Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12160 | 162 páginas
Curitiba, Terça-feira, 09 de Junho de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 25
Casa Militar 28
Procuradoria Geral do Estado 28

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 29
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 29
Secretaria das Cidades 31
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 31
Secretaria da Comunicação 35
Secretaria da Cultura 25
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 36
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 38
Secretaria da Educação 45
Secretaria da Fazenda 84
Secretaria de Infraestrutura e Logística 87
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial 89
Secretaria da Justiça e Cidadania 90
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 92
Secretaria da Saúde 95
Secretaria da Segurança Pública 101
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 118
Secretaria do Turismo 120
Receita Estadual do Paraná 121

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 162
Sociedades de Economia Mista 162

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Marlos Wilton de Andrade — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Saulo de Tarso Sanson Silva — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 23.242

9 de junho de 2026.

Reconhece o cultivo, o manejo e o preparo das Ostras do Cabaraquara, em Guaratuba, no Litoral do Paraná, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece o cultivo, o manejo e o preparo das Ostras do Cabaraquara, em Guaratuba, no Litoral do Paraná, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O presente reconhecimento deverá ser encaminhado ao órgão estadual competente para o Registro de Bens Culturais Imateriais, que poderá promover o envio da documentação necessária ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º O Poder Executivo poderá elaborar calendário turístico para instituição de data destinada à exploração gastronômica e cultural do cultivo da ostra nativa e frutos do mar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Prot. 26.025.940-7

75317/2026

Lei nº 23.243

9 de junho de 2026.

Reconhece a polenta como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a polenta como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Paraná, em razão da sua relevância histórica e de sua representatividade na identidade paranaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Prot. 26.025.961-0

75320/2026

Lei nº 23.244

9 de junho de 2026.

Institui o Dia Estadual da Comunidade Judaica no Paraná a ser celebrado anualmente em 14 de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Comunidade Judaica no Paraná a ser celebrado anualmente em 14 de maio, em homenagem à contribuição histórica, cultural e social do povo judeu.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia Estadual da Comunidade Judaica no Paraná tem por finalidade:

I - reconhecer e enaltecer a relevante contribuição da comunidade judaica para o desenvolvimento histórico, cultural, social e econômico da sociedade;

II - promover o respeito e a valorização da diversidade religiosa, étnica e cultural, como fundamentos da convivência democrática;

III - contribuir para a prevenção e o enfrentamento do antissemitismo e de toda forma de discriminação;

IV - incentivar a realização de iniciativas educativas, culturais e institucionais que preservem, divulguem e celebrem a história, os valores e as tradições do povo judeu.

Art. 3º As celebrações alusivas ao Dia Estadual da Comunidade Judaica no Paraná abrangem a realização de atividades culturais, educativas e sociais, desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e representantes da comunidade judaica.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu o fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Delegado Tito Barichello
Deputado Estadual

Prot. 26.025.975-0

75323/2026

Lei nº 23.245

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Comunidade Missão Ágape - Associação Internacional Privada de Fiéis, com sede no Município de Arapongas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Comunidade Missão Ágape - Associação Internacional Privada de Fiéis, com sede no Município de Arapongas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Prot. 26.025.949-0

75328/2026

Lei nº 23.246

9 de junho de 2026.

Dispõe sobre o incentivo ao aproveitamento do gás metano derivado de resíduos sólidos para fins energéticos no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre o incentivo ao aproveitamento do gás metano derivado de resíduos sólidos para fins energéticos no Estado do Paraná.
Parágrafo único. O presente incentivo objetiva integrar a gestão de resíduos agropecuários, industriais e urbanos à produção de energia limpa e renovável, visando à redução das emissões de metano e à promoção da sustentabilidade ambiental, da economia circular e da transição energética e ecológica, mediante o uso de tecnologias seguras e ambientalmente adequadas.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I - Recuperação Energética de Resíduos Sólidos: processo de tratamento térmico ou biológico dos resíduos sólidos, realizado em instalações específicas, destinado à geração e recuperação de energia elétrica ou térmica, com controle rigoroso das emissões atmosféricas e dos resíduos gerados;
II - Usina de Recuperação Energética - URE: instalação industrial projetada especificamente para o tratamento dos resíduos sólidos por meio de tecnologias térmicas ou biológicas que possibilitem sua recuperação energética segura e ambientalmente adequada;
III - Biodigestão Anaeróbia: processo biológico controlado, realizado em condições sem oxigênio, por meio do qual a matéria orgânica é decomposta por microrganismos anaeróbios, resultando em biogás, que pode ser aproveitado energeticamente, e digestato, produto utilizado como fertilizante agrícola;
IV - Combustível Derivado de Resíduos - CDR: material sólido, obtido por seleção, trituração e processamento de resíduos sólidos urbanos, industriais ou comerciais não recicláveis, com alto poder calorífico, destinado a substituir combustíveis fósseis em processos industriais específicos;
V - Coprocessamento: técnica industrial que consiste na utilização controlada e segura de resíduos sólidos como substitutos parciais de combustíveis fósseis e matérias-primas em processos produtivos, especialmente em fornos de cimento, promovendo redução de resíduos em aterros e economia de recursos naturais.

Art. 3º São objetivos do incentivo ao aproveitamento do gás metano derivado de resíduos sólidos para fins energéticos:
I - promover a economia circular e a sustentabilidade ambiental;
II - reduzir as emissões de metano por meio do aproveitamento energético de resíduos sólidos não recicláveis;
III - incentivar a coleta seletiva e o reaproveitamento máximo dos resíduos sólidos recicláveis e orgânicos;
IV - estimular o desenvolvimento econômico, social e tecnológico por meio da valorização energética dos resíduos;
V - fortalecer parcerias público-privadas e a inclusão social das cooperativas de catadores;
VI - fomentar o uso de combustíveis derivados de resíduos sólidos;
VII - definir critérios técnicos para avaliação e certificação da redução das emissões de gases de efeito estufa.

Art. 4º A adoção das tecnologias previstas nesta Lei considerará preferencialmente alternativas de valorização energética e aproveitamento econômico dos resíduos sólidos urbanos não recicláveis, estimulando a diversificação de soluções sustentáveis na gestão pública e privada de resíduos, de acordo com sua viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Art. 5º A redução de emissões de gases de efeito estufa por meio das atividades de biodigestão anaeróbia de resíduos agropecuários, industriais e urbanos, de coprocessamento de combustíveis derivados de resíduos e de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos para geração de energia renovável poderá ser certificada, conforme regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 26.026.281-5

75333/2026

Lei nº 23.247

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Regional, com sede no Município de Dois Vizinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Regional, com sede no Município de Dois Vizinhos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 26.031.957-4

75337/2026

Lei nº 23.248

9 de junho de 2026.

Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Corrida de Jericos, realizada anualmente entre os meses de outubro e dezembro, no Município de Tupãssi.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Corrida de Jericos, evento esportivo realizado anualmente entre os meses de outubro e dezembro, no Município de Tupãssi.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 26.032.150-1

75340/2026

Lei nº 23.249

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Capital da Abelha Sem Ferrão e da Produção de Mel ao Município de Prudentópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital da Abelha Sem Ferrão e da Produção de Mel ao Município de Prudentópolis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 26.032.209-5

75342/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 23.250

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Terapêutica e Paradesportiva Equoterapia Bom Jardim do Sul, com sede no Município de Ivaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Terapêutica e Paradesportiva Equoterapia Bom Jardim do Sul, com sede no Município de Ivaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Flávia Francischini
Deputada Estadual

Prot. 26.032.236-2

75347/2026

Lei nº 23.251

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Abrasel Regional Centro Sul do Paraná - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional Centro Sul do Paraná, com sede no Município de Guarapuava.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Abrasel Regional Centro Sul do Paraná - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional Centro Sul do Paraná, com sede no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Fabio Oliveira
Deputado Estadual

Prot. 26.032.272-9

75350/2026

Lei nº 23.252

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Profissionais de Arte de Londrina, com sede no Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Profissionais de Arte de Londrina, com sede no Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ana Júlia
Deputada Estadual

Prot. 26.032.484-5

75354/2026

Lei nº 23.253

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grêmio Recreativo e Esportivo Madeirit, com sede no Município de Guarapuava.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Grêmio Recreativo e Esportivo Madeirit, com sede no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Artagão Júnior
Deputado Estadual

Prot. 26.032.432-2

75357/2026

Lei nº 23.254

9 de junho de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro do Mar Naipi e Tarobá - 235/PR, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro do Mar Naipi e Tarobá - 235/PR, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 26.032.548-5

75359/2026

Lei nº 23.255

9 de junho de 2026.

Denomina João Lopes o viaduto localizado no km 34 da PR-444, em Mandaguari.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina João Lopes o viaduto localizado no km 34 da PR-444, na altura da Estrada Antônio Spoladore, em Mandaguari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Prot. 26.032.585-0

75365/2026

Lei nº 23.256

9 de junho de 2026.

Acresce a Seção XXXIV ao Capítulo VII da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual Paranaense.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce a Seção XXXIV ao Capítulo VII da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, com a seguinte redação:

Seção XXXIV
Do Dia Estadual da Policial Científica

Art. 297B. Institui o Dia Estadual da Policial Científica a ser comemorado anualmente em 11 de fevereiro.
Parágrafo único. A data ora instituída tem por objetivo reconhecer e valorizar a atuação das mulheres nas carreiras da Polícia Científica, destacando sua contribuição à produção de provas técnicas, à ciência forense e à Segurança Pública.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de junho de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 26.032.622-8

75367/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 13.043
-republicado-

Aprova o Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde - SAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o contido no protocolo nº 24.886.998-4,

DECRETA:

Art. 1º Aprova Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde – SAS, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I – o art. 2º do Decreto nº5.303, de 4 de fevereiro de 2002;

II – o Decreto nº 5.356, de 19 de fevereiro de 2002;

III – o Decreto nº 8.887, de 29 de novembro de 2010.

Curitiba, em 23 de março de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

75573/2026

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.043/ 2026
SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAS
REGULAMENTO

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DO SAS

Art. 1º O Sistema de Assistência à Saúde – SAS tem por objetivo oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos civis, efetivos, ativos e aposentados, militares da ativa, da reserva remunerada, os reformados, os respectivos dependentes, bem como dos pensionistas dos órgãos do Poder Executivo e Autarquias do Estado do Paraná.
§1º As ações de saúde referidas no *caput* deste artigo serão prestadas por entidades de assistência à saúde, ou suas mantenedoras, especialmente contratadas ou conveniadas para esse fim, e compreendem:
I - assistência ambulatorial, incluindo consultas médicas, terapias e tratamentos, nos termos do art. 11 deste Regulamento;
II - assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicascom cobertura obstétrica, nos termos do art. 11 deste Regulamento.
§2º A assistência à saúde de que trata o *caput* deste artigo poderá ser extensiva a outros órgãos e/ ou entidades públicos do Estado do Paraná, mediante manifestação de interesse do titular e formalização de Convênio específico para esta finalidade, sendo custeada às expensas do órgão/entidades interessados.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO SAS

Art. 2º O SAS será gerido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a quem caberá:
I - sugerir políticas e diretrizes gerais para o Sistema de Assistência à Saúde – SAS que deverão ser aprovadas pela autoridade máxima do órgão;
II - definir critérios para a distribuição dos atendimentos em macrorregiões, mesorregiões diferenciadas ou básicas e microrregiões, como organização operacional para o SAS;
III - estabelecer os instrumentos que serão utilizados para o relacionamento com as instituições que prestarão os serviços assistenciais;
IV - realizar licitação para seleção e contratação de instituições que prestarão os serviços assistenciais aos beneficiários do SAS;
V - realizar convênios para prestação dos serviços de saúde aos beneficiários do SAS, quando se aplicar;
VI - firmar com instituições hospitalares ou suas mantenedoras, os instrumentos para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SAS;
VII - ordenar os pagamentos aos prestadores de serviços e a revisão mensal do número de beneficiários do SAS de cada macrorregião;
VIII - expedir normas operacionais para o SAS;
IX - autorizar a contratação de consultorias e projetos especiais de interesse do SAS.
Art. 3º Cabe ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS, como órgão gestor operacional do SAS:
I - acompanhar e fiscalizar as atividades das instituições contratadasou conveniadas para prestação dos serviços assistenciais aos beneficiários do SAS;
II - realizar as previsões orçamentárias para operacionalização do SAS;
III - viabilizar as previsões orçamentárias para operacionalização do SAS;
IV - estabelecer parâmetros, protocolos e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços oferecidos pelas instituições contratadas ou conveniadas;
V - criar mecanismos de auditoria direta e indireta, destinados a avaliar, junto aos beneficiários, a qualidade do atendimento oferecido pelas instituições contratadas ou conveniadas;
VI - acompanhar o desempenho assistencial das instituições contratadas ou conveniadas e organizar relatórios estatísticos;
VII - acompanhar, periodicamente, com base em análise técnica- atuarial, os indicadores de utilização dos procedimentos previstos no SAS;
VIII - propor e avaliar os mecanismos de regulação e o desempenho das instituições contratadas ou conveniadas e suas referenciadas;
IX - criar câmara técnica como instância destinada a intermediar ou arbitrar, entre os contratados, o ressarcimento de despesas decorrentes do atendimento de beneficiários de uma macrorregião em outra, na urgência e emergência;
X - acompanhar e auditar as inclusões, alterações e exclusões de beneficiários no cadastro do SAS e proceder a revisão mensal do número de vidas de cada macrorregião;
XI - zelar pela integridade do cadastro de beneficiários do SAS;
XII - propor a contratação de consultorias e projetos especiais de interesse do SAS.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º Os conceitos e definições a seguir integram as condições gerais deste Regulamento:
I - acidente pessoal: evento externo, súbito, imprevisível, involuntário, violento e causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, torne necessário tratamento médico;
II - ambulatorial: atendimento que se limita aos serviços exequíveis em consultório ou ambulatório, não incluindo internação hospitalar. Também são entendidos como atendimentos ambulatoriais aqueles caracterizados como urgência/emergênciaque demandem observações até o limite de 12 horas, período após o qual o tratamento será atendido como internação;
III - ambulatório: estrutura arquitetada onde se realizam atendimentos de curativos, pequenas cirurgias, primeiros socorros ou outros procedimentos que não exijam uma estrutura médica complexa para o atendimento dos beneficiários;
IV - beneficiário: aquele que tem direito ao benefício;
V - benefício: cobertura prevista no Regulamento do Sistema de Assistência à Saúde – SAS;
VI - catálogo médico: relação de médicos, serviços próprios ou referenciados, fornecida aos beneficiários pelos contratados;

VII - cobertura: relação de benefícios e procedimentos aos quais o beneficiário tem direito;
VIII - consulta: ato realizado por médico, em consultório, que avalia as condições clínicas do beneficiário;
IX - doença: processo mórbido definido, tendo um conjunto característico de sintomas e sinais, que levam o indivíduo à necessidade de tratamento médico ou hospitalar;
X - eletivo: termo usado para designar atendimentos ou procedimentos médicos não considerados de urgência ou emergência;
XI - emergência: situação que apresenta risco de vida imediato ou de lesões irreparáveis para o beneficiário, demonstrada em declaração apresentada pelo médico assistente;
XII - evento: conjunto de ocorrências que tem por origem ou causa, dano involuntário à saúde ou à integridade física dos beneficiários, em decorrência de acidente ou doença, desde que verificado durante a vigência do contrato e não configure como exclusão de cobertura;
XIII - exame: procedimento complementar solicitado pelo médico, que possibilita a investigação diagnóstica para avaliação das condições clínicas do beneficiário;
XIV - exclusão: de procedimentos ou atos que não recebem custeio pelo SAS;
XV - inserção: ato de incluir um beneficiário no SAS, condicionado à aceitação de suas normas;
XVI - internação hospitalar: quando o beneficiário permanece em hospital, por mais de 12 horas para ser submetido a algum tipo de tratamento clínico ou cirúrgico;
XVII - manual de beneficiário: documento que deve ser disponibilizado aos titulares do SAS, com instruções e orientações para acesso aos benefícios do Sistema, contendo seus direitos e deveres;
XVIII - órtese: dispositivo mecânico aplicado sobre segmentos corporais para oferecer-lhes apoio ou estabilidade, prevenir ou corrigir deformidades e permitir ou facilitar sua função durante o ato cirúrgico;
XIX - procedimento médico ambulatorial: procedimento executado, com, no máximo, anestesia local, que não exija a presença de médico anestesista e que não ultrapasse 12 horas entre o início do procedimento e a alta do paciente;
XX - prótese: peça artificial empregada em ato cirúrgico, em substituição parcial ou total de um órgão ou membro, reproduzindo sua forma e/ou sua função;
XXI - referenciados: designa os profissionais ou serviços não pertencentes à estrutura física própria do contratado ou conveniado que atendem aos beneficiários do SAS, por encaminhamento formal;
XXII - serviços: atos especializados, instalações físicas e equipamentos colocados à disposição do beneficiário, pela instituição contratada ou conveniada, para o atendimento à saúde;
XXIII - urgência: situação decorrente de acidente pessoal, de complicação no processo gestacional e aquela efetuada para alívio de sofrimento intenso;
XIV - vigência: período no qual vigoram os direitos, os eventos e os contratos do Sistema de Assistência à Saúde – SAS.

CAPÍTULO IV
DA REGIONALIZAÇÃO DO SAS

Art. 5º A prestação de serviços de assistência à saúde será oferecida pelo SAS aos seus beneficiários, por meio de instituições – contratadas ou conveniadas – referenciadas em macrorregiões.
§1º A abrangência de cada macrorregião será determinada e aprovada previamente pelo titular da SEAP e constará, obrigatoriamente, do anexo do edital de licitação.
§2º As macrorregiões poderão ser subdivididas em mesorregiões e microrregiões que serão compostas por municípios circunscritos a elas, estabelecidas por critérios técnico-administrativos.
§3º As contratações e convênios retratarão a disposição geográfica de que trata o parágrafo anterior.
§4º A SEAP, mediante estudos e justificativas, poderá ampliar ou diminuir a quantidade de Macrorregiões, bem como alterar os municípios circunscritos a estas.
§5º De acordo com as necessidades técnico-administrativas, a SEAP poderá autorizar que cada macrorregião implante mesorregiões diferenciadas, mesorregiões básicas e microrregiões, dentro de sua área deabrangência.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DO SAS
CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 6º São considerados beneficiários do SAS, para efeitos deste Regulamento:
I– na qualidade de titular:
o servidor civil efetivo, ativo e inativo;
o militar da ativa, aposentado, da reserva remunerada e o reformado;
o pensionista de natureza previdenciária, de acordo com a Lei Complementar n° 233, de 10 de março de 2021.
II– na qualidade de dependente do titular, ainda que residentes em macrorregião diferente do titular:
a) o cônjuge; ou
b) a(o) companheira(o), na constância da união estável;
c) os filhos, os enteados e os filhos do(a) convivente, desde que:
solteiros e menores de 21 (vinte e um) anos; e/ou
definitivamente inválidos ou incapazes.
d) o tutelado até dezoito anos, ou o menor ou adolescente sob guarda até os dezoito anos;
§1º Para efeitos deste regulamento, serão qualificados pela PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com a Lei Complementar n° 233, de 2021:
I - a união estável, referida na alínea "b";
II - o filho e o enteado inválido ou incapaz, referidos na alínea "c.ii";
III - o menor tutelado até dezoito anos ou o menor ou adolescente sob guarda até 18 dezoito anos, referidos na alínea "d", todos do inciso II deste artigo.
§2º Assegura, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do nascimento, a assistência à saúde do recém-nascido, filho do titular do SAS. Após este período, será exigida a inscrição do recém-nascido no cadastro dos beneficiários do SAS.
§3º Não é permitida a inscrição de dependentes, pelos pensionistas.
§4º O beneficiário do SAS será identificado por meio da apresentação de documento oficial com foto, exceto para menores de idade que ainda não possuam documento oficial com foto, os quais poderão ser atendidos mediante apresentação de certidão de nascimento ou CPF, acompanhada de documento oficial com foto de um dos pais ou responsável legal.

CAPÍTULO II
DA INSERÇÃO E DA PERDA DA QUALIDADE

Art. 7º Serão considerados inseridos no SAS, automaticamente, todos os titulares e seus dependentes, qualificados no art. 6º deste Regulamento, exceto os referidos no seu §1º, pois dependem de qualificação prévia.
Parágrafo único. A aceitação das normas deste Regulamento e demais condições dar-se-á no momento da utilização dos serviços oferecidos pelo SAS, por qualquer beneficiário.
Art. 8º A perda da qualidade de beneficiário do SAS ocorrerá:
I– para o titular:
a) com o afastamento sem remuneração por prazo superior a trinta dias;
b) com o desligamento do serviço público;
c) com a cessação da pensão ou casamento do pensionista;
d) pelo falecimento;
II– para os dependentes, nas seguintes condições:
a) ao cônjuge, pela separação judicial, pelo divórcio ou pela anulação do casamento;
b) ao(a) companheiro(a), quando for revogada a sua indicação pelo titular, ou desaparecidas as condições inerentes a essa qualidade;
c) aos filhos, enteados e filhos do(a) convivente, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade ou emancipação, mesmo que classificados como estudantes;
d) aos filhos, enteados e filhos do(a) convivente maiores e inválidos, pela cessação da invalidez;
e) aos tutelados até dezoito anos e menores e adolescentes sob guarda aos dezoito anos, ou antes, pela perda da condição;
f) para qualquer dependente, pelo casamento ou falecimento;
g) as gestantes que já estejam em acompanhamento pré-natal antes de completar 21 (vinte e um) anos. Quando o completarem, continuarão tendo seus atendimentos pelo SAS pelo prazo de até rinta dias úteis após o parto.
§1º A exclusão do titular implicará na exclusão automática de todos os seus dependentes.
§2º Para qualquer beneficiário, a exclusão ocorrerá com a comprovação de utilização indevida do SAS, independentemente da obrigatoriedade de ressarcimento da despesa decorrente e sem prejuízo da ação penal cabível.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES

Art. 9º São obrigações dos titulares:
I - conhecer, acatar e zelar pelo cumprimento do Regulamento do SAS, respondendo por qualquer irregularidade praticada, inclusive por seus dependentes, que fira ou possibilite o descumprimento das regras do SAS;
II - submeter-se à perícia médica e prestar esclarecimentos sobre a utilização de qualquer benefício previsto neste Regulamento, sempre que solicitado;
III - formalizar junto à PARANAPREVIDÊNCIA e ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência da SEAP a exclusão de qualquer dependente que venha a perder a condição de beneficiário do SAS;
IV - responsabilizar-se formalmente por despesas com assistência àsaúde realizadas em unidades assistenciais não contratadas ou conveniadas pelo SAS;
V - responsabilizar-se formalmente por despesas com assistência à saúde realizadas em unidades assistenciais, cuja origem estejam excluídas da cobertura do SAS;
VI - manter atualizados junto ao seu RH os dados cadastrais, como endereço e meios de contato;
VII - comunicar formalmente ao hospital contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventual impossibilidade de comparecimento às consultas, exames ou demais procedimentos previamente agendados, ciente de que a ausência de comunicação tempestiva ou o não comparecimento injustificado implicará no cancelamento do agendamento e a necessidade de nova solicitação, ocasião em que o beneficiário será reinserido ao final da fila de espera, observando os critérios de regulação e disponibilidade do hospital contratado.

TÍTULO III
DOS SERVIÇOS DO SAS
CAPÍTULO I
DA COBERTURA

Art. 10. O SAS terá cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, prevista na classificaçãointernacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, aprovada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como a cobertura constante na Tabela de Honorários Médicos editada pela Associação Médica Brasileira – AMB, edições 1.992 e/ou 1.996.
Art. 11. A cobertura assistencial a que se refere o art. 10 compreende especificamente o descrito nos incisos deste artigo, observadas as exclusões previstas no art. 12 deste Regimento:
I - cobertura de consultas médicas em número ilimitado para doenças cobertas pelo SAS;
II - os serviços de apoio diagnóstico, terapias e tratamentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;
III - as internações hospitalares, inclusive partos, em aposentocoletivo de dois leitos ou em unidade de terapia intensiva para tratamentos clínicos e cirúrgicos, sem limitação de prazo, a critério do médico assistente;
IV - os exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e terapias, conforme prescrição do médico assistente, realizados ouministrados durante o período de internação hospitalar, além da cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;
V - toda e qualquer taxa referente à internação hospitalar, incluindo os materiais utilizados, assim como a remoção do paciente internado para outro hospital contratado ou conveniado, no Estado do Paraná, quando comprovadamente necessária e justificada pelo médico assistente;
IV - especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM e pelo Conselho Regional de Medicina – CRM e respectivas áreas de atuação, exceto as expressamente excluídas nos termos deste Regulamento;
VII - as despesas de alimentação e acomodação para um acompanhante de pacientes menores de dezoito e maiores de sessenta anos;
VIII - o antisensibilizante ao fator RH materno;
IX - atendimento ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do titular, por até 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis, sem necessidade de estar cadastrado no SAS;
X - exames laboratoriais pertencentes ao Anexo Único deste Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS EXCLUSÕES

Art.12. Estão excluídos da cobertura do SAS, os seguintes procedimentos:
I - tratamentos clínicos e cirurgias, exames e terapêutica não reconhecidos pelo CFM, não constantes na Tabela de Honorários Médicos editada pela AMB, vide edições 1.992 e 1.996, ou que ainda não foram homologados pelo Ministério da Saúde;
II - tratamentos ou cirurgias ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas entidades competentes;
III - especialidades não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM;
IV - terapias para fertilidade, inseminação artificial, fertilização *in vitro* e esterilização;
V - tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;
VI - tratamento odontológico (clínico e cirúrgico) e ortodôntico;
VII - cirurgias plásticas de qualquer natureza, salvo aquelas que visem reparar e resgatar funções, em decorrência de acidente e doenças;
VIII - realização de *check up,* desde que esteja especificada esta condição pelo médico requerente;
IX - fornecimento de próteses e órteses de qualquer natureza, materiais especiais e os elementos de síntese óssea ligados ao ato operatório;
X - fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;
XI - vacinas em geral, exceto a droga anti-sensibilizante do fator Rh materno;
XII - fornecimento de atestados ou laudos de avaliação para prática de esportes ou lazer, bem como atestados inerentes à medicina ocupacional;
XIII - irurgia para correção de miopia, hipermetropia e astigmatismo;
XIV - transplantes de órgãos de qualquer natureza;
XV - internamento social para desabilitados ou idosos (asilamento);
XVI - tratamentos em psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e nutrição.
XVII - embolizações em geral, inclusive de anomalias vasculares neurológicas;
XVIII - cirurgias cardíacas e procedimentos terapêuticos invasivos em cardiologia;
XIX - diálise ambulatorial;
XX - exames de genética médica;
XXI - medicamentos e materiais não nacionalizados e sem registro na ANVISA;
XXII - procedimento cirúrgico para alteração de sexo;
XXIII - métodos cirúrgicos de controle de fertilidade;
XXIV - medicamentos imunoterápicos para tratamentos oncológicos;
XXV - instrumentação cirúrgica;
XXVI - acupuntura;
XXVII - infusão endovenosa ambulatorial de minerais e vitaminas.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO

Art.13. O beneficiário do SAS deverá dirigir-se à instituição contratada ou conveniada, em sua Macrorregião, para ter acesso a qualquer procedimento médico ambulatorial e/ou hospitalar coberto pelo SAS, apresentando um documento oficial com foto, para receber o atendimento a que tem direito.
Art. 14. O atendimento às consultas, exames, terapias e internamentos cobertos pelo SAS, deverá ser realizado, obrigatoriamente, dentro da Macrorregião onde reside o titular beneficiário.
§1º Os atendimentos eletivos poderão ser realizados excepcionalmente em outra macrorregião desde que autorizados pela macrorregião a qual o beneficiário faça parte.
§2º É assegurado, independentemente do local de residência dobeneficiário, o atendimento em qualquer instituição contratada ou conveniada peloSAS, nos casos de:
I - emergência, como tal definidos os eventos que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o beneficiário, devidamente demonstrados na declaração do médico assistente;
II - urgência, assim entendidos os eventos resultantes de acidentes, complicações no processo gestacional ou sofrimento intenso.
§3º Nos casos de urgência e emergência, o beneficiário, ou quem por ele reponda, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do início da internação, para providenciar

a apresentação à instituiçao contratada ou conveniada, da identidade individual.
§4º A falta de apresentação da identidade individual, no prazo previsto no §3º deste artigo, desobrigará a instituição contratada ou conveniadade considerar o paciente como beneficiário do SAS e poderá tomar as providências cabíveis.
§5º A relação nominal de médicos, clínicas, hospitais, serviços e/ou laboratórios, de cada Macrorregião, deverá ser disponibilizada, pela instituição contratada ou conveniada, aos respectivos titulares vinculados, pelo meio de mais fácil acesso para os beneficiários.
Art. 15. Nos casos da necessidade de internação em urgência e emergência de qualquer beneficiário, fora de sua macrorregião de referência, ela deve ser feita em outra instituição contratada ou conveniada ou referenciada pelo SAS e comunicada à instituição contratada ou conveniada de origem, para regularização da situação.

CAPÍTULO IV
DA OBRIGAÇÃO DOS CONTRATADOS

Art. 16. São obrigações do contratado:
§1º Seguir as obrigações descritas no Termo de Referência e Edital de Licitação da macrorregião pertencente.
§2º Adotar os prazos da Agência Nacional de Saúde – ANS para o agendamento de consultas, exames e procedimentos, ainda que o SAS não se enquadre como plano de saúde, a fim de trazer previsibilidade, celeridade e equidade aos servidores abarcados por contratos diversos.
§3º No que se refere a compra de serviços que ultrapassem a distância de cinquenta quilômetros o Contratado deverá arcar com todas as despesas de deslocamento do beneficiário.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A SEAP não se responsabilizará por qualquer acordo ajustado particularmente pelos servidores do Governo do Estado do Paraná, civis ou militares, seus dependentes ou seus prepostos, com hospitais, instituições assistenciais ou médicos para o atendimento à saúde.
Parágrafo único. No mesmo sentido do disposto no *caput* deste artigo, a SEAP não se responsabilizará por quaisquer acordos firmados particularmente pelos beneficiários do SAS ou seus prepostos, com hospitais, instituições assistenciais ou médicos, mesmo contratados ou conveniados ao SAS, para qualquer tipo de complementação ou suplementação às coberturas previstas neste Regulamento.
Art. 18. Em caso de dúvidas em relação ao disposto no presente instrumento, estas poderão ser dirimidas por comissão a ser constituída por resolução, que emitirá parecer sobre a dúvida apresentada no prazo de trinta dias a partir de sua constituição e provocação.
Art. 19. A SEAP disponibilizará, por meio impresso e/ou eletrônico, o Manual do Beneficiário, no qual constarão os direitos e deveres dos beneficiários, bem como a discriminação das coberturas e exclusões do SAS, previstas neste Regulamento.

ANEXO ÚNICO DESTE ANEXO I DO DECRETO Nº 13.043/2026
EXAMES LABORATORIAIS

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	02.02.07.005-0
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	02.02.01.016-3
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	02.02.07.011-5
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3
DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	02.02.01.032-5
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0
DOSAGEM DE FENITOÍNA	02.02.07.022-0
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2

DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2
DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3
GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG	02.02.03.078-4
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	02.02.03.033-4
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	02.02.03.079-2
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG)	02.02.03.089-0
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	02.02.03.096-2
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	02.02.05.014-9
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	02.02.02.054-1
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9

75584/2026

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.043/2026

PROCEDIMENTOS DE ALTA DEMANDA INCLUÍDOS NO ROL DE COBERTURAS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAS

REGULAMENTO

Art. 1º Este Anexo dispõe sobre os procedimentos de alta demanda incluídos no rol de coberturas do SAS, bem como sobre o modelo de pagamento por procedimentos sob demanda, que complementa o regime per capita previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Inclui no rol de procedimentos passíveis de cobertura pelo SAS, a realização dos seguintes exames e atos médicos, observadas as disposições previstas neste Decreto,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

bem como as normas complementares expedidas pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:
I – Biópsia Óssea;
II – Cateterismo;
III – Dosagem de Vitamina D;
IV – Ecografia de Primeiro Trimestre;
V – Ecografia Obstétrica;
VI – Laqueadura;
VII – Pet Scan;
VIII – Ressonância Magnética;
IX – Ultrassonografia Morfológica;
X – Vasectomia;
XI – Videolaparoscopia.
§1º Os procedimentos descritos nos incisos I a XI deste artigo serão custeados na forma de pagamento por procedimento, sendo vedada a remuneração por pacote, ressalvadas as hipóteses específicas previstas em resolução regulamentadora.
§2º A cobertura e o custeio de cada procedimento observarão limites quantitativos mensais por macrorregião estabelecidos mediante resolução do titular da SEAP, que terá caráter normativo e vinculante.
§3º Os valores a serem pagos pelos procedimentos elencados neste artigo serão igualmente definidos em resolução expedida pelo titular da SEAP, observando-se, para efeito de parâmetro e teto remuneratório, os limites previstos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, respeitadas as atualizações oficialmente reconhecidas.
§4º A autorização para realização dos procedimentos previstos neste artigo ficará condicionada à prévia análise e liberação por parte da equipe técnica do Departamento de Saúde do Servidor - DSS, mediante processo de auditoria administrativa e técnica, com vistas a verificar a pertinência da indicação médica, a adequação do procedimento à patologia apresentada e a conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos.
§5º Para procedimentos feitos de forma emergencial onde não será necessário auditoria administrativa prévia desde que demonstrado na prestação de contas do hospital que realmente tratou-se de procedimento de caráter emergencial.
§6º O DSS poderá, quando necessário, solicitar exames complementares, relatórios médicos ou pareceres técnicos, bem como emitir recomendações quanto à forma de execução dos procedimentos, como condição para sua autorização.
§7º A SEAP deverá, periodicamente, revisar os valores e limites estabelecidos para a cobertura dos procedimentos, de modo a assegurar a sustentabilidade orçamentária e financeira do SAS, bem como garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados com os prestadores credenciados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
§8º Compete ao DSS, vinculado à SEAP, a fiscalização da execução e a observância dos limites de cobertura definidos na resolução, cabendo-lhes a adoção das medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento, inclusive aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.
§9º A inclusão dos procedimentos ora previstos não exclui ou restringe os demais atos médicos já contemplados pelo Decreto, devendo ser interpretada como ampliação do rol assistencial, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público na proteção à saúde dos beneficiários.
Art. 3º O pagamento dos procedimentos listados neste Anexo observará o modelo híbrido de custeio, composto por:
I - pagamento per capita, aplicável à cobertura ordinária já vigente; e
II - pagamento por procedimento sob demanda, aplicável exclusivamente aos novos itens da alta demanda histórica, definidos neste Anexo.
§1º Os pagamentos sob demanda serão realizados com base na produção efetivamente comprovada, respeitando o quantitativo mensal máximo por hospital contratado, fixado pela SEAP, conforme estudos técnicos DSS, mediante resolução.
§2º O limite mensal de procedimentos poderá ser revisto a qualquer momento, mediante análise de desempenho assistencial e disponibilidade orçamentária, mediante Resolução da SEAP.
§3º Os valores de referência para cada procedimento serão definidos com base na CBHPM em vigor.
Art. 4º A auditoria médica e do controle prévio das faturas seguem as seguintes orientações:
I – cada instituição médica contratada deverá encaminhar fatura mensal detalhada contendo a relação dos procedimentos realizados, acompanhada dos respectivos laudos e relatórios médicos, respeitando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
II – as faturas serão submetidas à auditoria médica, realizada por médico lotado na DSS, responsável pela conferência dos seguintes aspectos:
compatibilidade entre o pedido médico, o procedimento executado e o relatório de alta;
conformidade com o limite quantitativo;
valor correspondente ao procedimento, conforme tabela CBHPM.
III – identificada qualquer divergência, o procedimento será devolvido ao hospital para justificativa, podendo o DSS glosar ou suspender o pagamento, conforme parecer técnico;
IV – somente após a validação da auditoria médica, o processo será encaminhado ao Núcleo Fazendário Setorial para pagamento.
Art. 5º A publicação e atualização do rol de coberturas seguem a seguintes orientações:
§1º A relação completa dos procedimentos sob demanda, acompanhada dos respectivos quantitativos mensais por hospital e valores de referência, serão publicados pela SEAP por Resolução.
§2º O rol poderá ser atualizado por ato administrativo específico, sem necessidade de nova alteração do Decreto, sempre que houver:
I – inclusão ou exclusão dos procedimentos;
II – atualização dos limites mensais, ou
III – revisão dos valores de referência.
Art. 6º A gestão e fiscalização competem ao DSS:
I – monitorar a execução dos procedimentos;
II – elaborar relatórios estatísticos de demanda e custo;
III – propor revisões do rol e dos quantitativos; e
IV – coordenar a auditoria técnica e médica, garantindo a conformidade dos pagamentos.
Art. 7º Os procedimentos listados neste Anexo terão vigência em noventa dias da publicação, sendo mantidos os demais critérios e coberturas do Anexo I do Decreto nº 8.887, de 29 de novembro de 2010.

75585/2026

DECRETO Nº 13.956

Exoneração de RODRIGO SASSO, da função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera RODRIGO SASSO, CPF nº 019.XXX.XXX-29, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75588/2026

DECRETO Nº 13.957

Nomeação de KELLIN LIRYANE SANTOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLIN LIRYANE SANTOS, CPF nº 036.XXX.XXX-83, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil, ficando exonerado ELOM TIAGO FAGUNDES, CPF nº 042.XXX.XXX-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75587/2026

DECRETO Nº 13.958

Nomeação e designação para cargo em comissão e função comissionada executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargo em comissão e função comissionada executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná:

ODILON RIBAS FILHO, CPF nº 201.XXX.XXX-72, Assessor – Símbolo CCE-3, ficando exonerado ARTHUR PEREIRA LORO, CPF nº 081.XXX.XXX-80;

ELISA HELENA GRUB, CPF nº 038.XXX.XXX-92, Assessor – Símbolo FCE-6, ficando exonerado MARCOS CESAR VIEIRA, CPF nº 624.XXX.XXX-15.

Art. 2º Exonera ODILON RIBAS FILHO, CPF nº 201.XXX.XXX-72, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo CCE-3, da Paraná Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75589/2026

DECRETO Nº 13.959

Nomeação de CAIO AUGUSTO TISEU ABRÃO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAIO AUGUSTO TISEU ABRÃO, CPF nº 005.XXX.XXX-36, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil, ficando exonerado VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, CPF nº 094.XXX.XXX-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75590/2026

DECRETO Nº 13.960

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

MARCOS DIEGO DA SILVA, CPF nº 059.XXX.XXX-58, Diretor – Símbolo CCE-DD;

RAFAELA DE ARAÚJO, CPF nº 111.XXX.XXX-31, Assessor – Símbolo CCE-14, ficando exonerado BRUNO DA SILVA MELO, CPF nº 061.XXX.XXX-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75592/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 13.961

Transfere uma função comissionada executiva da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, uma função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-7, com o respectivo titular ALISSON SOUZA DE ANDRADE, CPF nº 024.XXX.XXX-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75593/2026

DECRETO Nº 13.962

Exoneração de ANDRIELY KARINY SIMAO do cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ANDRIELY KARINY SIMAO, CPF nº 084.XXX.XXX-76, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75595/2026

DECRETO Nº 13.963

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-4, da Casa Civil.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-12, para a Casa Civil; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-14, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75597/2026

DECRETO Nº 13.964

Designação de ELCIO CAVALHEIRO para exercer função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ELCIO CAVALHEIRO, CPF nº 003.*XXX.XXX-06,* para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75596/2026

DECRETO Nº 13.965

Exonera ANDERSON CARLOS NESELLO e transfere função comissionada executiva do Gabinete do Governador para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ANDERSON CARLOS NESELLO, CPF nº 553.XXX.XXX-87, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional do Gabinete do Governador para a Secretaria de Estado da indústria, Comércio e Serviços, uma função comissionada de

Assessor – Símbolo FCE-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75598/2026

DECRETO Nº 13.966

Nomeação de GEZIBEL FRANCIELE DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GEZIBEL FRANCIELE DA SILVA, CPF nº 064.XXX.XXX-71, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75600/2026

DECRETO Nº 13.967

Nomeação de ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA CASTRO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.024.393-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 8 de junho de 2026, ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA CASTRO, CPF nº 321.XXX.XXX-20, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerado ENZO GAZOLA BONETTO, CPF nº 055.XXX.XXX-50, a partir de 2 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75601/2026

DECRETO Nº 13.968

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.041.134-9,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.	em	- 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, para a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75602/2026

DECRETO Nº 13.969

Exoneração e nomeações para cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.041.134-9,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 7 de junho de 2026, PRISCILA DEANE ALVES DE SOUZA DE VASCONCELOS, CPF nº 843.XXX.XXX.20, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-5, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, a partir de 8 de junho de 2026:

CRISTIANO TEODORO MARQUES, CPF nº 054.XXX.XXX-09, Assessor – Símbolo CCE-14;

KAYKE ALEXANDRE BIERNARSKI BATISTA, CPF nº 114.XXX.XXX-32, Assessor – Símbolo CCE-14;

VALÉRIA EMIKO TAKUNO MATSUKI, CPF nº 091.XXX.XXX-14, Assessor – Símbolo CCE-14;

ANDERSON RICARDO MARQUES, CPF nº 023.XXX.XXX-84, Assessor – Símbolo CCE-14.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75603/2026

DECRETO Nº 13.970

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.011.872-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Chefe de Coordenação, símbolo FCE-4, da Secretaria de Estado do Planejamento; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado do Planejamento.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-3, para a Secretaria de Estado do Planejamento; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-9, para a Secretaria de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75604/2026

DECRETO Nº 13.971

Exoneração e designação de função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.011.872-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Planejamento:

DANIELA ANDREIA SCHLOGEL, CPF: 055.XXX.XXX-62, da função de Assessor, símbolo FCE-7;

THIAGO LIMA TEIXEIRA, CPF nº 051.XXX.XXX-71, da função de Chefe de Coordenação, símbolo FCE-4.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado do Planejamento:

DANIELA ANDREIA SCHLOGEL, CPF: 055.XXX.XXX-62, Assessor - Símbolo FCE-3;

CARINA BUDNIAK DIAS, CPF: 053.XXX.XXX-43, Assessor - Símbolo FCE-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEMERSON APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

75605/2026

DECRETO Nº 13.972

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.026.315-3,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Planejamento.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado do Planejamento; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75607/2026

DECRETO Nº 13.973

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.026.315-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera CHAYANNE ALESSANDRA TELLES, CPF nº 044.XXX.XXX-03, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado do Planejamento:

CHAYANNE ALESSANDRA TELLES, CPF nº 044.XXX.XXX-03, Chefe de Unidade Técnica – Símbolo CCE-5, alterando a denominação do cargo para Assessor, ficando exonerado CARLOS WILLIANS JAQUES MORAIS, CPF nº 277.XXX.XXX-77;

CARLOS WILLIANS JAQUES MORAIS, CPF nº 277.XXX.XXX-77, Assessor – Símbolo CCE-12, ficando exonerada ISABELE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 114.XXX.XXX-28;

THIAGO LIMA TEIXEIRA, CPF nº 051.XXX.XXX-71, Assessor – Símbolo CCE-9;

ISABELE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 114.XXX.XXX-28, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEMERSON APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

75608/2026

DECRETO Nº 13.974

Designação para exercer Função de Desenvolvimento Rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.043.227-3,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercer Função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE, CPF nº 075.XXX.XXX-18, Chefe de Departamento – Símbolo FDR-1, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado JAIRO DA SILVA ROCHA, CPF nº 313.XXX.XXX-72, a partir de 14 de junho de 2026;

ROBSON GUTERRO, CPF nº 912.XXX.XXX-06, Chefe de Departamento – Símbolo FDR-1, a partir de 15 de junho de 2026;

DANIELE MARTIN SANDRI, CPF nº 728.XXX.XXX-20, Chefe de Divisão – Símbolo FDR-3, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerada CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE, CPF nº 075.XXX.XXX-18, a partir de 14 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

75610/2026

DECRETO Nº 13.975

Designação de DANIEL JOSÉ CACHETA DA SILVA, para Função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.049.602-6,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, DANIEL JOSÉ CACHETA DA SILVA, CPF nº 005.XXX.XXX-17, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Chefe de Divisão – Símbolo FDR-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado ROBSON GUTERRO, CPF nº 912.XXX.XXX-06, a partir de 14 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

75611/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 13.976

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.042.991-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços:

NELSON ADEMAR PISKE, CPF nº 654.XXX.XXX-87, Diretor-Geral - Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado MARLOS WILTON DE ANDRADE, CPF nº 834.XXX.XXX-49;

MARLOS WILTON DE ANDRADE, CPF nº 834.XXX.XXX-49, Diretor – Símbolo CCE-DD, ficando exonerada MARIANA FERREIRA FULGENCIO JANSEN, CPF nº 072.XXX.XXX-12.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA FERREIRA FULGENCIO JANSEN, CPF nº 072.XXX.XXX-12, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-6, da Casa Civil, ficando exonerado NELSON ADEMAR PISKE, CPF nº 654.XXX.XXX-87.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

75612/2026

DECRETO Nº 13.977

Regulamenta a Lei nº 23.163 de 29 de abril de 2026, que autoriza a concessão de subvenção econômica às empresas situadas nas áreas atingidas pela calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 13.570, de 7 de maio de 2026, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, e estabelece critérios de elegibilidade, transparência e controle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.866.167-2, e ainda,
Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, por meio do Decreto nº 13.570, de 7 de maio de 2026;
Considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais de apoio à atividade econômica local, com vista à mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do evento;
Considerando o disposto na Lei nº 23.163, de 29 de abril de 2026, e na Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023;
Considerando o interesse público na preservação do tecido produtivo, da arrecadação e dos postos de trabalho;
Considerando a natureza jurídica da subvenção econômica como instrumento de política pública de caráter geral;
Considerando o disposto no inciso II do art. 3° da Lei 21.720, de 31 de outubro de 2023, que instituiu o Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de subvenção econômica, em caráter excepcional e temporário, a pessoas jurídicas sediadas no Município de Rio Bonito do Iguaçu na data da ocorrência do evento de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 13.570, 7 de maio de 2026, destinada ao custeio parcial da recomposição operacional, capital de giro emergencial, manutenção de postos de trabalho e retomada das atividades, e limitada ao valor máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
§1º A subvençãoeconômica possui natureza de transferência financeira não reembolsável, destinada ao apoio geral à atividade econômica.
§2º O benefício independe da comprovação individualizada de danos materiais ou financeiros, caracterizando-se como medida de alcance coletivo.
§3º O Município de Rio Bonito do Iguaçu atuará como ente executor operacional da política pública de subvenção econômica de que trata este Decreto, competindo-lhe a identificação, validação, homologação e pagamento dos beneficiários, observadas as diretrizes do Fundo Estadual para Calamidades FECAP, permanecendo a titularidade originária dos recursos vinculada ao referido Fundo até sua regular transferência.
§4º Os recursos financeiros destinados à subvenção econômica serão provenientes do FECAP e transferidos ao Município de Rio Bonito do Iguaçu mediante requerimento, observados os procedimentos previstos na Lei nº 21.720, de 31 de outubro de 2023, cabendo ao município efetuar os pagamentos às empresas beneficiárias habilitadas, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 23.163, de 29 de abril de 2026, e neste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Poderão ser beneficiárias da subvenção econômica as empresas beneficiárias afetadas pelo desastre na forma deste Decreto, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - empresas afetadas pela calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 13.570, de 2026, conforme relatório apresentado e validado pelo próprio município;
II - empresas que se comprometam a manter o número de funcionários nos termos do art. 8º deste Decreto, caso aplicável, e manter a atividade econômica, pelo mesmo período, conforme estipulado na Lei nº 23.163, de 2026;
III - estarem sediadas e ativas no Município de Rio Bonito do Iguaçu na data do evento calamitoso.
§1º A relação de empresas ativas, contendo o porte e CNPJ, e afetadas pelo desastre, poderá ser baseada em critérios auto declaratórios pelas empresas, sujeita à verificação posterior por amostragem ou cruzamento de dados, a ser avaliada e homologada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu.
§2º Para fins de operacionalização, as empresas serão classificadas conforme seu porte, observando-se os critérios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I - Microempreendedor Individual – MEI;
II - Microempresa – ME;
III - Empresa de Pequeno Porte – EPP;
IV - demais empresas.
§3º A comprovação da sede e atividade será realizada por meio de bases cadastrais oficiais ou documentação contendo relação de empresas ativas à época, definida em ato normativo de âmbito municipal.
§4º Respeitados os prazos de execução dos recursos transferidos do FECAP ao município, a relação de empresas beneficiárias habilitadas deverá ser entregue em até sessenta dias após a transferência do montante integral à conta específica do município, para fins de homologação pelo FECAP e demais órgãos competentes.
§5º As empresas que entendem estarem aptas a receberem o benefício, conforme os requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 23.163, de 2026, poderão apresentar recurso administrativo diretamente ao município, com os seguintes documentos:
I - Registro Empresarial que comprove sua existência e localização à época do Decreto nº 13.570, de 2026, que reconheceu estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito;
II - com exceção dos Microempreendedores individuais – MEI, deve-se apresentar documento comprobatório do número de funcionários contratados e ativos pelo CNPJ beneficiário à época do Decreto nº 13.570, de 2026.

CAPÍTULO III
DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Art. 3º O valor total dos recursos a serem transferidos pelo FECAP ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, para atendimento do objeto deste Decreto, fica limitado ao montante máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.
Art. 4º A subvenção econômica será concedida em parcela única, em valores diferenciados de acordo com o porte da empresa, conforme avaliação e homologação pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu.
§1º Os valores da subvenção econômica observarão critérios objetivos de distribuição por porte empresarial, considerando:
I - a quantidade de empresas homologadas em cada categoria prevista no §2º do art. 2º deste Decreto;
II - a disponibilidade financeira do FECAP;
III - a necessidade de preservação da atividade econômica e dos postos de trabalho locais;
IV - os critérios de priorização previstos no art. 7º deste Decreto.
§2º O valor individual da subvenção será definido após a homologação da relação final de empresas habilitadas, mediante rateio proporcional por categoria empresarial, podendo o município estabelecer valores fixos ou faixas de pagamento por porte, desde que respeitados os limites financeiros disponíveis e os critérios deste Decreto.
§3º A concessão do benefício não gera direito subjetivo ou adquirido ao beneficiário, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos do FECAP.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º Compete ao FECAP a liberação e supervisão dos recursos estaduais destinados à subvenção econômica, cabendo ao Município de Rio Bonito do Iguaçu a gestão operacional, análise documental, homologação dos beneficiários e execução dos pagamentos às empresas habilitadas.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO

Art. 6º O pagamento da subvenção econômica será realizado diretamente ao beneficiário, pelo município, por meio de:
I - transferência bancária; ou
II - outro instrumento de pagamento eletrônico definido pela Administração.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 7º Na hipótese de insuficiência de recursos para atendimento integral das empresas beneficiárias habilitadas, observar-se-á, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:
I - Microempreendedores Individuais – MEI;
II - Microempresas – ME;
III - Empresas de Pequeno Porte – EPP;
IV - Demais empresas.
Parágrafo único. A relação de empresas a serem beneficiadas pela subvenção deverá conter ordem de priorização, conforme estipulado neste art. 7°.

CAPÍTULO VII
MANUTENÇÃO DE EMPREGOS E ATIVIDADES

Art. 8º As empresas beneficiárias habilitadas deverão manter, sempre que aplicável, a atividade econômica e o quadro funcional existente na data-base definida em ato complementar, pelo prazo mínimo de doze meses, contado do recebimento da subvenção.
§1º Não serão computadas como descumprimento as rescisões decorrentes de:
I - pedido de demissão;
II - justa causa;
III - aposentadoria;
IV - falecimento;
V - substituição regular do empregado.
§2º Situações excepcionais devidamente justificadas poderão ser analisadas administrativamente pelo município.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 9º As informações prestadas presumem-se verdadeiras, sem prejuízo de verificação posterior.
Art. 10. Os órgãos de controle poderão realizar auditorias a qualquer tempo.
Art. 11. Os valores transferidos ao município e não utilizados a título de atendimento ao objeto da Lei nº 23.163, de 2026, e na forma deste Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, serão restituídos ao FECAP na forma da Lei.
Art. 12. O município executor, após pagamentos, apresentará relatório de execução física e financeira, contendo:
I - razão social e CNPJ dos beneficiários;
II - valores pagos;
III - saldo remanescente;
IV - conciliação bancária;
V - relatório de cumprimento do objeto.
Parágrafo único. O relatório de cumprimento do objeto será publicado após 180 (cento e oitenta) dias, com relatório parcial após noventa dias do pagamento aos beneficiários.
Art. 13. Os beneficiários deverão manter, pelo prazo mínimo de cinco anos, documentos relacionados à aplicação dos recursos na retomada da atividade econômica.
§1º Os comprovantes de que trata o *caput* deste artigo poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Secretaria Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, pela Defesa Civil Estadual ou por órgãos de controle interno e externo, para fins de prestação de contas e fiscalização.
§2º A não apresentação dos comprovantes, quando solicitado, poderá implicar glosa do benefício, devolução dos valores recebidos e responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.
§3º O extrato bancário que contenha a relação de pagamentos feitos pelos CNPJs beneficiários constitui elemento complementar de comprovação, sem prejuízo de outros documentos, da aplicação dos recursos referente a retomada de sua atividade econômica, ressalvada a obrigatoriedade de guarda de recibos de serviços de mão de obra, quando houver contratação direta.
Art. 14. As empresas que constarem no relatório do município não farão jus ao benefício da subvenção caso, à época da ocorrência da calamidade estivessem enquadradas em qualquer das seguintes situações:
I - inativas;
II - suspensas;
III - com sócios com impedimento legal;
IV - inexistentes;
V - fator legal e/ou administrativo que impeça sua devida atividade econômica.
Art. 15. Em casos de concessão indevida de recursos, conforme art. 14 deste Decreto, caberá ao empresário:
I - devolução integral dos recursos;
II - multa administrativa equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor da subvenção recebida, limitada ao montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos casos de dolo comprovado, fraude documental, omissão deliberada de informação relevante ou declaração falsa para obtenção indevida do benefício, observado o contraditório e a ampla defesa;
III - inscrição em dívida ativa em casos de não ressarcimento.
IV - impedimento de participar de programas estaduais congêneres, observado processo administrativo regular, em caso de dolo comprovado por parte da empresa beneficiária.
§1º As sanções previstas neste Decreto não eximem o município ou quaisquer outros órgãos da administração pública, pessoas jurídicas e físicas, que por ventura tenham

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

atuado em conluio para prestação indevida do benefício, a serem penalizados penal e administrativamente.
§2º A multa administrativa será graduada conforme a gravidade da infração, a extensão do dano, eventual reincidência e a capacidade econômica do infrator.
§3º A aplicação da penalidade prevista neste artigo dependerá de processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
PORTAL ELETRÔNICO

Art. 16. Institui-se o Portal eletrônico, a ser coordenado e mantido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, para divulgação das seguintes informações:
I - a lista das empresas beneficiadas, com seus respectivos CNPJs e valores recebidos;
II - os critérios de elegibilidade e priorização utilizados;
III - o status de cada solicitação e a justificação para cada decisão;
IV - os Relatórios periódicos de execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à subvenção;
V - o Relatório da manutenção das atividades econômicas e manutenção dos empregos nas empresas beneficiadas.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Diretor do FECAP.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 9 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, e Serviços Comércio

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

75613/2026

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

25.962.071-6/26
OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Helsinki – Finlândia – 8/7/2026 a 12/7/2026. Gotemburgo – Suécia – 12/7/2026 a 15/7/2026. **FINALIDADE** Participação nos eventos The Helsinki Cup, a ser realizado em Helsinki na Finlândia e The Gothia Cup, a ser realizado em Gotemburgo na Suécia. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus à Secretaria de Estado do Esporte (SEES). **AMPARO LEGAL** Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.962.071-6**, **AUTORIZO,** nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos beneficiários abaixo relacionados. **WALMIR DA SILVA MATOS** – CPF: 202.XXX.XXX-34; **LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS** – CPF: 101.XXX.XXX-20 2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 09/06/2026. (Enc. Proc. à SEES).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

24.543.978-4/25
1. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.543.978-4**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada. 2.Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado. 3.Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELLI - CNPJ 37.652.650/0001-21** as seguintes penalidades: a) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de **3 (três) meses**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007 b) **Multa administrativa** no valor de **R$ 1.034,89 (mil e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a **0,1%** sobre o valor total do Contrato, conforme art. 150, inciso II, da citada Lei Estadual.4.**Publique-se** e **encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.5.Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo,** nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.6.**Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão. EM 09/06/2026. (Enc. Proc. à SEAP).

75498/2026

DESPACHO DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

25.908.358-3/26
OBJETO Autorização para execução de obras e ou serviços de engenharia. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **AMPARO LEGAL** Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO N° 25.908.358-3, AUTORIZO**, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à SEJU).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

25.794.655-0/26
OBJETO Abertura de Chamamento Público. **JUSTIFICATIVA** Seleção de Agente Cultural responsável pela produção e execução das ações de ocupação da Casa Paraná durante a 24ª Festa Literária Internacional de Paraty. **AMPARO LEGAL** Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 12º, inc. I, do Decreto n° 3.513/2016 c/c o art. 1º, inc. VI, do Decreto n° 4.189/2016. **PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS 1.** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO N° 25.794.655-0**, e cumpridas as recomendações contidas na Informação nº 156/2026-PCP/PGE (mov. 15) **AUTORIZO**, nos termos do art. 12º, inc. I, do Decreto n° 3.513/2016 c/c o art. 1º, inc. VI, do Decreto n° 4.189/2016, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC. 3. **AUTORIZO** o Titular da Secretaria de Estado da Cultura a celebrar o Termo de Execução Cultural pertinente, observada a estrita consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos repassados. 4. A presente autorização restringe-se à análise do **mérito administrativo**, especialmente quanto à conveniência e oportunidade da medida, conforme demonstrado pelas peças informativas constantes dos autos. Ressalta-se que a **verificação da disponibilidade financeira e orçamentária**, bem como a apreciação dos **demais aspectos técnicos necessários à abertura do procedimento**, competem ao **Titular do Órgão solicitante**, nos termos da legislação aplicável. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à SEEC).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

25.081.015-6/25
OBJETO Dispensa de contrapartida. **MUNICÍPIO** Pato Branco – PR. **AMPARO LEGAL** Art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.081.015-6**, considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL (mov. 126) e o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO** a tramitação do procedimento administrativo destinado à formalização do convênio, com dispensa da contrapartida por parte da municipalidade convenente 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à SEIL)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

25.991.332-2/26
OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Holanda e França, de 09/07/2026 a 20/07/2026. **FINALIDADE** Realização de reuniões institucionais e visitas técnicas relacionadas à governança metropolitana, mobilidade urbana sustentável, integração modal e sistemas de transporte por cabos. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus à AMEP. **AMPARO LEGAL** Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.991.332-2**, **AUTORIZO,** nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos beneficiários abaixo relacionados: GILSON DE JESUS DOS SANTOS, CPF 920.xxx.xxx-34 RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, CPF 075.xxx.xxx-39 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à AMEP)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

25.948.454-5/26
OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Helsinque, Finlândia, de 12/06/2026 a 20/06/2026. **FINALIDADE** Visita técnica e treinamento na fábrica de radares da empresa Vaisala Oyj. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus ao IAT. **AMPARO LEGAL** Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.948.454-5**, **AUTORIZO,** nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos servidores **NATÁLIA RIBEIRO CORRÊA**, CPF 356.XXX.XXX-28 e ALVARO CESAR DE GOES, CPF 412.XXX.XXX-20. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 09.06.26. (Enc. Proc. ao IAT)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

25.536.375-1/26
1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 25.536.375-1, AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e do Município de Laranjal, visando a execução do Projeto "Sala Sensorial e Multissensorial", com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 1. A presente autorização restringe-se à análise do **mérito administrativo**, especialmente quanto à conveniência e oportunidade da medida, conforme demonstrado pelas peças informativas constantes dos autos. Ressalta-se que a **verificação da disponibilidade financeira e orçamentária**, bem como a apreciação dos **demais aspectos técnicos necessários à formalização do ajuste**, competem ao **Titular do Órgão solicitante**, nos termos da legislação aplicável. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à SEDEF).

75499/2026

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
CASA CIVIL

25.465.371-3/26
1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.465.371-3 , EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da AGEPAR, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à AGEPAR).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

25.935.791-8/26
1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.935.791-8, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, II, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 09.06.26. (Enc. Proc. à SEIL).

75500/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.542

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, o servidor EMERSON CARLOS KEUNE, CPF nº 057.XXX.XXX-45, nomeado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST pelo Decreto nº 13.830, de 26 de maio de 2026, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC:

a) ANTONIO ROBERTO CEQUINEL, CPF nº 740.XXX.XXX-00, nomeado no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN pelo Decreto nº 12.742, de 23 de fevereiro de 2026, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, efetivada pelo inciso III do art. 2º da Resolução CC nº 1524, de 8 de maio de 2026.

II - Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR:

a) MARIANA KIATECOSKI, CPF nº 026.XXX.XXX-76, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 1.307, de 11 de abril de 2023 e reconduzida pelo Decreto n° 4.468, de 18 de dezembro de 2023, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, efetivada pela Resolução CC nº 099, de 11 de abril de 2023.

III - Secretaria de Estado das Cidades – SECID:

a) MARIA LAURA VALÉRIO DE ALMEIDA, CPF nº 082.XXX.XXX-76, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.955, de 8 de junho de 2026.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficará a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75565/2026

RESOLUÇÃO nº 1.543

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR:

I - CELSO CARLOS CADINO, CPF nº 502.XXX.XXX-91, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – SAR-Foz do Iguaçu;

II - GABRIELA CRISTINA IZAGUIRRE, CPF nº 324.XXX.XXX-60, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – SAR-Maringá;

III - GERSON ROGERIO FOLLMER, CPF nº 706.XXX.XXX-63, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – SAR-Pato Branco;

IV - LADEMIRO BUDNIK, CPF nº 025.XXX.XXX-06, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – SAR-Ponta Grossa;

V - SHERON KALINE PINTO BOSCHETTI, CPF nº 094.XXX.XXX-76, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – SAR-Cornélio Procópio;

VI - GEZIBEL FRANCIELE DA SILVA, CPF nº 064.XXX.XXX-71, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.966, de 09 de junho de 2026 – SAR-Cascavel;

VII - CAIO AUGUSTO TISEU ABRÃO, CPF nº 005.XXX.XXX-36, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.959, de 09 de junho de 2026 – SAR-Maringá;

VIII - ERICA REGINA NOGUEIRA FELIX WUICIK, CPF nº 050.XXX.XXX-06, lotada na Casa Civil – SAR-Jacarezinho.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades junto aos órgãos que especifica:

I - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço – SEIC:

a) MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 561.XXX.XXX-00, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.774, de 22 de maio de 2026;

b) ITABORAI SILON CORDEIRO, CPF nº 752.XXX.XXX-63, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.774, de 22 de maio de 2026;

c) MARIANA FERREIRA FULGENCIO JANSEN, CPF nº 072.XXX.XXX-12, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.976, de 09 de junho de 2026.

II - Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a) designar EDNA MARA VEIGA ALVES, CPF nº 826.XXX.XXX-68, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026.

III - Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN:

a) CAIO RIPKA SANTOS, CPF nº 055.XXX.XXX-50, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026;

b) ROGE CARLOS MAIA, CPF nº 865.XXX.XXX-20, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026;

c) LISMERI BATISTA DE LIMA, CPF nº 030.XXX.XXX-03, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 13.772, de 22 de maio de 2026 – DETRAN-89ª CIRETRAN – São José dos Pinhais.

IV - Casa Militar – CM:

a) ELCIO CAVALHEIRO, CPF nº XXX.739.708-XX, lotado na Casa Civil.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75569/2026

RESOLUÇÃO nº 1.544

Altera o inciso I do art. 1º da Resolução CC nº 1.465 23, de fevereiro de 2026 que designou servidores da SEDEST para comporem o Comitê Técnico Público-Privado de ESG (Environmental, Social and Governance).

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 7.791, de 30 de outubro de 2024, que instituiu o Comitê Técnico Público-Privado de ESG (Environmental, Social and Governance) no âmbito do Estado do Paraná, e considerando o contido no protocolado nº 25.413.844-4,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Resolução CC nº 1.465 23, de fevereiro de 2026, para constar a designação da servidora ISABELLA TIOQUETA, CPF nº 090.XXX.XXX-09, como membro titular, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, para compor o Comitê Técnico Público-Privado de ESG (Environmental, Social and Governance) instituído pelo Decreto nº 7.791, de 30 de outubro de 2024, em substituição ao servidor BERNARDO ZANINI FADEL, CPF nº 057.XXX.XXX-21.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

75570/2026



Diário OFICIAL Paraná

DETRAN

PORTARIA n.º 630/26 – DP

Designa para responder pela Unidade de Ouvidoria, Integridade e Compliance durante férias.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar REGIANE APARECIDA DOS SANTOS PINTO – CPF nº 029.XXX.XXX-02, para responder pela UNIDADE DE OUVIDORIA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE no período de 08/06 a 13/06/2026, durante férias da chefe titular BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 631/26 – DP

Designa para responder como Agente de Compliance durante férias.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar PAOLA CAROLINA POLO – CPF nº 056.XXX.XXX-00, para responder como AGENTE DE COMPLIANCE, no período de 08/06 a 13/06/2026, durante férias da titular BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73090/2026

PORTARIA N.º 484/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.341.103-1.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr. ANDREY JOSE BENEDINE, CPF nº 049.XXX..XXX-03, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73911/2026

PORTARIA N.º 565/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.255.359-2.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) JEAN LUCAS CAETANO, CPF nº 062.XXX.XXX-33, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73871/2026

PORTARIA N.º 595/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.337.074-2.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) EVOM CLOREGIO SOBRINHO, CPF nº 041.XXX.XXX-36, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73887/2026

PORTARIA N.º 617/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.421.741-7.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. LUCAS ROBERTO MORGADO FERRO, CPF nº 007.XXX.XXX-88, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73857/2026

PORTARIA N.º 624/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.255.613-3.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Regina de Souza Bis, CPF 045.XXX.XXX-93, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73892/2026

PORTARIA N.º 628/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.407.404-7.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Marcio Luiz Fernandes, CPF 019.XXX.XXX-12, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

73902/2026

PORTARIA N.º 239/2026 - DP/DAFI

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal no recebimento de materiais relativos ao Setor de Material de Consumo, conforme segue:
Gestora: Ana Silvia Amorim Drewello, CPF nº 026.XXX.XXX-03.
Fiscal: Simone Simões Gazzotto de Souza, CPF nº 038.XXX.XXX-08.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

73697/2026

Casa Militar

PORTARIA N.º 0020/2026

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de maio de 2026, a Cb. QP PM Amanda Marquetti Soares Nicola , CPF 084.XXX.XXX-40 , na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar(FPP 9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 08 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio **Tordoro,**
Chefe da Casa Militar.

74180/2026

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 113/2026-PGE

Designa o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado e sua respectiva substituta.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, no art. 4º da Lei nº 21.352, de 2023 e considerando o art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 9.185 de 2021, que regulamenta a aplicação da LGPD no Estado do Paraná, a Resolução nº 13/2021-CGE, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná e, ainda, o contido no protocolo n.º 25.659.026-3;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado o servidor **LEANDRO MARCELO NARDI,** inscrito no CPF sob nº 997.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente Profissional – QPPE e, como substituta, a servidora **CAROLINA MICHALSZYSZYN**, inscrita no CPF sob nº 049.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Agente de Execução – QPPE, que atuará nos impedimentos, afastamentos legais ou ausências temporárias do titular.
Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 190/2024 – PGE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74066/2026

Resolução nº 114/2026-PGE

Instituir Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por contratados da Procuradoria-Geral do Estado

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por contratados da Procuradoria-Geral do Estado, composta pelas Procuradoras do Estado **LARISSA NEGREIROS LIMA DE CASTRO**, CPF n° 017.XXX.XXX-17, na qualidade de Presidente da Comissão, e

APOENNA AMARAL DE ALENCAR CASTRO, CPF n° 025.XXX.XXX-50.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º A Comissão instituída na forma do art. 1º terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis, a pedido da presidência.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

74082/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 12770/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Enzo Gazola Bonetto, CPF n° 055.XXX.XXX-50, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST/NRHS, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Jaqueline Teixeira de Souza, CPF n° 961.XXX.XXX-25.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

73013/2026

Resolução SEAP nº 12771/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Amanda Budniak Dias Vitor, CPF n° 084.XXX.XXX-30, para responder como Chefe da Divisão de Gestão da Informação de RH do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DIRH, no período de 29/06/2026 a 12/07/2026, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular da função, a servidora Evellyn Campos da Silva, CPF nº 078.XXX.XXX-09.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

73016/2026

Resolução SEAP nº 12784/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Madelaine Katia Diniz, CPF nº 006.XXX.XXX-16, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC/NAS, nos períodos de 15/06/2026 a 24/06/2026 e de 29/06/2026 a 18/07/2026, em virtude das férias do titular da função, o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, CPF n° 066.XXX.XXX-33..

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

73020/2026

Resolução SEAP nº 12785/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Amanda Budniak Dias Vitor, CPF n° 084.XXX.XXX-30, para responder como Chefe da Divisão de Gestão da Informação de RH do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DIRH, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em virtude de férias da titular da função, a servidora Evellyn Campos da Silva, CPF nº 078.XXX.XXX-09.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

73079/2026

Resolução SEAP nº 12786/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5°, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Ilton Ferreira Mendes Júnior, CPF n° 718.XXX.XXX-20, para responder como Chefe do Departamento de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DOS, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, em virtude de férias do titular da função, o servidor Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva, CPF nº 040.XXX.XXX-07.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

73081/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 023/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE

Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

01 a 05 de junho de 2026
Milho.....R$ 52,61 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

73859/2026

RESOLUÇÃO Nº 81, de 3 de junho de 2026.

Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Jacarezinho, durante período de férias regulamentares do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marisa Neira Carnielli,** CPF nº 392.xxx.xxx-04, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Jacarezinho durante 10 (dez) dias, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2026, do titular **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

73768/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº **187,** DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para substituição do Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Londrina, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **CARLA FRANCIS DE SOUZA BANDEIRA** RG nº 5.XXX.083-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Londrina no período de 06/07/2026 a 23/07/2026, em substituição ao servidor **MARCELO TAKEO MATSUBARA** RG n° 6.XXX.431-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **188,** DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para responder pelas atividades do Escritório Regional de Apucarana, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUCIANO HAPONIUK GOMES,** RG nº 6.XXX.432-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Apucarana, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, em substituição a servidora **CECILIA THOMAZ DE AQUINO**, CPF n° 6.XXX.346-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **189,** DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Digna servidor para substituição da Chefe de Divisão de Sanidade Avícola, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO RUIZ,** RG n° 7.XXX.039-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Sanidade Avícola, no período de 06/07/2026 a 16/07/2026, em substituição a servidora **PAULINE SPERKA DE SOUZA,** RG n° 6.XXX.076-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **190,** DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza funcionárias do Sindicato Rural de Umuarama para emitirem Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2024 celebrado entre a Adapar e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP.

Considerando a necessidade de autorizar funcionárias de Sindicato Rural para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Termo de Adesão nº 097/2026, do Sindicato Rural de Umuarama.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes funcionárias conforme abaixo identificadas a emitirem Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Funcionárias Autorizadas	RG nº	Sindicato	Protocolo SID/ADAPAR nº
Umuarama, Alto Paraíso, Douradina, Tapira e Xambrê	Rubia Maria de Godoi	7.XXX.329-X	Sindicato Rural	25.886.340-2
	Aline Maria Finco Emmerich	8.XXX.503-X	Sindicato Rural	25.886.340-2
	Fernanda Correa Bigattão	13.XXX114-X	Sindicato Rural	25.886.340-2

Art. 2º - A autorização concedida às funcionárias especificadas nesta Portaria, ficarão sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Umuarama.

Art. 3º - As funcionárias autorizadas deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realizações dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se as funcionárias infringirem dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto das autorizações.

Art. 5º - Fica cancelada a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2026.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

73881/2026

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 63/2026/AMEP

EMENTA: **Designação de servidores para a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório (AEDEP), no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos XIV e XV do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Anexo a que se refere o Decreto nº 12.094/2025, em atendimento ao contido no protocolo n° 25.877.658-5,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório (AEDEP), destinada à avaliação, para fins de aquisição de estabilidade, dos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE nela lotados.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, observado o disposto no art. 13 da Resolução Amep nº 02/2026:

I – Glauco Tavares Luiz Lobo, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-06, como Presidente;

II – Gabriel Hubner de Macedo, inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-19, como Membro; e

III – Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-39, como Membro.

Art. 3º. Para atuarem como membros suplentes, observada a ordem, indicam-se os seguintes servidores:

I – **Thais Caroline Alves Ferreira**, inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-88;

II – Carla Gerhardt, inscrita no CPF nº 962.XXX.XXX-63; e

III – Roseli Bandeira de Lima, inscrita no CPF nº 786.XXX.XXX-72

Art. 4°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 03 de junho de 2026

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor- Presidente da Amep

73998/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 760/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **681/2026** **Pregão Eletrônico nº 1/2026**

Contratada: **Mais Saúde Atendimento Domiciliar Ltda**

Objeto: **Serviço de "área protegida" em situações de urgências e emergências médicas nas unidades e áreas da Universidade**

GESTOR
Servidor **Jose Carlos Francisco**
Matrícula **1005041**
Unidade **Divisão de Serv. Espec. Eng. de Seg. Med. Trabalho**
E-mail **jcfrancisco@uel.br**

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Angela Maria de Sousa Lima**
Matrícula **0121631**
Unidade **Serviço de Bem Estar à Comunidade**
E-mail **angellamaria@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **08 de junho de 2026**.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

74022/2026

PORTARIA N. 1370

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação por meio do OF. N. 05/2026 de 28 de maio de 2026, da Comissão de Sindicância Administrativa nos autos n. 24.429.052-3, constituída pelas Portarias N. 2055, de 19 de maio de 2023 e N. 1049, de 29 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edições n. 11436, de 12 de junho de 2023 e n. 11905, de 20 de maio de 2025. Portaria N. 1145 de 7 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12142 de 12 de maio de 2026,

R E S O L V E:

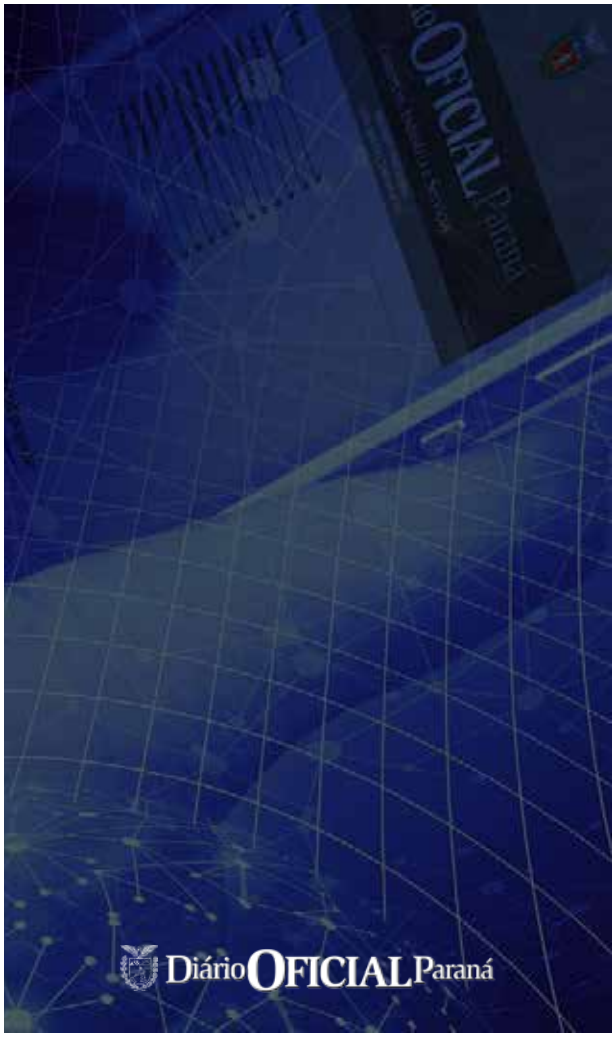
I- Prorrogar o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria supramencionada, por mais 15 (quinze) dias. A medida justifica-se pela necessidade de realizar novas oitivas de depoentes, visando à elucidação dos fatos quanto à sua autoria e materialidade.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial.**

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

73993/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UEM

PORTARIA Nº 510/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993;
Considerando o auto n° 0007617-22.2012.8.16.0017 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data	Protocolo
AGNALDO BURDA DE FRANCA	CTC-DTC	696.XXX.XXX-00	TECNICO EM LABORATORIO	12/05/2026 a 11/05/2028	25.880.815-0

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 511/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no § 2º do inciso IV do artigo 13 da Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, que altera a carreira do pessoal técnico-administrativo;
Considerando o(s) protocolo(s) digital(is) n° 25.748.396-7.

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
LETICIA GARCEZ DA SILVA	CCA-DMV	110.XXX.XXX-69	TECNICO EM LABORATORIO	A partir de 14/04/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

73772/2026

PORTARIA Nº 508/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,
- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.979.253-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 285/2025-PRH, **Gracielle Caroline Mari**, CPF nº 009.XXX.XXX-13, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 08/06/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

73149/2026

PORTARIA Nº 497/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 046/2026-PRH e o contido no processo nº 25.450.080-1,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do teste seletivo realizado pela Universidade Estadual de Maringá para contratação de professor temporário, conforme o Edital nº 230/2026-PRH publicado na edição nº 12150 do Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

73671/2026

PORTARIA N.º 509/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,
considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução n.º 199/2009-CAD,
considerando a Portaria n.º 592/2025-PRH,
considerando o protocolo n.º 21.012.884-0,
considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico de Manutenção, o servidor ELIAS JOSE DA SILVA - CPF 051.XXX.XXX-84, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.
Art. 2.º Esta portaria gera efeito retroativo a 6/6/2026, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 8 de junho de 2026.
José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

73738/2026

PORTARIA Nº 475/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso

de suas atribuições e considerando o Edital nº 078/2026-PRH,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a comissão de seleção da prova prática e da avaliação de títulos e currículo do teste seletivo de que trata o Edital nº 078/2026-PRH.

Função Agente Universitário Biólogo (Ictiologia)

Função	Nome	Formação acadêmica
Presidente	Claudemir Martins Soares	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado em Produção Animal e Doutorado em Ecologia de Ambientes Aquáticos.
Secretária	Leilane Talita Fatoreto Schwind	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado em Biologia Comparada e Doutorado em Ciências Ambientais.
Membro	Eliana Maria Galdioli de Mendonça	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado em Produção Animal e Doutorado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de maio de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

74090/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 763/2026 de 29/05/2026. Art. 1º Rescinde a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Mabile Borsatto, CPF nº 054.XXX.XXX-58, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Curitiba II, em 04/06/2026**.**

Portaria nº 764/2026 de 29/05/2026. Art. 1º Rescinde a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Daniela Aparecida de Souza Nunes, CPF nº 029.XXX.XXX-31, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Paranavaí, em 17/05/2026.

Portaria nº 765/2026 de 29/05/2026. Art. 1º Rescinde a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Rebeca Rosa de Souza Lopes Nascimento, CPF nº 068.XXX.XXX-43, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Paranavaí, em 17/05/2026.

Portaria nº 766/2026 de 29/05/2026. Art. 1º Contrata a professora Vanessa Cristina Chucailo, CPF nº 071.XXX.XXX-38, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 - PSS e Edital de Convocação n° 266/2026 - PROGESP, para Campus de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 28/04/2026 a 31/12/2026.

Portaria nº 767/2026 de 29/05/2026. Art. 1º Rescinde a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Lucimar da Luz Leite, CPF nº 049.XXX.XXX-35, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Campo Mourão, em 19/05/2026.

Portaria nº 771/2026 de 02/06/2026. Art. 1º Prorroga o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do Agente Universitário, Gabriel Fernandes Corrêa, CPF nº 121.xxx.xxx-10 lotado no Campus de Apucarana, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 02/06/2026 até 01/06/2027.

Portaria nº 772/2026 de 02/06/2026. Art. 1º Prorroga o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do Agente Universitário, João Lemos Osvaldo, CPF nº 078.xxx.xxx-02 lotado no Campus de Paranavaí, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 02/06/2026 até 01/06/2027.

Portaria nº 777/2026 de 02/06/2026. Art. 1º Contrata a Agente Universitária Larissa Pinecio Malizan, CPF nº 100.XXX.XXX 37, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2025 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2025 - PSS e Edital de Convocação n° 303/2026 - PROGESP, para o Campus de Campo Mourão, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 21/05/2026 a 20/05/2027.

Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

73256/2026

Diário OFICIAL Paraná

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de junho de 2026:

119-PROGESP, de 9-6-2026: Concede Ascensão de Nível ao docente Valdemir Antoneli, CPF nº 024.XXX.XXX-74, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

74019/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

177-GR, de 15-5-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** Decomp, **GRANDE ÁREA:** Ciência da Computação, **ÁREA OU MATÉRIA:** Algoritmos e Programação de Computadores, **RT:** 40, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharia da Computação; ou Graduado na área de Engenharia de Software; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado em Matemática, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Não há requisito.

178-GR, de 15-5-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** Decomp, **GRANDE ÁREA:** Ciência da Computação, **ÁREA OU MATÉRIA:** Algoritmos e Programação de Computadores, **RT:** 40, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado na área de Ciência da Computação; ou Graduado na área de Engenharia da Computação; ou Graduado na área de Engenharia de Software; ou Graduado na área de Sistemas de Informação; ou Graduado na área de Análise de Sistemas; ou Graduado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado na área de Processamento de Dados; ou Graduado na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado em Matemática, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Não há requisito.

211-GR, de 28-5-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES, PROAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** Proae, **GRANDE ÁREA:** Educação, **ÁREA OU MATÉRIA:** Apoio Permanente na Educação Especial, **RT:** 20, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: *1** Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou ***2** Licenciado em Pedagogia, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: *1** Não há requisito; ou ***2** Especialista na área de Educação Especial.
*1 /*2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de graduação possíveis, os quais devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

73115/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de MAIO de 2026:

14-GRE, de 11-05-2026: Designa Coordenador/Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 054/2026, celebrado entre a UNICENTRO, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU), conforme segue: I – Coordenador/Gestor: KÁTIA CYLENE LOMBARDI, CPF nº 791.XXX.XXX-68; II – Fiscal: ODIMÉIA TEIXEIRA, CPF nº 034.XXX.XXX-98, pelo período de 30 de julho de 2025 até o término do Termo de Cooperação, conforme publicação em diário oficial correspondente.

16-GRE, de 13-05-2026: Altera, de RT-40, sem dedicação exclusiva, para RT-20, o regime de trabalho do docente GABRIEL AUGUSTO SARDETO, CPF nº 066.XXX.XXX-73, a partir de 18 de maio de 2026.

17-GRE, de 29-05-2026: Altera o art. 2º, da Portaria nº 143-GRE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, que concedeu Licença Sabática à docente RAQUEL VIRMOND RAUEN DALLA VECCHIA, RG nº 1.558.146-8, que passa a vigorar, conforme segue: "Art. 2º O período aquisitivo da licença de que trata o *caput* do art. 1º é de 7 de maio de 2004 a 6 de maio de 2011."

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

73788/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, instaurado pela Portaria nº 2079/2025-GRE, com documentação inserida no e-Protocolo 23.528.640-8, o Magnífico Reitor da Unioeste **FAZ SABER:** Determina a aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor M. W. por infração aos dispositivos legais, capitulados na lei 6174/70, incisos I e II e na Resolução 099/2023-COU, Art. 10, inciso II e Art. 11, inciso III. Cascavel, 03 de junho de 2026 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI - Agente de Corregedoria.

74039/2026

Extrato de Alteração de RT, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JUNHO/2026

3º PSS 2024
Nome: **THAIS FERNANDA TORTORELLI ZARILI**
RT de 28 para 34 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2023
Nome: **ALANA FERNANDES GOLIN**
RT de 24 para 20 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **RODRIGO SMAHA LOPES**
RT de 28 para 34 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **CASSIANE BEATRÍS PASUCK BENASSI**
RT de 20 para 24 h/s - Doutorado
Período: 08/05/2026 a 08/06/2026
3º PSS 2022
Nome: **WESLEY MARTINS**
RT de 28 para 40 h/s - Doutorado
Período: 20/05/2026 a 18/06/2026
1º PSS 2024
Nome: **CASSIANE BEATRÍS PASUCK BENASSI**
RT de 20 para 24 h/s - Doutorado
Período: 09/06/2026 a 08/07/2026
3º PSS 2024
Nome: **LUDMILLA LUDWIG AIRES VALENGA KRINDGES**
RT de 28 para 34 h/s - Mestrado
Período: 18/05/2026 a 16/06/2026
3º PSS 2024
Nome: **ANNE LUIZE LUPATINI MENEGOTTO**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 18/05/2026 a 31/01/2027
3º PSS 2024
Nome: **MARIANA DE ALMEIDA DORNELLES**
RT de 28 para 40 h/s - Doutorado
Período: 07/06/2026 a 31/01/2027
1º Processo Seletivo Simplificado/2024- Docentes
Nome: **BRUNA LUCAS DAL MOLIN**
RT de 40 para 9 h/s - Mestrado
Período: 08/06/2026 a 31/01/2027
3º PSS 2022
Nome: **ANDREA MONASTIER COSTA RIBEIRO**
RT de 34 para 24 h/s - Mestrado
Período: 01/06/2026 a 30/09/2026
NOVAS CONTRATAÇÕES
1º PSS 2024
Nome: **RENATA CATTELAN**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
3º PSS 2024
Nome: **MARIANA LAÍS BOARETTO**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 10/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **NEWTON SPOLAÔR**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
4º PSS 2025
Nome: **SUELLEN RIBEIRO DA SILVA SCARTON**
RT de 20 para 34 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2024
Nome: **KARINE BRITO DOS SANTOS**
RT de 20 para 34 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **CHRISTIANE CORDEIRO SILVESTRE DALLA VECCHIA**
RT de 20 para 12 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
4º PSS 2025
Nome: **RAFAELA ARIENTI BARBIERI**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
3º PSS 2024
Nome: **GLAUCI ALINE HOFFMANN**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
4º PSS 2025
Nome: **CRISTIANE STRENSKE**
RT de 20 para 40 h/s - Especialização
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **ARIANA CERICATTO DA SILVA**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 15/06/2026 a 31/01/2027
4º PSS 2025
Nome: **WAGNER VALDIR DOS SANTOS**
RT de 20 para 40 h/s - Mestrado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
4º PSS 2025
Nome: **WAGNER DANTAS DE SOUZA JUNIOR**
RT de 20 para 28 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **FABIANA DE JESUS BENETTI**
RT de 20 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027
1º PSS 2025
Nome: **CHRISTIANE CORDEIRO SILVESTRE DALLA VECCHIA**
RT de 12 para 40 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 07/07/2026
4º PSS 2025
Nome: **RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**
RT de 20 para 9 h/s - Doutorado
Período: 01/06/2026 a 31/01/2027

74046/2026

Extrato de Contrato, Professor Temporário – Regime Especial – UNIOESTE – JUNHO/2026
1º PSS 2024
CCSA/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 189/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **RENATA CATTELAN**
RT 20 – Doutorado
3º PSS 2024
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 205/2026 de 10/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **MARIANA LAÍS BOARETTO**
RT 20 – Mestrado
1º PSS 2024
CECE/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 246/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **NEWTON SPOLAÔR**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 248/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **SUELLEN RIBEIRO DA SILVA SCARTON**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2024
CCS/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 249/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **KARINE BRITO DOS SANTOS**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2025
CECA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 250/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **CHRISTIANE CORDEIRO SILVESTRE DALLA VECCHIA**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 251/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **FABIANA SARI FERREIRA**
RT 20 – Mestrado
4º PSS 2025
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 252/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **RODRIGO AYRES TORRES TAKAES**
RT 20 – Especialização
4º PSS 2025
CCBS/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 253/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **BRUNA TAIS ZACK**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 254/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **RAFAELA ARIENTI BARBIERI**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCMF/Csc - Campus de Cascavel

Contrato: 255/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **VITORIA MACIEL DELAI LINK**
RT 20 – Mestrado
3º PSS 2024
CCSA/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 257/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **GLAUCI ALINE HOFFMANN**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 258/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **NATALIA NASCIMENTO GIONGO**
RT 20 – Mestrado
4º PSS 2025
CCS/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 259/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 261/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **CRISTIANE STRENSKE**
RT 20 – Especialização
1º PSS 2025
CCSA/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 262/2026 de 15/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **ARIANA CERICATTO DA SILVA**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCHEL/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 276/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **MÁRCIA FRANCIELE SPIES**
RT 20 – Doutorado
4º PSS 2025
CCH/FB - Campus de Francisco Beltrão
Contrato: 289/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **WAGNER VALDIR DOS SANTOS**
RT 20 – Mestrado
4º PSS 2025
CCMF/Csc - Campus de Cascavel
Contrato: 290/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **PAULA CRISTINA BREDA COLPANI**
RT 20 – Especialização
4º PSS 2025
CCSA/Foz - Campus de Foz do Iguaçu
Contrato: 291/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **WAGNER DANTAS DE SOUZA JUNIOR**
RT 20 – Doutorado
1º PSS 2025
CCHS/Too - Campus de Toledo
Contrato: 292/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **FABIANA DE JESUS BENETTI**
RT 20 – Doutorado
3º PSS 2024
CCSA/Mcr - Campus de Marechal Cândido Rondon
Contrato: 294/2026 de 01/06/2026 a 31/01/2027
Nome: **RHAQUEL TESSELE**

74043/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS CASCAVEL
PORTARIA Nº 029/2026 - DGC

DATA: 8 de junho de 2026.
SÚMULA: Designar servidor para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Unioeste Campus Cascavel.
O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
De acordo com a Portaria n° 154/2024 - GRE, de 11 de janeiro de 2024;
De acordo com o Decreto nº 10086/2022, de 17 de janeiro de 2022;
De acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
De acordo com a Instrução de Serviço n° 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Designar a servidora Gisele Zem dos Santos, CPF n° 055.XXX.XXX-60, para Fiscalização dos Contratos Administrativos descritos abaixo, em substituição às servidoras Lindones Paiva e Rejane Rodrigues da Silva Sarnoski (afastamento de saúde).

Empresa	Contrato n°	GMS
Deltalimp	887/2025	887/2025
Emparseg Vigilância	1738/2025	1738/2025
AMI Serviços e Refeições	006/2024	3405/2024
L. Pinheiro Panificadora e Confeitaria	052/2024	8281/2024
Quality – Comércio de Produtos	001/2023	
Casanova Turismo Ltda	7106/2025	7106/2025
LE Soleil Turismo Ltda	2646/2026	2646/2026
Brematur Assessoria	8691/2025	8691/2025
Renovare BR	1637/2026	1637/2026

Art. 2º- Esta Portaria gera efeito a partir de 12 de junho de 2026.
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.
GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral - Campus Cascavel

73986/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR
PORTARIA Nº 80/2025 – CECE: Art. 1º Autorizar o afastamento ao exterior do Professor Sérgio Makrakis, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, da Unioeste – Campus de Toledo, durante o período de 26 de junho a 06 de julho de 2026, para participar do evento River Flow 2026 | 13th Internacional Conference on Fluvial Hydraulics, promovido pela Internacional Association for Hydro-Environment Engineering and Research (IAHR), no período de 30 de junho a 04 de julho de 2026, na cidade de Thessaloniki, na Macedônia Central, Grécia. Art. 2° As despesas serão custeadas com recursos próprios do docente e FUNDEP. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 26 de junho de 2026.
Dirceu Baumgartner - Diretor do CECE Toledo

73140/2026

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – SECOM

Súmula: Designação de substituição da Diretora de Comunicação Digital da SECOM por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE REGINA GEISER**, RG nº 6.XXX.918-X, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenadora de Mídia Digital da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, conferidas pela Resolução nº 035, de 18 de setembro de 2025, publicado na Edição nº 11.991 do Diário Oficial do Paraná, para responder cumulativamente pela função de Diretora de Comunicação Digital, em substituição de **CINTHIA AMADOR GENGUINI**, RG nº 9.XXX.797-X, por motivo de férias do titular, no período de 01 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

73787/2026

Secretaria da Cultura

Portaria nº 034/2026 – SEEC

Súmula: Nomeação de agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da SEEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, considerando o contido no art. 90, da Constituição Estadual e do art. 47, da Lei 21.352/2023 que trata da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual,
Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda do Decreto nº 10086, de 17 de janeiro de 2022,

Resolve:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Nomear Phablo Rodrigues Bozza, nomeação pelo Decreto n.º 4468/2023, para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro titular desta Pasta.

Art. 2º Ao agente de contratação compete à tomada de decisões e acompanhamento dos processos licitatórios, impulsionando e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 3º Fica nomeado como agente de contratação e pregoeiro suplente, Anderson Lopes Bernardes da Silva, nomeação pelo Decreto n.º 11551/2025, devendo exercer as atividades elencadas ao artigo 2º quando da ausência da Agente de Contratação e pregoeiro titular.

Art. 4º Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 5º Designar a servidora Luciane Hoch, nomeação pelo Decreto n.º 10.527/2025, para atuar como membro da equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da SEEC.

Art. 6º Designar a servidora Flavia Monteiro Caron, nomeação pelo Decreto n.º 13.111/2026, para atuar como membro da equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da SEEC.

Art. 7º Designar a servidora Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, nomeação pelo Decreto n.º 13.113/2026, para atuar como membro da equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da SEEC.

Art. 8º Em caso de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e fica revogada a Portaria n.º 073/2025 - SEEC.

Protocolo: 25.965.760-1

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

73877/2026

Portaria SEEC nº 039/2026

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 4228/2025 – protocolo n. 24.005.866-9.
A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor: Debora Cristina Matheus, portador do CPF n.º 003.XXX.XXX-30, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 4228/2025.

Art. 2º Designar o servidor: Vitor Droppa Wadowski, portador do CPF n.º 107.XXX.XXX-85, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 4228/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

73817/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 433, DE 02 DE JUNHO DE 2026
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a aprovada pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada, alterada pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor do **Núcleo Regional de Guarapuava**, como gestor do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cantagalo**, inscrita no CNPJ n° 01.156.547/0001-43 – Emenda Parlamentar n° 251
GESTOR	Luan Gomes de Camargo**,** CPF nº 107.***.***-16

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2026.
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

73099/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 436, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Habilitação de município para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Rolândia	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ***em exercício***

73707/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 460/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 24.228.940-4
Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo
I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 070/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 548/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 62) e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 63-65), a realização da despesa no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Rio Negro – segunda parcela.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de junho de 2026.
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

73701/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 459/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 25.913.994-5
Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo
I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 014/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 542/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 46), na Informação Técnica nº 165/2026 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (mov. 47), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 21/24), a realização da despesa no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de **Rolândia**.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de junho de 2026.
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

73699/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 434, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** *em exercício,* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n° 25.265.275-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, em observância à legislação vigente, para atuarem como Gestores do Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Paranaense de Cegos – IPC, referente à Emenda Parlamentar n° 3362 do Edital n° 2131/2026, no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

I – Titular: Jose Barbosa Nunes Junior, RG nº **.285.823-* e inscrito no CPF nº ***.296.569-**;
II – Suplente: Margareth Alcino, RG n° **.264.695-* e inscrita no CPF n° ***.301.749-**, que atuará na ausência da titular.
Art. 2º Fica revogado a Resolução n° 186/2026 – SEDEF.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2026.
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

73102/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 435, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.929.854-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ligia Aparecida Consalter de Mello**,** inscrita no CPF nº ***.082.969-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **Associação Ninho da Águia**, inscrita no CNPJ Nº 10.496.066/0001-78, destinado à execução do projeto aprovado "NINHO LÚDICO – EIXO 3", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

73103/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST /IAT Nº 07/2026

Súmula: Designa a servidora Eliana Abrahão Raad Flisicoski, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável- SEDEST, a partir de 08 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT nomeado pelo Decreto Estadual n° 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11977 de 16 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Eliana Abrahão Raad Flisicoski, CPF nº 614.xxx.xxx-91, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de junho de 2026.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do IAT

73249/2026

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEOMAR ANDERLE, a Autorização Ambiental - AA nº 64622 com validade até 02/06/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:LOTE RURAL Nº47-A Bairro:LINHA FÁTIMA Cep:85988000Entre Rios do Oeste no município de Entre Rios do Oeste/PR.

73366/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Autorização Ambiental - AA nº 64624 com validade até 02/06/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA BOA VISTA, S/N Bairro:CENTRO Cep:85930000Nova Santa Rosa no município de Nova Santa Rosa/PR.

73367/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, a Autorização Ambiental - AA nº 64625 com validade até 02/06/2028, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:AV. MINAS GERAIS, Nº 301 no município de Cornélio Procópio/PR.

73369/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - MOVIMENTACAO DE SOLO DO BALNEARIO MUNICIPAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64628 com validade até 04/06/2028, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:Entorno da Ponte do Alagado Bairro:Lajeado Bonito Cep:84350000Ortigueira no município de Ortigueira/PR.

73458/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64627 com validade até 02/12/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada na Endereco:BR 227, S/Nº KM 134 no município de Balsa Nova/PR.

73361/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64620 com validade até 02/06/2028, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:Rodovia PR-449 S/N Bairro:ZONA RURAL Cep:85555000Palmas no município de Palmas/PR.

73360/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AQUAMUNDI LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64626 com validade até 02/06/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:ESTRADA PRINCIPAL DA LINHA NOVO HORIZONTE S/N Bairro:ZONA RURAL Cep:85460000Quedas do Iguaçu no município de Quedas do Iguaçu/PR.

73363/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MENDES E FARIA ENGENHARIA LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64621 com validade até 02/06/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:Rua Professor Becker, 3153 Bairro:Santa Cruz Cep:85015230Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

73368/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64623 com validade até 02/06/2028, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:RODOVIA PR-589, S/N Bairro:NOVO SARANDI Cep:85927000Toledo no município de Toledo/PR.

73365/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9312 com validade até 02/06/2032, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:PRAÇA GETULIO VARGAS, N° 280 no município de Foz do Iguaçu/PR.

73362/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 37446 com validade até 02/06/2028, para Marinas, portos e aeroportos instalada na Endereco:BR 277, KM 343 Bairro:PRIMAVERA Cep:85010000Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

73364/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração Mineral de Talco, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 3456 com validade até 04/06/2031, para Explotação instalada na Endereco:Localidade de Anta Moura Bairro:Itaiacoca Cep:84030000Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

73457/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MURANO EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 377256 com validade até 02/06/2032, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Mato Grosso, 3983 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

73334/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATINA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 377163 com validade até 02/06/2031, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Poeta Paulo Leminski Filho, 151 no município de Maringá/PR.

73306/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PÁTIO MONTALCINO SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 377200 com validade até 02/06/2032, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na ALAMEDA PADRE MAGNO, S/N no município de Jacarezinho/PR.

73317/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 377235 com validade até 02/06/2034, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Rodovia PR 466 km 32, s/n no município de Paraíso do Norte/PR.

73323/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LFR 02 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 377258 com validade até 02/06/2032, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Lucinir Franco da Rocha, s/n no município de Fazenda Rio Grande/PR.

73335/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

JESSICA BORTOLOZO GRECHINSKI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A, com validade de 02/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura na LINHA MARCONDES, 00.

73310/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TROPICAL LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 377250 com validade até 02/06/2032, para Comércio e Serviço - Pátio/ Estacionamento de Caminhões instalada na Rua Nicolau Mader, 923 no município de Paranaguá/PR.

73332/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A. P. RODRIGUES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 377194 com validade até 02/06/2028, para Comércio e Serviço - Gráfica instalada na Rua Souza Naves, 461 no município de Cascavel/PR.

73315/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DBN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 377312 com validade até 04/06/2030, para Comércio e Serviço - Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais a ser implantada na Avenida Aragão de Mattos Leão Filho, 119 no município de Guarapuava/PR.

73524/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SPE TRE PIN01 LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 377247 com validade até 02/06/2032, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Rio São Francisco, 1020 no município de Pinhais/PR.

73330/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 377109 com validade até 02/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na João Knapik, 210 no município de Quatro Barras/PR.

73298/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO MAHLE PARQUE SAO JOAO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 377190 com validade até 02/06/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 745 no município de Paranaguá/PR.

73313/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROINDUSTRIAL ELACY LTDA EPP, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 377286 com validade até 02/06/2031, para Industrial - Alimentos a ser implantada na LINHA IGUA NORTE, S/N no município de Cruz Machado/PR.

73339/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

VIA PARANA SEGURA SPE S.A. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Regularização - LIR, com validade de 02/06/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes na Estrada da Graciosa, 2111.

73294/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SULMINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 377133 com validade até 02/06/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Osvaldo Cruz, 2171 no município de Guaíra/PR.

73302/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO THALIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 377189 com validade até 02/06/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Jacarandá, 410 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

73312/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BEPERENTALL TRUCK LOCACAO DE CAMINHOES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 376944 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Francisco Sbrissia, 50 no município de Quatro Barras/PR.

73289/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPADUBO TRANSPORTES E LOGISTICA S/A, a Licença de Operação - LO nº 376729 com validade até 02/06/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Xavier da Silva, 1350 no município de Paranaguá/PR.

73286/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 377240 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Industrias diversas instalada na RODOVIA BR 153, 000 no município de Jacarezinho/PR.

73326/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COMPLEMENTAR

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOTECH RECICLAGEM LTDA, a Licença de Operação Complementar - LO-C nº 344890 com validade até 01/04/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rua Vereador João Bertoja Filho, 946 no município de Balsa Nova/PR.

73297/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 375693 com validade até 18/05/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Francisco Munõz Madrid, 625 no município de São José dos Pinhais/PR.

73320/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA CAIABI LTDA ME, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 377008 com validade até 02/06/2036, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na RODOVIA BR 116 KM 140, S/N no município de Mandirituba/PR.

73292/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 377244 com validade até 02/06/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Localidade de Lageado Bonito, S/N no município de Ortigueira/PR.

73329/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 377241 com validade até 02/06/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Pousada dos Gaúchos - BUS, s/n no município de Tibagi/PR.

73327/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G.E. FABRICAÇÃO DE MOVEIS RURAL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 377181 com validade até 02/06/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RODOVIA BR 466, GLEBA PINDAÚVA - SECÇÃO C - 2° PARTE, 0 no município de Ivaiporã/PR.

73311/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO LUIZ GOMES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 377261 com validade até 02/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Fazenda Santo Antonio II, S/N no município de Jaguapitã/PR.

73336/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIVOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 377249 com validade até 02/06/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia Contorno Leste BR-116, 17101 no município de São José dos Pinhais/PR.

73331/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 377172 com validade até 02/06/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Chácara nº 207/212/213/218/219/224/A, S/N no município de Icaraíma/PR.

73308/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A, a Licença Prévia - LP nº 377191 com validade até 02/06/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Independência, 70 no município de Maringá/PR.

73314/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, a Licença Prévia - LP nº 377227 com validade até 02/06/2029, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na LAJEADO BONITO, s/n no município de Ortigueira/PR.

73322/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIANDRA DORIGON BORGHEZAN GRACIOLI, a Licença Prévia - LP nº 377146 com validade até 02/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada Serrinha, s/n° no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

73303/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAO ARSENIO MUNCHEN, a Licença Prévia - LP nº 377116 com validade até 02/06/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA 500 ANOS, S/N no município de Itaipulândia/PR.

73300/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE PALOTINA, a Licença Prévia - LP nº 377166 com validade até 02/06/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N no município de Palotina/PR.

73307/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCREFORT CONCRETO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 377215 com validade até 02/06/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Tadashi Utiumi, 20 no município de Mandaguari/PR.

73318/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARINISE DEGRAF BATISTA ROSAS, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 377275 com validade até 04/01/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Estrada Colonia Taquari dos Polacos, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

73521/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 376959 com validade até 02/06/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Pedro Maciel Magalhães, s/n no município de Lapa/PR.

73290/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 377174 com validade até 02/06/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rod. Br 376 -km 393, sn no município de Mandaguari/PR.

73309/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 377252 com validade até 25/10/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ROD BR153 KM 10,5, sn no município de Jacarezinho/PR.

73333/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RHOMAGAS INDUSTRIA DE GASES PRODUTOS PARA SAÚDE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 377199-R3 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos a ser implantada na Rua Ângela Garzaro, 121 no município de Campo Largo/PR.

73316/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377289-R3 com validade até 04/06/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida dos Pinheirais, 3451 no município de Araucária/PR.

73522/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377292-R2 com validade até 04/06/2031, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Estêvão Costa, 151 no município de Colombo/PR.

73523/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377266-R1 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na RUA ANGELIM POSSOBOM, 101 no município de São José dos Pinhais/PR.

73337/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO ESTRELA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377017-R4 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12267 no município de Pinhais/PR.

73293/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESIPAR TRANSPORTES PARANA EIREL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377223-R2 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida João Batista Lovato, 420 no município de Colombo/PR.

73321/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NUTRIPHITOS COSMÉTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377218-R6 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Rio Paraná, 346 no município de Pinhais/PR.

73319/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377162-R3 com validade até 02/06/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 551, KM 01, s/n no município de Ivatuba/PR.

73305/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEAX DO BRASIL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377152-R6 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Francisco Galarda, 333 no município de Araucária/PR.

73304/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CYA VERDE LOGÍSTICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376909-R2 com validade até 02/06/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rodovia PR-423, 2800 no município de Araucária/PR.

73287/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS SEMENTE DO AMANHA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377130-R2 com validade até 02/06/2036, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rua Pedro Trevisan, 249 no município de São José dos Pinhais/PR.

73301/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTILOG BRASIL S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377115-R2 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua João Zarpelon, 800 no município de São José dos Pinhais/PR.

73299/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376931-R3 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na Rua Doutor Murici, 8159 no município de São José dos Pinhais/PR.

73288/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376997-R4 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na Av. Antônio Claudino Torrezan, S/N no município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

73291/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANI MELT IND. COM. ADESIVOS ESPECIAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377274-R3 com validade até 02/06/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Marechal Hermes, 2350 no município de São José dos Pinhais/PR.

73338/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377103-R2 com validade até 02/06/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 562, km 71, s/nº no município de Coronel Vivida/PR.

73296/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377102-R4 com validade até 02/06/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na Rua Doutor José Czaki, 320 no município de Araucária/PR.

73295/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO AMAURI PEREIRA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 377242 com validade até 02/06/2031, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração instalada na Rua Carlos Marquette, 64 no município de São José dos Pinhais/PR.

73328/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVO WIRZIUS, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 377236 com validade até 02/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº08 21º PER., S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

73324/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVIDO HERGESELL, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 377237 com validade até 02/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na CHÁCARA, 16 no município de Nova Santa Rosa/PR.

73325/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAV. ASFÁLTICA ESTRADA - ESTRADA GRAMADINHO, a Autorização Ambiental - AA nº 64629 com validade até 07/06/2028, para Rodovias a ser implantada na Endereco:ESTRADA RURAL - GRAMADINHO Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

73959/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9313 com validade até 07/06/2032, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco:RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1878 Bairro:RECANTO TROPICAL Cep:85807435Cascavel no município de Cascavel/PR.

73960/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 9314 com validade até 07/06/2032, para Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Endereco:AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 2459 Bairro:JD. COOPAGRO Cep:85903590Toledo no município de Toledo/PR.

73958/2026

Portaria n° 11222/2026/OD-GOUT. Prot. 25.690.988-0. Captação superficial. Outorgado(s) Sooro Renner Nutrição S.A - CPF/CNPJ 04.208.296/0009-49. Rio Marrecas. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.117.253,86 N 297.500,77 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Beltrão. Esta portaria revoga a portaria n° 10102/2025/OP-GOUT.

73210/2026

Portaria n° 11221/2026/OD-GOUT. Prot. 21.123.051-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - CPF/CNPJ 80.670.904/0001-63. Ivaí. Coordenadas UTM 7.454.017,99 N 276.031,20 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 38.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria n° 208/2021.

73218/2026

Portaria n° 11225/2026/OD-GOUT. Prot. 25.976.236-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) KLABIN S.A. - CPF/CNPJ 89.637.490/0165-72. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.318.545,00 N 530.312,00 E. Validade 06/02/2029. Finalidade Diluição de efluente industrial, Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 7900.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ortigueira. Esta portaria revoga a portaria n° 12886/2023/OD-GOUT.

73220/2026

Portaria n° 11214/2026/OD-GOUT. Prot. 24.854.961-0. Captação superficial. Outorgado(s) EDUARDO LUIZ IAGHER - CPF/CNPJ 044.206.849-25. Rio Iguaçuzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.288.948,00 N 265.493,33 E. Validade 02/09/2031. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 104.00 m³/h 20:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria n° 11942/2025/OP-GOUT.

73221/2026

Portaria n° 11223/2026/OD-GOUT. Prot. 22.968.006-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Dimas Motter - CPF/CNPJ 298.197.259-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.212,60 N 267.536,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.76 m³/h 03:04 horas/dia 30 dias/mês. Município Cafelândia.

73174/2026

Portaria n° 11234/2026/OD-GOUT. Prot. 24.397.873-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Rosiney Elisandra Batista Pereira - CPF/CNPJ 940.497.779-91. Córrego Jacaré. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.246.561,68 N 224.238,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 0.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 11217/2025/OP-GOUT.

74007/2026

Portaria n° 11224/2026/OD-GOUT. Prot. 23.911.769-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LATICINIOS QUERO MAIS LTDA - CPF/CNPJ 37.549.099/0003-57. Ivaí. Coordenadas UTM 7.325.371,00 N 456.406,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 3.40 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Grandes Rios.

73205/2026

Portaria n° 11226/2026/OD-GOUT. Prot. 24.229.461-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GUANABARA AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 14.994.326/0004-39. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.489.864,52 N 385.034,34 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 21.11 m³/h 09:37 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranapoema.

73206/2026

Portaria n° 11230/2026/OD-GOUT. Prot. 24.239.060-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JOSE SERBER - CPF/CNPJ 531.853.159-87. Tibagi. Coordenadas UTM 7.199.766,00 N 570.181,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 15:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Teixeira Soares. Esta portaria revoga a portaria n° 12987/2024/OD-GOUT.

73246/2026

Portaria n° 11232/2026/OP-GOUT. Prot. 24.247.414-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Merlina Miwako Sakai Yamada - CPF/CNPJ 026.150.518-14. Ivaí. Coordenadas UTM 7.424.137,66 N 356.612,20 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 07:13 horas/dia 31 dias/mês. Município Floraí. Esta portaria revoga a portaria n° 10935/2024/AP-GOUT.

73253/2026

Portaria n° 11231/2026/OD-GOUT. Prot. 24.247.408-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DOMINGOS AUGUSTO DELIBERAES - CPF/CNPJ 199.388.459-91, Celina Eugenia Deliberaes - CPF/CNPJ 018.406.789-84. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.731,66 N 262.667,56 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Resfriamento, Limpeza, Resfriamento, Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Formosa do Oeste.

73258/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria n° 11215/2026/OD-GOUT. Prot. 25.713.910-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) RENATO DAGA BURIN - CPF/CNPJ 040.662.909-90. Rio Pioneiro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.907,03 N 213.871,96 E. Validade 13/11/2029. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 80.25 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

73239/2026

Portaria n° 11213/2026/OP-GOUT. Prot. 25.868.753-1. Captação superficial. Outorgado(s) MILTON KIAHARA - CPF/CNPJ 621.675.969-87. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.919,40 N 258.440,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas.

73238/2026

Portaria n° 11228/2026/OD-GOUT. Prot. 24.865.877-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Nei Mauricio Michelon - CPF/CNPJ 082.884.789-48. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.262.637,31 N 211.791,30 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento, Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 15.90 m³/h 04:36 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 10416/2025/AP-GOUT.

73237/2026

Portaria n° 11218/2026/OP-GOUT. Prot. 25.623.109-3. Captação superficial. Outorgado(s) ROBSON MACHADO - CPF/CNPJ 090.697.289-23. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.226.789,00 N 251.177,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

73236/2026

Portaria n° 11219/2026/OP-GOUT. Prot. 25.177.438-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Ronalf Mueller - CPF/CNPJ 777.916.659-72. Córrego Aurora. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.070,41 N 223.355,09 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 25.44 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

73229/2026

PARECER NEGATIVO n° 10085/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.255.554-4. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de CLEYTON SPIES VIDAL - CPF/CNPJ 087.009.689-35. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.234.621,49 N 774.934,38 E. Município Santa Helena. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

73217/2026

Portaria n° 11216/2026/OP-GOUT. Prot. 25.014.915-8. Captação superficial. Outorgado(s) Luiz Roberto Saldanha Rodrigues - CPF/CNPJ 212.776.418-89. Represa Peixe. Cinzas. Coordenadas UTM 7.440.534,54 N 598.620,78 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 63.00 m³/h 21:00 horas/dia 19 dias/mês. Município Jacarezinho.

73216/2026

Portaria n° 11220/2026/OD-GOUT. Prot. 20.344.105-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - CPF/CNPJ 80.670.904/0001-63. Ivaí. Coordenadas UTM 7.440.079,00 N 269.404,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

73215/2026

Portaria n° 11204/2026/OP-GOUT. Prot. 25.757.122-0. Barragem/soleira. Outorgado(s) PFF. FAZENDAS REUNIDAS LTDA - CPF/CNPJ 40.013.060/0001-63. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.405.009,00 N 527.679,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Captação. Município São Sebastião da Amoreira. Esta portaria revoga a portaria n° 26239/2023/OP-GOUT.

73209/2026

Portaria n° 11217/2026/OD-GOUT. Prot. 25.690.983-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Sooro Renner Nutrição S.A - CPF/CNPJ 04.208.296/0009-49. Rio Marrecas. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.116.785,00 N 296.992,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial, Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Beltrão.

73208/2026

Portaria n° 11227/2026/OD-GOUT. Prot. 24.229.466-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GUANABARA AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 14.994.326/0004-39. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.493.021,71 N 382.416,68 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 11.07 m³/h 13:49 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranapoema.

73207/2026

Portaria n° 11229/2026/OP-GOUT. Prot. 24.239.061-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Ewerton William Silva Mulza - CPF/CNPJ 084.349.679-79. Ivaí. Coordenadas UTM 7.439.021,61 N 368.399,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 48.00 m³/h 01:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná. Esta portaria revoga a portaria n° 10164/2025/AP-GOUT.

73240/2026

NOTIFICAÇÃO 00373/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/10/2025 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 47 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **175391** (protocolo SID 24.842.981-0) em desfavor do CPF 20.050.140/0003-43/**Ccs Importação E Exportação Ltda.**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00374/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/04/2026 às 08:31 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202888** (protocolo SID 25.740.078-6) em desfavor do CPF 790.344.899-49/**Antonio Carlos Da Silva**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00375/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 13/04/2026 às 16:08 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202840** (protocolo SID 25.755.504-6) em desfavor do CPF 23.230.000/0001-83/**Agropecuária Copahyba Ltda**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00376/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/12/2025 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **176020** (protocolo SID 25.147.493-1) em desfavor do CPF 488.449.509-87/**Aldanir Osmar Stum**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00377/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/05/2026 às 14:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203875** (protocolo SID 25.917.234-9) em desfavor do CPF 52.950.812/0001-00/**Ana Lucia Antunes Branco**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00378/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/02/2026 às 13:49 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202673** (protocolo SID 25.453.521-4) em desfavor do CPF 24.802.441/0001-75/**S.C. Ziemer & Cia Ltda**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00379/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/02/2026 às 09:59 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201578** (protocolo SID 25.453.403-0) em desfavor do CPF 24.802.441/0001-75/**S.C. Ziemer & Cia Ltda**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00380/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/12/2025 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201284** (protocolo SID 25.119.090-9) em desfavor do CPF 059.019.599-90/**Alvaro Poleze**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00381/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/12/2025 às 10:07 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202145** (protocolo SID 25.119.217-0) em desfavor do CPF 059.019.599-90/**Alvaro Poleze**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00382/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/02/2026 às 13:18 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201895** (protocolo SID 25.476.638-0) em desfavor do CPF 72.217.540/0001-32/**Salete Zanela - Me**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00383/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/02/2026 às 13:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203189** (protocolo SID 25.476.776-0) em desfavor do CPF 72.217.540/0001-32/**Salete Zanela - Me**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00384/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/02/2026 às 13:57 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203494** (protocolo SID 25.476.866-9) em desfavor do CPF 72.217.540/0001-32/**Salete Zanela - Me**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00385/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/02/2026 às 13:32 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202826** (protocolo SID 25.476.675-5) em desfavor do CPF 72.217.540/0001-32/**Salete Zanela - Me**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00386/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/03/2026 às 07:33 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202891** (protocolo SID 25.672.083-3) em desfavor do CPF 051.817.009-85/**Eliezer Ribeiro Machado**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00387/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/03/2026 às 08:58 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203405** (protocolo SID 25.672.088-4) em desfavor do CPF 051.817.009-85/**Eliezer Ribeiro Machado**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00388/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/03/2026 às 13:54 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202832** (protocolo SID 25.773.274-6) em desfavor do CPF 062.004.539-69/**Anderson Dos Santos**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00389/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/03/2026 às 11:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202297** (protocolo SID 25.644.335-0) em desfavor do CPF 104.384.709-07/**Criadouro Comercial Tortuga - Cezar Michalski Ribeiro**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00390/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/05/2026 às 15:19 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205180** (protocolo SID 25.885.267-2) em desfavor do CPF 051.490.419-47/**Sonia De Oliveira Souza**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00391/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/03/2026 às 11:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202230** (protocolo SID 25.644.005-9) em desfavor do CPF 24.509.137/0001-34/**Associação Araponguense De Criadores De Pássaros (Aacp)**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00392/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 04/05/2026 às 11:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **177257** (protocolo SID 25.853.160-4) em desfavor do CPF 027.852.629-21/**Carmelita Ferreira**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00393/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 12/12/2025 às 09:24 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202146** (protocolo SID 25.147.998-4) em desfavor do CPF 79.863.569/0050-19/**Cooasul Cooperativa Agroindustrial**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00394/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 13:33 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202946** (protocolo SID 25.797.214-3) em desfavor do CPF 05.495.137/0001-88/**Sossella Administração E Participações S.A/**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00395/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/04/2024 às 08:56 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **265711** (protocolo SID 22.083.112-4) em desfavor do CPF 062.407.409-93/**Jean Carlos De Vargas**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00396/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/04/2026 às 12:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **176846** (protocolo SID 25.631.566-1) em desfavor do CPF 073.409.629-13/**Leidiane Ferreira De Oliveira Mattos**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00397/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/04/2026 às 12:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **176851** (protocolo SID 25.631.595-5) em desfavor do CPF 005.865.829-75/**Geni De Fatima Souza**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00398/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/04/2026 às 09:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204339** (protocolo SID 25.829.678-8) em desfavor do CPF 389.426.589-20/**Ana Rodrigues Machado Piasentim**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00399/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/04/2026 às 18:59 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204173** (protocolo SID 25.835.630-6) em desfavor do CPF 584.34.989-34/**Roberto Da Rocha**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00400/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 08:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202752** (protocolo SID 25.834.822-2) em desfavor do CPF 023.841.279-26/**Reginaldo Lopes Da Rocha**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

74054/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 415, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

• Considerando o contrato nº 4927/2026, para aquisição de transponders (marcadores eletrônicos) de tamanho nanochip, destinados à identificação, rastreamento e monitoramento de animais silvestres sob responsabilidade da Divisão de Licenciamento de Fauna (DLF), vinculada à Diretoria de Licenciamento e Outorga (DILIO) do Instituto Água e Terra (IAT), conforme descrito no Termo de Referência;

• Considerando o contido no protocolo 24.946.078-8.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG 22.XXX.XXX-6, para exercer a função de Gestor do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Chaves de Camargo, RG 6.XXX.XXX-0, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73929/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 416, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

• Considerando que o Plano de Manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, estabelece-se o seu zoneamento e as normas que

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade;

• Considerando o contido no protocolo 26.036.796-0.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Escarpa Devoniana.

Art. 2º O Plano de Manejo referido acima deverá ser atualizado quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73932/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 417, DE 8 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

• Considerando que o Plano de Manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, estabelece-se o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade;

• Considerando o contido no protocolo 26.036.770-0.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra da Esperança.

Art. 2º O Plano de Manejo referido acima deverá ser atualizado quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73936/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026

ADESÃO AO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS IAT

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
CELSON CORDEIRO	PINHÃO	136261	16.065.549-6
GABRIEL JOSE MARTINS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	124313	15.789.872-8
MARICLEIA OLCZEWSKI	IVAÍ	147069	19.642.402-4
JOÃO LUIZ DA SILVA	IRATEMA	127402	18.120.496-6
MARCIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ	135666	17.074.165-0
MARIA OLIVINA DE OLIVEIRA	CAMPINA DO SIMÃO	136108	16.055.344-8

74181/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026

ADESÃO AO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS IAT

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
CELSON CORDEIRO	PINHÃO	136261	16.065.549-6
GABRIEL JOSE MARTINS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	124313	15.789.872-8
MARICLEIA OLCZEWSKI	IVAÍ	147069	19.642.402-4
JOÃO LUIZ DA SILVA	IRATEMA	127402	18.120.496-6
MARCIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	MARINGÁ	135666	17.074.165-0
MARIA OLIVINA DE OLIVEIRA	CAMPINA DO SIMÃO	136108	16.055.344-8

74192/2026



Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 141/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos abaixo relacionados, na parte que designou os servidores, para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência, as suas lotações de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
026.XXX.XXX-46	ELIANE VIAN CAON	5	QPM	RAMILANDIA	RAMILANDIA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0025725-08/08/2025 a partir de 19/05/2026
015.XXX.XXX-03	GERSON PRESTES	1	QPM	JUNDIAI DO SUL	JUNDIAI DO SUL - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0003825-03/02/2025 a partir de 25/05/2026
075.XXX.XXX-03	YARA LIS TORELLI	9	QPM	TAPEJARA	TAPEJARA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0005326-25/02/2026 a partir de 14/05/2026
075.XXX.XXX-03	YARA LIS TORELLI	9	QPM	TAPEJARA	TAPEJARA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0014226-25/05/2026 a partir de 18/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73588/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 142/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
075.XXX.XXX-03	YARA LIS TORELLI	9	QPM	TAPEJARA	TAPEJARA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	A partir de 14/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73589/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 151/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos abaixo relacionados, na parte que designou os servidores, para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência, as suas lotações de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
619.XXX.XXX-68	ADEMIR GALHARDO ROMERO	1	QPM	TERRA BOA	TERRA BOA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0013625-24/04/2025 a partir de 28/05/2026
857.XXX.XXX-15	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	1	QPM	JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	P0007725-27/02/2025 a partir de 09/06/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73590/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 152/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica:

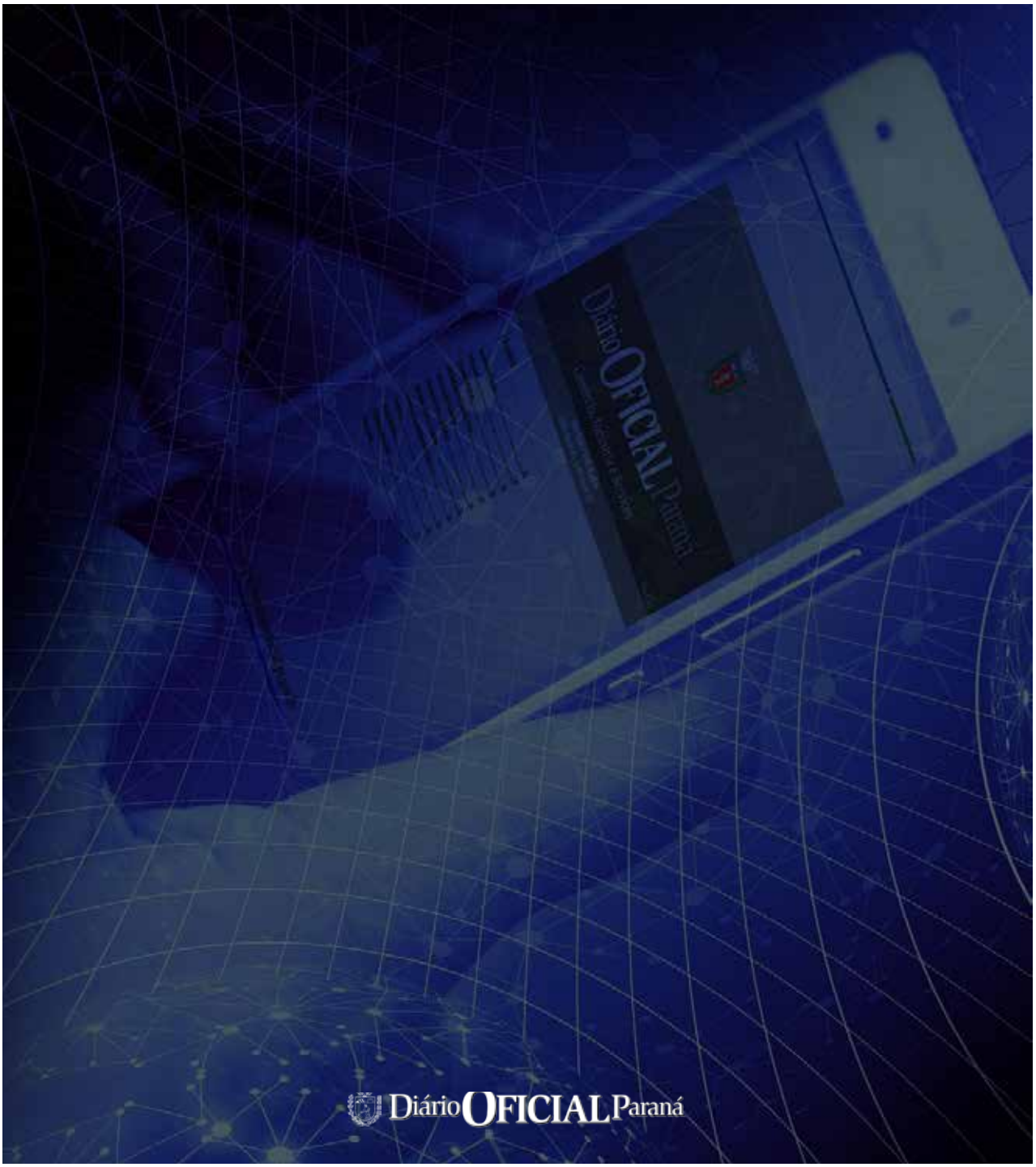
CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
032.XXX.XXX-04	ADRIANE BRONGUEL VAZ	1	QPM	JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	A partir de 09/06/2026
032.XXX.XXX-04	ADRIANE BRONGUEL VAZ	1	QPM	JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	A partir de 09/06/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73591/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2418/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
037.XXX.XXX-09	ADRIANA HEINDRICKSON CUNHA MERETIKA	52	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0540425-26/09/2025 a partir de 20/05/2026
717.XXX.XXX-53	AILA MARIA CAMARGO FONTANELLA	2	S100	LARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	25	R0048026-03/02/2026 a partir de 14/05/2026
021.XXX.XXX-97	ALESSANDRA CRISTINA NETO CABRAL	2	S100	BANDEIRANTES	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF ETI EM	PROF DA LEI 15308/06	1	R0064424-07/02/2024 a partir de 03/02/2026
984.XXX.XXX-15	ANGELA CRISTINA MUSSKOPF	90	S100	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M ETI	PROF DA LEI 15308/06	2	R0386919-08/10/2019 a partir de 15/04/2026
984.XXX.XXX-15	ANGELA CRISTINA MUSSKOPF	90	S100	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M ETI	PROF DA LEI 15308/06	1	R0191726-27/04/2026 a partir de 15/04/2026
856.XXX.XXX-44	ANGELA MARIA LESSA ROQUETI	1	S100	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF ETI EM N P	PROF DA LEI 15308/06	1	R0205726-06/05/2026 a partir de 17/04/2026
762.XXX.XXX-00	APARECIDA VERMEJO OGERA	1	S100	SANTA FE	NOVO AMANHECER, E-EI EF MOD ED ESP	COORD PEDAGOGICO-TEC ESC CONV	20	R0467125-25/08/2025 a partir de 19/05/2026
063.XXX.XXX-31	BRUNO SOARES KERN	1	S100	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0009226-08/01/2026 a partir de 06/05/2026
906.XXX.XXX-00	CELIA DE OLIVEIRA	1	S100	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	7	R0202126-04/05/2026 a partir de 25/05/2026
742.XXX.XXX-34	CYNARA ANGELICA MOURA JORGE	2	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CTEP	TEC PEDAGOGICO	20	R0140626-26/03/2026 a partir de 13/05/2026
829.XXX.XXX-04	DANIELA APARECIDA BONONI DAMIATI	1	SACH	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	R0440725-07/08/2025 a partir de 01/06/2026
922.XXX.XXX-20	EIDA MARIA SOARES PAVOSKI	1	S100	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0057726-06/02/2026 a partir de 25/05/2026
230.XXX.XXX-20	ELIANA DO ROCIO CZAJKOWSKI	1	S100	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0038326-30/01/2026 a partir de 21/05/2026
110.XXX.XXX-59	ELIANE DE CASSIA SPIRANDELLI GOMES	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CTEP	TEC PEDAGOGICO	20	R0736925-09/12/2025 a partir de 13/05/2026
937.XXX.XXX-00	ELISA ANGELICA MONTANHA	1	S100	PONTAL DO PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	PROF DA LEI 15308/06	10	R0354719-10/09/2019 a partir de 18/05/2026
679.XXX.XXX-68	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	1	S100	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0140626-26/03/2026 a partir de 21/05/2026
876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	PROF DA LEI 15308/06	2	R0122924-04/03/2024 a partir de 18/05/2026
876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	PROF DA LEI 15308/06	18	R0122924-04/03/2024 a partir de 18/05/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	PROF DA LEI 15308/06	2	R0241926-25/05/2026 a partir de 18/05/2026
478.XXX.XXX-53	GIUZA APARECIDA FERRARI GABRIEL	1	S100	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0044726-02/02/2026 a partir de 13/05/2026
034.XXX.XXX-30	IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	94	SACH	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0038326-30/01/2026 a partir de 18/05/2026
553.XXX.XXX-68	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	2	S100	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0094626-25/02/2026 a partir de 18/05/2026
028.XXX.XXX-40	JAQUELINE DE MORAIS COSTA	1	SACH	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	R0044726-02/02/2026 a partir de 14/05/2026
862.XXX.XXX-00	JOCELIA DE ALMEIDA	2	S100	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0207226-07/05/2026 a partir de 11/05/2026
583.XXX.XXX-15	KATIA REGINA WEBER	97	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0494823-28/07/2023 a partir de 07/05/2026
583.XXX.XXX-15	KATIA REGINA WEBER	97	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0241926-25/05/2026 a partir de 07/05/2026
025.XXX.XXX-10	KATIA SILVA BUFALO	1	S100	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M ETI	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0094626-25/02/2026 a partir de 14/05/2026
519.XXX.XXX-49	LAUGENICE APARECIDA GERBER	1	S100	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0055326-05/02/2026 a partir de 13/05/2026
820.XXX.XXX-53	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 26/05/2026
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	R0048026-03/02/2026 a partir de 13/05/2026
029.XXX.XXX-29	LUCIANA MORTENSEN DA LUZ	1	S100	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0140626-26/03/2026 a partir de 21/05/2026
023.XXX.XXX-98	MARA CRISTINA CALGAROTTO	90	S100	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EF ETI EM P	DIRETOR	20	R0009226-08/01/2026 a partir de 11/05/2026
680.XXX.XXX-15	MARCELO GOMES DE MOURA	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	TEC PEDAGOGICO	20	R0540425-26/09/2025 a partir de 07/05/2026
026.XXX.XXX-00	MARCIA BATTISTI ARCHER	1	SACH	CURITIBA	SEED/NPS/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0355124-10/06/2024 a partir de 05/05/2026
555.XXX.XXX-30	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1	S100	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EFMNP	PROF DA LEI 15308/06	2	P0007915-10/03/2015 a partir de 18/05/2026
555.XXX.XXX-30	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1	S100	CAMPO MOURAO	CEEBJA DE CAMPO MOURAO-EFM	PROF DA LEI 15308/06	1	R0092422-09/03/2022 a partir de 18/05/2026
518.XXX.XXX-63	MARIA SOLANGE DIAS	1	S100	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0055326-05/02/2026 a partir de 14/05/2026
836.XXX.XXX-44	MARILZA GIROTTO PITARELLO	2	S100	CASCAVEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	R0386225-11/07/2025 a partir de 18/05/2026
016.XXX.XXX-66	MARISA DA FONSECA KASZUBA	1	S100	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	COORD CURSO INTER FIS	3	R0140626-26/03/2026 a partir de 18/05/2026

016.XXX.XXX-66	MARISA DA FONSECA KASZUBA	1	S100	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	COORD CURSO INTER FIS	2	R0140626-26/03/2026 a partir de 18/05/2026
741.XXX.XXX-68	NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI	2	S100	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	DIRETOR	20	R0763825-18/12/2025 a partir de 13/05/2026
570.XXX.XXX-20	PAULO SERGIO PESTANA	1	S100	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	R0019324-11/01/2024 a partir de 14/05/2026
496.XXX.XXX-00	REGIANE DE SOUZA SOLTOVSKI	90	SACH	CURITIBA	SEED/TERMO/COOP/SECID	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0684325-17/11/2025 a partir de 04/05/2026
009.XXX.XXX-45	ROSANE BERTE	1	SACH	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	R0167224-26/03/2024 a partir de 10/06/2026
587.XXX.XXX-49	ROSINEI RODRIGUES	2	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	R0464624-26/07/2024 a partir de 20/05/2026
587.XXX.XXX-49	ROSINEI RODRIGUES	2	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DA EJA	20	R0241926-25/05/2026 a partir de 20/05/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	R0114626-09/03/2026 a partir de 02/03/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	R0114626-09/03/2026 a partir de 02/03/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	R0114626-09/03/2026 a partir de 02/03/2026
621.XXX.XXX-04	SILVANA DOIN LIMA BUENO	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0384525-10/07/2025 a partir de 07/05/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	S100	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	20	R0763825-18/12/2025 a partir de 11/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73592/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2419/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
037.XXX.XXX-09	ADRIANA HEINDRICKSON CUNHA MERETIKA	52	SACH	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 20/05/2026
717.XXX.XXX-53	AILA MARIA CAMARGO FONTANELLA	2	S100	LARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 14/05/2026
021.XXX.XXX-97	ALESSANDRA CRISTINA NETO CABRAL	2	S100	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 17/04/2026
503.XXX.XXX-91	ANA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	COORD DE CURSO	5	A partir de 12/05/2026
940.XXX.XXX-72	ANDREIA RIBEIRO PIMENTEL	1	S100	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 12/05/2026
984.XXX.XXX-15	ANGELA CRISTINA MUSSKOPF	90	S100	CASCAVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M ETI	PROF DA LEI 15308/06	3	A partir de 15/04/2026
856.XXX.XXX-44	ANGELA MARIA LESSA ROQUETI	2	S100	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF ETI EM N P	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 17/04/2026
906.XXX.XXX-00	CELIA DE OLIVEIRA	1	S100	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	5	A partir de 25/05/2026
906.XXX.XXX-00	CELIA DE OLIVEIRA	1	S100	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 25/05/2026
960.XXX.XXX-34	CLAUDIA BOARO DE ALMEIDA	96	S100	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 13/05/2026
856.XXX.XXX-04	CLAUDIA TALOCHINSKI CORDEIRO	91	S100	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	COORD DE AREA	2	A partir de 13/05/2026
742.XXX.XXX-34	CYNARA ANGELICA MOURA JORGE	2	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CAE_CFR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 13/05/2026
907.XXX.XXX-49	DENISE CUSTODIO PAES	52	S100	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M	COORD CURSO INTER FIS	5	A partir de 18/05/2026
079.XXX.XXX-19	DIEGO SANTO MARMENTINI	4	S100	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 29/04/2026
922.XXX.XXX-20	EIDA MARIA SOARES PAVOSKI	1	S100	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 25/05/2026
230.XXX.XXX-20	ELIANA DO ROCIO CZAJKOWSKI	1	S100	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 21/05/2026
110.XXX.XXX-59	ELIANE DE CASSIA SPIRANDELLI GOMES	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CPEP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 13/05/2026
937.XXX.XXX-00	ELISA ANGELICA MONTANHA	1	S100	PONTAL DO PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	PROF DA LEI 15308/06	10	A partir de 18/05/2026

679.XXX.XXX-68	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	1	S100	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EFMPN	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 21/05/2026
043.XXX.XXX-51	ELIZIANE HUTTL LARA	5	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 26/05/2026
051.XXX.XXX-03	EVELYNE FERREIRA DUCINI	1	S100	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF ETI	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 05/05/2026
038.XXX.XXX-50	FABIO DOS SANTOS LIMA	3	S100	DIAMANTE DO NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 04/05/2026
071.XXX.XXX-38	FABIO RODRIGUES AMORIM	10	S100	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 15/05/2026
876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 18/05/2026
876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	PROF DA LEI 15308/06	18	A partir de 18/05/2026
876.XXX.XXX-49	FABIOLA DE PAOLI	1	S100	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 18/05/2026
431.XXX.XXX-53	FRANCISCO VIGNE	1	S100	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	COORD DE PROJETOS INTEGRADORES	4	A partir de 07/05/2026
431.XXX.XXX-53	FRANCISCO VIGNE	1	S100	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	COORD DE PROJETOS INTEGRADORES	4	A partir de 07/05/2026
033.XXX.XXX-23	GISELE RODRIGUES RIBAS DAMBROS	1	S100	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EFM ETI	COORD DE AREA	4	A partir de 12/05/2026
033.XXX.XXX-23	GISELE RODRIGUES RIBAS DAMBROS	1	S100	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, C E-EFM ETI	COORD DE AREA	4	A partir de 12/05/2026
478.XXX.XXX-53	GIUZA APARECIDA FERRARI GABRIEL	1	S100	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 13/05/2026
044.XXX.XXX-86	GRACIELY DE MACEDO MARTINS	12	S100	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, CE PROF-EFM ETI PROFIS	COORD CURSO INTER FIS	5	A partir de 12/05/2026
552.XXX.XXX-91	GRACILEIA DO ROCIO PADILHA DOS SANTOS	2	S100	SAO MATEUS DO SUL	LAJEADO, C E DO C DO-EF ETI EM	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 11/05/2026
019.XXX.XXX-06	IRENILSON LUBACHESKI	90	S100	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 04/05/2026
034.XXX.XXX-30	IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS	94	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/EI	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 18/05/2026
553.XXX.XXX-68	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	2	S100	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 18/05/2026
862.XXX.XXX-00	JOCELIA DE ALMEIDA	2	S100	UNIAO DA VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	20	A partir de 11/05/2026
605.XXX.XXX-00	JORGE HENRIQUE RUPP	1	S100	NOVA PRATA DO IGUACU	JOSE DE ALENCAR, C E-EM ETI PROFIS	PROF CASA FAMILIAR RURAL	10	A partir de 03/02/2026
054.XXX.XXX-00	JULIANA MARGARIDA SIQUEIRA	52	S100	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF ETI EM	COORD DE AREA	1	A partir de 13/05/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

054.XXX.XXX-00	JULIANA MARGARIDA SIQUEIRA	52	S100	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF ETI EM	COORD DE AREA	1	A partir de 13/05/2026
809.XXX.XXX-15	JULIANE MARIA FONSECA SILVA	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-SMA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 17/05/2026
583.XXX.XXX-15	KATIA REGINA WEBER	97	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/05/2026
583.XXX.XXX-15	KATIA REGINA WEBER	97	SACH	CURITIBA	SEED/NAS/FISCALIZACAO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/05/2026
025.XXX.XXX-10	KATIA SILVA BUFALO	1	S100	LONDRINA	INST ED EST DE LONDRINA -EF ETI EM N P	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 14/05/2026
025.XXX.XXX-10	KATIA SILVA BUFALO	1	S100	LONDRINA	INST ED EST DE LONDRINA -EF ETI EM N P	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 14/05/2026
025.XXX.XXX-10	KATIA SILVA BUFALO	1	S100	LONDRINA	INST ED EST DE LONDRINA -EF ETI EM N P	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	5	A partir de 14/05/2026
020.XXX.XXX-50	LAIZ CALCINONI TRENTINE	3	S100	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 18/05/2026
820.XXX.XXX-53	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	1	SACH	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 26/05/2026
055.XXX.XXX-45	LEONARDO KOMINEK BARRENTIN	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	1	A partir de 18/05/2026
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 13/05/2026
029.XXX.XXX-42	LIGIA AMAOKA FULAN	1	S100	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF ETI EM	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 13/05/2026
029.XXX.XXX-29	LUCIANA MORTENSEN DA LUZ	1	S100	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 21/05/2026
041.XXX.XXX-56	LUJACIA FELIPES FIORENTIN	1	S100	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	COORD DE ESTAGIO	3	A partir de 15/05/2026
023.XXX.XXX-98	MARA CRISTINA CALGAROTTO	90	S100	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EF ETI EM P	DIRETOR	4	A partir de 11/05/2026
023.XXX.XXX-98	MARA CRISTINA CALGAROTTO	90	S100	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EF ETI EM P	DIRETOR	16	A partir de 11/05/2026
677.XXX.XXX-04	MARCELO GUILHERME KUHL	1	S100	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 12/05/2026
677.XXX.XXX-04	MARCELO GUILHERME KUHL	1	S100	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 12/05/2026
026.XXX.XXX-00	MARCIA BATTISTI ARCHER	1	SACH	CURITIBA	SEED/DG/UTCP/PE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 05/05/2026
555.XXX.XXX-30	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1	S100	CAMPO MOURAO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	3	A partir de 18/05/2026
529.XXX.XXX-82	MARIA HELENA KROL CHECHETTO	2	S100	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF ETI EM N P	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 25/05/2026

644.XXX.XXX-87	MARIA ISABEL LEITE FARIA	97	S100	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 13/05/2026
518.XXX.XXX-63	MARIA SOLANGE DIAS	1	S100	CARAMBEI	RAIO DE SOL, E-EI EF MOD ED ESP	COORD PEDAGOGICO-TEC ESC CONV	20	A partir de 14/05/2026
836.XXX.XXX-44	MARILZA GIROTTO PITARELLO	2	S100	CASCAVEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 18/05/2026
976.XXX.XXX-68	MARISA FATIMA BIANCHETTO	1	S100	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF ETI EM	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 18/05/2026
644.XXX.XXX-87	MARLIDES ROSSIGNOL MARQUARDT	1	S100	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 11/05/2026
741.XXX.XXX-68	NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI	2	S100	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	DIRETOR	12	A partir de 13/05/2026
741.XXX.XXX-68	NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI	2	S100	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	DIRETOR	8	A partir de 13/05/2026
570.XXX.XXX-20	PAULO SERGIO PESTANA	1	S100	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, CEC-M DR - EF ETI EM	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 14/05/2026
042.XXX.XXX-20	RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	90	S100	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 28/04/2026
005.XXX.XXX-92	RICARDO WUICIK	5	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 25/05/2026
587.XXX.XXX-49	ROSINEI RODRIGUES	2	SACH	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 20/05/2026
587.XXX.XXX-49	ROSINEI RODRIGUES	2	SACH	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 20/05/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 19/02/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 19/02/2026
032.XXX.XXX-96	ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	2	S100	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 19/02/2026
621.XXX.XXX-04	SILVANA DOIN LIMA BUENO	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS/FISCALIZACAO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/05/2026
877.XXX.XXX-20	TANIA MARA BEDENE	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	A partir de 04/05/2026
877.XXX.XXX-20	TANIA MARA BEDENE	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 12/05/2026
487.XXX.XXX-20	TANIA MARA DAVER SANTOS	97	SACH	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 25/05/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	S100	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	12	A partir de 11/05/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	S100	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	8	A partir de 11/05/2026
532.XXX.XXX-34	VERALUCIA ADRIANO DA SILVA	1	S100	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, C E-EF M ETI	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 22/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2420/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
917.XXX.XXX-00	BERNADETE ELIANE KANARSKI SILVA	52	S100	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	11/05/2026-13/05/2026
087.XXX.XXX-98	BIANCA LEITE ARAUJO BARRETO	2	S100	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF ETI EM	EQUIPE PEDAGOGICA	20	22/05/2026-02/06/2026
825.XXX.XXX-00	DENICE GANASSIN COLETA	1	S100	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	04/05/2026-01/08/2026
506.XXX.XXX-87	ELI MARCIA DA SILVA GUARNERI	1	S100	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M ETI	EQUIPE PEDAGOGICA	20	03/05/2026-01/07/2026
519.XXX.XXX-49	LAUGENICE APARECIDA GERBER	1	S100	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	13/05/2026-04/07/2026
631.XXX.XXX-68	MARINEIDE TULIO LOOK	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/05/2026-14/07/2026
070.XXX.XXX-71	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	7	S100	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	04/05/2026-29/07/2026
005.XXX.XXX-25	MIRIAN MUNIZ	64	S100	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	09/05/2026-07/06/2026
021.XXX.XXX-00	NUBIA RENATA ROSA	1	S100	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/05/2026-05/06/2026
562.XXX.XXX-91	SILVERIA ROLIN BARBOSA ANTONIO	2	S100	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	26/04/2026-07/05/2026
614.XXX.XXX-68	SUELI APARECIDA DA SILVA	2	S100	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	15/05/2026-20/05/2026
028.XXX.XXX-12	TANIA PAPKE PAGNUSSAT	1	S100	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	05/03/2026-15/03/2026
028.XXX.XXX-12	TANIA PAPKE PAGNUSSAT	1	S100	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	03/02/2026-04/03/2026
639.XXX.XXX-15	VERA LUCIA MARTINS ORTOLAN	1	S100	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/05/2026-25/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73594/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2421/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
717.XXX.XXX-53	AILA MARIA CAMARGO FONTANELLA	2	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0036326-29/01/2026 a partir de 14/05/2026
009.XXX.XXX-32	ANDREIA FELICIANO RAVAGNANI	1	QFEB	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	20	P0062816-04/04/2016 a partir de 30/04/2026
009.XXX.XXX-32	ANDREIA FELICIANO RAVAGNANI	1	QFEB	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	12	R0250925-06/05/2025 a partir de 30/04/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0289225-23/05/2025 a partir de 17/05/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	8	R0289225-23/05/2025 a partir de 17/05/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0242226-25/05/2026 a partir de 25/05/2026
025.XXX.XXX-74	AUMIR KRIZANOSKI	1	OORG	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0289225-23/05/2025 a partir de 17/04/2026
063.XXX.XXX-31	BRUNO SOARES KERN	1	QPM	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0009526-08/01/2026 a partir de 06/05/2026
688.XXX.XXX-53	EDVALDO DOS SANTOS	1	QFEB	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 15/05/2026
688.XXX.XXX-53	EDVALDO DOS SANTOS	1	QFEB	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 15/05/2026
009.XXX.XXX-14	GLEICIELMA FERREIRA CAVALCANTE MARTINSKI	2	QFEB	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 19/05/2026
009.XXX.XXX-14	GLEICIELMA FERREIRA CAVALCANTE MARTINSKI	2	QFEB	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 19/05/2026
018.XXX.XXX-39	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	5	QPM	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	DIRETOR	20	R0114926-09/03/2026 a partir de 18/05/2026
018.XXX.XXX-39	HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	4	QPM	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	DIRETOR	20	R0114926-09/03/2026 a partir de 18/05/2026
043.XXX.XXX-62	JANINE APARECIDA CALIKOSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0164426-07/04/2026 a partir de 18/05/2026
043.XXX.XXX-62	JANINE APARECIDA CALIKOSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0164426-07/04/2026 a partir de 18/05/2026
063.XXX.XXX-84	JIAN PAULO CADORIM	3	QPM	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0110826-06/03/2026 a partir de 18/05/2026
020.XXX.XXX-74	JOAO PEDRO RODRIGUES	1	OORG	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0192026-27/04/2026 a partir de 17/04/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	QPM	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0032426-28/01/2026 a partir de 25/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0102326-02/03/2026 a partir de 21/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	16	R0242226-25/05/2026 a partir de 21/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0242226-25/05/2026 a partir de 21/05/2026
747.XXX.XXX-49	RAQUEL SANT ANA MARTINS	2	QPM	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 06/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0242226-25/05/2026 a partir de 08/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0242226-25/05/2026 a partir de 08/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196926-29/04/2026 a partir de 08/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196926-29/04/2026 a partir de 08/05/2026
056.XXX.XXX-16	SUELLEN BARBOSA MOHR	1	QFEB	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0003726-06/01/2026 a partir de 19/05/2026
056.XXX.XXX-16	SUELLEN BARBOSA MOHR	1	QFEB	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0195726-28/04/2026 a partir de 19/05/2026
742.XXX.XXX-87	SUZANE MELO MARCAL	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0043925-31/01/2025 a partir de 07/05/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	QPM	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 11/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73595/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2422/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
020.XXX.XXX-64	ADRIANA LIMA TUCZYNSKI	97	QPM	IBAITI	TEOFILO CECILIO DIB, E-EI EF MOD ED ESP	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	A partir de 12/07/2026
717.XXX.XXX-53	AILA MARIA CAMARGO FONTANELLA	2	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/05/2026
009.XXX.XXX-32	ANDREIA FELICIANO RAVAGNANI	1	QFEB	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	14	A partir de 30/04/2026
009.XXX.XXX-32	ANDREIA FELICIANO RAVAGNANI	1	QFEB	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 30/04/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 17/05/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 17/05/2026
063.XXX.XXX-31	BRUNO SOARES KERN	1	QPM	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 06/05/2026
063.XXX.XXX-31	BRUNO SOARES KERN	2	QPM	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 06/05/2026
528.XXX.XXX-53	CARLOS ROMEU CHAPIEWSKI BUENO	21	QPM	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/05/2026
856.XXX.XXX-04	CLAUDIA TALOCHINSKI CORDEIRO	91	QPM	LAPA	IRMA A B BIANCHINI,C E PROFA -EF ETI EM	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 13/05/2026
865.XXX.XXX-68	CLICIE MARIA CANCELIER NEGOSEKI	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 13/05/2026
007.XXX.XXX-83	DELAZIR FERRO DA ROCHA THOMAZ	1	QFEB	ALTO PIQUIRI	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 18/05/2026
007.XXX.XXX-83	DELAZIR FERRO DA ROCHA THOMAZ	1	QFEB	ALTO PIQUIRI	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 18/05/2026
688.XXX.XXX-53	EDVALDO DOS SANTOS	1	QFEB	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 15/05/2026
688.XXX.XXX-53	EDVALDO DOS SANTOS	1	QFEB	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 15/05/2026
071.XXX.XXX-38	FABIO RODRIGUES AMORIM	10	QPM	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 15/05/2026
015.XXX.XXX-03	GERSON PRESTES	1	QPM	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF ETI	DIRETOR	20	A partir de 25/05/2026
015.XXX.XXX-03	GERSON PRESTES	98	QPM	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF ETI	DIRETOR	20	A partir de 25/05/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

009.XXX.XXX-14	GLEICIELMA FERREIRA CAVALCANTE MARTINSKI	2	QFEB	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 19/05/2026
009.XXX.XXX-14	GLEICIELMA FERREIRA CAVALCANTE MARTINSKI	2	QFEB	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 19/05/2026
752.XXX.XXX-53	JANETE CORREA GARCIA	1	QPM	GOIOERE	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	DIRETOR	10	A partir de 11/05/2026
752.XXX.XXX-53	JANETE CORREA GARCIA	1	QPM	GOIOERE	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	DIRETOR	20	A partir de 11/05/2026
555.XXX.XXX-44	JANETE WEIDMANN APPI	1	QPM	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 11/05/2026
048.XXX.XXX-00	JEFERSON RAFAEL MARIANO	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 18/05/2026
048.XXX.XXX-00	JEFERSON RAFAEL MARIANO	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 18/05/2026
053.XXX.XXX-02	JHONATHAN PEREIRA	7	QPM	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E C-M SEN - EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 18/05/2026
020.XXX.XXX-74	JOAO PEDRO RODRIGUES	1	OORG	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 17/04/2026
020.XXX.XXX-74	JOAO PEDRO RODRIGUES	1	OORG	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 17/04/2026
025.XXX.XXX-51	KARINA CRUZ	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	DIRETOR	20	A partir de 20/05/2026
025.XXX.XXX-51	KARINA CRUZ	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	DIRETOR	20	A partir de 20/05/2026
020.XXX.XXX-50	LAIZ CALCINONI TRENTINE	3	QPM	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 18/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	16	A partir de 21/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 21/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	16	A partir de 10/05/2026
040.XXX.XXX-05	PATRICIA CORREA NEVES DE MARINO	1	QFEB	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 21/05/2026
922.XXX.XXX-72	RITA DE CASSIA CAMARGO	2	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 14/05/2026
922.XXX.XXX-72	RITA DE CASSIA CAMARGO	2	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 14/05/2026
746.XXX.XXX-00	ROSANE DOS SANTOS FERNANDES	1	QPM	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 18/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 08/05/2026

724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 08/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 08/05/2026
724.XXX.XXX-00	SANDRA MARA SILVA	1	QFEB	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 08/05/2026
544.XXX.XXX-91	SANDRA MARIA STRAUBE	1	QPM	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 30/04/2026
056.XXX.XXX-16	SUELLEN BARBOSA MOHR	1	QFEB	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 19/05/2026
056.XXX.XXX-16	SUELLEN BARBOSA MOHR	1	QFEB	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 19/05/2026
058.XXX.XXX-56	THIAGO RODRIGO COSTA	1	QFEB	PONTA GROSSA	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 20/05/2026
058.XXX.XXX-56	THIAGO RODRIGO COSTA	1	QFEB	PONTA GROSSA	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 20/05/2026
043.XXX.XXX-93	VALDEANE DE ASSIS MACHADO SOUSA	1	QFEB	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF ETI EM PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 22/06/2026
043.XXX.XXX-93	VALDEANE DE ASSIS MACHADO SOUSA	1	QFEB	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF ETI EM PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 22/06/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	QPM	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	16	A partir de 11/05/2026
047.XXX.XXX-96	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	3	QPM	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	DIRETOR	4	A partir de 11/05/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73596/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2423/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	11/05/2026-15/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	18/05/2026-16/06/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	53	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	07/05/2026-15/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	53	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	18/05/2026-16/06/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	07/05/2026-10/05/2026
747.XXX.XXX-49	RAQUEL SANT ANA MARTINS	1	QPM	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	DIRETOR	20	06/05/2026-23/05/2026
747.XXX.XXX-49	RAQUEL SANT ANA MARTINS	2	QPM	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	DIRETOR	20	06/05/2026-23/05/2026
729.XXX.XXX-20	SIRLEI SCHELESKI DO AMARAL	1	QFEB	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-E F M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	20	12/05/2026-09/07/2026
729.XXX.XXX-20	SIRLEI SCHELESKI DO AMARAL	1	QFEB	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-E F M ETI	SECRETARIO/ESCOLA	20	12/05/2026-09/07/2026
038.XXX.XXX-08	WAGNER MARTINS DUARTE	2	QPM	BOA ESPERANCA DO IGUACU	BOA E DO IGUACU, C E-EF ETI	DIRETOR AUXILIAR	20	05/05/2026-17/10/2026

Curitiba, 25 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73597/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2454/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
700.XXX.XXX-25	ANGELA MARIA DE LIMA	1	S100	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	6	R0047425-03/02/2025 a partir de 01/06/2026
700.XXX.XXX-25	ANGELA MARIA DE LIMA	1	S100	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF ETI EM P	PROF DA LEI 15308/06	2	R0391422-07/07/2022 a partir de 01/06/2026
700.XXX.XXX-25	ANGELA MARIA DE LIMA	1	S100	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M ETI	PROF DA LEI 15308/06	2	R0391422-07/07/2022 a partir de 01/06/2026
846.XXX.XXX-15	DENILTO LAURINDO	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	R0166826-08/04/2026 a partir de 21/05/2026
553.XXX.XXX-04	DOLORES FOLLADOR	2	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CFA	TEC PEDAGOGICO	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 26/05/2026
572.XXX.XXX-87	ELIZETE BECHER	2	S100	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0199426-30/04/2026 a partir de 30/04/2026
572.XXX.XXX-49	GESSEIA DE FATIMA PINHEIRO SANTOS	2	S100	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0094626-25/02/2026 a partir de 25/05/2026
858.XXX.XXX-10	MARIA APARECIDA DE CARVALHO PRESSUTO	2	S100	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	R0140626-26/03/2026 a partir de 25/05/2026
696.XXX.XXX-49	SARA CORREA	52	S100	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0191726-27/04/2026 a partir de 13/04/2026
520.XXX.XXX-68	WAGNER MORONI MILLEO DE CASTRO	4	SACH	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	R0302324-21/05/2024 a partir de 01/06/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73598/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2455/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
553.XXX.XXX-04	DOLORES FOLLADOR	2	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	COORD DE SETOR	20	A partir de 26/05/2026
572.XXX.XXX-87	ELIZETE BECHER	2	S100	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 18/04/2026
572.XXX.XXX-49	GESSEIA DE FATIMA PINHEIRO SANTOS	2	S100	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 25/05/2026
045.XXX.XXX-39	PAULO EDUARDO ERNST GARCIA	90	S100	CURITIBA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	DIRETOR	20	A partir de 20/05/2026
009.XXX.XXX-45	ROSANE BERTE	1	SACH	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 10/06/2026
696.XXX.XXX-49	SARA CORREA	52	S100	UNIAO DA VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 06/04/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73599/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2456/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
006.XXX.XXX-23	JOSIANI DE CARVALHO	1	QPM	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0105626-03/03/2026 a partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	1	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	2	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 25/05/2026
039.XXX.XXX-22	LILIANE MAURICI REIS	1	QPM	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0032426-28/01/2026 a partir de 25/05/2026
016.XXX.XXX-50	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	1	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0094926-25/02/2026 a partir de 25/05/2026
016.XXX.XXX-50	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	2	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0094926-25/02/2026 a partir de 25/05/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73600/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2457/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
588.XXX.XXX-25	CLAUDIA MARA DUTRA DALPIAZ	1	QFEB	PONTAL DO PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/05/2026
588.XXX.XXX-25	CLAUDIA MARA DUTRA DALPIAZ	1	QFEB	PONTAL DO PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	1	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	16	A partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	2	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	8	A partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	1	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	4	A partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-15	LEANDRA DE CASTRO GRAEFF	2	QPM	CASCAVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	DIRETOR	12	A partir de 25/05/2026
039.XXX.XXX-22	LILIANE MAURICI REIS	1	QPM	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 25/05/2026
039.XXX.XXX-22	LILIANE MAURICI REIS	1	QPM	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 25/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 25/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	53	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 25/05/2026
045.XXX.XXX-39	PAULO EDUARDO ERNST GARCIA	90	QPM	CURITIBA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	DIRETOR	20	A partir de 20/05/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73601/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2458/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0242326-25/05/2026 a partir de 18/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	53	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0242326-25/05/2026 a partir de 18/05/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73602/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2459/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	52	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	18/05/2026-24/05/2026
716.XXX.XXX-59	MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	53	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EFMNP	DIRETOR AUXILIAR	20	18/05/2026-24/05/2026

Curitiba, 26 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73603/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2504/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
033.XXX.XXX-77	DANIELY DE CASSIA PARREIRA	1	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	R0631925-27/10/2025 a partir de 28/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	COORD DE CURSO	5	R0094626-25/02/2026 a partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	COORD DE CURSO	5	R0094626-25/02/2026 a partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	COORD DE CURSO	5	R0094626-25/02/2026 a partir de 25/05/2026
534.XXX.XXX-91	NELSON DE AQUINO	2	S100	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0099326-27/02/2026 a partir de 25/05/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73611/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2505/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
013.XXX.XXX-40	CLEVERSON JORDAO DINIZ DE OLIVEIRA	1	S100	FOZ DO IGUACU	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	5	A partir de 04/05/2026
013.XXX.XXX-40	CLEVERSON JORDAO DINIZ DE OLIVEIRA	1	S100	FOZ DO IGUACU	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	A partir de 04/05/2026
033.XXX.XXX-77	DANIELY DE CASSIA PARREIRA	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 28/05/2026
682.XXX.XXX-87	IVANEIDE MERLINI FILIPIM	2	S100	JESUITAS	RIO BRANCO, C E C BAR DO-EF M	HORA ATIVIDADE	2	A partir de 03/02/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	COORD DE CURSO	5	A partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	COORD DE CURSO	5	A partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 25/05/2026
487.XXX.XXX-91	LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN	21	S100	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 25/05/2026
092.XXX.XXX-19	LUCIANO HYPOLITO DE AMORIM	1	S100	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 25/05/2026
092.XXX.XXX-19	LUCIANO HYPOLITO DE AMORIM	1	S100	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 25/05/2026
727.XXX.XXX-68	MARIA INES DE SOUZA	1	S100	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 25/05/2026
031.XXX.XXX-20	RENATA MARIA FAORO ADAMES	1	S100	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 25/05/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73612/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2506/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
334.XXX.XXX-06	BELONI PAROLIN BORDIGNON	2	S100	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	20/05/2026-17/08/2026
780.XXX.XXX-53	ELSA APARECIDA FELIPE	86	S100	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	04/05/2026-08/05/2026
050.XXX.XXX-25	PATRICIA ANDREIA MUNIZ	1	S100	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	20/05/2026-17/08/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73613/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2507/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
628.XXX.XXX-20	ALCENI LUIS FAUSTINO	1	QFEB	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0423325-31/07/2025 a partir de 26/05/2026
628.XXX.XXX-20	ALCENI LUIS FAUSTINO	1	QFEB	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0423325-31/07/2025 a partir de 26/05/2026
003.XXX.XXX-24	CLAUDIA ELISE SOTTILI FAVERO	1	QFEB	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 26/05/2026
003.XXX.XXX-24	CLAUDIA ELISE SOTTILI FAVERO	1	QFEB	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 26/05/2026
048.XXX.XXX-81	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	1	QFEB	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0105525-25/02/2025 a partir de 27/05/2026
048.XXX.XXX-81	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	1	QFEB	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0140926-26/03/2026 a partir de 27/05/2026
025.XXX.XXX-00	MEURI DEIME STANECHESKI	1	QFEB	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N	SECRETARIO/ESCOLA	20	P0005014-10/02/2014 a partir de 10/06/2026
025.XXX.XXX-00	MEURI DEIME STANECHESKI	1	QFEB	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N	SECRETARIO/ESCOLA	20	P0069816-02/05/2016 a partir de 10/06/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73614/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2508/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
048.XXX.XXX-81	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	1	QFEB	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 27/05/2026
048.XXX.XXX-81	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	1	QFEB	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 27/05/2026
027.XXX.XXX-50	KATIA MARCHI	1	QFEB	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026
027.XXX.XXX-50	KATIA MARCHI	1	QFEB	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026
025.XXX.XXX-00	MEURI DEIME STANECHESKI	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 10/06/2026
025.XXX.XXX-00	MEURI DEIME STANECHESKI	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 10/06/2026
053.XXX.XXX-18	QUESSIA LIDIA HAUBERT	1	QFEB	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026
053.XXX.XXX-18	QUESSIA LIDIA HAUBERT	1	QFEB	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73615/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2509/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
293.XXX.XXX-90	NIQUIELE PERLA PADILHA BAHR	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	DIRETOR	20	25/05/2026-22/07/2026
293.XXX.XXX-90	NIQUIELE PERLA PADILHA BAHR	97	QPM	FRANCISCO BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	DIRETOR	20	25/05/2026-22/07/2026

Curitiba, 27 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73617/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2522/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
571.XXX.XXX-20	ADALCIRA CANEDO DA SILVA	1	S100	CONGONHINHAS	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0052026-04/02/2026 a partir de 26/05/2026
219.XXX.XXX-49	ALUIZIO WITIUK	1	S100	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	4	P0015613-11/03/2013 a partir de 26/05/2026
219.XXX.XXX-49	ALUIZIO WITIUK	1	S100	UNIAO DA VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	15	P0015613-11/03/2013 a partir de 26/05/2026
688.XXX.XXX-20	GISLENE DE PAULA ALMEIDA	1	S100	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M ETI PROFIS	COORD DE AREA	4	R0094626-25/02/2026 a partir de 26/05/2026
688.XXX.XXX-20	GISLENE DE PAULA ALMEIDA	1	S100	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M ETI PROFIS	COORD DE AREA	4	R0094626-25/02/2026 a partir de 26/05/2026
019.XXX.XXX-92	IRATINA BARBOSA	2	S100	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0094626-25/02/2026 a partir de 27/05/2026
596.XXX.XXX-49	MARIA SALETE BARUSSO DE OLIVEIRA	1	S100	CAMBE	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	P0005714-10/02/2014 a partir de 26/05/2026
036.XXX.XXX-90	PATRICIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA POSSAGNOLI	1	S100	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	25	R0094626-25/02/2026 a partir de 20/05/2026
020.XXX.XXX-07	SANDRA AMELIA MAI	9	S100	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0044726-02/02/2026 a partir de 03/02/2026
541.XXX.XXX-72	SIMONE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	90	S100	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	20	P0092614-12/08/2014 a partir de 26/05/2026
814.XXX.XXX-34	SIRLEI FOGACA	1	S100	CASCAVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	R0324718-11/07/2018 a partir de 26/05/2026
808.XXX.XXX-15	SOLANGE BENDO BARBOSA	1	S100	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C -EF ETI EM	COORD DE AREA	4	R0044726-02/02/2026 a partir de 26/05/2026
527.XXX.XXX-20	WILSON FRASAO DE ARAUJO	2	S100	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M ETI	PROF DA LEI 15308/06	20	R0043625-31/01/2025 a partir de 26/05/2026

Curitiba, 28 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73618/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2523/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
019.XXX.XXX-92	IRATINA BARBOSA	2	S100	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, C E DEP-E F M P	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 27/05/2026
020.XXX.XXX-07	SANDRA AMELIA MAI	9	S100	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 03/02/2026

Curitiba, 28 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73619/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2524/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
677.XXX.XXX-34	ADERSON DALLA COSTA	1	QPM	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF ETI N	DIRETOR	20	R0034625-28/01/2025 a partir de 26/05/2026
041.XXX.XXX-90	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	2	QFEB	MANDAGUACU	MANDAGUACU-C E DE-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196325-08/04/2025 a partir de 01/06/2026
041.XXX.XXX-90	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	2	QFEB	MANDAGUACU	MANDAGUACU-C E DE-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196325-08/04/2025 a partir de 01/06/2026
822.XXX.XXX-91	GENOVI MARIA FRARON CAMARGO	91	QPM	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M	DIRETOR	20	R0764025-18/12/2025 a partir de 26/05/2026
007.XXX.XXX-46	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	1	QFEB	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR	20	R0006426-07/01/2026 a partir de 25/05/2026
007.XXX.XXX-46	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	1	QFEB	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR	20	R0006426-07/01/2026 a partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-20	SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE	1	QPM	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0192026-27/04/2026 a partir de 25/05/2026
553.XXX.XXX-53	VALDECIR CAIMI	1	QFEB	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0651223-15/09/2023 a partir de 26/05/2026
553.XXX.XXX-53	VALDECIR CAIMI	1	QFEB	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0651223-15/09/2023 a partir de 26/05/2026

Curitiba, 28 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73620/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2525/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

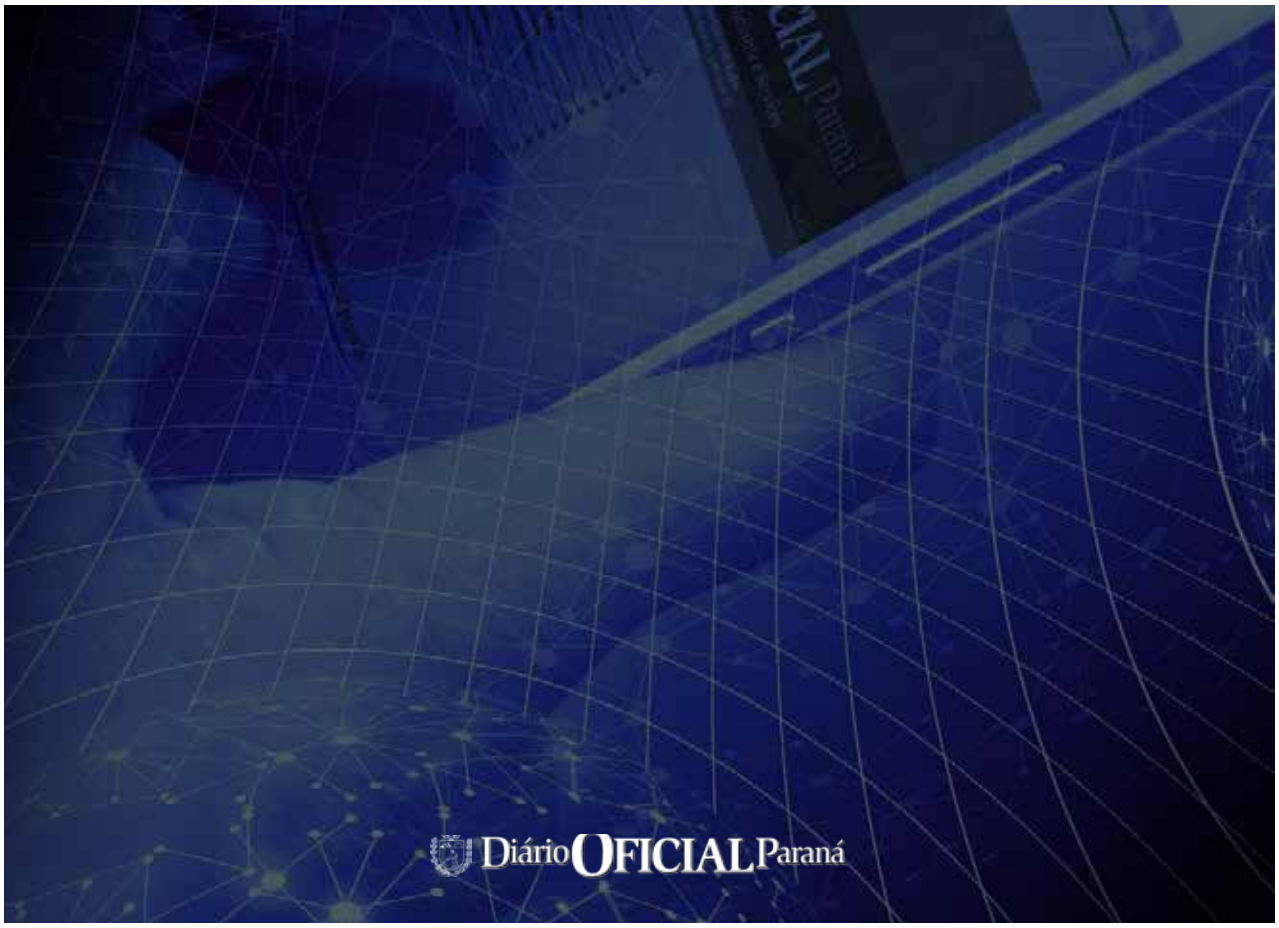
CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
041.XXX.XXX-90	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	2	QFEB	MANDAGUACU	MANDAGUACU-C E DE-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
041.XXX.XXX-90	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	2	QFEB	MANDAGUACU	MANDAGUACU-C E DE-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
808.XXX.XXX-87	INGRID ADAM	53	QPM	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES,CE PROF-EFM ETI PROFI	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 26/05/2026
007.XXX.XXX-46	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	1	QFEB	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR	12	A partir de 25/05/2026
007.XXX.XXX-46	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	1	QFEB	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR	8	A partir de 25/05/2026
007.XXX.XXX-46	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	1	QFEB	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR	20	A partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-20	SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE	1	QPM	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR AUXILIAR	12	A partir de 25/05/2026
941.XXX.XXX-20	SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE	1	QPM	CASCAVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	DIRETOR AUXILIAR	8	A partir de 25/05/2026

Curitiba, 28 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73621/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2560/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
689.XXX.XXX-91	AUREA RODRIGUES RAMALHO	2	S100	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0032126-28/01/2026 a partir de 26/05/2026
677.XXX.XXX-91	CAROLINE LIPINSKI BIETKOSKI	2	S100	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0105125-25/02/2025 a partir de 28/05/2026
857.XXX.XXX-15	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	1	S100	JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICIPIO	20	R0113625-27/02/2025 a partir de 09/06/2026
855.XXX.XXX-25	LUCILEIA DE OLIVEIRA CAMARGO	1	S100	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	PROF DA LEI 15308/06	20	R0579724-05/09/2024 a partir de 26/05/2026
515.XXX.XXX-53	MARIA APARECIDA MOREIRA FAGA	2	SACH	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	R0540425-26/09/2025 a partir de 28/05/2026
214.XXX.XXX-53	MARIA DE LOURDES VIEIRA	4	SACH	CURITIBA	SEED/NFS/APAE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0556023-18/08/2023 a partir de 28/05/2026
502.XXX.XXX-49	MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA	1	S100	CASCAVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	4	P0005714-10/02/2014 a partir de 26/05/2026
810.XXX.XXX-53	MIGUEL JORGE SALEM	1	S100	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	4	R0040425-30/01/2025 a partir de 26/05/2026
810.XXX.XXX-53	MIGUEL JORGE SALEM	1	S100	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	20	R0170325-26/03/2025 a partir de 26/05/2026
481.XXX.XXX-04	NILSON FERREIRA DE SOUZA	97	S100	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0038326-30/01/2026 a partir de 29/05/2026
021.XXX.XXX-01	ROSI MARA MARENDA	1	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	OUVIDORIA	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 26/05/2026
451.XXX.XXX-04	SANDRA MARA DIAS PEDROSO	2	SACH	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	INTEGRAR PDE	20	R0198023-04/04/2023 a partir de 26/05/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73622/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2561/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
677.XXX.XXX-34	ADERSON DALLA COSTA	2	S100	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF ETI N	DIRETOR	20	A partir de 26/05/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73623/2026

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2562/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
031.XXX.XXX-33	ANA CRISTINA ALMEIDA FIGUEIROA	1	S100	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	28/05/2026-19/07/2026
034.XXX.XXX-94	MARCIA APARECIDA FRACARO KICHE	1	S100	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	11/05/2026-09/07/2026
016.XXX.XXX-66	MARISA DA FONSECA KASZUBA	1	S100	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	COORD CURSO INTER FIS	2	19/05/2026-17/06/2026
016.XXX.XXX-66	MARISA DA FONSECA KASZUBA	1	S100	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	COORD CURSO INTER FIS	3	19/05/2026-17/06/2026
562.XXX.XXX-91	SILVERIA ROLIN BARBOSA ANTONIO	2	S100	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	20/05/2026-29/05/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73624/2026



Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2563/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0242226-25/05/2026 a partir de 25/05/2026
677.XXX.XXX-91	CAROLINE LIPINSKI BIETKOSKI	2	QPM	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0105525-25/02/2025 a partir de 28/05/2026
583.XXX.XXX-34	DIRCELIA MARIA COSTA CALIXTO	1	QFEB	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0094926-25/02/2026 a partir de 28/05/2026
583.XXX.XXX-34	DIRCELIA MARIA COSTA CALIXTO	1	QFEB	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0094926-25/02/2026 a partir de 28/05/2026
038.XXX.XXX-54	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	1	QFEB	MARECHAL CANDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0304016-05/08/2016 a partir de 01/06/2026
038.XXX.XXX-54	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	1	QFEB	MARECHAL CANDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0304016-05/08/2016 a partir de 01/06/2026
049.XXX.XXX-84	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	DIRETOR	20	R0196926-29/04/2026 a partir de 01/06/2026
049.XXX.XXX-84	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	DIRETOR	8	R0196926-29/04/2026 a partir de 01/06/2026
049.XXX.XXX-84	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	DIRETOR	12	R0196926-29/04/2026 a partir de 01/06/2026
577.XXX.XXX-20	MARIA MADALENA DE FARIAS TREVISAN	1	QPM	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M N ETI PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0105525-25/02/2025 a partir de 26/05/2026
971.XXX.XXX-68	MARINEIDE DOS SANTOS TRINDADE DE CARVALHO	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196325-08/04/2025 a partir de 01/06/2026
971.XXX.XXX-68	MARINEIDE DOS SANTOS TRINDADE DE CARVALHO	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0196325-08/04/2025 a partir de 01/06/2026
587.XXX.XXX-00	NEIAMARA SANTOS MELLO	1	QFEB	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0464222-08/08/2022 a partir de 01/06/2026
587.XXX.XXX-00	NEIAMARA SANTOS MELLO	1	QFEB	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	R0464222-08/08/2022 a partir de 01/06/2026
853.XXX.XXX-10	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	1	QPM	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	DIRETOR	20	R0010525-09/01/2025 a partir de 26/05/2026
047.XXX.XXX-37	RODRIGO PINTO DE ANDRADE	93	QPM	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0097926-26/02/2026 a partir de 27/05/2026
016.XXX.XXX-70	VALL DURIA	1	QPM	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	DIRETOR	20	R0052226-04/02/2026 a partir de 15/04/2026
016.XXX.XXX-70	VALL DURIA	1	QPM	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	DIRETOR	20	R0052226-04/02/2026 a partir de 15/04/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73625/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 2564/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 25/05/2026
050.XXX.XXX-43	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	1	QFEB	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	SECRETARIO/ESCOLA	12	A partir de 25/05/2026
053.XXX.XXX-31	CARLISE DOS SANTOS ERTHAL	1	QFEB	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026
053.XXX.XXX-31	CARLISE DOS SANTOS ERTHAL	1	QFEB	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 26/05/2026
049.XXX.XXX-84	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
049.XXX.XXX-84	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	1	QFEB	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF ETI EM	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
033.XXX.XXX-45	SILVIA CRISTINA PASSOS	1	QFEB	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
033.XXX.XXX-45	SILVIA CRISTINA PASSOS	1	QFEB	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	SECRETARIO/ESCOLA	20	A partir de 01/06/2026
016.XXX.XXX-70	VALL DURIA	1	QPM	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	DIRETOR	20	A partir de 15/04/2026
016.XXX.XXX-70	VALL DURIA	1	QPM	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	DIRETOR	12	A partir de 15/04/2026
016.XXX.XXX-70	VALL DURIA	1	QPM	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	DIRETOR	8	A partir de 15/04/2026

Curitiba, 29 de maio de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

73626/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 2.704/2026 – GS/SEED

Institui Comissão Temporária destinada à declaração de desnecessidade dos bens móveis que compõem os kits tecnológicos a serem doados às escolas vinculadas aos municípios participantes do Programa Educa Juntos.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, nos Decretos Estaduais n.º 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, e n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.997.670-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Temporária para analisar e declarar a desnecessidade dos bens móveis que compõem os kits tecnológicos a serem doados pela Secretaria de Estado da Educação às escolas vinculadas aos municípios participantes do Programa Educa Juntos, a qual será composta pelos servidores a seguir designados, sob a presidência da primeira nominada:

NOME	ATUAÇÃO	CPF
Valdirene Gandolfo Parolin	Núcleo Administrativo Setorial da Diretoria-Geral – NAS/DG	020.XXX.XXX-78
Paulo Cesar Waltrick	Coordenação de Infraestrutura e Equipamentos da Diretoria de Tecnologia e Inovação – CIEQ/DTI	017.XXX.XXX-28
Késiene do Amaral Toledo	Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios da Diretoria de Educação – NCPM/DEDUC	030.XXX.XXX-96

Art. 2.º A Comissão instituída por meio desta Resolução possui caráter temporário, exclusivamente para a execução da finalidade especificada no seu art. 1.º, desfazendo-se automaticamente após a conclusão de suas atividades.

Parágrafo único. A dissolução da Comissão não elide e tampouco impede a prestação de esclarecimentos futuros, por parte de seus membros, referentes aos procedimentos realizados durante sua vigência.

Art. 3.º A participação na Comissão caracteriza-se como serviço público relevante, não remunerado, e não dispensa os servidores do exercício das atribuições habituais de seus cargos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

74140/2026



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 514/2026 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscais de contrato celebrado com a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.525.114-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Marcos Alede Nunes Davel, CPF n.º 086.XXX.XXX-57, para atuar como gestor do Contrato n.º 2201/2026, celebrado com a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio, CNPJ n.º 00.695.978/001-15, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo, incluindo os postos de assistente administrativo, auxiliar administrativo, almoxarife, bombeiro civil, motorista e oficial de manutenção, EPI's, ferramentas e equipamentos, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação, em diversos órgãos e suas unidades vinculadas, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a especificidade de cada tipo de posto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.934/2024-SRP – SEAP/DECON.

Art. 2.º Designar o servidor Everton Silva, CPF n.º 217.XXX.XXX-70, para atuar como fiscal administrativo do Contrato n.º 2.201/2026, celebrado com a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio, CNPJ n.º 00.695.978/001-15.

Art. 3.º Designar a servidora Elisangela Spancerski Ascari, CPF n.º 031.XXX.XXX-81, representante do Núcleo Regional de Educação de Toledo, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 2.201/2026, celebrado com a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio, CNPJ n.º 00.695.978/001-15.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 2.201/2026, celebrado com a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio, CNPJ n.º 00.695.978/001-15, relativamente às unidades escolares ali indicadas.

Art. 5.º Ao gestor e aos fiscais caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 514/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	CÓD. MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (Diretor/Diretor Auxiliar)	CPF
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	41390105	ARAJU PORA, E E I-EI EF	MAURO DIETRICH	026.XXX.XXX-31
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF ETI EM	LIZANDRA SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	030.XXX.XXX-03
				IZABEL BATISTA DA SILVA	003.XXX.XXX-69
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	41388984	KUAA MBO E, C E I-EI EF M	JAIRO CESAR BORTOLINI	021.XXX.XXX-42
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	41064275	ILDO JOSÉ FRITZEN, C E PROF-EF ETI EM	JAIR LUIS SCHUVAAB	018.XXX.XXX-61
				ALDEMIR TORTATO	017.XXX.XXX-37
TOLEDO	GUAÍRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	ZENAIDE DIAS CHAMORRO MENDES	357.XXX.XXX-49
				VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	783.XXX.XXX-04
TOLEDO	GUAÍRA	41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	VOLNECIR HOFFMANN	661.XXX.XXX-68
				LIRIAM KAZUE TANIGUCHI	703.XXX.XXX-72
TOLEDO	GUAÍRA	41064747	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF ETI	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	752.XXX.XXX-72
TOLEDO	GUAÍRA	41624939	MBYJA PORA, C E I-EI EF M	VOLNIR HOFFMANN	524.XXX.XXX-34
TOLEDO	GUAÍRA	41064780	MENDES GONCALVES, C E-EF ETI EM P	FERNANDA FRANCISCA ROSSETTO MAIA	044.XXX.XXX-01
				LEIDE ESTER FERNANDES SCHNEIDER	704.XXX.XXX-20
TOLEDO	GUAÍRA	41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	ANA HELENA ELOY FOLETTO	014.XXX.XXX-05
				DAIANE DA FONSECA BACIQUETTE ROCHINSKI	010.XXX.XXX-01
TOLEDO	GUAÍRA	41064895	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	JULIANE SCHIOCHET GAZOLA	035.XXX.XXX-01
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M ETI P	MARCIA VORPAGEL SERSCHON	033.XXX.XXX-01

				CILENE CENTENARO	026.XXX.XXX-02
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065344	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	NEIDE INES SAUER BOTTONI	829.XXX.XXX-53
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	EDSON LUIS STROPARO	038.XXX.XXX-79
				ANGELA HAHN PRESTES	028.XXX.XXX-65
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065425	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	ELOI PICKLER	699.XXX.XXX-91
				IVAN LUIS DA COSTA	044.XXX.XXX-08
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065522	MARGARIDA, C E DO C-EF M	DEISI PATRICIA JOHANN	044.XXX.XXX-01
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M ETI	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	571.XXX.XXX-72
				EVANI SOLANGE AULER	408.XXX.XXX-00
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065441	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	ANA PAULA HILGERT WOLFART	053.XXX.XXX-30
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065565	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF	MARCIA CRISTINA WAGNER	829.XXX.XXX-04
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41415027	PAULO FREIRE, C E-EF ETI EM	ANA REGINA SCHUEIGERTI	712.XXX.XXX-68
				GLEISON JOSÉ PACHECO	023.XXX.XXX-40
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065646	PORTO MENDES, E E C DE-EF	JONAS KEMPP	968.XXX.XXX-87
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	DANIELE MONICA BOETCHER ECKERT	035.XXX.XXX-82
				SCHEILA SPECHT	022.XXX.XXX-14
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065824	ZULMIRO TRENTO, E E DO C-EF	QUEILA FERNANDA BORGES DA SILVA	028.XXX.XXX-26
TOLEDO	MARIPA	41065859	CASTRO ALVES, C E-EF M	VILMA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	024.XXX.XXX-19
TOLEDO	MARIPA	41065930	PIO XII, C E-EF M PROFIS	ANDREIA PASTORE FRANA	037.XXX.XXX-40
TOLEDO	MERCEDES	41065999	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF ETI	KATHERINE NARAHARA SCHWANKE	023.XXX.XXX-06
TOLEDO	MERCEDES	41066073	LEONILDA PAPEN, C E-EF M	LARISSA ALESSANDRA BEHLING	003.XXX.XXX-74
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066219	PLANALTO, E E DO C DE-EF	MARLI EBERHART JUAN	713.XXX.XXX-00
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066243	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ANDREIA ANA PHILIPPSEN WEBER	031.XXX.XXX-30
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	41066367	ROMUALDO PEITER, E E C-EF	CLAUDINEIA DE SOUZA	787.XXX.XXX-20
TOLEDO	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	GELSO DALLA COSTA	472.XXX.XXX-72
				EVANDRO CARLOS BOM	023.XXX.XXX-03
TOLEDO	PALOTINA	41359976	CEEBJA PALOTINA – EF M	MARISTELA PICCIN	014.XXX.XXX-80
TOLEDO	PALOTINA	41066510	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M	ADEMIR DE CARLI	554.XXX.XXX-68
TOLEDO	PALOTINA	41066537	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF ETI EM	ELAINE APARECIDA SONEGO SCHWENGBER	024.XXX.XXX-25
TOLEDO	PALOTINA	41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	OKCANA BATTINI	026.XXX.XXX-70
				VALMIR MARTINES	576.XXX.XXX-72
TOLEDO	PALOTINA	41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	FAUSTINA BIERNASKI	357.XXX.XXX-34
				MELISSA SANCHES NABARRO LOPES	026.XXX.XXX-82
TOLEDO	PALOTINA	41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M ETI P N	MARCELO LISBOA SANTIAGO	036.XXX.XXX-10
				FRANCIELE CELANT GIOMBELLI	034.XXX.XXX-75

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOLEDO	PALOTINA	41066766	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	ELIANE MARIA VICENSI	804.XXX.XXX-91
TOLEDO	PALOTINA	41066774	TANCREDO NEVES, E E-EF	ARLETE AMALIA SORATTO	849.XXX.XXX-53
TOLEDO	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF ETI EM	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	795.XXX.XXX-06
				KARIN CRISTIANE UHRY WILLRICH	044.XXX.XXX-02
TOLEDO	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	KARLA CRISTINA MARION	016.XXX.XXX-76
				LUCIA LARSEM KIELING	662.XXX.XXX-34
TOLEDO	SÃO JOSÉ DA PALMEIRA	41067550	SÃO JOSÉ, C E-EF ETI EM	PEDRO LUIZ SCHNORR	861.XXX.XXX-00
				GILMAR BAUMGART	016.XXX.XXX-10
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067630	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	VANDERLEI ANTONIO CAPELETTI	703.XXX.XXX-72
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067738	SÃO PEDRO, C E-EF ETI EM	CLAUDINEI LOS	021.XXX.XXX-08
				EUNICE ALVES DE PAULA	035.XXX.XXX-84
TOLEDO	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, C E C-M-EF ETI EM	TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	006.XXX.XXX-00
				ANDREIA ZAPARTE	046.XXX.XXX-16
TOLEDO	SANTA HELENA	41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	HENRY MARCELO VARNIER	016.XXX.XXX-22
				ROSANE LUCIA SCHNEIDER MOSS	028.XXX.XXX-27
TOLEDO	SANTA HELENA	41067134	JOSÉ BIESDORF, E E C-EF ETI	EVERALDO GRASSELLI	703.XXX.XXX-04
TOLEDO	SANTA HELENA	41067347	SANTOS DUMONT, C E C-EF M	SILVANIA TERESINHA MACHADO DE BRITO	027.XXX.XXX-46
TOLEDO	SANTA HELENA	41067355	SÃO FRANCISCO, E E C-EF	SOLANGE TERESINHA SEIBEL	036.XXX.XXX-61
TOLEDO	SANTA HELENA	41067339	SÃO ROQUE, C E C-EF M	LORENI FOLETTO TOIGO	819.XXX.XXX-49
TOLEDO	SANTA HELENA	41145798	TEOTÔNIO VILELA, E E C-EF	NEURI CELSO WEIDE	771.XXX.XXX-91
TOLEDO	SANTA HELENA	41067428	VERÔNICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M	DANIEL MIGUEL HOELSCHER	049.XXX.XXX-01
TOLEDO	TERRA ROXA	41067819	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	SHIRLEY DE OLIVEIRA BACHIEGA	020.XXX.XXX-42
TOLEDO	TERRA ROXA	41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M ETI	MARCO LEUTERIO DE SOUZA	030.XXX.XXX-57
				CARLOS HAMILTON SILVA	549.XXX.XXX-49
TOLEDO	TERRA ROXA	41165896	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	IVANILDO VIEIRA LIMA	771.XXX.XXX-49
TOLEDO	TERRA ROXA	41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	JANETE GUATIERRI ALVES	020.XXX.XXX-81
				ODAIR BARZAGUI DA ROCHA	815.XXX.XXX-68
TOLEDO	TERRA ROXA	41153081	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA	036.XXX.XXX-43
TOLEDO	TERRA ROXA	41068114	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF ETI EM	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	917.XXX.XXX-15
TOLEDO	TOLEDO	41068203	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	CLEONICE ANDRADE DE OLIVEIRA VENZEL	955.XXX.XXX-53
				MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	840.XXX.XXX-20
TOLEDO	TOLEDO	41068254	ATTÍLIO FONTANA, C E SEN-EF M ETI P	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	834.XXX.XXX-34
				ANDREA MARINE HELMICH EBERTS	048.XXX.XXX-02
TOLEDO	TOLEDO	41068262	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	JOSÉ ROBERTO MARIANO	031.XXX.XXX-60
TOLEDO	TOLEDO	41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	ANTONIO MACHADO	663.XXX.XXX-20
				GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	879.XXX.XXX-00

TOLEDO	TOLEDO	41068319	BOA VISTA, E E DO C-EF	SILVANIA TAVARES DE ANDRADE CONRADO	934.XXX.XXX-68
TOLEDO	TOLEDO	41068327	BOM PRINCÍPIO, E E DO C-EF	JOSÉ ADAILTON DECHECHI	738.XXX.XXX-49
TOLEDO	TOLEDO	41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	DOMENICIO FERREIRA COELHO	642.XXX.XXX-30
				VIVIANE VANESSA DOHL FEITEN	087.XXX.XXX-83
TOLEDO	TOLEDO	41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	SIMONE BRANDAO DA SILVA MEKELBURG	940.XXX.XXX-15
				VALDERICE LIMA CEREM	917.XXX.XXX-04
TOLEDO	TOLEDO	41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	EUCLIDES JAIR FREESE	603.XXX.XXX-49
				DAVI DOS SANTOS FERREIRA	021.XXX.XXX-35
TOLEDO	TOLEDO	41068475	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF	LILIAN SCHNEIDER SCHELL	056.XXX.XXX-70
TOLEDO	TOLEDO	41068483	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	031.XXX.XXX-40
TOLEDO	TOLEDO	41068505	ESPERANÇA F COVATTI, C E-EF M	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	865.XXX.XXX-53
TOLEDO	TOLEDO	41068548	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	VIVIEN LIANER MOUSQUER	005.XXX.XXX-98
TOLEDO	TOLEDO	41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	CAMILO VANZETTO	603.XXX.XXX-04
				ROSANA MARA ALEIXO GOMES	834.XXX.XXX-04
TOLEDO	TOLEDO	41068653	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUEIRA	574.XXX.XXX-97
				VIVIANE FERREIRA DA LUZ	041.XXX.XXX-50
TOLEDO	TOLEDO	41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M ETI P	IARA ELISA SCHNEIDER	040.XXX.XXX-80
				DANIELLE APARECIDA GATTO	029.XXX.XXX-58
TOLEDO	TOLEDO	41068688	JOÃO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	ADRIANA MUNIZ DIAS	026.XXX.XXX-06
				RITA DE CASSIA MARQUES MIRIANO SANTOS	036.XXX.XXX-14
TOLEDO	TOLEDO	41068696	JOÃO C FERREIRA, E E DR-EF	GENIVALDO ANTONIO SCHONS	861.XXX.XXX-20
TOLEDO	TOLEDO	41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	643.XXX.XXX-34
				AMILTON UBER	006.XXX.XXX-60
TOLEDO	TOLEDO	41068955	NOVA CONCÓRDIA, E E DO C DE-EF	LORENA CAUMO	955.XXX.XXX-00
TOLEDO	TOLEDO	41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	SADI NUNES DA ROSA	706.XXX.XXX-63
				ELISA SPLITTER ALTREITER	031.XXX.XXX-31
TOLEDO	TOLEDO	41068998	NOVO SARANDI, C E DO CAMPO C-M -EFM	CLAUDIA GRACIELI DA SILVA	030.XXX.XXX-82
				ZENAIDE GOMES BILHAR	968.XXX.XXX-72
TOLEDO	TOLEDO	41069005	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF	LUIZ DALBERTO FERREIRA	498.XXX.XXX-00
TOLEDO	TOLEDO	41069056	OURO PRETO, E E DO C DE-EF	SOELI REGIANE HERMES	025.XXX.XXX-62
TOLEDO	TOLEDO	41069315	SÃO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF	AMILTON COSTA	939.XXX.XXX-30
TOLEDO	TOLEDO	41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	CELIMAR MARIA TRENTIN	523.XXX.XXX-91
				DANIELLE DOS SANTOS FELISBERTO LAGNI	094.XXX.XXX-76
TOLEDO	TOLEDO	41069439	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF	MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA	049.XXX.XXX-58

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.003.759-5

I. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 2026, da servidora Dirlei Bach Possamai, CPF n.º 969.XXX.XXX-53, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 122.ª Zona Eleitoral de São Miguel do Iguaçu, em atendimento ao Ofício n.º 45/2026, emitido por aquele Juízo, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR.

II. Publique-se.

Curitiba, 3 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73759/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 510/2026 – DG/SEED

Designa fiscal de contrato celebrado com a empresa Sollicita Negócios Públicos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.230.832-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Patricia Helena Moscardi Rehlander, CPF n.º 679. XXX.XXX-49**,** para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 2.470/2026, celebrado com empresa Sollicita Negócios Públicos, CNPJ n.º 06.132.270/0001-32, visando à aquisição de duas licenças para a utilização de seis usuários simultâneos em plataforma digital especializada em contratações públicas, questões licitatórias e gestão de contratos, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026, em substituição ao servidor Luis Cesar Ribas, designado por meio da Portaria DG/ SEED n.º 284, de 23 de abril de 2026.

Art. 2.º À fiscal caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia da designada.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

73776/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 511/2026 – DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a Congregação das Irmãs Franciscanas da Sagrada Família de Maria.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.050.887-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Eliandra Francielli Bini Jaskiw, CPF n.º 030. XXX.XXX-82, para atuar como gestora do Contrato n.º 2796/2025, celebrado com a Congregação das Irmãs Franciscanas da Sagrada Família de Maria, CNPJ n.º 77.585.818/0001-48, tendo como objeto a locação de imóvel destinado à instalação do Colégio Estadual Dom Pedro II, no Município de Campo Largo, em substituição ao servidor Delton Adriano Gomes, designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 821, de 19 de setembro de 2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2025.

Art. 2.º Designar a servidora Claudia Neves Franco, CPF n.º 875.XXX.XXX-00, para atuar como fiscal administrativa do Contrato n.º 2796/2025 celebrado com a Congregação das Irmãs Franciscanas da Sagrada Família de Maria, CNPJ n.º 77.585.818/0001-48, tendo como objeto a locação de imóvel destinado à instalação do Colégio Estadual Dom Pedro II, no Município de Campo Largo, em substituição à servidora Danieli Tomaz Milleo, designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 821, de 19 de setembro de 2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2025.

Art. 3.º À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

74064/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.912.300-3

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Valdelice Djanira Telles da Silva, CPF n.º 974.XXX.489-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 186.ª Zona Eleitoral de Colombo, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 29 de junho de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 47/2026.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74147/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.947.036-6

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Luana Maria de Oliveira, CPF n.º 037.XXX.589-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 144.ª Zona Eleitoral de Fazenda Rio Grande, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 11 de julho de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 63/2026.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74146/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.966.190-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora Simone Orbuch Andrade Michalowski, CPF n.º 008.XXX.989-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 34.ª Zona Eleitoral de Irati, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20 de junho de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 6/2026.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74144/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 26.016.043-5

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor Paulo Frasson, CPF n.º 914.XXX.739-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 87.ª Zona Eleitoral de Alto Paraná, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20 de julho de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 22/2026.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

74142/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.985.515-2

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora Rosemeire Grou da Cruz Becher, CPF n.º 628.XXX.069-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 178.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 128/2026.

Curitiba, 3 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73178/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.417.174-3
Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3126544, 3126535, 3126537 e 3126527.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3126544, 3126535, 3126537 e 3126527, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Ulysses Guimarães, Ângelo Darolt, Plinio Tourinho e José Lorenzoni, de Medianeira.
Publique-se.
Curitiba, 8 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.425.883-0
Dispensa de licitação para a celebração de Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125145.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125145 composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Alfredina F. Gouveia, de São Pedro do Ivaí.
Publique-se.
Curitiba, 8 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

73874/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3124338
Protocolo n.º 25.416.269-8
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Laranjeiras do Sul – EM Pe. Gerson Galvino
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ 57.634,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Jaison Rodrigo Mendes – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124339
Protocolo n.º 25.416.269-8
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Laranjeiras do Sul – EM Profª Silvia Martins V. Silva
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ 57.634,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Jaison Rodrigo Mendes – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124656
Protocolo n.º 25.424.360-4
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Piên – EM Frei Demetrio
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ R$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Maicon Grosskopf – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124662
Protocolo n.º 25.424.360-4
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Piên – EM Pref. Laercio B. dos Santos
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ R$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Maicon Grosskopf – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124666
Protocolo n.º 25.424.360-4
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Piên – EM Santa Isabel
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ R$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Maicon Grosskopf – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3126893
Protocolo n.º 25.425.436-3
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Piên – EM N. S. de Fátima
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R$ 59.012,10 (cinquenta e nove mil, doze reais e dez centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Joni Zanella Ferreira – Donatário

Curitiba, 3 de junho de 2026.

73683/2026

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 1958/2026 – 2026 – GS/SEED, de 29 de abril de 2026, publicada em 30 de abril de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12135
Protocolo n.º 24.855.932-2
Autos n.º 42/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 1958/2026 – GS/SEED, de 29 de abril de 2026, publicada em 30 de abril de 2026, no Diário Oficial n.º 12135, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, NOTIFICA pelo presente Edital, a servidora Larissa Bozza Isquierdo, RG n.º 8.738.XXX-9 PR, CPF n.º XXX.058.219-XX, professora do componente curricular de Sociologia, pertencente ao Quadro Próprio de Magistério - QPM, Linha Funcional 02, ativa, ao tempo dos fatos, em exercício no Colégio Estadual São Paulo Apóstolo – E.F.M. e Prof., localizado no município de Curitiba/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021. Sendo assim, a Administração Pública a convoca para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, localizado à Rua Lapa, n.º 250, Bairro Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-310, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 3420-1661.

Apucarana, 03 de junho de 2026
Data da assinatura digital
Gustavo Borges Munhão
NRE APU/PADS
Presidente da Comissão

73808/2026

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2083/2026 – GS/SEED, de 08 de maio de 2026, publicada em 12 de maio de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12142.
Protocolo n.º 25.093.524-2
Autos n.º 46/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 2083/2026 - GS/SEED, de 08 de maio de 2026, publicada em 12 de maio de 2026, no Diário Oficial n.º 12142, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, NOTIFICA pelo presente Edital, a servidor Elizandra Mendes dos Santos, RG n.º 7.876.XXX-3 PR, CPF n.º XXX.176.829-XX, professora do Componente Curricular de História, pertencente ao Quadro Próprio de Magistério - QPM, Linha Funcional 92, ativa, ao tempo dos fatos em exercício no Colégio Estadual Tatuquara – E.F.M., localizado no município de Curitiba – PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021. Sendo assim, a Administração Pública o convoca para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, localizado à Rua Lapa, n.º 250, Bairro Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-310, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 3422-1661.

Apucarana, 03 de junho de 2026.
Assinatura Digital
Gustavo Borges Munhão
NRE APU/PADS
Presidente da Comissão

73809/2026

RESOLUÇÃO N.º 2584/2026 - GS/SEED
Ementa: Retifica a Resolução n.º 2471/2026 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 24.644.545-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2471/2026 - GS/SEED, publicada em 29 de maio de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12155, que designa servidores para promoverem Sindicância PSS, conforme segue:
I – no art. 1.º, onde se lê: 'referente ao Núcleo Regional de Curitiba' – Torne-se sem efeito.
Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73747/2026

RESOLUÇÃO N.º 2631/2026 – GS/SEED
Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.579.329-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver os servidores Keyse Karolyne de Faria, RG n.º 8.309.XXX-0, vínculo QPM, LF 91; Fabio Roberto de Almeida, RG n.º 5.169.XXX-6, vínculo QPM, LF 01 e Jacielma Martins, RG n.º 6.872.XXX-2, vínculo QPM, LF 01 e 02, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73749/2026

RESOLUÇÃO N.º 2632/2026 – GS/SEED
Súmula: Arquiva Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.572.134-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Mateus Henrique Padilha Soares, RG n.º 13.213.XXX-0, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, LF 04, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73750/2026

RESOLUÇÃO N.º 2633/2026 — GS/SEED
Ementa: Instaura Sindicância PSS
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 25.244.274-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, e Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta de Dayane Cristina Izidorio, RG n.º 8.817.XXX-5 PR, LF 12, contratada em Regime Especial – CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 279, inciso VI, e o art. 293, inciso V, alínea "a", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita à sanção prevista no art. 17, incisos II e III, da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 — GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73753/2026

RESOLUÇÃO N.º 2634/2026 - GS/SEED
Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e o contido no protocolado n.º 25.597.682-6.
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Gláucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.XXX-8 PR, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3 PR e Solange Gonçalves Suscynski RG n.º 8.136.XXX-7 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Gilson Rodrigo Woginski , RG n.º 7.867.XXX-1 PR, vínculo QPM, LF 01 e 98, por supostamente infringir o art. 279, inciso IV e o art. 285, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de

novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos II e III c/c art. 293, incisos II e III da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73751/2026

RESOLUÇÃO N.º 2651/2026 - GS/SEED
Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 25.273.804-5.
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.187-6 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, Érika Vicentin Corrêa, RG n.º 10.543.284-4 PR em exercício na Secretaria Estadual de Educação e Chaiane Lais Tartari, RG n.º 8.585.736-3 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Adriana dos Reis Costa, RG n.º 9.526.XXX-0 PR, vínculo – QPM, LF 01 e 96, por supostamente, infringir o art. 285, inciso XV e o art. 293, inciso V, alínea "b", §1º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos III e VI c/c art. 293, incisos III e V da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73754/2026

RESOLUÇÃO N.º 2652/2026 - GS/SEED
Ementa: Retifica a Resolução n.º 2530/2026 – GS/SEED.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 24.770.857-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2530/2026 - GS/SEED, publicada em 02 de junho de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12157, que substitui membros da Comissão de Sindicância PSS, conforme segue:
I – no art. 1.º, onde se lê: 'Adrinana Heindrickson Cunha Maretika', leia-se: Adriana Heindrickson Cunha Marétika.
Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73755/2026

RESOLUÇÃO N.º 2653/2026 – GS/SEED
Ementa: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.990.025-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores Sonia Maria Domingos de Oliveira, RG n.º 4.428.231-3 PR, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Assis Chateaubriand, e Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.846-4 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente à Escola Estadual Cívico Militar Antônio Bitonti, município de Sertaneja, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Cornélio Procópio.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73756/2026

RESOLUÇÃO N.º 2682/2026 – GS/SEED
Ementa: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.° 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.° 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, na Resolução n.° 599 – GS/SEED, de 07 de fevereiro de 2024, bem como o contido do Protocolado n.° 25.835.772-8,
R E S O L V E
Art. 1.º Designar Eliandra Francielli Bini Jaskiw, RG n.º 6.437.143-6; Karlla Simone Antunes Pereira, RG n.º 6.002.798-6 e Arilson Cochinski, RG n.º 6.949.151-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação, para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução n.o8.835/2023 – GS/SEED, pelos servidores: Cosme Aparecido Trevizan Krul, RG. nº 9.902.XXX-4, vínculo - QPM, LF 03, no exercício da função de Diretor; e Claudia Maria Micheloto De Oliveira Silva, RG nº 6.338.XXX-5, vínculo - QPM, LF 01 e 02, na função de Diretora Auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual Agalvira Bittencourt Pinto, município Araucária, jurisdicionado do Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Decreto no. 3664/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73757/2026

RESOLUÇÃO N.º 2683/2026 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 24.821.693-0.
R E S O L V E

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n° 6.273.225-3 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava/PR, Lídia Maria Dos Anjos, RG n° 8.058.490-3 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, e Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.094-0 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Cláudia dos Santos Silva Oliveira, RG n.º 12.491.XXX-9 PR, vínculo – QPM, LF 57, por supostamente, infringir o art. 279, inciso III, e o art. 285, inciso XXI, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora, caso comprovada as irregularidades, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III, c/c o art. 293, incisos I, II e III, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73758/2026

RESOLUÇÃO N.º 2684/2026 – GS/SEED
Súmula: Arquiva Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.389.794-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.389.794-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73762/2026

RESOLUÇÃO N.º 2685/2026 - GS/SEED
Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e o contido no protocolado n.º 25.658.606-1
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Gláucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8 PR, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.242-3 PR e Adriana Heindrickson Cunha Merétika, RG n.º 7.377.414-4 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Otávio Camargo Lobo Neto, RG n.º 7.900.XXX-0 PR, vínculo QPM, LF 91 e 92, por supostamente infringir o art. 279, inciso III, e o art. 285, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos II e III c/c art. 293, incisos II e III da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026
João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

73763/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA N° 400/2026

ERRATA - RESOLUÇÃO SEFA Nº 400/2026. PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 12.150 DE 22/05/2026.

Súmula: Estabelece os procedimentos operacionais para a execução do art. 133A da Constituição do Estado do Paraná, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual nº 58, de 10 de dezembro de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 13.302, de 10 de abril de 2026, relativamente à reversão ao Tesouro Estadual de 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro das autarquias e dos fundos estaduais do Poder Executivo, apurado por fonte de recursos, referente ao exercício financeiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o disposto no § 4º do art. 133A da Constituição do Estado do Paraná e nos arts. 1º, § 2º, 3º, inciso I, e 4º, todos do Decreto Estadual nº 13.302, de 10 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos operacionais para a reversão ao Tesouro Estadual de 80% (oitenta por cento) do superávit financeiro das autarquias e dos fundos estaduais do Poder Executivo, apurado por fonte de recursos ao final do exercício financeiro, em cumprimento ao disposto no art. 133A da Constituição do Estado do Paraná e no Decreto Estadual nº 13.302, de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Os montantes a serem revertidos ao Tesouro Estadual, constantes no Anexo Único desta Resolução, foram apurados com observância às exceções previstas no art. 133A da Constituição do Estado do Paraná, as quais foram excluídas da base de cálculo, conforme o caso, mediante a desconsideração das respectivas origens de receita ou das correspondentes unidades gestoras.

Art. 3º A relação de unidades gestoras submetidas à reversão, os respectivos montantes a serem solicitados em crédito adicional e as fontes de recursos correspondentes constam do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Em relação aos fundos estaduais destinados à execução de políticas públicas setoriais voltadas à infância, à adolescência, à juventude, à pessoa com deficiência, ao idoso e à saúde, a apuração do superávit financeiro tomou como marco temporal o envio, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, ocorrido em 15 de abril de 2026, e adotou-se como parâmetro de comparação o valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025.

Art. 4º As autarquias e os fundos estaduais poderão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial, excluído o dia de publicação e computado o de término, apresentar contestação formal perante a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA/PR) quanto aos montantes calculados da reversão, devendo indicar expressamente o valor que consideram correto acompanhado da respectiva justificativa documental e/ou legal.

Parágrafo único. A contestação deverá ser encaminhada por meio do sistema eProtocolo à chave da Assessoria de Gestão dos Núcleos Fazendários (AGN/SEFA), suspendendo o prazo de execução previsto no art. 5º desta Resolução exclusivamente sobre os valores objeto de divergência, até a decisão final da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º Para a execução dos valores constantes do Anexo Único, o Núcleo Fazendário Setorial do órgão ou entidade responsável pela unidade gestora adotará, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da publicação desta Resolução, os seguintes procedimentos:

I – formalizar, no módulo competente, no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle, a solicitação de abertura do crédito adicional, observados os valores e as fontes de recursos discriminados no Anexo Único;

II – encaminhar, por meio do sistema eProtocolo, expediente à Diretoria de Orçamento Estadual (DOE/SEFA) contendo a solicitação de crédito adicional referida no inciso I deste artigo, com indicação expressa de que se trata do cumprimento do art. 133A da Constituição do Estado do Paraná, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 13.302/2026 e por esta Resolução;

III – após a publicação dos atos orçamentários, proceder ao empenho, à liquidação e ao pagamento da despesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da publicação dos referidos atos, utilizando a fonte de recursos correspondente.

§ 1º O empenho de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será realizado na natureza de despesa 3.3.91.93.44 - Restituição de Superávit Financeiro ao Tesouro Estadual.

§ 2º A solicitação a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo será instruída com a indicação dos valores e das fontes de recursos constantes do Anexo Único, sendo dispensada a apresentação de justificativa adicional, em razão de seu fundamento decorrer diretamente da Constituição do Estado do Paraná e do Decreto Estadual nº 13.302/2026.

§ 3º Os valores deverão ser depositados na Conta Única do Tesouro Estadual nº 400.000-5, mantida na Agência n.º 3793-1 do Banco do Brasil S.A.

Art. 6º O descumprimento dos prazos previstos no art. 5º desta Resolução ensejará o bloqueio das cotas orçamentárias da unidade gestora, a ser efetivado pela Diretoria de Orçamento Estadual no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do respectivo prazo, até a efetiva regularização.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA - RESOLUÇÃO SEFA Nº 400/2026. PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 12.150 DE 22/05/2026.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Unidade Gestora	Sigla	Detalhamento Fonte	Disponibilidade	RP	SUPERÁVIT	80% Superávit	20% Superávit
133000	DETRAN	501.000.250	124.085.313,49	79.014.458,45	45.070.855,04	36.056.684,03	9.014.171,01
		501.000.257	12.867.541,09	0,00	12.867.541,09	10.294.032,87	2.573.508,22
133300	AGEPAR	501.000.250	82.338.622,49	0,00	82.338.622,49	65.870.897,99	16.467.724,50
		799.000.258	159.776.703,04	1.580.105,25	158.196.597,79	126.557.278,23	31.639.319,56
133600	LOTEPAR	799.000.271	41.060.386,18	3.617.946,92	37.442.439,26	29.953.951,41	7.488.487,85
136500	FECAP	500.000000	3.397.837,82	0,00	3.397.837,82	2.718.270,26	679.567,56
		501.000147	33.011.817,55	0,00	33.011.817,55	26.409.454,04	6.602.363,51
		759.000002	31.029.990,71	167.574,00	30.862.416,71	24.689.933,37	6.172.483,34
		759.000106	2.626.471,49	0,00	2.626.471,49	2.101.177,19	525.294,30
166000	FUNCOR/PR	759.000202	1.077.039,93	4.712,66	1.072.327,27	857.861,82	214.465,45
		799.000258	9.066.186,83	274.050,00	8.792.136,83	7.033.709,46	1.758.427,37
233000	IPARDES	501.000.250	490.233,36	129.618,39	360.614,97	288.491,98	72.122,99
333100	JUCEPAR	501.000.250	110.625.810,37	2.052.017,86	108.573.792,51	86.859.034,01	21.714.758,50
396300	FUNSUSP	759.000261	1.516.615,83	0,00	1.516.615,83	1.213.292,66	303.323,17
396600	FUNESP	501.000250	3.927.743,01	648.510,38	3.279.232,63	2.623.386,10	655.846,53
		669.000131	56,33	0,00	56,33	45,06	11,27
		752.000111	43.619.459,40	23.246.032,85	20.373.426,55	16.298.741,24	4.074.685,31
		759.000112	1.667.315,35	813.769,03	853.546,32	682.837,06	170.709,26
		759.000113	187.431.413,19	134.145.277,14	53.286.136,05	42.628.908,84	10.657.227,21
		759.000132	800,60	0,00	800,60	640,48	160,12
		759.000157	40.031.528,62	13.166.233,59	26.865.295,03	21.492.236,02	5.373.059,01
396800	FUPEN	799.000258	26.883.203,05	6.845.817,35	20.037.385,70	16.029.908,56	4.007.477,14
433000	PARANÁ ESPORTE	501.000250	25.777,34	1.750,00	24.027,34	19.221,87	4.805,47
		799.000.200	9.598.041,13	499.588,57	9.098.452,56	7.278.762,05	1.819.690,51
436000	FEE	501.000250	135.347,17	0,00	135.347,17	108.277,74	27.069,43
		759.000200	2.444.791,03	5.988,86	2.438.802,17	1.951.041,74	487.760,43
453000	UEL	501.000250	7.934.013,40	2.196.031,39	5.737.982,01	4.590.385,61	1.147.596,40
		659.000.262	12.861.518,04	7.555.484,48	5.306.033,56	4.244.826,85	1.061.206,71
		899.000.262	12.246.364,90	9.202.722,98	3.043.641,92	2.434.913,54	608.728,38
453100	UEPG	501.000250	632.378,34	125.552,44	506.825,90	405.460,72	101.365,18
		659.000.262	4.191.132,31	0,00	4.191.132,31	3.352.905,85	838.226,46
		799.000.258	4.673,24	869,32	3.803,92	3.043,14	760,78
		899.000.262	21.345.065,88	7.319.341,60	14.025.724,28	11.220.579,42	2.805.144,86
453200	UEM	501.000250	21.082.887,18	4.736.853,61	16.346.033,57	13.076.826,86	3.269.206,71
		659.000.262	15.755.355,65	0,00	15.755.355,65	12.604.284,52	3.151.071,13
		899.000.262	37.247.144,92	6.774.828,89	30.472.316,03	24.377.852,82	6.094.463,21
453300	UNICENTRO	501.000250	7.081.782,98	1.150.072,00	5.931.710,98	4.745.368,78	1.186.342,20
		659.000.262	205.698,70	11.472,40	194.226,30	155.381,04	38.845,26
		899.000.262	174.834,12	50.004,33	124.829,79	99.863,83	24.965,96
453400	UNIOESTE	501.000.147	438,18	0,00	438,18	350,54	87,64
		501.000.250	3.664.591,04	681.946,76	2.982.644,28	2.386.115,42	596.528,86
		659.000.262	46.552.600,37	4.375.463,21	42.177.137,16	33.741.709,73	8.435.427,43
		899.000.262	3.491.595,57	686.161,15	2.805.434,42	2.244.347,54	561.086,88
454600	UNESPAR	501.000.250	10.933.056,64	45.293,30	10.887.763,34	8.710.210,67	2.177.552,67
		799.000.258	1.511.550,15	1.118.547,64	393.002,51	314.402,01	78.600,50
454800	UENP	501.000250	1.897.949,54	338.079,19	1.559.870,35	1.247.896,28	311.974,07

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

476000	FUNSAUDE	501.000250	48.730.498,60	1.516.054,88	47.214.443,72	37.771.554,98	9.442.888,74
		659.000.124	1.599.608,16	782,10	1.598.826,06	1.279.060,85	319.765,21
		659.000.262	1.616.244,55	12.431,65	1.603.812,90	1.283.050,32	320.762,58
		899.000.262	115.431.420,69	454.396,82	114.977.023,87	91.981.619,10	22.995.404,77
496200	FECON	759.000130	4.336.143,60	20.759,75	4.315.383,85	3.452.307,08	863.076,77
		799.000258	4.285.198,15	8.731,20	4.276.466,95	3.421.173,56	855.293,39
496900	FEID	799.000258	4.904.144,70	4.000,00	4.900.144,70	3.920.115,76	980.028,94
513200	CCTG	501.000250	603.646,56	155.338,17	448.308,39	358.646,71	89.661,68
516000	FEC	501.000250	881.429,19	7.856,82	873.572,37	698.857,90	174.714,47
596200	FIPAR	799.000258	787,73	0,00	787,73	630,18	157,55
616600	FIA	501.000250	2.855.103,43	0,00	2.855.103,43	2.284.082,74	571.020,69
616700	FEAS	501.000250	80.314,93	0,00	80.314,93	64.251,94	16.062,99
		501.000257	6.856.310,73	102.063,14	6.754.247,59	5.403.398,07	1.350.849,52
		759.000130	171.009,04	0,00	171.009,04	136.807,23	34.201,81
		799.000258	587.839,47	0,00	587.839,47	470.271,58	117.567,89
636000	FET	761.000102	1.206.072,69	0,00	1.206.072,69	964.858,15	241.214,54
653000	IDR	501.000250	19.087.429,09	6.001.351,39	13.086.077,70	10.468.862,16	2.617.215,54
653300	ADAPAR	501.000250	30.310.882,91	11.257.780,09	19.053.102,82	15.242.482,26	3.810.620,56
		799.000.160	4.059.631,13	275.283,33	3.784.347,80	3.027.478,24	756.869,56
656000	FEAP	501.000257	34.655.335,64	36.179,36	34.619.156,28	27.695.325,02	6.923.831,26
		759.000127	113.454.516,82	10.100.043,05	103.354.473,77	82.683.579,02	20.670.894,75
		759.000203	2.303.985,24	37.383,88	2.266.601,36	1.813.281,09	453.320,27
		759.001127	713.471,23	40.900,89	672.570,34	538.056,27	134.514,07
		799.000274	40.883.564,67	26.962.228,76	13.921.335,91	11.137.068,73	2.784.267,18
656100	FUNDO DE AVAL	501.000250	7.304.149,29	1.854,28	7.302.295,01	5.841.836,01	1.460.459,00
673100	AMEP	501.000250	19.545,89	0,00	19.545,89	15.636,71	3.909,18
693100	IAT	501.000250	15.688.740,32	6.875.212,20	8.813.528,12	7.050.822,50	1.762.705,62
		799.000.258	41.564.152,35	3.886.494,73	37.677.657,62	30.142.126,10	7.535.531,52
696000	FHRI	759.000146	36.807.610,03	16.465,20	36.791.144,83	29.432.915,86	7.358.228,97
696100	FEMA	759.000138	21.155.115,34	38.553,81	21.116.561,53	16.893.249,22	4.223.312,31
		799.000258	97.184.016,47	719.593,90	96.464.422,57	77.171.538,06	19.292.884,51
773000	DER	501.000.103	446.175,29	0,00	446.175,29	356.940,23	89.235,06
		501.000.250	57.386.630,39	1.048.985,79	56.337.644,60	45.070.115,68	11.267.528,92
		501.000.257	85.711.003,84	51.712.056,24	33.998.947,60	27.199.158,08	6.799.789,52
		799.000.258	259.700,95	0,00	259.700,95	207.760,76	51.940,19
990000	TESOURO/FECOP	761.000.102	115.810.340,52	26.931.438,86	88.878.901,66	71.103.121,33	17.775.780,33
990000	TESOURO/FECOP-FIA	761.000.150	217.431.341,10	9.864.554,09	207.566.787,01	166.053.429,61	41.513.357,40
990000	TESOURO/FIA	669.000.131	30.620.759,75	42.099,64	30.578.660,11	24.462.928,09	6.115.732,02
990000	TESOURO/FEIIN	708.000.001	3.446.864,67	774.352,01	2.672.512,66	2.138.010,13	534.502,53
		709.000.001	134.976.625,59	33.538.301,82	101.438.323,77	81.150.659,02	20.287.664,75
		720.000.001	28.723.737,41	3.078.418,45	25.645.318,96	20.516.255,17	5.129.063,79
990000	TESOURO/FCR	759.000.153	49.321.009,92	254.604,80	49.066.405,12	39.253.124,10	9.813.281,02
990000	TESOURO/FUNREFISCO	759.000.128	348.207.867,45	16.965.289,17	331.242.578,28	264.994.062,62	66.248.515,66

ERRATA - RESOLUÇÃO SEFA Nº 400/2026. PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 12.150 DE 22/05/2026.

73177/2026

Protocolo 24.151.556-7
Interessada METHAL C – MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 06.283.489/0001-32
CAD-ICMS 9031077661
Assunto Programa Paraná Competitivo – Expansão

DESPACHO Nº 882.2026 METHAL C

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 096/2026, DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento de enquadramento no Programa Paraná Competitivo da empresa METHAL C – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LTDA., CNPJ: 06.283.489/0001-32, CAD-ICMS: 9031077661, conforme eProtocolo nº 24.151.556-7, concedendo os tratamento tributário diferenciado de transferência de créditos de ICMS habilitados no SISCRED para a "Conta Investimento", na forma prevista no artigo 12º do Decreto nº 7.721/2024;
II. Tendo o requerente anuído aos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 096/2026, publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná – REPR para regulamentação através de Regime Especial;
IV. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 01 de junho de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

73896/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0045/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 17/06/2026 16:45 Afixada em: 08/06/2026

---

01) RELATOR(A) JULIO DA C. R. AVEIRO

ePAF: 8001696-4
ROTA 10 TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / AILTON TADEU FERNANDES
Representante Fiscal: CLAUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Reexame necessário

---

02) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8004253-1
FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA / PREDILETA CENTRO SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / MARIA PAVESI ESTEVES / JOAO ADIBE ZACHARIAS MARQUES
Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO
Recurso: Reexame necessário

ePAF: 8002805-9
ACUCAR NUMERO UM S.A.
Procurador(es): LUIS EDUARDO NETO
Representante Fiscal: MARCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Reexame necessário

ePAF: 8001802-9
ULTRA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / FABIO PAULI / FABIO JOSE SANITA
Representante Fiscal: RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
Recurso: Reexame necessário

---

03) RELATOR(A) ROGERIO DOS S. CROSCATO

ePAF: 8004323-6
SERGIO DE SOUZA BUENO / SERGIO DE SOUZA BUENO
Representante Fiscal: CLAUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Reexame necessário

73860/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DESPACHO: 797/2026-DG
PROTOCOLO: DIVERSOS

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 210/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos dos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 42/2025 - DER/DOP e ADJUDICO aos consórcios a seguir relacionadas a execução de serviços de operação rodoviária, incluindo monitoramento do tráfego; vistoria dos pontos críticos de sinistros; serviço de sinalização temporária emergencial; inspeção de pista, faixa de domínio e sinalização; remoção de veículos com guincho leve e pesado; serviço de limpeza emergencial de pista; e serviço de apreensão de animais, nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, subdividida em 10 (dez) lotes, com prazo de 12 meses para execução dos serviços:

LOTE 01 – PROTOCOLO Nº 25.136.081-2
CONSÓRCIO MOB 1 – PR
VALOR: R$ 28.045.849,74
LOTE 02 – PROTOCOLO Nº 25.797.385-9
CONSÓRCIO OPERAÇÃO RODOSUL
VALOR: R$ 43.247.506,03
LOTE 03 – PROTOCOLO Nº 25.797.641-6
CONSÓRCIO OPERAÇÃO RODOSUL
VALOR: R$ 37.096.212,73
LOTE 04 – PROTOCOLO Nº 25.797.695-5
CONSÓRCIO OPERAÇÃO JBD
VALOR: R$ 41.293.497,71
LOTE 05 – PROTOCOLO Nº 25.797.740-4
CONSÓRCIO OPERAÇÃO JBD
VALOR: R$ 46.164.693,48
LOTE 06 – PROTOCOLO Nº 25.797.778-1
CONSÓRCIO OPERAÇÃO JBD
VALOR: R$ 31.544.146,59
LOTE 07 – PROTOCOLO Nº 25.797.810-9
CONSÓRCIO OPERAÇÃO RODOSUL
VALOR: R$ 31.874.310,63
LOTE 08 – PROTOCOLO Nº 25.797.869-9
CONSÓRCIO OPERAÇÃO JBD
VALOR: R$ 39.551.330,83
LOTE 09 – PROTOCOLO Nº 25.797.910-5
CONSÓRCIO OPERAÇÃO JBD
VALOR: R$ 44.675.288,98
LOTE 10 – PROTOCOLO Nº 25.797.951-2
CONSÓRCIO PARANÁ OP
VALOR: R$ 40.907.313,11
2. Publique-se;
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 08 de junho de 2026.

Terufumi Katayama
Diretor-Presidente em exercício

74163/2026

PORTARIA N° 331/2026

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de março de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 25.328.139-1, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado em face da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.832.629/0001-09, diante das irregularidades observados no Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a "Contratação de serviços continuados e serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, operador de máquina costal, copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, lavador de veículos para atender a Superintendência Regional Noroeste, Escritórios Regionais vinculados, CMEIV's, 4ª Cia. do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual e Postos Policiais Rodoviários Estaduais." Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos servidores Glauce Maria Nogueira CPF nº 903.xxx.xxx-49, Rodolfo Caetano de Melo Rocha CPF nº 060.xxx.xxx-40 e William Vila Real Lopes CPF nº 006.xxx.xxx-18, sob presidência da primeira. Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

73706/2026

PORTARIA Nº 355/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido n° 26.024.941-0, RESOLVE:

Designar os servidores **Jucerlene Mandzirocha, CPF: 029.xxx.xxx-03 (Presidente), Jean Marcell Lara Tybuszeusky, CPF: 091.xxx.xxx-90 (Membro), Bárbara Louise Kalinowski, CPF: 096.xxx.xxx-23 (Membro), e Ana Karina Marchinski Fadel, CPF: 044.xxx.xxx-37 (Suplente),** para sob

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a presidência da primeira, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de **Concorrência com Regime de Contratação Integrada nº CI 03/2026 - DER/DT – Protocolo nº 25.993.271-8,** que tem como objeto, contratação Integrada de para elaboração dos projetos básico, executivo e execução das obras de pavimentação da Rodovia PRC-487, entre o KM 449,55 e o km 471,22, nos municípios de Ivaí (Bom Jardim do Sul) e Ipiranga, totalizando 21,67 km de extensão.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

73709/2026

PORTARIA Nº 356/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.016.729-4, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Sergio Moreira Gomes, CPF: 372.xxx.xxx-34	Memo. n° 042/2026 SR LESTE	Para responder pela Superintendência Regional Leste, nas situações de férias, demais afastamentos, ausências e impedimentos legais do titular Eng. Daniel Hatiro Fujiwara, CPF: 037.xxx.xxx-64.	13/07/2026

Curitiba, 03 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

73710/2026

APPA

PORTARIA Nº 063/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º EXONERAR FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Matrícula 9868, do emprego de provimento em comissão de Assessor VI, Símbolo CC 07, da Assessoria da Coordenadoria da Presidência, a partir de 22 de maio de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 064/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Matrícula 9868, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor VI, Símbolo CC 07, na Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 23 de maio de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 065/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º EXONERAR ALINE RYLANDER, Matrícula 2203, do emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, da Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 1º de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 066/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º EXONERAR ANIELLE ARAUJO DA SILVEIRA, Matrícula 9926, do emprego de provimento em comissão de Assessor V, Símbolo CC 06, da Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 1º de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º EXONERAR MELISSA DE PAULA, Matrícula 9844, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Gerência de Desenvolvimento Empresarial, da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 1º de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 068/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º EXONERAR EVERTON RENATO DE OLIVEIRA, Matrícula 2070, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Compliance, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 1º de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR ALINE RYLANDER, Matrícula 2203, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor V, Símbolo CC 06, na Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 2 de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR ANIELLE ARAUJO DA SILVEIRA, Matrícula 9926, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Novos Negócios, da Gerência de Desenvolvimento Empresarial, da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 2 de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 071/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR MELISSA DE PAULA, Matrícula 9844, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Compliance, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 2 de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR PRISCILLA TORINELLI CORREA para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, na Assessoria da Secretaria Geral da Presidência, a partir de 2 de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 073/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula 2084, EDSON KYOHARU WAKIUCHI, Matrícula 1319 e NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula 2106, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa MALINSKI DUARTE LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 273/2024/APPA, decorrente do Protocolo SAP nº 1000000098, Pregão Eletrônico nº 98/2024, Ata de Registro de Preços nº 032-2024.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 2 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR FERNANDO ROGALA para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador II, Símbolo CC 06, na Coordenadoria de Programas Institucionais, da Gerência de Comunicação e Marketing, da Presidência, a partir de 8 de junho de 2026.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 3 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Cargos e Salários e Novo Sistema de Progressão – PCS/APPA pelo Conselho de Administração, por meio da Resolução Normativa CONSAD nº 001/2026; e
CONSIDERANDO os elementos constantes dos processos administrativos protocolados sob os nºs 22.104.604-8 e 25.701.718-4.
RESOLVE:
Art 1º INSTITUIR os procedimentos para adesão e implantação do Plano de Cargos e Salários e Novo Sistema de Progressão – PCS/APPA, na forma disciplinada pela Resolução Normativa CONSAD nº 001/2026, que estabelece suas diretrizes, regras de enquadramento, critérios de progressão e demais condições de implementação.
Art 2º Fica aberto o período para adesão ao PCS/APPA com início em 8 de junho de 2026 e encerramento em 18 de junho de 2026.
Art 3º Os empregados interessados em aderir ao PCS/APPA e a Nova Sistemática de Progressão deverão protocolar requerimento individual de adesão, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Formulário de Declaração de Adesão, devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida ou mediante assinatura eletrônica válida, nos termos da legislação aplicável; e
II – Certidão emitida pela Justiça do Trabalho atestando a inexistência de ação judicial relacionada às matérias abrangidas pelo PCS/APPA ou, alternativamente, documentação comprobatória da regular desistência da respectiva demanda judicial.
§ 1º A certidão de que trata o inciso II poderá ser obtida por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Justiça do Trabalho (https://pje.trt9.jus.br/certidoes/inicio).
§ 2º A documentação deverá ser protocolada junto à Coordenadoria de Gestão Documental – Setor de Protocolo da APPA, no Palácio Taguaré, e endereçada à Comissão de Processamento e Implementação do Plano de Cargos e Salários (APPA/CIPCS).
§ 3º O processamento dos pedidos observará os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2026, vinculada à Resolução Normativa CONSAD nº 001/2026 – PCS/APPA.
Art 4º A Instrução Normativa nº 001/2026, que dispõe sobre os procedimentos operacionais, documentação exigida, etapas de análise e demais orientações para adesão ao PCS/APPA, integra a presente Portaria como anexo – https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/INSTRUCAO-NORMATIVA-No-0012026-APPA.
Art 5º A Comissão de Processamento e Implementação do Plano de Cargos e Salários, instituída pela Portaria nº 027/2026/APPA, será responsável pela coordenação, instrução, análise e acompanhamento dos processos individuais de adesão, promovendo sua tramitação junto às unidades organizacionais envolvidas em cada fase de implementação do Plano.
Art 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução desta Portaria serão submetidos à apreciação da Comissão de Processamento e Implementação do PCS/APPA, sem prejuízo da competência decisória da Diretoria Executiva.
Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 3 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

73888/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 037, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Procedimentos Patrimoniais – COPPA e de Inservibilidade e Desnecessidade no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 22.819.348-8,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, as seguintes comissões:
• Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA;
• Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade.
Art. 2º As comissões serão compostas pelos seguintes servidores:
I. Patrick Augusto Barreto de Souza – Presidente – CPF nº XXX.932.009-XX;
II. Andrea Regina Burakoski da Cunha – Suplente – CPF nº XXX.647.269-XX;
III. Angélica Albergoni de Castro – Membro – CPF nº XXX.412.239-XX;
IV. Maria Rosani Gregório dos Santos – Membro – CPF nº XXX.412.239-XX;
V. Isa Helena Korquevicz – Membro – RG nº XXX.546.539-XX;
VI. Murilo Martins – Membro – CPF nº XXX.223.579-X
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as resoluções nº 022/2023; 023/2023; 024/2023; 050/2024; 151/2024; 192/2024;069/2025; 095/2025 e 128/2025.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 22.819.348-8

73669/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 051, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e de Materiais em Estoque no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 22.819.348-8,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis e de Materiais em Estoque da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, com a finalidade de realizar o levantamento físico, a conferência, a identificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo existentes no âmbito da Secretaria.
Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:
I – realizar o inventário físico anual dos bens móveis e dos materiais em estoque sob a guarda e responsabilidade da SEIA;
II – verificar a existência física, a localização, o estado de conservação, a identificação patrimonial e a adequada utilização dos bens inventariados;
III – confrontar as informações levantadas com os registros constantes nos sistemas corporativos de controle patrimonial e de almoxarifado;
IV – identificar eventuais divergências, inconsistências, bens não localizados, ociosos, irrecuperáveis ou passíveis de desfazimento, propondo as medidas cabíveis;
V – elaborar relatórios, atas e demais documentos necessários à formalização dos trabalhos realizados;
VI – recomendar ações destinadas ao aprimoramento dos procedimentos de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

controle patrimonial e de gestão de materiais;
VII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.
Art. 3º A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes servidores:
I. Jean Rodrigo Gomes Fidalgo – Presidente – CPF nº XXX.750.019-XX;
II. André Luis Costa Batistela – CPF nº XXX.720.506-XX;
III. Maria Tacila Beatriz Radoski Yoshida – Membro – CPF nº XXX.096.919-XX;
IV. Isabela Gasparotto Marteli Franchini – Membro – CPF nº XXX.909.789-XX;
V. Jessica Cristina Barbosa Santana – Membro – CPF nº XXX.009.539- XX
Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões, distribuir atividades entre os membros e encaminhar os relatórios e documentos produzidos à autoridade competente.
Art. 5º As unidades administrativas da SEIA deverão prestar à Comissão todas as informações e o apoio necessários à execução de suas atividades, facultando o acesso aos bens, documentos e registros pertinentes.
Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio técnico das áreas competentes da Secretaria sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 22.819.348-8

73670/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO SEJU Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para responder como Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o contido no protocolado nº 25.974.194-7, referente à indicação, pela Diretoria-Geral, de servidores para responder como Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Fortes Ribeiro Scuiciato, CPF nº 042.XXX.XXX-13, para responder como Agente de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 2º Designar a servidora Keila Mirelle dos Santos Henrique, CPF nº 032.XXX.XXX-19, para responder como Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 3º Fica revogada a Resoluções nº 104, de 05 de dezembro de 2025, ou quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

73812/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Retificar o Inciso V do Art. 1º da RESOLUÇÃO SEJU Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, bem como o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.653.935-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Inciso V do Art. 1º da RESOLUÇÃO SEJU Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2026, onde se lê: “Eliane Feliz da Silva, RG nº 8.XXX.618-X”, leia-se: “Eliane Felix da Silva, RG nº 8.XXX.618-X ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

73816/2026

Despacho nº 1998/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.676.829-1)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Memorando nº 356/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, o Documento de Formalização da Demanda – DFD **(mov.03)**; na Informação Técnica nº 367/2026 – NFS/SEJU **(mov.23)**, bem como na Informação Técnica nº 240/2026 – AT/SEJU **(mov.46)**, cujo objeto é a **aquisição de limpador multiuso** para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 113/2024 – lote 17 e 18** via Sistema de Registro de Preços - SRP, em favor da empresa **CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.017.735/0001-17**, no valor de $ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)**.**

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74027/2026

Despacho nº 2005/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.967.342-9)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com fundamento no Memorando n° 446/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, na Justificativa – NAS/SEJU **(mov.26)**, bem como no Despacho nº 324/2026 – AT/SEJU **(mov.22, protocolo:25.884.771-7)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da ROMALEVI COBRANÇA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 13.630.273/0001-61**, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 425/2026 – NFS/SEJU **(mov.28)**,a realização da despesa no valor de **R$ 7.522,28 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, referente a prestação de serviços de locação das salas utilizadas pelo CEIM e pelo PROCON, no Condomínio Edifício Dante Alighieri – Rua Des. Westephalen, 15 – Centro – Curitiba/PR – 80010-110, correspondente ao período de **maio de 2026**.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de

possíveis irregularidades.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74058/2026

Despacho nº 2007/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.992.792-5)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Memorando nº 430/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, o Documento de Formalização da Demanda – DFD **(mov.03)**; na Informação Técnica nº 419/2026 – NFS/SEJU **(mov.23)**, bem como na Informação Técnica nº 237/2026 – AT/SEJU **(mov.47)**, cujo objeto é a **aquisição de pedra sanitária** para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 113/2024 – lote 32** via Sistema de Registro de Preços – SRP, em favor da empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32**, no valor de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.**

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 02 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

74005/2026

dioDespacho nº 2010/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.627.906-1)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, com fundamento no Memorando n° 334/2026 – NAS/SEJU **(mov.02)**, na Justificativa – NAS/SEJU **(mov.03)**, bem como na Informação Técnica nº 216/2026 – AT/SEJU **(mov.35)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **o dever de pagar em favor da COPEL DISTRIBUICAO S.A,** inscrita no **CNPJ nº 04.368.898/0001-06**, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 391/2026 – NFS/SEJU **(mov.23)**,a realização da despesa no valor de **R$ 167.046,19 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, referente a prestação de serviços de energia elétrica em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU e suas unidades vinculadas, correspondente ao período de **fevereiro de 2026**.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

73990/2026

PORTARIA N.º 133/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania nomeado pelo Decreto n.º 13.454/2026 na data de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo relacionado que atuava como fiscal do Contrato n.º 5879/2024 - 44/2024:

- FISCAL SUBSTITUÍDO: Fábio Andriano Foltran, RG x.578.551-x e CPF xxx.207.209-xx.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 5879/2024 (44/2024), celebrado junto à empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA., CNPJ 00.809.489/0001-47 referente à contratação de Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras, de acordo com a legislação vigente.

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
SEJU	Fiscal	Roberta Regina Mai	xx.843.475-x	xxx.966.749-xx

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

73969/2026

PORTARIA N.º 134/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Substituir o servidor abaixo relacionado que atuava como fiscal do Contrato n.º 4199/2022:

- FISCAL SUBSTITUÍDO: Fábio Adriano Foltran, RG x.578.551-x e CPF xxx.207.209-xx.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 4199/2022, celebrado junto à empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, referente à contratação de Telefonia Fixa Comutada, de acordo com a legislação vigente:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
SEJU	Fiscal	Murillo Baldini do Nascimento	xx.262.110-x	xxx.383.319-xx

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU

73978/2026

PORTARIA N.º 142/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora abaixo relacionada que atuava como gestora do Contrato n.º 8376/2024:

- GESTORA SUBSTITUÍDA: Fabíola de Fátima Barroso Mascarenhas, RG x.434.021-x e CPF xxx.400.899-xx.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 8376/2024, celebrado junto à empresa SKNA HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, CNPJ 49.827.402/0001-53 referente à Locação do imóvel para abrigar o Centro Administrativo Estadual, no bairro Hauer em Curitiba, PR., de acordo com a legislação vigente:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
SEJU	Gestora	Keila Mirelle dos Santos Henrique	x.973.455-x	xxx.972.499-xx

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

73972/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Ata da Reunião Extraordinária do dia 04 de março de 2026 do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná – CEPI/PR

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada (início às treze horas e trinta minutos), o Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI/PR se reuniu em formato online pelo link do meet: meet.google.com/ryu-ycby-ikp, para a realização da Reunião Extraordinária com a seguinte pauta: **Deliberação da prorrogação de mandato da representação da sociedade civil; e Deliberação da comissão eleitoral e prazo de trabalho.** Registro de Participantes: **Conselheiros Governamentais:** Sauri Pafej Manoel Antonio (FUNAI); Caroline Willrich (FUNAI); Gustavo Henrique Mussi Augusto (Casa Civil); Renê Wagner Ramos (SETI); Josieli Andrea Spenassatto (SEEC); Aloísio Justino do Nascimento (SEDEF); Ionara Blotz Menezes (SEED); Douglas Henrique Novelli (SEJU); Miguel Alves (SEMIPI); André Luiz Brandão (SESP); e Lucimar Pasin de Godoy (SESA). **Conselheiros da Sociedade Civil:** Luiz Carlos Kog Te Sales (Etnia Kaingang); Geovane Machado dos Santos (Etnia Kaingang); Valdemar Kehunh Cassemiro da Silva (Etnia Kaingang); Cornelio Veravy Alves (Etnia Guarani); Eloy Jacintho (Etnia Guarani); Antoninho Karay Delani (Etnia Guarani); Marcia Jerá Pires de Lima (AMIOR), Osmarina de Oliveira (CIMI). **Ouvintes:** Gustavo Macioski (SEDEST); Luiz Antonio Mariotto (COHAPAR); Camille Vieira da Costa (NUPPIER/DPE); e Dieikson Braian Ribeiro (NUPPIER/DPE). **Secretaria Executiva:** Gloria Christina de Souza Cardozo (SEMIPI). A SEC Gloria Cardozo iniciou a reunião realizando a chamada para verificação de quórum, sendo constatada, em um primeiro momento, a insuficiência de representações da sociedade civil para abertura dos trabalhos. Após mobilização e ingresso de mais representantes, foi atingido o quórum regimental, com a presença de conselheiros governamentais e da sociedade civil, sendo então declarada aberta a reunião. O Presidente do CEPI, Miguel Alves, realizou a saudação inicial, dando as boas-vindas às pessoas presentes e destacando a importância da participação de todas e todos nos debates, especialmente considerando as pautas estratégicas em discussão. A Secretaria Executiva apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes pontos: 1) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 22 de janeiro de 2026; 2) Deliberação sobre a prorrogação do mandato das representações da sociedade civil; 3) Deliberação sobre a composição da Comissão Eleitoral; e 4) Informes e encerramento. Também foi apresentada a sugestão de inclusão de pauta do seguinte item pela Secretaria Executiva: Deliberação sobre a ampliação do mandato da Presidência do Conselho. Com a inclusão, a pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A ata da reunião extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2026 foi submetida à apreciação do plenário, tendo sido previamente encaminhada às pessoas Conselheiras. Não havendo manifestações contrárias ou solicitações de ajuste, a ata foi aprovada por consenso, e será encaminhada para publicação no Diário Oficial e disponibilização no site do Conselho. A Secretaria Executiva contextualizou a necessidade de prorrogação do mandato das representações da sociedade civil, considerando o encerramento da vigência dos mandatos vinculados ao decreto de nomeação de fevereiro de 2024. Com fundamento no art. 32, parágrafo único, do Regimento Interno do CEPI, que permite a

prorrogação por até 90 dias para garantia da continuidade das atividades do Conselho, foi apresentada proposta de ampliação do mandato. Após esclarecimentos quanto à contagem do prazo — definida a partir de 16 de fevereiro de 2026 — a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. Na sequência, foi apresentada a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha, via eleição, das representações da sociedade civil. Foi resgatado que a composição contempla: 3 representantes da sociedade civil (um por etnia: Kaingang, Guarani e Xetá); 3 representantes do segmento governamental; 2 representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e 2 representantes do Ministério Público do Paraná, em conformidade com o que fora acordado na reunião de 22 de janeiro. Foram apresentadas as indicações recebidas de cada segmento, incluindo representantes das etnias, do governo estadual e dos órgãos de justiça, sendo reiterada a função das representações dos órgãos de justiça, qual seja: o acompanhamento e fiscalização do processo. Submetida à apreciação, a composição da Comissão Eleitoral, constituída por: Anderson da Silva, representante da etnia Xetá; Angelo Kãvigtánh Rufino, representante da etnia Kaingang; Eloy Jacintho, representante da etnia Guarani; Hayanne Geovana Iovanovitchi, representante da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; Josieli Andrea Spenassatto, representante da Secretaria de Estado da Cultura; Ionara Blotz Menezes, representante da Secretaria de Estado da Educação; Camille Vieira da Costa e David Alexandre de Santana Bezerra, representantes da Defensoria Pública Estadual; e Olympio de Sá Sotto Maior Neto e Rafael Osvaldo Machado Moura, representantes do Ministério Público Estadual, foi aprovada por consenso, sem manifestações contrárias. Considerando a prorrogação do mandato das representações da sociedade civil e a necessidade de continuidade dos trabalhos institucionais, foi colocada em discussão a ampliação do mandato da Presidência do Conselho, atualmente exercida por Miguel Alves. A proposta visou garantir a condução regular dos trabalhos até a conclusão do processo eleitoral. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi submetida à votação e aprovada por consenso, ficando prorrogado o mandato da Presidência até a conclusão do processo eleitoral. Como informe, foi reforçada a realização da próxima reunião ordinária do CEPI, prevista para os dias 25 e 26 de março de 2026, a ser realizada presencialmente, com envio prévio de solicitação de pautas e organização logística. Durante as manifestações finais, o Conselheiro Eloy convidou o Presidente do Conselho para participação em reunião em território indígena no dia subsequente, relacionada a articulações interinstitucionais. O convite foi acolhido, sendo informada a viabilização de participação e apoio logístico para presença da Presidência. O Presidente Miguel Alves realizou a fala de encerramento, destacando a importância da continuidade dos trabalhos, o compromisso das representações governamentais e da sociedade civil, e agradecendo a participação de todas e todos. Sem mais à tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e quatorze minutos. A presente ata foi redigida pela SEC Gloria Cardozo. Após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEPI/PR.

73353/2026

DELIBERAÇÃO N.º 05/2026 – CEPCT/PR

Institui Comissão Temporária de Acompanhamento da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI relacionada ao empreendimento de dragagem na Baía de Paranaguá.

O CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARANÁ – CEPCT/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.425, de 18 de outubro de 2012, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto Federal n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, que assegura aos Povos e Comunidades Tradicionais o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada sempre que medidas administrativas ou empreendimentos sejam suscetíveis de afetá-los diretamente;

CONSIDERANDO a apresentação realizada ao CEPCT/PR por representantes do empreendimento relacionado à dragagem na Baía de Paranaguá, ocasião em que foram expostos aspectos relativos ao processo de Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI junto às comunidades potencialmente impactadas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento institucional, pelo CEPCT/PR, das ações relacionadas à realização da Consulta Livre, Prévia e Informada, observando-se os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais potencialmente afetados pelo empreendimento;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pela Plenária do CEPCT/PR em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Acompanhamento da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI relacionada ao empreendimento de dragagem na Baía de Paranaguá.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária:

I – Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas à Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI vinculada ao empreendimento;

II – Promover interlocução com as comunidades potencialmente impactadas, observadas as competências do CEPCT/PR;

III – Acompanhar os encaminhamentos apresentados pelos responsáveis pelo empreendimento e pelos órgãos envolvidos no processo;

IV – Subsidiar o CEPCT/PR com informações, análises e recomendações relacionadas à observância dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

V – Apresentar informes e relatórios ao Plenário do CEPCT/PR sempre que solicitado ou quando compreender pertinente.

Art. 3º A Comissão Temporária será composta pelas seguintes representações:

I – Suely Alipio dos Santos, representante do segmento de cipozeiras e cipozeiros;

II – Conceição Viera Ramos Constante, representante do segmento de caiçaras;

III – Claudio de Andrade Corrêa, representante do segmento de pescadores e pescadoras artesanais;

IV – Hayanne Giovana Iovanovitch, representante da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

V – Ellen Cunha do Nascimento, representante da Secretaria de Estado da Cultura; e

VI – Dhyeisa Lumena Rossi, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Parágrafo único: A Comissão Temporária contará com a participação do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – NUPIER, na condição de convidado permanente, podendo acompanhar os trabalhos, participar das reuniões e contribuir tecnicamente com as atividades desenvolvidas.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de pesquisa, entidades da sociedade civil, comunidades tradicionais e demais pessoas ou instituições cuja participação seja considerada relevante para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 5º A Comissão Temporária terá vigência até a conclusão do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI relacionado ao empreendimento

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de dragagem na Baía de Paranaguá, podendo sua extinção ocorrer por deliberação do Plenário do CEPCT/PR.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CEPCT/PR.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente
Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR

73953/2026

DELIBERAÇÃO Nº 023/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, estabelecidas na Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, assegura à pessoa idosa a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais, impondo ao Poder Público e à sociedade o dever de efetivar políticas públicas voltadas à promoção da dignidade, cidadania, autonomia e participação social;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CEDIPI/PR quanto à organização, composição e funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 035/2025 – CEDIPI/PR**, que aprovou a recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho, dentre elas a Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a importância do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa como instrumento orientador da política pública estadual voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão Temporária, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em **27 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições regimentais;

DELIBERA

Art. 1º Pela recomposição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme composição estabelecida no **Anexo I da Deliberação nº Deliberação nº 035/2025 – CEDIPI/PR.**

Art. 2º Fica aprovado a recomposição nos seguintes termos:

Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		
Membros Sociedade Civil		**Representação**
Titular	Rubens Bendlin	ASP
Suplente	Pedro Paulo da Silva	ASP
Titular	Andréia Luciane dos Santos Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Adalziza Gomes da Silva	GVID
Suplente	Irani Correa Roos	GVID
Membros Governamentais		**Representação**
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Alex Sandro da Silva	SEMIPI

Titular	Eliane Mara Rebelo	SEAB
Suplente	Juliana Rodrigues Ferreira	SEAB
Titular	Maria Marta Sienna	SEEC
Suplente	Bruno José Leonardi	SEEC

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente no que se refere à composição anterior da Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa prevista na Deliberação nº 035/2025 – CEDIPI/PR.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 27 de maio de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

73925/2026

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº **24.506.689-9**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do Anexo nº 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, **CITA**, por meio do presente edital, a ex-servidora **LEANDRA TESTA BITTENCOURT CASTANHO**, CPF nº 049.XXX.XXX-25/PR, para que, no prazo máximo até 30 de junho de 2026, compareça pessoalmente, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, localizado na Rua Piquiri, nº 170, Bairro Rebouças – CEP 80.230-140, na cidade de Curitiba-PR, para o exercício o contraditório e a ampla defesa no processo a que responde, ficando-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para impugnação, contado a partir da data da ciência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

65137/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.018.637-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 3º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2550/2022, entre Gestor Estadual e a **ABESSS - Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social,** CNES nº 4051165, CNPJ nº 17.398.245/0001-11, com sede à Rua Curitiba, nº 165, bairro Jd América, na cidade de **Assis Chateaubriand,** no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/06/2026 a 09/06/2027;

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, **R$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) mensais, e R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses;

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

5. Os recursos previstos são da **Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado;**

6. Condiciono a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74067/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 17.247.515-9

1) AUTORIZO com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 271/2025 – PCP/PGE, celebrar o Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2021, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.358.098/0001-53, e cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, alteração do Plano de Trabalho e alteração do valor total do convênio, Programa QualiCIS, previamente autorizado pela autoridade competente;

2) O valor do Segundo Termo Aditivo importa em **R$ 2.090.816,62**, que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485 - Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3) Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, Lei Federal nº 11.107/2005,Lei Complementar Estadual nº 82/1998, Decreto Estadual nº 4514/1998, Decreto Estadual nº 4189/2016, Lei Complementar nº 101/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

4) Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

73834/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.899.311-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 3º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2553/2022, processo nº 25.899.311-0/18.887.749-4 entre Gestor Estadual e o **CEGEN – CENTRO DE EXCELÊNCIA A**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLOGIA, CNES nº 2577380, CNPJ nº 06.233.166/0001-34, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 144, bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio**,** no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/06/2026 a 14/06/2027.

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, **R$ 99.596,80** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) mensais, e R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses;

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

5. Os recursos previstos são da Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado;

6. Condiciono a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74065/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.977.889-5

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 151/2026 – PCP/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí, inscrito no CNPJ 75.753.442/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de "melhorar as condições de cuidado integral aos pacientes em internação psiquiátrica do Sistema Único de Saúde, visando aprimorar a qualidade do atendimento, garantir maior segurança, conforto e humanização no ambiente hospitalar, ampliando sua capacidade operacional e resolutiva, por meio da aquisição de equipamentos e utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e fotografia, máquinas e utensílios diversos, mobiliário em geral e material de processamento de dados com a finalidade de garantir atendimento qualificado e seguro";

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 934.806,50 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3. Reconheço a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2705/2024 DGS;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74072/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.027.144-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 0306.2548/2022 entre Gestor Estadual e o **Hospital Municipal de Retaguarda Allan Brame Pinho – Município de Cascavel,** CNES nº **9543767**, CNPJ nº **76.208.867/0001-07**, com sede à Rua Domiciliano Teobaldo Bresolin, nº 332, bairro São Cristovão, na cidade de **Cascavel,** no Estado do Paraná. através de Contrato objetivando a disponibilização e utilização de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/06/2026 a 08/06/2027**;**

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R$ 99.596,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses;

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

5. Os recursos previstos são da **Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado;**

6. Condiciono a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74075/2026

RESOLUÇÃO Nº 0578/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 19.835.910-6, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **KELLY APARECIDA MACHADO MORAES, portadora do RG 8.XXX.XXX-4,** investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, em tese, por ter infringido o disposto no artigo 279, incisos I, II, III, VI e XVII, e não observado as proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2° Designar os agentes públicos: **EDMILSON DE OLIVEIRA**, CPF 005. XXX.XXX-71, investido no cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, **VANDER LUCIO DE OLIVEIRA OUSSAKI**, CPF 004. XXX.XXX-70, investido no cargo de Promotor Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, e **EMANUELLE FIORIO ZOCOLER MACHADO**, CPF 035.XXX.XXX-02, investida no cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Revogar a Resolução SESA n.º 0669/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11883 em 11/04/2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.
(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

72730/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 628/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como Autoridade Sanitária no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, artigo 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

CONSIDERANDO o contido no eprotocolo nº 25.837.179-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como autoridades sanitárias os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, com as prerrogativas e atribuições inerentes à função.

Art. 2º Os servidores investidos do poder de Polícia Administrativa, na forma do art. 1º, deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, observando, inclusive, no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Na hipótese de conflito de interesse ou de situação que possa comprometer a imparcialidade no exercício das funções, a autoridade sanitária deverá observar o disposto na legislação e nos regulamentos administrativos aplicáveis.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades de fiscalização ou inspeção, a autoridade sanitária deverá atender às exigências previstas em programas, normas, procedimentos ou instrumentos correlatos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 628/2026

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CVIA)	
Alessandra Zanchet	xxx.627.330-xx
Annanda Leticia Unicki Ribeiro	xxx.381.159-xx
Aparecida Martins da Silva	xxx.031.748-xx
Edison dos Santos	xxx.411.409-xx
Emanuelle Gemin Pouzato	xxx.973.369-xx
Eneas Cordeiro de Souza Filho	xxx.817.147-xx
Ivana Lucia Belmonte	xxx.609.999-xx
Jociene Santana Pimentel	xxx.038.466-xx
Joel Lopes da Silva	xxx.288.789-xx
Joseana Cardoso de Souza e Silva	xxx.206.635-xx
Juliana Clélia Cequinel	xxx.855.099-xx
Luiz Antonio Kissner	xxx.323.139-xx
Luiz Eduardo Loyola Gonçalves Pereira	xxx.392.319-xx
Maiane Regina Ferreira Soares	xxx.950.971-xx
Marcia Prokopiuk	xxx.679.839-xx
Maria Izabel da Silva Cunha	xxx.850.166-xx
Marilia de Melo Santos de Castilhos	xxx.355.079-xx
Michele Martha Weber Lima	xxx.916.279-xx
Raquel Cristina Marra	xxx.960.379-xx
Raquel Monteiro De Moraes	xxx.368.748-xx
Raul Junior Bely	xxx.317.919-xx
Roderlei de Araujo	xxx.371.251-xx
Roselane Oliveira de Souza Langer	xxx.258.499-xx
Ruth Edivangela Vieira Colaco	xxx.892.929-xx
Silmara Aparecida Ferreira de Carvalho	xxx.298.269-xx
CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEST)	
Aline Pinto Guedes	xxx.066.689-xx
Andréia Aristides	xxx.145.689-xx
Denise Paulino	xxx.688.179-xx
Elizeu de Oliveira Freitas	xxx.237.839-xx
Irinéia Solovy	xxx.363.459-xx
Luzia Gardin	xxx.810.779-xx
Maria Carolina Lobo da Silva Leal	xxx.298.149-xx
Vanessa Cristine Ribeiro Fredrich	xxx.362.989-xx
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CVIE)	
Ana Carolina Geffer Dalla Vecchia Fiorentin	xxx.285.489-xx
Ana Paula Stelmach da Silva Hagedorn	xxx.943.619-xx
Ana Santana Araújo Ferreira Silva	xxx.357.604-xx
Andrea Carmem Mattos	xxx.491.189-xx
Camila de Lima Adriano de Oliveira	xxx.968.959-xx
Camila Eduarda Viana	xxx.095.029-xx
Camila Fátima de Souza	xxx.115.309-xx
Carla Giovana Vieira da Rosa	xxx.651.989-xx
Deborah Tockus Rocha	xxx.784.199-xx
Franciele Cavalheiro	xxx.307.869-xx
Francisco Beraldi de Magalhães	xxx.347.839-xx
Izabel Christina de Mello de Brito	xxx.111.929-xx
Juliana Ferreira Pinto dos Santos	xxx.469.369-xx
Juliana Taques Pessoa da Silveira	xxx.868.239-xx
Lucas Fernando Camargo	xxx.478.669-xx
Luciana Champion	xxx.424.249-xx
Mara Carmen Ribeiro Franzoloso	xxx.672.900-xx
Marcello Zaia Oliveira	xxx.466.588-xx
Marta Maria Heck Andreola	xxx.821.450-xx
Natalia Cristina Diaz Flores	xxx.001.519-xx
Paulo Collodel Junior	xxx.504.259-xx
Rosana Aparecida Piler	xxx.574.169-xx
Rubia Thomaz de Aquino Antunes	xxx.524.479-xx
Tatiane Motta Huggler	xxx.102.598-xx

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Virginia Dobkowski Franco dos Santos	xxx.262.328-xx
Wilse Gorges de Almeida	xxx.702.229-xx
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (DAPES)	
Aline de Fátima Lapchensk	xxx.536.929-xx
Marianna do Rocio Cardoso	xxx.136.729-xx
Rafaela Cristina Vaz Aresta	xxx.008.559-xx
Ronaldo Kenji Yokoo	xxx.485.979-xx
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS)	
Cristian Felipe Ferraz da Silva	xxx.312.159-xx
Daniele Akemi Arita	xxx.397.129-xx
Fernanda de Oliveira Biaggi Correa	xxx.836.349-xx
Laurina Setsuko Tanabe	xxx.477.929-xx
Sandra Samila	xxx.382.459-xx
Tatiane Cristina Brites Dombroski	xxx.564.689-xx
Vera Lucia Machado Calliari	xxx.212.359-xx
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ (LACEN)	
André Schenkel Dedecek	xxx.678.999-xx
Andréa Claudia de Castro Paiva	xxx.703.648-xx
Andressa Sprada da Silva	xxx.019.849-xx
Christian de Alencar Siebra	xxx.244.453-xx
Etienne Wessler Coan	xxx.728.619-xx
Felipe Possas Neves	xxx.098.289-xx
Flávio Henrique Silva Gonçalves	xxx.612.156-xx
Guilherme Nardi Becker	xxx.098.289-xx
Gustavo Strieder Scherer	xxx.640.849-xx
Lavínia Nery Villa Stangler Arend	xxx.343.949-xx
Mayra Marinho Presibella Giacomini	xxx.461.829-xx
Priscila de Pádua Zimerman	xxx.135.919-xx
Roberta Kelly Lemos de Souza	xxx.648.619-xx
Tatiana Schloze de Cassias	xxx.050.249-xx
2ª Regional de Saúde - Curitiba	
Adriana Mink	xxx.070.719-xx
Antonia Sales de Andrade	xxx.850.489-xx
Emanuele Moravieski Mattos	xxx.902.429-xx
Gabriela Mayoral Pedroso da Silva	xxx.368.515-xx
Lyriane Brunem Secco	xxx.571.609-xx
Nicole Randazzo Arato	xxx.115.729-xx
Simone Annes	xxx.583.969-xx
4ª Regional de Saúde - Irati	
Patrícia Yumi Correa Machado	037.105.339-02
6ª Regional de Saúde – União da Vitória	
Gislaine Tchuvaiff	xxx.210.839-xx
Valdirene Silveira	xxx.003.309-xx
7ª Regional de Saúde - Pato Branco	
Igianara Soares Vieira Sens	xxx.966.209-xx
8ª Regional de Saúde - Francisco Beltrão	
Clarisley Fátima Wronski	xxx.687.209-xx
Edinara Casaril	xxx.156.360-xx
Elaine Anhaia	xxx.208.699-xx
Elton Pasquali Nunes	xxx.151.244-xx
Nádia Aparecida Zanella Vissoto	xxx.915.529-xx
Nilson Alves de Oliveira	xxx.666.787-xx
Sabrina Dal Prá	xxx.032.029-xx
Vera Lucia De Lima Brezolin	xxx.314.330-xx
Vilmar Albuquerque	xxx.388.309-xx
9ª Regional de Saúde - Foz do Iguaçu	
Adão Celestino Ferreira	xxx.257.419-xx
Dayane Firiasse da Silva Carvalho	xxx.113.598-xx
Elias Gonçalves	xxx.400.779-xx
Felipe Berto	xxx.435.399-xx
Franciele Rodrigues de Melo	xxx.282.031-xx
Marlon Alexandre Madeira Andrade	xxx.172.049-xx
Neuride Ferreira de Carvalho	xxx.120.289-xx
Pabla Viviana Jungblut	xxx.772.339-xx
Roseli Martins da Silva	xxx.893.339-xx
Sandro Faleiro Goulart	xxx.156.049-xx
Vanessa Cavalca Presa	xxx.320.329-xx
10ª Regional de Saúde - Cascavel	
Anelise Maria Klass Sepulcri	xxx.907.609-xx
Arlete Munaro	xxx.779.679-xx
Carmem Cila Cazaril	xxx.417.629-xx
Cristiane Regina Cognialli	xxx.219.989-xx
Daniel Fontoura Loss	xxx.605.429-xx
Dejaime Teixeira de Souza	xxx.826.829-xx
Denise Manne	xxx.354.229-xx
Ereni de Jesus Galvão	xxx.827.759-xx
Gerti Schafer Berto	xxx.910.289-xx
Ibraim Carneiro da Silva Sobrinho	xxx.606.939-xx
Jackeline Janeiro Araujo Natale	xxx.357.139-xx
Keity Melry Rech	xxx.688.509-xx
Leila Wiedmann Florentino da Silva	xxx.002.849-xx
Loyde José Ribeiro Raffaelli	xxx.111.499-xx
Nei José Domingues da Silva	xxx.109.139-xx
Rubens Griep	xxx.117.729-xx
Yana Mayra Andriola Tchaicka	xxx.069.639-xx
11ª Regional de Saúde - Campo Mourão	
Elizangela Lazzari Carreira	xxx.213.008-xx
Evandra Cristina Pereira	xxx.644.562-xx
José Pedro Santana	xxx.259.439-xx
Luiz Carlos Ferreira Soares	xxx.030.249-xx
Rose Anne Kulik	xxx.381.229-xx
12ª Regional de Saúde - Umuarama	
Arnalda Echeverria Dos Santos	xxx.684.849-xx
Aurea Mia Shimamura	xxx.817.439-xx
Luciana Gonçalves Paiva Barcaro	xxx.981.762-xx
Luiz Antonio Megda	xxx.165.779-xx
Mara Lucia Hollmann	xxx.724.599-xx
Sueli Schneider Lemhckulh	xxx.402.009-xx

13ª Regional de Saúde - Cianorte	
Daniela Adriana Cerino dos Santos	xxx.859.289-xx
Flávio Goya	xxx.802.311-xx
Sandra Cristina Lima Vieira Santana de Faria	xxx.335.619-xx
Silvia Aparecida Mendes Feria	xxx.176.839-xx
Simone Sardeto Valloto Dalazoana	xxx.630.779-xx
Virginia Maria Goerll Henriques	xxx.981.759-xx
14ª Regional de Saúde - Paranavaí	
Daniele Santos Carrilho Marini	xxx.760.759-xx
Elaine Cristina Garcia Martins	xxx.426.349-xx
Elisângela Vandresen Gonçalves	xxx.560.789-xx
Jane Aparecida Camargo	xxx.769.660-xx
Vanessa de Fátima Fagundes e Silva	xxx.570.626-xx
15ª Regional de Saúde - Maringá	
Francisco Eduardo Pires Martins	xxx.101.279-xx
Iara Camillo Magrinelli	xxx.385.259-xx
16ª Regional de Saúde - Apucarana	
Cacilda Maria do Prado	xxx.107.629-xx
Cecílio Luz Junior	xxx.451.329-xx
Claudete Ayame Omotto	xxx.026.699-xx
Daniel Rodrigues	xxx.122.869-xx
Leopoldo Bopp Rossi	xxx.444.658-xx
Sonia Kazumi Techima	xxx.780.559-xx
Valdecir Castanha	xxx.569.919-xx
17ª Regional de Saúde - Londrina	
Alessandra Vanessa Jorge	xxx.804.781-xx
Aline Almeida Moscato	xxx.179.229-xx
Aline Félix	xxx.156.748-xx
Anderson Dias	xxx.646.229-xx
Angela Aparecida dos Santos	xxx.832.019-xx
Carolina Tonssic Falkowski	xxx.983.489-xx
Everson Henrique da Silva Mota	xxx.016.799-xx
Gilmar de Souto	xxx.633.409-xx
José Carlos Lucas de Campos	xxx.099.919-xx
Noéli Nara de Andrade Rodrigues	xxx.146.539-xx
Patricia Salviano Murata	xxx.266.879-xx
Rodrigo Pereira Bettega	xxx.355.549-xx
Rosely Antunes da Silva Alves	xxx.504.119-xx
Wellington da Silva Mota	xxx.034.919-xx
18ª Regional de Saúde - Cornélio Procópio	
Adão da Silva	xxx.834.399-xx
Adriana Aparecida Maciel	xxx.857.888-xx
Alide Marina Biehl Ferraes	xxx.882.070-xx
Ana Célia Santos Pereira	xxx.606.569-xx
Arlete Marcolino Maria	xxx.779.109-xx
Izamari Fidelis da Silva Pereira	xxx.193.259-xx
Jennifer Camila de Oliveira Nogueira	xxx.853.419-xx
Kelli Taciana Ferreira	xxx.419.960-xx
Mirele Aparecida Lázaro	xxx.588.919-xx
19ª Regional de Saúde - Jacarezinho	
Adnan De Carvalho	xxx.778.059-xx
Angela Aparecida Zacarias	xxx.454.929-xx
Diuli Hanny de Melo Sabião	xxx.107.889-xx
Eduardo Quirino	xxx.563.038-xx
João Luccas Thabet Venturine	xxx.000.369.xx
Luciana dos Santos Santana da Silva	xxx.251.599-xx
Monalisa Mamede dos Santos	xxx.259.409-xx
Morgana de Oliveira Feriato	xxx.628.709-xx
Patrícia Rodrigues Absalão	xxx.238.469-xx
Thais Fornazari de Carvalho	xxx.008.099-xx
Verônica Aparecida da Luz Venturine	xxx.668.419-xx
20ª Regional de Saúde - Toledo	
Edla Samara Wilmsen Batista	xxx.273.529-xx
Fábio Molina	xxx.382.889-xx
Leacy Inácio Lucas	xxx.849.189-xx
Pricila Silva da Cruz Teixeira	xxx.249.439-xx
21ª Regional de Saúde - Telêmaco Borba	
Angélica Cristina Estrada Heringer	xxx.117.139-xx
Emerson José Cavalheiro	xxx.316.929-xx
Luceles Menta	xxx.181.729-xx
Luciano de Oliveira Mai Porzky	xxx.131.589-xx
Luis Antonio Bueno	xxx.054.699-xx
Paula Danielly Martins Nocêra	xxx.867.779-xx
22ª Regional de Saúde - Ivaiporã	
Claudia Valéria da Silva	xxx.944.519-xx
Claudio Aparecido Nunes	xxx.333.609-xx

74086/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 396/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Publicado no DOE nº 12131 de 24/04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0396/2026, PARA ALTERAR O ANEXO II – FLUXO OPERACIONAL**, conforme segue:

ENTE	REGISTRO	CÓDIGO
ESTADO	Realiza a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo	33.41.00
FMS	Registra a receita de transferência fundo a fundo do SUS proveniente do Governo Estadual.	1.7.2.3.50.0.0 Fonte 621 (conforme estrutura contábil adotada)
FMS	Realiza a transferência dos recursos ao Consórcio Público de Saúde por meio de Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, na Modalidade de Aplicação.	33.72.99

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSÓRCIO	Registra como receita orçamentária proveniente de transferência de Estado para consórcios públicos	1.7.3.9.50.0.0 – (Contribuição do Estado)
CONSÓRCIO	Executa as despesas administrativas e/ou assistenciais necessárias à operacionalização dos serviços de saúde na Fonte Específica.	3372.30.00 3372.39.00 e demais Naturezas de Despesas Fonte específica

Curitiba, 2 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

73830/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 624/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1774/2025, dispõe sobre o incentivo financeiro de capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1774/2025, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovação da documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 3 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 624/2026

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
22ª RS	CÂNDIDO DE ABREU	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R$ 5.500.000,00

73145/2026

RESOLUÇÃO Nº 0577/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4°, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual n° 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica,no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo **23.711.379-9,** com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **DENIS DIAS DE FREITAS**

NAKAZATO, portador do CPF 007.XXX.XXX-41, investido no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na 15ª Regional de Saúde, com sede em Maringá, em tese, por inobservância dos deveres e proibições funcionais disposto no artigo 279, incisos I, II, V, VI, XIV e XVII, bem como no artigo 285, inciso XV, estando sujeito, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2° Designar os agentes públicos: JOCIANE SOUZA, CPF 025.XXX.XXX-08, investido no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, ACACIO HENRIQUE BARROS RENZE, CPF 080.XXX.XXX-93, investido no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, e ALINNE PAOLA DE AVILA PONTAROLO, CPF 065.XXX.XXX-37, investida em Cargo Comissionado Executivo, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

72708/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.900.396-2

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2669/2023 entre Gestor Estadual e a **Santa Casa de Bandeirantes – Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes,** CNES nº 2577410, CNPJ nº 75.623.181/0001-01, com sede à Avenida Edelina Meneguel Randó, nº 1489, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes**,** no Estado do Paraná. Objetivando a disponibilização e utilização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para internamento exclusivo de usuários do SUS;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/07/2026 a 25/07/2027;

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R$ 99.596,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Do recurso previsto, R$ 1.195.161,60 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) anual serão de origem própria do Tesouro Estadual Fonte 500, até a vigência de 12 meses;

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

5. Os recursos previstos são da **Fonte de Recursos n.º 500/ Tesouro do Estado;**

6. Condiciono a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

74168/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 30
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.315.506-3	VANDA LOS PATECK	25.781.867-5

CURITIBA, 26/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

69549/2026

Secretaria da Segurança Pública

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DE POLÍCIA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **15 DE JUNHO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 45/2023/CSP (258/2022/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: JAIR ZUCCO, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADA: DRA. VANESSA DAS NEVES PICOUTO – OAB/PR 34.728.
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

PROT. 006/2022/CSP (003/2022/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADO: ROBINSON ROGÉRIO AVANCINI, Agente de Polícia Judiciária aposentado.
ADVOGADOS: DR. SÉRGIO LUIZ BARROSO, OAB/PR 76.020 e DR. HENRIQUE GABRIEL BARROSO, OAB/PR 91.798.
RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 03 de junho de 2026

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

73172/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Ordem Judicial – promoção por Ato de Bravura.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, e no cumprimento da **ordem judicial** de **caráter definitivo** relativa aos Autos nº 0035389-61.2023.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR**,** encartada no protocolo digital nº 25.973.050-3 e Despacho nº 1.798/26-AT, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por **Ato de Bravura** à graduação de **Cabo QP PM** a policial militar **Franciose Paulina Dantas - CPF 037.XXX.XXX-90**, a contar de **4 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Ref. Portaria do CG nº 033/2026 - E-Protocolo nº 25.973.050-3).

Assinado Eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

74052/2026

PORTARIA N° 175/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SÍLVIO JOSÉ BONDEZAN, CPF: XXX.352.219-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Campo Mourão e **EDUARDO DE OLIVEIRA SCOARIS, CPF: XXX.039.479-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Umuarama – R6, para que, no **protocolo n° 26.037.932-1**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.057.534-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

73735/2026

PORTARIA N° 176/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF: XXX.294.179-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais e **VERÔNICA MARIA WANDEMBRUCK HEINDYK, CPF: XXX.817.329-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná II – C.I.S.P, para que, no **protocolo n° 26.037.969-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.518.886-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

73736/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 18/2026

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças – Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Conselho, iniciou-se, de forma ordinária, a décima oitava sessão do ano, que marca a primeira reunião com a nova composição estabelecida pela Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, Delegado-Geral e Presidente, membro nato, com a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, que passa a ocupar a vaga de membro nato e segundo Vice-Presidente (Portaria nº 1179-DPC); Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral, que permanece na condição de membro nato; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF), novo membro nato (Portaria nº 1180-DPC); Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, novo membro nato (Portaria nº 1181-DPC); Dra. Maritza Maira Haisi, que passa a ocupar a vaga de indicação do Delegado-Geral (Portaria nº 1182-DPC); Dr. Renato Coelho de Jesus, que permanece na vaga de indicação do Governador (Portaria nº 1209-DPC) e; Dr. Getúlio de Morais Vargas, que permanece na vaga de eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Participação por videoconferência do Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, que passa a ocupar a vaga de membro nato e primeiro Vice-Presidente (Portaria nº 1178-DPC) e Dr. Alan Henrique Flore, que permanece na vaga de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública (Portaria nº 1183-DPC). O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou inicialmente o **e-Protocolo 26.025.327-1** – Ofício n. 139-GARH-DPC, o qual encaminha as Portarias de remoção dos Delegados de Polícia que integram, como membros natos, o Conselho Superior de Polícia, a partir das alterações promovidas pela Lei nº 23.213/2026, a fim de serem referendadas pelo Colegiado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – Por referendar as Portarias abaixo, firmadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil: a) Portaria nº 1178-DPC, de 1º de junho de 2026, que removeu o servidor LANEVILTON THEODORO MOREIRA, Delegado de Polícia, do Departamento de Polícia do Interior, para a Delegacia-Geral de Polícia, na função de Delegado-Geral Adjunto Administrativo, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato e Vice-Presidente; b) Portaria nº 1179-DPC, de 01 de junho de 2026, que removeu o servidor RIAD BRAGA FARHAT, Delegado de Polícia, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto para a Delegacia Geral na função de Delegado-Geral Adjunto Operacional, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato e Segundo Vice-Presidente; c) Portaria nº 1180-DPC, de 01 de junho de 2026, que removeu o servidor VALDERES LUIZ SCALCO, Delegado de Polícia, da Escola Superior de Polícia Civil para o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças na função de Diretor, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato, e para responder cumulativamente como Diretor da Escola Superior de Polícia Civil; d) Portaria nº 1181-DPC, de 01 de junho de 2026, que removeu o servidor FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana para o Departamento de Polícia do Interior na função de Diretor, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato. II – Após as anotações necessárias, pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para os devidos fins. Ato contínuo foi anunciada a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2026,** previamente afixada em edital disponível no Conselho no dia 18/05/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.153 de 27/05/2026 para conhecimento dos interessados, como segue: **PROT. 133/2022/CSPC (325/2021/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCOS AURÉLIO LOPEZ, Agente de Polícia Judiciária aposentado. ADVOGADO: DR. EDUARDO LUIZ MEDEIROS - OAB/PR 51.624. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(...) Destarte, constata-se que as imputações não ultrapassam o campo das conjecturas, inexistindo provas materiais ou testemunhais robustas que atestem o cometimento da infração disciplinar. Diante da manifesta insuficiência de provas de que o acusado utilizou sua condição funcional, influência ou a estrutura da Polícia Civil para auferir vantagens, a absolvição é medida que se impõe por falta de provas para a condenação, em estrita observância ao princípio do in dubio pro reo. Assim, acolhendo integralmente a manifestação da Autoridade Processante em seu relatório final, por inexistir qualquer elemento probatório material ou testemunhal nestes autos que ateste o cometimento de infração disciplinar por parte do acusado, VOTO : I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado Marcos Aurélio Lopez em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º do CÓDIGO DISCIPLINAR DA PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, que lhe foi imputada em face dos fatos descritos na portaria instauradora deste procedimento, diante da ausência de provas suficientes para a condenação, com aplicação subsidiária do princípio in dubio pro reo nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. II - pelo ARQUIVAMENTO destes Autos de Processo Administrativo Disciplinar."* Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado MARCOS AURÉLIO LOPEZ, Agente de Polícia Judiciária aposentado, em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º do Código Disciplinar da PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, que lhe foi imputada em face dos fatos descritos na portaria instauradora, diante da ausência de provas suficientes para a condenação, com aplicação subsidiária do princípio in dubio pro reo nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. II - pelo ARQUIVAMENTO destes Autos de Processo Administrativo Disciplinar. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO. Prot. 40/2026/CSP** – Redistribuição de Procedimentos Administrativos Disciplinares – Sorteio nº 9/2026, conforme relação publicada no Diário Oficial nº 12.158, de 03/06/2026, acrescida dos Processos Administrativos Disciplinares com Protocolos nº 45/2023-CSP em desfavor de Jair Zucco e nº 06/2022 em desfavor de Robinson Rogério Avancini, ambos Agentes de Polícia Judiciária. CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar nº 14/1982 pela nova Lei Orgânica da PCPR, que reestruturou a composição do Conselho Superior da Polícia; CONSIDERANDO a transição de vagas ocupadas pelos Conselheiros Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Riad Braga Farhat e Dra. Maritza Maira Haisi, bem como o ingresso dos novos membros natos, Dr. Valderes Luiz Scalco e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior; CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação administrativa e garantir a continuidade da relatoria e do julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares em trâmite neste Colegiado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela MANUTENÇÃO da relatoria dos Processos Administrativos Disciplinares sob a responsabilidade dos Conselheiros que continuam ocupando as mesmas vagas/cadeiras na atual composição do Colegiado, sendo eles: Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Getúlio de Morais Vargas; II – pela REDISTRIBUIÇÃO, mediante sorteio, de todos os Processos Administrativos Disciplinares que se encontravam sob a relatoria dos Conselheiros que assumiram novas vagas na estrutura do Conselho, a saber: a) Dr. Lanevilton Theodoro Moreira (que passa a ocupar a vaga de Delegado-Geral Adjunto Administrativo, na qualidade de Membro nato e 1º Vice-Presidente); b) Dr. Riad Braga Farhat (que passa a ocupar a vaga de Delegado-Geral Adjunto Operacional, na qualidade de Membro nato e 2º Vice-Presidente); c) Dra. Maritza Maira Haisi (que passa a ocupar a vaga de indicação do Delegado-Geral); III – por ESTABELECER que o sorteio de redistribuição dos PADs mencionados no inciso II ocorrerá exclusivamente entre os 05 (cinco) Conselheiros abaixo elencados: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; Dr. Riad Braga Farhat; Dra. Maritza Maira Haisi; Dr. Valderes Luiz Scalco (novo Conselheiro, assumindo a vaga de Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças) e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior (novo Conselheiro, assumindo a vaga de Diretor do Departamento de Polícia do Interior); IV – Assim, considerando as diretrizes acima estipuladas, houve a redistribuição dos procedimentos administrativos disciplinares, por sorteio, conforme relação abaixo:

a) Ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	1362/2007	LUIS BASÍLIO COSTA	1 vol.
2	PAD	104/2011	JOÃO HONÓRIO DE MORAES E CELIO LISBOA	4 vols. + 2 anexos
3	PAD	272/2012	JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS	4 vols. + 3 apensos
4	PAD	855/2016	ITAMAR DOMINGUES DOS SANTOS	3 vols. + 4 apensos
5	PAD	340/2019	EDSON LUIZ RODRIGUES DA COSTA	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	124/2020	ALLAN CHRISTIAN HECKERT	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	093/2021	VALDEMIR TEIXEIRA CARLOS, ROSEONEL ALVES DA SILVA, LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE, HILSON BATISTA DE SOUZA JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO SOUZA E JOSE MARCIO ILKIU	5 vols. + 2 apensos
8	SIND.	135/2022	RONI CARLOS GRELAK	1 vol. + 2 apensos
9	SIND.	008/2024	FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN	1 vol.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10	INV. PREL.	120/2024	ELI ROSENO DE FREITAS	22.248.596-7
11	PAD	061/2024	PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO	22.804.057-6
12	PAD	703/2018	LUIZ CARLOS BIESEK	23.340.555-8
13	PAD	035/2025	WESLEY ALMEIDA ALVES	23.848.676-9
14	PAD	052/2025	PAULO AFONSO LEITE JUNIOR	24.130.068-4
15	PAD	354/2019	DEOCLECIO DETROS, HAMILTON LUIS NETO RAVEDUTTI E GILMAR AGOSTINI	24.184.688-1
16	PAD	097/2024	MARCELO MARCOS DE SOUZA	24.480.019-0
17	PAD	086/2025	VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA	24.582.647-8
18	PAD	082/2023	LIZETE MARLI MARCONDES E MARCELO LOURENÇO DA SILVA	25.045.010-9

b) Ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	083/2014	LUIS GUSTAVO DO AMARAL	3 vols. + 7 apensos
2	PAD	828/2018	FLAVIA MARIA BET GONÇALVES	3 vols.
3	PAD	034/2020	ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, ANDRE MARTINEZ SANCHES, FÁBIO EDGAR SILVA, JOSÉ MÁRCIO ILKIU, LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW, NIOVALDO CORREA CARDOSO e REGNER RODRIGO AVANCINI	6 vols.
4	PAD	137/2020	IVO SANTOS DE CAMARGO	1 vol.
5	PAD	056/2022	FERNANDO BELLANI	1 vol.
6	PAD	044/2023	RONI CARLOS GRELAK	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	013/2024	GUSTAVO SILVA ARAUJO	17.010.386-6
8	INV. PREL.	068/2024	KAROLINA AMANDA BARROS BISCHOFF	21.624.134-7 VISTA
9	PAD	087/2024	MARCELO MARCOS DE SOUZA	22.469.053-3
10	PAD	109/2024	TIAGO JOSÉ WLADYKA, FERNANDO GONÇALVES SANTOS E JOSE PAULO PINHEIRO JUNIOR	22.797.849-0 (24.963.862-5)
11	PAD	116/2024	EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	23.003.583-0
12	PAD	094/2024	HALLEY PIMENTEL MARCELLO	23.094.796-1
13	PAD	630/2018	LUIZ CARLOS BIESEK (REINTEGRADO)	23.340.980-4
14	PAD	057/2025	ESTELLA JAQUELINE LOPES	24.030.372-8
15	PAD	045/2025	ALDO SILVA NETO	24.149.121-8
16	PAD	176/2023	MATHEUS ARAUJO LAIOLA, ALDO SILVA NETO, CLAUDIA MARIA PELLIZZETTI E JOSE RENACIR MACHADO DE SOUZA	24.691.462-1
17	PAD	045/2023	JAIR ZUCCO	2 vols. + 2 apensos

c) Ao Conselheiro Dr. Valderes Luiz Scalco:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	051/2014	VILSON MARUJO	6 vols. + 2 apensos
2	PAD	1130/2016	JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	10 vols. + 2 apensos
3	PAD	386/2018	RUI REBELLO VIEIRA NETO	2 vols.
4	PAD	372/2019	RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS	2 vols.
5	PAD	411/2019	HACLISON AUGUSTO NEIA	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	136/2020	CARLOS EDUARDO CASCAES	1 vol.
7	PAD	043/2022	ANDERSON FERREIRA BERNARDO	1 vol. + 1 apenso
8	PAD	156/2022	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	1 vol.
9	PAD	006/2023	ROGERIO FERREIRA FRANCO	1 vol. + 1 apenso
10	PAD	039/2024	FABIO JANNASIEVICZ G. PINHEIRO	1 vol.
11	PAD	101/2025	DANIEL LUIZ PENA	22.400.608-0
12	PAD	138/2024	RODRIGO BURGEL	22.820.218-5
13	PAD	013/2025	CLAUDINEI FERNANDES	24.016.589-9
14	PAD	023/2025	HELIO MARCIO SIMONETI	24.135.295-1
15	PAD	047/2025	JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS	24.199.669-7
16	PAD	040/2025	VINICIUS LUIZ IANKE	24.648.655-7
17	PAD	019/2022	ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA	25.201.816-6

d) ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação

1	PAD	807/2011	CLAUDIA REGINA OZOGOWSKI	1 vol.
2	PAD	554/2015	RENAN APARECIDO ROCHA	2 vols. + 2 apensos
3	PAD	233/2019	REINALDO DE CHRISTO	1 vol.
4	PAD	100/2020	JOB DA LUZ DE FREITAS	1 vol.
5	PAD	002/2021	FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	130/2022	ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	104/2023	THIAGO KATSUHIKO MARUMO	1 vol. + 1 apenso
8	PAD	061/2022	ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA, CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA	22.236.908-8
9	PAD	024/2024	VITOR CARLOS BRINKER	22.445.369-8
10	PAD	093/2024	ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARAES	22.756.248-0
11	PAD	103/2024	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	22.839.070-4
12	PAD	129/2024	LEANDRO ELDNO DOS SANTOS	23.109.890-9
13	PAD	043/2025	GLAUBER PRIETO PIEDADE E ROGERIO FREIRE JUNIOR	23.955.044-4 (25.675.821-0) + APENSOS
14	PAD	049/2025	FRANCIS ARTUR CARSTENS	24.040.399-4
15	PAD	017/2024	RONI CARLOS GRELAK	24.497.035-4
16	PAD	098/2025	MATHEUS ARAUJO LAIOLA	24.790.909-5
17	PAD	091/2025	FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	24.831.675-6
18	PAD	107/2025	EDUARDO SIMÃO	24.975.487-0

e) À Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	SEP	725/2011	DANIEL LUIZ PENA	2 vols. + 5 anexos
2	PAD	966/2012	MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE E WILSON PAVÃO DE SOUZA	4 vols.
3	PAD	188/2014	JAINE FRAJUCA LOPES	1 vol.
4	PAD	219/2019	ANTONIO RIVALDI RAMOS	1 vol.
5	PAD	097/2020	RAFAEL ROSSETO SILVEIRA E ANDERSON ANTONINI CASTILHO	2 vols.
6	PAD	187/2020	VALMIR BARATTO E RONALDO FERREIRA DE SOUZA	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	124/2022	CHARLES PONDELEK EKERMANN E NILSON ROBERTO ANDRADE	2 vols. + 3 apensos
8	PAD	081/2023	ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR E AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	1 vols. + 1 apenso
9	PAD	072/2024	CAROLINE SILVA	2 vols.
10	PAD	081/2024	WILSON CARLOS DE SOUZA	22.201.151-5
11	PAD	038/2024	INISVALDO LOPES FLAUSINO	22.473.572-3
12	PAD	126/2024	EDENIR CANTON	23.095.613-8
13	PAD	132/2024	MARCILIO IAROSSI	23.130.822-9
14	PAD	001/2025	LUIZ CARLOS DONATO	24.032.384-2
15	PAD	041/2025	LEANDRO ELDNO DOS SANTOS	24.303.910-0
16	PAD	031/2025	FABIO SODRE RYNALDO	24.402.293-6
17	PAD	094/2025	GLAUBER PRIETO PIEDADE	24.731.163-7
18	PAD	06/2022	ROBINSON ROGÉRIO AVANCINI	2 vols.

ATA ANTERIOR nº 17: aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 25.814.983-1 (Deliberações nº 309 à 320 assinadas no Protocolo Digital nº 25.814.682-4). **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 043/2026. Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal: **REMOVER o** servidor **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia lotado na 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, para a 49ª Delegacia Regional de Polícia de Corbélia, em virtude do pedido de exoneração do Delegado de Polícia **FRANCISCO JOSÉ LOPES FILHO**, então lotado na unidade, conforme despachos da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel e da Divisão Policial do Interior/DPC, encartados no e-Protocolo 25.958.077-3. **REMOVER** o servidor **PAULO HENRIQUE COSTA**, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Cambé, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, para a 10ª Subdivisão Policial de Londrina, como Delegado Chefe, ficando, em consequência, dispensado da função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Cambé e de responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe do 1.º Distrito Policial de Cambé, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2. **DESIGNAR** o servidor **WILLIAM DOUGLAS SOARES**, Delegado de Polícia lotado na Delegacia do Adolescente de Londrina, para responder cumulativamente, como Delegado Chefe, pela Delegacia de Polícia de Cambé e pelo 1.º Distrito Policial de Cambé, ficando dispensado de responder cumulativamente pelo 3.º Distrito Policial de Londrina, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2. **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO SILVIO CARDOSO**, Delegado de Polícia lotado no 4.º Distrito Policial De Londrina, para responder cumulativamente pelo 3.º Distrito Policial de Londrina, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2. **REMOVER** o servidor **ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO**, Delegado de Polícia lotado na 6.ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da mesma Subdivisão, para exercer as funções de seu cargo, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.823-7. **REMOVER** o servidor **MURILO MARTINEZ E SILVA**, Delegado de Polícia lotado na 18.ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, para a Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, como Delegado Chefe, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.950-0. **DISPENSAR** o servidor **RODRIGO RIBEIRO NUNES**, Delegado de Polícia lotado na 60ª Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos, de responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Salto do Lontra, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.950-0. **REMOVER** o servidor **FERNANDO AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES AMORIM**, Delegado de Polícia lotado na 10ª Subdivisão Policial de Londrina, do Departamento de Polícia do Interior, para o Departamento de Polícia da Região Metropolitana, como Diretor, ficando dispensado de suas funções na referida Subdivisão Policial, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **REMOVER** o servidor **ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO**, Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para o Departamento de Polícia do Interior, como Diretor Adjunto, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **REMOVER** o servidor **THIAGO DA SILVA TEIXEIRA**, Delegado de Polícia lotado no Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial, para o Departamento de Operações Especiais, como Diretor, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **REMOVER** o servidor **LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR**, Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia do Interior, para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II - SITUAÇÕES DIVERSAS, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **REMOVER** a servidora **LUCIANA DE NOVAES**, Delegada de Polícia lotada no Departamento Estadual De Polícia Especializada, para o Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, como Diretora, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **REMOVER** o servidor **MIGUEL MARCELO CESAR STADLER**, Delegado de Polícia lotado na Divisão de Investigações Criminais, para o Departamento Estadual de Polícia Especializada, como Diretor, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2. **ELOGIOS e-Protocolo 25.989.900-1** – Ofício n. 1130/2026 da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel. Formaliza elogio funcional à Agente de Polícia Judiciária KAROLINE ZOTTI em razão de sua conduta exemplar, profissionalismo e empatia demonstrados em acidente de trabalho sofrido pelo APJ Aldemar dos Santos. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 15ª Subdivisão Policial de Cascavel para ciência e arquivamento. **E-Protocolo 26.000.026-8** – Ofício n. 019/2026 da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão. Registra elogio ao trabalho presidido pela Delegada de Polícia MURIEL D'AVILA DA CUNHA, lotada na Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa, o qual foi publicado na imprensa local através de matéria intitulada "Campina da Lagoa: Polícia Civil realiza palestra sobre combate ao abuso infantil". Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão para ciência e arquivamento. **REQUERIMENTOS: e-Protocolo 25.943.171-9** – MARCELO GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, interpõe recurso administrativo em face do ato de promoção de maio de 2026, que o promoveu unicamente ao Nível V, pelas razões que expõe. Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC nos seguintes termos: "Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo servidor MARCELO GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, em face do ato de promoção ocorrido no mês de maio de 2026, por meio do qual foi promovido ao Nível V da carreira. O recorrente sustenta, em síntese, que, em razão de reintegração decorrente de decisão judicial, faria jus às promoções retroativas aos Níveis V e VI, relativamente aos processos promocionais dos anos de 2024 e 2025, bem como à promoção ao Nível VII no exercício de 2026. Inicialmente, cumpre registrar que o servidor não integrou os processos promocionais referentes aos anos de 2024 e 2025, uma vez que, naquele período, encontrava-se desligado dos quadros funcionais da Polícia Civil do Estado do Paraná, em decorrência do Decreto nº 5.338/2024. Posteriormente, com a publicação do Decreto nº 11.234/2025, o servidor foi reintegrado aos quadros da Polícia Civil do Paraná, retomando o exercício de suas funções. Ressalte-se que, após o retorno ao serviço ativo, inexistindo impedimentos legais ou administrativos, o servidor participou regularmente do Processo de Promoção de maio de 2026, ocasião em que foi promovido ao Nível V do cargo de Agente de Polícia Judiciária. Importa consignar, ainda, que, anteriormente ao desligamento dos quadros da Polícia Civil, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 259/2023, o servidor foi enquadrado no Nível IV do cargo de Agente de Polícia Judiciária, conforme as regras de transição previstas na referida legislação. No tocante às regras excepcionais de evolução funcional aplicáveis aos exercícios de 2024 a 2026, previstas no art. 82 da mencionada Lei Complementar, verifica-se que: - no processo promocional de 2024, poderiam evoluir os policiais civis enquadrados entre os níveis II e V que tivessem ingressado na carreira policial até 31/12/2013, para fins de ascensão ao Nível V; - no processo promocional de 2025, poderiam evoluir os servidores que tivessem ingressado na carreira policial até 31/12/2010, para fins de ascensão ao Nível VI; - já no processo promocional de 2026, relativamente à ascensão ao Nível VII, a tabela constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 259/2023 estabeleceu como marco temporal de ingresso na carreira a data de 31/12/2011. No caso concreto, verifica-se que o servidor ingressou nos quadros da Polícia Civil do Paraná em 09/09/2010, preenchendo, em tese, os critérios temporais previstos para as promoções aos Níveis V, VI e VII nos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Todavia, quanto ao pleito de promoção ao Nível VII no exercício de 2026, observa-se que a evolução funcional pressupõe a observância, por parte desta Comissão, da sequência regular dos níveis da carreira, bem como o efetivo enquadramento funcional correspondente no momento da instauração do certame promocional. Assim, considerando que, no momento da instauração do Processo de Promoção – Maio/2026, o servidor não possuía enquadramento funcional prévio no Nível VI apto a autorizar a ascensão ao Nível VII, foi, portanto, promovido ao Nível V, nos termos do Decreto nº 13.846/2026. Cumpre esclarecer, por fim, que o servidor possui 764 horas homologadas de cursos de capacitação cadastrados no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, das quais 120 horas foram utilizadas no processo promocional de 2026."Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição à CARP/DPC para reanálise, considerando que a documentação apresentada pelo requerente indica a ocorrência de condenação criminal. **e-Protocolo 22.846.330-2** (apensos e-Protocolos 24.259.684-6 e 22.985.818-1) – PRISCILA NARDO MARQUES, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, do porta documentos e da arma de fogo em virtude "do comprovante de Licença Médica n. 31667. fls. 25, mov. 24.". Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **e-Protocolo 25.888.893-6** – CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária, apresenta "recurso" relativo ao e-Protocolo n. 25.743.941-0, no qual solicitava a inclusão de seu nome na lista de aptos para a promoção de maio/2026, indeferido conforme Deliberação n. 251/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 307/2026 (restituição à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP para que notifique o requerente a apresentar comprovação do trânsito em julgado da sentença penal absolutória ou certidão equivalente). Juntada pelo requerente certidão explicativa emitida pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, referente aos autos n. 0071403-73.2017.8.16.0014, com informação sobre o trânsito em julgado para o Ministério Público em 10/02/2026, para a defesa e para o réu em 24/02/2026.Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com fundamento na documentação apresentada e na informação prestada pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC: I – por considerar o requerente apto ao processo de promoção de maio de 2026, tendo em vista que a documentação apresentada indica a não incidência das vedações insculpidas no artigo 60, incisos III e IV, pois absolvido em 02/02/2026, com trânsito em julgado, em relação ao indicativo criminal que motivou a sua não inclusão na lista de aptos; II – pela restituição à CARP/DPC para elaboração de relação complementar de aptos ao processo de promoção de maio de 2026 e demais providências. **CREDENCIAL INATIVO COM PORTE: e-Protocolo 25.795.463-3** – MARCO ANTONIO PEDROSA VERMOND, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO

6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 321/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2°, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.025.327-1** – Ofício n. 139-GARH-DPC, o qual encaminha as Portarias de remoção dos Delegados de Polícia que integram, como membros natos, o Conselho Superior de Polícia, a partir das alterações promovidas pela Lei nº 23.213/2026, a fim de serem referendadas pelo Colegiado; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – Por referendar as Portarias abaixo, firmadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil:

a) Portaria nº 1178-DPC, de 1º de junho de 2026, que removeu o servidor LANEVILTON THEODORO MOREIRA, Delegado de Polícia, do Departamento de Polícia do Interior, para a Delegacia-Geral de Polícia, na função de Delegado-Geral Adjunto Administrativo, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato e primeiro Vice-Presidente;

b) Portaria nº 1179-DPC, de 1º de junho de 2026, que removeu o servidor RIAD BRAGA FARHAT, Delegado de Polícia, do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto para a Delegacia Geral na função de Delegado-Geral Adjunto Operacional, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato e segundo Vice-Presidente;

c) Portaria nº 1180-DPC, de 1º de junho de 2026, que removeu o servidor VALDERES LUIZ SCALCO, Delegado de Polícia, da Escola Superior de Polícia Civil para o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças na função de Diretor, que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato, e para responder cumulativamente como Diretor da Escola Superior de Polícia Civil.

d) Portaria nº 1181-DPC, de 1º de junho de 2026, que removeu o servidor FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana para o Departamento de Polícia do Interior na função de Diretor,que integra o Conselho Superior de Polícia como membro nato;

II – Após as anotações necessárias, pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para os devidos fins.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 322/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2°, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **PROT. 133/2022/CSPC (325/2021/CD)** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCOS AURÉLIO LOPEZ**, Agente de Polícia Judiciária aposentado. ADVOGADO: DR. EDUARDO LUIZ MEDEIROS - OAB/PR 51.624. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Destarte, constata-se que as imputações não ultrapassam o campo das conjecturas, inexistindo provas materiais ou testemunhais robustas que atestem o cometimento da infração disciplinar. Diante da manifesta insuficiência de provas de que o acusado utilizou sua condição funcional, influência ou a estrutura da Polícia Civil para auferir vantagens, a absolvição é medida que se impõe por falta de provas para a condenação, em estrita observância ao princípio do in dubio pro reo. Assim, acolhendo integralmente a manifestação da Autoridade Processante em seu relatório final, por inexistir qualquer elemento probatório material ou testemunhal nestes autos que ateste o cometimento de infração disciplinar por parte do acusado, VOTO : I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado Marcos Aurélio Lopez em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º do CÓDIGO DISCIPLINAR DA PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, que lhe foi imputada em face dos fatos descritos na portaria instauradora deste procedimento, diante da ausência de provas suficientes para a condenação, com aplicação subsidiária do princípio in dubio pro reo nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. II - pelo ARQUIVAMENTO destes Autos de Processo Administrativo Disciplinar."; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026*

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo o voto do Conselheiro Relator:

I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado MARCOS AURÉLIO LOPEZ, Agente de Polícia Judiciária aposentado, em relação à transgressão disciplinar descrita no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 7º do Código Disciplinar da PCPR, correspondente à infração descrita no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações, que lhe foi imputada em face dos fatos descritos na portaria instauradora, diante da ausência de provas suficientes para a condenação, com aplicação subsidiária do princípio in dubio pro reo nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

II - pelo ARQUIVAMENTO destes Autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 323/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 40/2026/CSP – Redistribuição de Procedimentos Administrativos Disciplinares** – Sorteio n. 9/2026, conforme relação publicada no Diário Oficial nº 12.158, de 03/06/2026, acrescida dos Processos Administrativos Disciplinares com Protocolos nº 45/2023-CSP em desfavor de Jair Zucco e nº 06/2022 em desfavor de Robinson Rogério Avancini, ambos Agentes de Polícia Judiciária. CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar nº 14/1982 pela nova Lei Orgânica da PCPR, que reestruturou a composição do Conselho Superior de Polícia; CONSIDERANDO a transição de vagas ocupadas pelos Conselheiros Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Riad Braga Farhat e Dra. Maritza Maira Haisi, bem como o ingresso dos novos membros natos, Dr. Valderes Luiz Scalco e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior; CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação administrativa e garantir a continuidade da relatoria e do julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares em trâmite neste Colegiado; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela MANUTENÇÃO da relatoria dos Processos Administrativos Disciplinares sob a responsabilidade dos Conselheiros que continuam ocupando as mesmas vagas/cadeiras na atual composição do Colegiado, sendo eles: Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Getúlio de Morais Vargas;

II – pela REDISTRIBUIÇÃO, mediante sorteio, de todos os Processos Administrativos Disciplinares que se encontravam sob a relatoria dos Conselheiros que assumiram novas vagas na estrutura do Conselho, a saber: a) Dr. Lanevilton Theodoro Moreira (que passa a ocupar a vaga de Delegado-Geral Adjunto Administrativo, na qualidade de Membro nato e primeiro Vice-Presidente); b) Dr. Riad Braga Farhat (que passa a ocupar a vaga de Delegado-Geral Adjunto Operacional, na qualidade de Membro nato e 2º Vice-Presidente); c) Dra. Maritza Maira Haisi (que passa a ocupar a vaga de indicação do Delegado-Geral);

III – por ESTABELECER que o sorteio de redistribuição dos PADs mencionados no inciso II ocorrerá exclusivamente entre os 05 (cinco) Conselheiros abaixo elencados: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; Dr. Riad Braga Farhat; Dra. Maritza Maira Haisi; Dr. Valderes Luiz Scalco (novo Conselheiro, assumindo a vaga de Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças) e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior (novo Conselheiro, assumindo a vaga de Diretor do Departamento de Polícia do Interior);

IV – Assim, considerando as diretrizes acima estipuladas, houve a redistribuição dos procedimentos administrativos disciplinares, por sorteio, conforme relação abaixo:

a) Ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	1362/2007	LUIS BASÍLIO COSTA	1 vol.
2	PAD	104/2011	JOÃO HONÓRIO DE MORAES E CELIO LISBOA	4 vols. + 2 anexos
3	PAD	272/2012	JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS	4 vols. + 3 apensos
4	PAD	855/2016	ITAMAR DOMINGUES DOS SANTOS	3 vols. + 4 apensos
5	PAD	340/2019	EDSON LUIZ RODRIGUES DA COSTA	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	124/2020	ALLAN CHRISTIAN HECKERT	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	093/2021	VALDEMIR TEIXEIRA CARLOS, ROSEONEL ALVES DA SILVA, LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE, HILSON BATISTA DE SOUZA JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO SOUZA E JOSE MARCIO ILKIU	5 vols. + 2 apensos
8	SIND.	135/2022	RONI CARLOS GRELAK	1 vol. + 2 apensos
9	SIND.	008/2024	FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN	1 vol.
10	INV. PREL.	120/2024	ELI ROSENO DE FREITAS	22.248.596-7
11	PAD	061/2024	PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO	22.804.057-6
12	PAD	703/2018	LUIZ CARLOS BIESEK	23.340.555-8
13	PAD	035/2025	WESLEY ALMEIDA ALVES	23.848.676-9
14	PAD	052/2025	PAULO AFONSO LEITE JUNIOR	24.130.068-4
15	PAD	354/2019	DEOCLECIO DETROS, HAMILTON LUIS NETO RAVEDUTTI E GILMAR AGOSTINI	24.184.688-1
16	PAD	097/2024	MARCELO MARCOS DE SOUZA	24.480.019-0
17	PAD	086/2025	VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA	24.582.647-8
18	PAD	082/2023	LIZETE MARLI MARCONDES E MARCELO LOURENÇO DA SILVA	25.045.010-9

b) Ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	083/2014	LUIS GUSTAVO DO AMARAL	3 vols. + 7 apensos
2	PAD	828/2018	FLAVIA MARIA BET GONÇALVES	3 vols.
3	PAD	034/2020	ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, ANDRE MARTINEZ	

			SANCHES, FÁBIO EDGAR SILVA, JOSÉ MÁRCIO ILKIU, LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW, NIOVALDO CORREA CARDOSO e REGNER RODRIGO AVANCINI	6 vols.
4	PAD	137/2020	IVO SANTOS DE CAMARGO	1 vol.
5	PAD	056/2022	FERNANDO BELLANI	1 vol.
6	PAD	044/2023	RONI CARLOS GRELAK	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	013/2024	GUSTAVO SILVA ARAUJO	17.010.386-6
8	INV. PREL.	068/2024	KAROLINA AMANDA BARROS BISCHOFF	21.624.134-7 VISTA
9	PAD	087/2024	MARCELO MARCOS DE SOUZA	22.469.053-3
10	PAD	109/2024	TIAGO JOSÉ WLADYKA, FERNANDO GONÇALVES SANTOS E JOSE PAULO PINHEIRO JUNIOR	22.797.849-0 (24.963.862-5)
11	PAD	116/2024	EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	23.003.583-0
12	PAD	094/2024	HALLEY PIMENTEL MARCELLO	23.094.796-1
13	PAD	630/2018	LUIZ CARLOS BIESEK (REINTEGRADO)	23.340.980-4
14	PAD	057/2025	ESTELLA JAQUELINE LOPES	24.030.372-8
15	PAD	045/2025	ALDO SILVA NETO	24.149.121-8
16	PAD	176/2023	MATHEUS ARAUJO LAIOLA, ALDO SILVA NETO, CLAUDIA MARIA PELLIZZETTI E JOSE RENACIR MACHADO DE SOUZA	24.691.462-1
17	PAD	045/2023	JAIR ZUCCO	2 Vols. + 2 apensos

c) Ao Conselheiro Dr. Valderes Luiz Scalco:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	051/2014	VILSON MARUJO	6 vols. + 2 apensos
2	PAD	1130/2016	JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	10 vols. + 2 apensos
3	PAD	386/2018	RUI REBELLO VIEIRA NETO	2 vols.
4	PAD	372/2019	RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS	2 vols.
5	PAD	411/2019	HACLISON AUGUSTO NEIA	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	136/2020	CARLOS EDUARDO CASCAES	1 vol.
7	PAD	043/2022	ANDERSON FERREIRA BERNARDO	1 vol. + 1 apenso
8	PAD	156/2022	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	1 vol.
9	PAD	006/2023	ROGERIO FERREIRA FRANCO	1 vol. + 1 apenso
10	PAD	039/2024	FABIO JANNASIEVICZ G. PINHEIRO	1 vol.
11	PAD	101/2025	DANIEL LUIZ PENA	22.400.608-0
12	PAD	138/2024	RODRIGO BURGEL	22.820.218-5
13	PAD	013/2025	CLAUDINEI FERNANDES	24.016.589-9
14	PAD	023/2025	HELIO MARCIO SIMONETI	24.135.295-1
15	PAD	047/2025	JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS	24.199.669-7
16	PAD	040/2025	VINICIUS LUIZ IANKE	24.648.655-7
17	PAD	019/2022	ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA	25.201.816-6

d) ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	PAD	807/2011	CLAUDIA REGINA OZOGOWSKI	1 vol.
2	PAD	554/2015	RENAN APARECIDO ROCHA	2 vols. + 2 apensos
3	PAD	233/2019	REINALDO DE CHRISTO	1 vol.
4	PAD	100/2020	JOB DA LUZ DE FREITAS	1 vol.
5	PAD	002/2021	FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO	1 vol. + 1 apenso
6	PAD	130/2022	ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	104/2023	THIAGO KATSUHIKO MARUMO	1 vol. + 1 apenso
8	PAD	061/2022	ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA, CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA	22.236.908-8
9	PAD	024/2024	VITOR CARLOS BRINKER	22.445.369-8
10	PAD	093/2024	ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARAES	22.756.248-0
11	PAD	103/2024	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	22.839.070-4
12	PAD	129/2024	LEANDRO ELDNO DOS SANTOS	23.109.890-9

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13	PAD	043/2025	GLAUBER PRIETO PIEDADE E ROGERIO FREIRE JUNIOR	23.955.044-4 (25.675.821-0) + APENSOS
14	PAD	049/2025	FRANCIS ARTUR CARSTENS	24.040.399-4
15	PAD	017/2024	RONI CARLOS GRELAK	24.497.035-4
16	PAD	098/2025	MATHEUS ARAUJO LAIOLA	24.790.909-5
17	PAD	091/2025	FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	24.831.675-6
18	PAD	107/2025	EDUARDO SIMÃO	24.975.487-0

e) À Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi:

Ordem	Tipo	Prot. CSP	Acusado(s)	E-protocolo / Observação
1	SEP	725/2011	DANIEL LUIZ PENA	2 vols. + 5 anexos
2	PAD	966/2012	MOACIR ALVES DE ALBUQUERQUE E WILSON PAVÃO DE SOUZA	4 vols.
3	PAD	188/2014	JAINE FRAJUCA LOPES	1 vol.
4	PAD	219/2019	ANTONIO RIVALDI RAMOS	1 vol.
5	PAD	097/2020	RAFAEL ROSSETO SILVEIRA E ANDERSON ANTONINI CASTILHO	2 vols.
6	PAD	187/2020	VALMIR BARATTO e RONALDO FERREIRA DE SOUZA	1 vol. + 1 apenso
7	PAD	124/2022	CHARLES PONDELEK EKERMANN E NILSON ROBERTO ANDRADE	2 vols. + 3 apensos
8	PAD	081/2023	ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR E AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	1 vols. + 1 apenso
9	PAD	072/2024	CAROLINE SILVA	2 vols.
10	PAD	081/2024	WILSON CARLOS DE SOUZA	22.201.151-5
11	PAD	038/2024	INISVALDO LOPES FLAUSINO	22.473.572-3
12	PAD	126/2024	EDENIR CANTON	23.095.613-8
13	PAD	132/2024	MARCILIO IAROSSI	23.130.822-9
14	PAD	001/2025	LUIZ CARLOS DONATO	24.032.384-2
15	PAD	041/2025	LEANDRO ELDNO DOS SANTOS	24.303.910-0
16	PAD	031/2025	FABIO SODRE RYNALDO	24.402.293-6
17	PAD	094/2025	GLAUBER PRIETO PIEDADE	24.731.163-7
18	PAD	06/2022	ROBINSON ROGÉRIO AVANCINI	2 vols.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE
9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 324/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 043/2026.** Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal:

REMOVER o servidor **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia lotado na 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, para a 49ª Delegacia Regional de Polícia de Corbélia, em virtude do pedido de exoneração do Delegado de Polícia FRANCISCO JOSÉ LOPES FILHO, então lotado na unidade, conforme despachos da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel e da Divisão Policial do Interior/DPC, encartados no e-Protocolo 25.958.077-3.

REMOVER o servidor **PAULO HENRIQUE COSTA**, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Cambé, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, para a 10ª Subdivisão Policial de Londrina, como Delegado Chefe, ficando, em consequência, dispensado da função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Cambé e de responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe do 1.º Distrito Policial de Cambé, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2;

DESIGNAR o servidor **WILLIAM DOUGLAS SOARES**, Delegado de Polícia lotado na Delegacia do Adolescente de Londrina, para **responder cumulativamente**, como Delegado Chefe, pela Delegacia de Polícia de Cambé e pelo 1.º Distrito Policial de Cambé, ficando dispensado de responder cumulativamente pelo 3.º Distrito Policial de Londrina, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2;

DESIGNAR o servidor **ANTONIO SILVIO CARDOSO**, Delegado de Polícia lotado no 4.º Distrito Policial De Londrina, para responder cumulativamente pelo 3.º Distrito Policial de Londrina, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.027.845-2.

REMOVER o servidor **ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO**, Delegado de Polícia lotado na 6.ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da mesma Subdivisão, para exercer as funções de seu cargo, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.823-7;

REMOVER o servidor **MURILO MARTINEZ E SILVA**, Delegado de Polícia lotado na 18.ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, para a Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, como Delegado Chefe, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.950-0;

DISPENSAR o servidor **RODRIGO RIBEIRO NUNES**, Delegado de Polícia lotado na 60.ª Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos, de responder cumulativamente pela função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, conforme despacho do Departamento de Polícia do Interior, encartado no e-Protocolo 26.028.950-0;

REMOVER o servidor **FERNANDO AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES AMORIM**, Delegado de Polícia lotado na 10ª Subdivisão Policial de Londrina, do Departamento de Polícia do Interior, para o Departamento de Polícia da Região Metropolitana, como Diretor, ficando dispensado de suas funções na referida Subdivisão Policial, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2;

REMOVER o servidor **ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO**, Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para o Departamento de Polícia do Interior, como Diretor Adjunto, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2;

REMOVER o servidor **THIAGO DA SILVA TEIXEIRA**, Delegado de Polícia lotado no Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial, para o Departamento de Operações Especiais, como Diretor, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2;

REMOVER o servidor **LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR**, Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia do Interior, para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II - SITUAÇÕES DIVERSAS, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2;

REMOVER a servidora **LUCIANA DE NOVAES**, Delegada de Polícia lotada no Departamento Estadual De Polícia Especializada, para o Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, como Diretora, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2;

REMOVER o servidor **MIGUEL MARCELO CESAR STADLER**, Delegado de Polícia lotado na Divisão de Investigações Criminais, para o Departamento Estadual de Polícia Especializada, como Diretor, conforme Ofício n. 140 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, 03 de junho de 2026, expedido por ordem do Presidente do Conselho Superior de Polícia, encartado no e-Protocolo 26.027.652-2.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 325/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.989.900-1** – Ofício n. 1130/2026 da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel. Formaliza elogio funcional à Agente de Polícia Judiciária **KAROLINE ZOTTI** em razão de sua conduta exemplar, profissionalismo e empatia demonstrados em acidente de trabalho sofrido pelo APJ Aldemar dos Santos". Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 15ª Subdivisão Policial de Cascavel para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 326/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **E-Protocolo 26.000.026-8** – Ofício n. 019/2026 da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão. Registra elogio ao trabalho presidido pela Delegada de Polícia **MURIEL D'AVILA DA CUNHA**, lotada na Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa, o qual foi publicado na imprensa local através de matéria intitulada "Campina da Lagoa: Polícia Civil realiza palestra sobre combate ao abuso infantil". Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 327/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.943.171-9** – **MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, interpõe recurso administrativo em face do ato de promoção de maio de 2026, que o promoveu unicamente ao Nível V, pelas razões que expõe. Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC nos seguintes termos: "Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo servidor MARCELO GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, em face do ato de promoção ocorrido no mês de maio de 2026, por meio do qual foi promovido ao Nível V da carreira. O recorrente sustenta, em síntese, que, em razão de reintegração decorrente de decisão judicial, faria jus às promoções retroativas aos Níveis V e VI, relativamente aos processos promocionais dos anos de 2024 e 2025, bem como à promoção ao Nível VII no exercício de 2026. Inicialmente, cumpre registrar que o servidor não integrou os processos promocionais referentes aos anos de 2024 e 2025, uma vez que, naquele período, encontrava-se desligado dos quadros funcionais da Polícia Civil do Estado do Paraná, em decorrência do Decreto nº 5.338/2024. Posteriormente, com a publicação do Decreto nº 11.234/2025, o servidor foi reintegrado aos quadros da Polícia Civil do Paraná, retomando o exercício de suas funções. Ressalte-se que, após o retorno ao serviço ativo, inexistindo impedimentos legais ou administrativos, o servidor participou regularmente do Processo de Promoção de maio de 2026, ocasião em que foi promovido ao Nível V do cargo de Agente de Polícia Judiciária. Importa consignar, ainda, que, anteriormente ao desligamento dos quadros da Polícia Civil, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 259/2023, o servidor foi enquadrado no Nível IV do cargo de Agente de Polícia Judiciária, conforme as regras de transição previstas na referida legislação. No tocante às regras excepcionais de evolução funcional aplicáveis aos exercícios de 2024 a 2026, previstas no art. 82 da mencionada Lei Complementar, verifica-se que: - no processo promocional de 2024, poderiam evoluir os policiais civis enquadrados entre os níveis II e V que tivessem ingressado na carreira policial até 31/12/2013, para fins de ascensão ao Nível V; - no processo promocional de 2025, poderiam evoluir os servidores que tivessem ingressado na carreira policial até 31/12/2010, para fins de ascensão ao Nível VI; - já no processo promocional de 2026, relativamente à ascensão ao Nível VII, a tabela constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 259/2023 estabeleceu como marco temporal de ingresso na carreira a data de 31/12/2011. No caso concreto, verifica-se que o servidor ingressou nos quadros da Polícia Civil do Paraná em 09/09/2010, preenchendo, em tese, os critérios temporais previstos para as promoções aos Níveis V, VI e VII nos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Todavia, quanto ao pleito de promoção ao Nível VII no exercício de 2026, observa-se que a evolução funcional pressupõe a observância, por parte desta Comissão, da sequência regular dos níveis da carreira, bem como o efetivo enquadramento funcional correspondente no momento da instauração do certame promocional. Assim, considerando que, no momento da instauração do Processo de Promoção – Maio/2026, o servidor não possuía enquadramento funcional prévio no Nível VI apto a autorizar a ascensão ao Nível VII, foi, portanto, promovido ao Nível V, nos termos do Decreto nº 13.846/2026. Cumpre esclarecer, por fim, que o servidor possui 764 horas homologadas de cursos de capacitação cadastrados no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, das quais 120 horas foram utilizadas no processo promocional de 2026."; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição à CARP/DPC para reanálise, considerando que a documentação apresentada pelo requerente indica a ocorrência de condenação criminal.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 328/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 22.846.330-2 (apensos e-Protocolos 24.259.684-6 e 22.985.818-1)** – **PRISCILA NARDO MARQUES**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, do porta documentos e da arma de fogo em virtude "do comprovante de Licença Médica n. 31667. fls. 25, mov. 24.". Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 329/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.888.893-6** – **CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta "recurso" relativo ao e-Protocolo n. 25.743.941-0, no qual solicitava a inclusão de seu nome na lista de aptos para a promoção de maio/2026, indeferido conforme Deliberação n. 251/2026. Expediente já apreciado pelo Colegiado nos termos da Deliberação n. 307/2026 (restituição à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP para que notifique o requerente a apresentar comprovação do trânsito em julgado da sentença penal absolutória ou certidão equivalente). Juntada pelo requerente certidão explicativa emitida pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, referente aos autos n. 0071403-73.2017.8.16.0014, com informação sobre o trânsito em julgado para o Ministério Público em 10/02/2026, para a defesa e para o réu em 24/02/2026; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com fundamento na documentação apresentada e na informação prestada pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC:

I – por considerar o requerente apto ao processo de promoção de maio de 2026, tendo em vista que a documentação apresentada indica a não incidência das vedações insculpidas no artigo 60, incisos III e IV, pois absolvido em 02/02/2026, com trânsito em julgado, em relação ao indicativo criminal que motivou a sua não inclusão na lista de aptos;

II – pela restituição à CARP/DPC para elaboração de relação complementar de aptos ao processo de promoção de maio de 2026 e demais providências.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 330/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16º Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.795.463-3** – **MARCO ANTONIO PEDROSA VERMOND**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria-Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2026;

D E L I B E R O U
Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 03 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 – VALDERES LUIZ SCALCO
6 – FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 – ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 – GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 – _____

73906/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1301 DE 03/06/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DALVA APARECIDA DUARTE		KROETZ CIOTTI		90	02/05/2011	01/05/2016	01/08/2026	29/10/2026
76641196	2	NAUNICA	257615189					

72979/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Jeferson Vieira Biniara, RG: 7.649.073-2 que foi ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 076 de 28 de abril de 2026 E-Protocolo nº 25.749.844-1)

58531/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Vitor Jose Tertuliano da Silva, RG: 12.346.611-0 que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 053 de 20 de março de 2026 E-Protocolo nº 25.398.818-5)

62552/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Michael William Meurer, RG: 10.411.469-5 que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 092 de 21 de maio de 2026 E-Protocolo nº 25.750.126-4)

67654/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 410 – DRH, 2 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 112/2026 – Reunião Ordinária n. º 112, de 2 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Diego de Almeida Pereira**, CPF 051.XXX.XXX-31, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Cadeia Pública de Curitiba** para o **Departamento de Polícia Penal**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 25.942.763-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

73091/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 411 – DRH, 2 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 112/2026 – Reunião Ordinária n. º 112, de 2 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Antônio Marcos Franco**, CPF 020.XXX.XXX-90, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Cadeia Pública de Curitiba** para o **Departamento de Polícia Penal**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 25.942.763-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

73093/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0617/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS.
Protocolo: 25.136.559-8.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base

na Informação nº 156/2026 - PGE/PCO (fls. 617/629), bem como na Informação n° 0643/2026 da Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura – SESP/UTEA (fls. 1220/1221) que certificou o cumprimento das recomendações exaradas pela PGE, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica, critério de julgamento maior desconto, visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração dos projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e complementares, incluindo a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e obtenção de alvarás, licenças e demais documentos legais necessários, e a execução da obra da Companhia do Corpo de Bombeiros, no município de Medianeira, com área total a construir de aproximadamente 1.860,78 m², no imóvel situado Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Londrina, Bairro Jardim Espanha I, CEP 85.884-000, no valor global máximo de R$ 8.720.018,08 (oito milhões, setecentos e vinte mil e dezoito reais e oito centavos), conforme minuta do Edital de fls. 1146/1219;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

73153/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0615/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 191/2026 - REGIME FECHADO - TRABALHO EXTERNO.
Protocolo: 25.648.776-4.

1. AUTORIZO nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 18/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 152/2024, e na Informação nº 1301/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CNPJ nº 76.206.481/0001-58, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela CADEIA PÚBLICA DE MEDIANEIRA, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 18/31) e Plano de Trabalho (fls. 33/46);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

73143/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0613/2026 - GS/SESP

Assunto: Prorrogação de posse.
Protocolo: 26.014.060-4.

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse formulado pela candidata GLAUCIA VIAN DA SILVA DIAS, RG. 047.XXX.XXX-80, nomeada para o cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal, conforme Decreto nº 13.622, de 11 de maio de 2026, publicado no DIOE nº 12.141, também de 11 de maio de 2026;

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para conhecimento e demais providências.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

73110/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0612/2026 - GS/SESP

Assunto: Indeferimento de pedido de celebração de aditivo bilateral. Contrato Administrativo nº 0782/2025 – GMS nº 8072/2025.
Protocolo: 25.991.331-4.

1. INDEFIRO, o pedido de celebração de aditivo bilateral de contrato, visando à concessão de prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 0782/2025 – GMS nº 8072/2025, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0017-59, com base na Informação Técnica nº 1653/2026 – AT/SESP e no Despacho n° 1.688/2026/DEST/SESP-PR (fls. 396397), os quais integro como razões de decidir, pelos fatos apresentados não se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA) para instauração de processo visando à apuração dos fatores ensejadores do atraso, com vistas à constituição em mora da Contratada, após exercício do contraditório e ampla defesa, bem como sua notificação quanto à continuidade da entrega do objeto contratual.

Curitiba, 02 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

73105/2026

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP
Protocolo: 25.980.541-4
Assunto: Indenização – Faturas de Locação
1. INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei n° 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, e na Informação n° 1641/2026-AT/SESP, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ n° 27.595.780/0001-16, no valor de R$ 104.306,49 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos), referente à prestação de serviço de locação de veículos, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná – PCPR, no período de 01/01/2026 a 14/03/2026, conforme fatura nº 350404182, juntada à fl. 05;
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Civil do Paraná – PCPR, com vista à apuração de eventual responsabilidade funcional, e após, à unidade solicitante para as demais providências legais.
É o despacho.

Curitiba, 03 de junho de 2026.
Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

73101/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.767.963-2

Assunto: Dispensa eletrônica - Substituição de Piso da base avançada de Matinhos

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SEAP nº 3.468/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº **1385/2026-AT/SESP**, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de substituição integral de piso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para atender à Base Avançada de Matinhos, suprindo as necessidades da Polícia Científica do Paraná, no valor máximo estimado de R$ 111.667,00 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às **fls. 164/218;**
2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,

Resp. pela Diretoria-Geral SESP,

Resolução SESP n° 278/2026-SESP

73228/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.976.267-7

Assunto: Indenização de DEAEV – Abril de 2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV, referentes ao mês de Abril de 2026, no valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), executadas pela militar Lorenna de Castro da Silva, referente ao pagamento de 3 (três) escalas, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná – PMPR;

2. Em razão das justificativas informadas à fl. 02 não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos militares estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,

Resp. pela Diretoria-Geral SESP,

Resolução SESP n° 278/2026-SESP

73227/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.983.009-5

Assunto: Indenização de DEAEV – Abril de 2026

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV, referentes ao mês de Abril de 2026, no valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), executadas pelo militar Thiago Massahar Santana, referente ao pagamento de 3 (três) escalas, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná – PMPR;

2. Em razão das justificativas informadas à fl. 02 não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos militares estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,

Resp. pela Diretoria-Geral SESP,

Resolução SESP n° 278/2026-SESP

73225/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 23.700.920-7

Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de equipamentos para emissão de documentos de identificação

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1495/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para emissão de documentos de identificação de pessoas privadas de liberdade, egressos e familiares, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, no valor máximo de R$ 52.100,44 (cinquenta e dois mil e cem reais e quarenta e quatro centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 369/432;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ten.-Cel QORR PM Marcos Roberto Arantes

Diretor-Geral em exercício.

73129/2026

P O R T A R I A Nº 1302.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução n° 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): **DENISE LIMA DE ARAUJO**, RG 13.XX6.XX6-3/PR, **início em 08/06/2026,** referente ao período aquisitivo de **14/10/2016 a 13/10/2021** (**Protocolo nº 25.879.488-5)**.

Curitiba, 03 de Junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

73235/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.341.529-0

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PCPR

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1649/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0103-84, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024, cujo objeto será a aquisição de veículos, para atender a demanda do Departamento de Polícia Civil - DPC, no valor total de R$ 1.702.800,00 (um milhão, setecentos e dois mil e oitocentos reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 855/865;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

73919/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.545.816-7

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2047/2024 - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1574/2026-

AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.719.703/0001-41, sediada no Município de Betim/MG, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 2047/2024, cujo objeto será a aquisição de 17 (dezessete) bebedouros industriais, para atender as necessidade do 6° Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, no valor total de R$23.885,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 252/260;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE, preliminarmente à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

73920/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.597.409-2

Assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO – CONTRATO N° 0486/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 253/2026 – PRC/PGE (fls. 259/276), bem como no despacho do Centro de Contratos e Convênios (fl. 351) que saneou as recomendações da PGE, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0486/2025 – GMS n° 5345/2025, firmado com a empresa DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 01.129.629/0001-07, objetivando o acréscimo do quantitativo de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, passando de R$ 56.724,22 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) para R$ 60.775,95 (sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme minuta de fls. 352/354;

2. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escorreita instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

73918/2026

DECISÃO DA DIRETORA

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, nos termos do **Art. 179 da Lei nº 20.656/2021**, o **SOBRESTAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado em desfavor do servidor **CHARLES SOARES RIBEIRO, CPF N.º XXX.037.569-XX**, por meio da Portaria nº 022/2025–PAD, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 11998, na data de 01/10/2025, em razão de fato apresentado pela Comissão Processante, relativo a realização de perícia técnica, conforme constado nas fls. 210 e 211, mov. 93, do protocolado n° **24.743.487-9**.

Art. 2º Restitua-se o protocolado à Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para ciência da decisão e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 03 de Junho de 2026

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

73731/2026

PORTARIA N.º 066/2026 – PRES/FUNDASEG

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

A Portaria nº 046/2026 – PRES/FUNDASEG, que dispõe sobre a designação excepcional e temporária de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos no âmbito da Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG.

O disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, Breno Roberto da Silva, CPF n.º 500.568.878-17, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG, para atuar como gestor do contrato, que tem por objeto, a aquisição de notebooks, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – PE 90025/2025 – Ministério Público do Estado da Bahia – UASG 926302.

Art. 2º – Designar, Maria Eduarda Alexandre Lustre, CPF n.º 386.935.298-11, servidora desta Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG, para atuar como fiscal do contrato, que tem por objeto, a aquisição de notebooks, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – PE 90025/2025 – Ministério Público do Estado da Bahia – UASG 926302.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio à Segurança Pública

73976/2026

Portaria do CG n° 641/2026

Altera dispositivos da Portaria do Comando- Geral nº 931, de 10 de outubro de 2023, para designar membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 59, da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR - LOB), e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.763, de 11 de abril de 2022, bem como as informações constantes no EP nº 25.472.781-4, RESOLVE:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Alterar o inciso VI, da Portaria do Comando-Geral - CG nº 931, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Roberto dos Santos Silva Filho, RG 2.XXX.091-X - SSP/AM, como membro representante do Departamento de Arquivo Público - DEAP".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria do CG nº 931, de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Port. n° 641/CG-PM/1 de 26 maio 26 e E-Protocolo nº 25.472.781-4).

73991/2026

PORTARIA N.º 067/2026 – PRES/FUNDASEG

Súmula: *Designa substituto durante o afastamento da Diretora de Assistência à Educação da FUNDASEG*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 26.034.707-1 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISLENE FIORITI LIRIA COSTA, CPF XXX.227.759-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Diretor da Assistência à Saúde, no período de 08 a 18 de junho de 2026, em razão das férias do titular, Cel. QOS PM Letícia Chun Pei Pan, CPF nº XXX.471.759-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor--Presidente

74153/2026

NOTIFICAÇÃO
Protocolo n.º 25.497.019-0

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, através de sua Comissão Permanente, designada pela Resolução SESP n.º 190/2023, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR** o Sr. DIEFERSON BERNARDO TEIXEIRA, CPF n.º 001.xxx.xxx-1 para que, se assim desejar, interpor recurso sobre a decisão exarada nos autos n.° 002029-59.2024.8.16.0196, na qual houve, dentre outras, a condenação do réu ao ressarcimento pelos custos com a tornozeleira eletrônica, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/06.

O recurso que trata o parágrafo anterior, poderá ser protocolado via e-mail cppad.sesp@sesp.pr.gov.br.

Ainda, caso não haja interesse do notificado em interpor recurso sobre a decisão, ficará **cientificado** que o dispositivo utilizado do dia 06/05/2024 até 17/03/2025 resultou no valor de R$ 2.990,62 (dois mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) e **notificado** para que procure a Receita Estadual do Paraná para efetivar o pagamento, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

Curitiba-PR, 03 de junho de 2026.
Assinado eletronicamente
João Henrique Alves – RG n.º 5.xxx.xxx-6

73254/2026

NOTIFICAÇÃO
Protocolo n.º 25.904.167-8

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, através de sua Comissão Permanente, designada pela Resolução SESP n.º 190/2023, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR** o Sr. ARLINDO DE OLIVEIRA DE OLIVERIA, CPF n.º 086.xxx.xxx-81, para que, se assim desejar, interpor recurso sobre a decisão exarada nos autos n.° 004971-69.2021.8.16.0196.0030, na qual houve, dentre outras, a condenação do réu ao ressarcimento pelos custos com a tornozeleira eletrônica, nos termos do artigo 9º, §5º, da Lei nº 11.340/06.

O recurso que trata o parágrafo anterior, poderá ser protocolado via e-mail cppad.sesp@sesp.pr.gov.br.

Ainda, caso não haja interesse do notificado em interpor recurso sobre a decisão, ficará **cientificado** que o dispositivo utilizado do dia 22/12/2021 até 18/02/2022 resultou no valor de R$ 548,68 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e **notificado** para que procure a Receita Estadual do Paraná para efetivar o pagamento, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

Curitiba-PR, 03 de junho de 2026.
Assinado eletronicamente
Paulo Roberto Lima Garcindo Fernandes de Sá – RG n.º 10.xxx.xxx-8

73252/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 25.146.854-0

Conforme Decisão Complementar à Decisão Administrativa n.º 010/2026 – SESP, que trata sobre conclusão em procedimento de sindicância, instaurado por meio da Resolução n.º 020/2026 – SESP, publicada no Diário Oficial n.º 12.062, de 09 de janeiro de 2026;

DETERMINO à Direção-Geral do Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM) para que proceda, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, à elaboração e apresentação a esta Secretaria de um Plano de Ação Estratégico focado na regularização patrimonial, a fim de sanear a irregularidade tratada ao procedimento de sindicância em referência;

DECIDO E RATIFICO a responsabilidade solidária dos servidores/militares indicados no relatório conclusivo de sindicância para o ressarcimento solidário e proporcional ao erário dos prejuízos decorrentes das multas geradas pelas autuações fiscais em análise;

DETERMINO à atual Chefia da CCIH do HPM à imediata revisão e atualização do Plano de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), estipulando rotinas rigorosas e auditáveis de verificação diária do cloro residual da água em pontos de consumo crítico (UTI e Hemodiálise);

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA para providências que o caso requer.

Curitiba, 03 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

74003/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0402/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*l*o nº 25.977.001-7

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 028/2026-SETR/CPP (mov. 49), na Informação nº 495/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 253/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 10.302.127/0028-39,** no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74149/2026

DESPACHO Nº 0403/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*l*o nº 25.978.089-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 029/2026-SETR/CPP (mov. 50), na Informação nº 496/2026-NFS/SETR (mov. 39) e na Informação nº 254/2026-AT/SETR (mov. 51)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 10.302.127/0007-04,** no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na

ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Rend

74154/2026

DESPACHO Nº 0404/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*lo* nº 25.980.550-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 030/2026-SETR/CPP (mov. 50), na Informação nº 509/2026-NFS/SETR (mov. 39) e na Informação nº 255/2026-AT/SETR (mov. 51)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, **inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **SMB GESTAO EM SAUDE S.A.,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 09.378.748/0001-05,** no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74156/2026

DESPACHO Nº 0405/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*lo* nº 25.981.182-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 031/2026-SETR/CPP (mov. 49), na Informação nº 510/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 256/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 00.584.567/0006-67,** no valor de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74159/2026

DESPACHO Nº 0406/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*lo* nº 25.981.679-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 032/2026-SETR/CPP (mov. 49), na Informação nº 511/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 257/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 10.302.127/0010-00,** no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74161/2026

DESPACHO Nº 0407/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.283.311-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 523/2026-NFS/SETR (mov. 85), e na Informação Técnica nº 258/2026 – AT/SETR (mov. 89)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo de n° 018/2021 (GMS de n° 947/2021) (mov. 68)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Ibaiti**, referente ao período de **29.03.2026 a 18.04.2026 e 29.04.2026 a 07.05.2026**, em benefício de **OSVALDO DO PARAIZO, inscrito(a) sob CPF nº ***.421.709-**,** devidamente representado por **LEONEL PEREIRA – IMÓVEIS**, inscrito no CNPJ nº **04.446.726/0001-03,** no valor de TOTAL de **R$ 5.894,99 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74120/2026

DESPACHO Nº 0408/2026-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 25.978.322-4

I. AUTORIZO, com fulcro nos artigos 40, XI e 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com base na **Informação nº 507/2026-NFS/SETR (mov. 15) e na Informação nº 259/2026-AT/SETR (mov. 40),** a repactuação do valor do **Contrato Administrativo GMS n° 2624/2024**, o qual tem por objeto a **locação do imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de PORTO AMAZONAS**, formalizado junto a **RAFAELA RIFFERT DE OLIVEIRA**, **inscrita no CPF sob o n.º ***.371.919-** e **VITÓRIA RIFFERT DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.371.949-****, no valor mensal de **R$ 1.946,16 (mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos),** reajustando o valor mensal do contrato para **R$ 1.961,21 (mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, o que representa um acréscimo mensal de **R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos),** totalizando **R$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) no período de 1 (um) ano**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em lei.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. Ao **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfirio Ribeiro
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74121/2026

DESPACHO Nº 0410/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*lo* nº 25.951.729-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 033/2026-SETR/CPP (mov. 127), na Informação nº 515/2026-NFS/SETR (mov. 116) e na Informação nº 261/2026-AT/SETR (mov. 128)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 80.550.452/0001-86,** no valor de **R$ 177,65 (cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, em atendimento a **10 (dez) aprendizes**, totalizando o montante de **R$ 42.103,05 (quarenta e dois mil cento e três reais e cinco centavos)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74123/2026

DESPACHO Nº 0411/2026 – GS/SETR
Referente ao Protoco*lo* nº 25.969.194-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 035/2026-SETR/CPP (mov. 62), na Informação nº 490/2026-NFS/SETR (mov. 51) e na Informação nº 263/2026-AT/SETR (mov. 63)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **MAGGI CAMINHOES PG LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63,** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **03 (três) aprendizes**, totalizando o montante de **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74126/2026

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU N° 017/2026 – SETU

Súmula: Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de convênios celebrados pela Secretaria do Turismo.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9402, de 02 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 5º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Paulo José Custódio, RG nº 226967-8, para atuar como Gestor de convênios celebradas entre a Secretaria de Estado do Turismo e os Municípios, através da Diretoria de Promoção, Qualificação e Inovação Turística.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais e realizarem fiscalização in loco dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado do Turismo, através da Diretoria de Promoção, Qualificação e Inovação Turística e os Municípios relacionados:

Irineu Ferreira Camilo, CPF XXX.936.699-XX, como responsável pelos municípios: Ampére - Barracão - Bela Vista do Caroba - Boa Esperança do Iguaçu - Bom Jesus do Sul - Bom Sucesso do Sul - Candói - Capanema - Chopinzinho - Clevelândia - Coronel Domingos Soares - Coronel Vivida - Cruzeiro do Iguaçu - Dois Vizinhos - Enéas Marques - Flor da Serra do Sul - Foz do Jordão - Francisco Beltrão - Honório Serpa - Itapejara d'Oeste - Manfrinópolis - Mangueirinha - Mariópolis - Marmeleiro - Nova Esperança do Sudoeste - Nova Prata do Iguaçu - Palmas - Pato Branco - Pérola do Oeste - Pinhal de São Bento - Porto Barreiro - Planalto - Pranchita - Realeza - Renascença - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Salgado Filho - Salto do Lontra - Santa Izabel do Oeste - Santo Antônio do Sudoeste - São João - São Jorge d'Oeste - Saudade do Iguaçu - Sulina - Verê – Vitorino.

Claudiomir Martini, CPF XXX.791.019-XX, como responsável pelos municípios: Campo Bonito - Catanduvas - Céu Azul - Diamante do Sul - Diamante D'Oeste - Entre Rios do Oeste - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Iguaçu - Guaíra - Guaraniaçu - Itaipulândia - Ibema- Marechal Cândido Rondon - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Pato Bragado - Quedas do Iguaçu - Ramilândia - Santa Helena - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São José das Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Cafelândia - Campo Bonito- Capitão Leônidas Marques - Cascavel - Corbélia - Diamente do Sul - Espigão do Iguaçu - Formosa do Oeste - Iguatú - Iracema do Oeste - Jesuítas - Lindoeste - Maripá - Nova Aurora - Nova Santa Rosa - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Quatro Pontes - Quedas do Iguaçu - Santa Lúcia - São Pedro do Iguaçu - Toledo - Três Barras do Paraná - Tupãssi - Vera Cruz do Oeste.

Eder Lopes Bueno, CPF XXX.302.219-XX, como responsável pelos municípios: Apucarana - Arapuã - Ariranha do Ivaí - Bom Sucesso - Borrazópolis - Califórnia - Cambira - Cruzmaltina - Faxinal - Godoy Moreira - Grandes Rios - Ivaiporã - Jandaia do Sul - Jardim Alegre - Kaloré - Lidianópolis - Lunardelli - Marilândia do Sul - Marumbi - Mauá da Serra - Novo Itacolomi - Rio Bom - Rosário do Ivaí - São João do Ivaí - São Pedro do Ivaí - Boa Ventura de São Roque - Campina do Simão - Cândido de Abreu - Cantagalo - Goioxim - Laranjal - Laranjeiras do Sul - Manoel Ribas - Marquinhos - Mato Rico - Nova Laranjeiras - Nova Londrina - Nova Tebas - Palmital - Pitanga - Rio Branco do Ivaí - Roncador - Santa Maria do Oeste - Turvo – Virmond.

Eudiério Rodrigo Corte, CPF XXX.873.719-XX, como responsável pelos municípios: Alvorada do Sul - Arapongas - Assaí - Bela Vista do Paraíso - Cafeara - Cambé - Centenário do Sul - Congonhinhas - Figueira - Florestópolis - Guaraci - Ibiporã - Jaguapitã - Jataizinho - Leópolis - Londrina - Lupionópolis - Miraselva - Nova América da Colina - Nova Fátima - Nova Santa Bárbara - Pitangueiras - Porecatu - Prado Ferreira - Primeiro de Maio - Rancho Alegre - Rolândia - Sabáudia - Santa Cecília do Pavão - Santo Antônio do Paraíso - São Jerônimo da Serra - São Sebastião da Amoreira - Sapopema - Sertaneja - Sertanópolis - Tamarana – Uraí - Abatiá - Andirá - Bandeirantes - Barra do Jacaré - Cambará - Carlópolis - Conselheiro Mairinck - Cornélio Procópio - Guapirama - Ibaiti - Itambaracá - Jaboti - Jacarezinho - Japira - Joaquim Távora - Jundiaí do Sul - Pinhalão - Quatiguá - Ribeirão Claro - Ribeirão do Pinhal - Salto do Itararé - Santa Amélia - Santa Mariana - Santana do Itararé - Santo Antônio da Platina - São José da Boa Vista - Siqueira Campos - Tomazina - Wenceslau Braz.

Arno Ravache Neto, CPF XXX.239.829-XX, como responsável pelos municípios: Ângulo - Astorga - Atalaia - Colorado - Doutor Camargo - Floraí - Floresta - Flórida - Iguaraçu - Itaguajé - Itambé - Ivatuba - Jardim Olinda - Lobato - Mandaguaçu - Mandaguari - Marialva - Maringá - Munhoz de Melo - Nossa Senhora das Graças - Nova Esperança - Ourizona - Paiçandu - Paranacity - Presidente Castelo Branco - Santa Fé - Santa Inês - Santo Inácio - São Jorge do Ivaí - Sarandi – Uniflor - Diamante do Norte - Itaúna do Sul - Loanda - Marilena - Nova Londrina - Planaltina do Paraná - Porto Rico - Querência do Norte - Santa Cruz de Monte Castelo - Santa Isabel do Ivaí - Santa Mônica - São Pedro do Paraná - Alto Paraná - Amaporã - Cruzeiro do Sul - Guairaçá - Inajá - Mirador - Nova Aliança do Ivaí - Paraíso do Norte - Paranapoema - Paranavaí - Santo Antônio do Caiuá - São Carlos do Ivaí - São João do Caiuá - Tamboara - Terra Rica.

Rodrigo Silveira Pioli, CPF XXX.494.799-XX, como responsável pelos municípios: Antonina - Guaraqueçaba - Guaratuba - Matinhos - Morretes - Paranaguá - Pontal do Paraná - Adrianopolis - Aguados do Sul - Almirante Tamandaré - Araucária - Balsa Nova - Bocaiúva do Sul - Campina Grande do Sul - Campo do Tenente - Campo Largo -Campo Magro - Cerro Azul – Colombo – Contenda – Curitiba - Doutor Ulysses - Fazenda Rio Grande - Itaperuçu – Lapa – Mandirituba – Piên – Pinhais – Piraquara - Quatro Barras – Quitandinha - Rio Branco do Sul - Rio Negro - São José dos Pinhais - Tijucas do Sul - Tunas do Paraná. -

Katiane Aparecida Rodrigues Castro Martins, CPF XXX.965.390-XX, como responsável pelos municípios: Arapoti - Carambeí - Castro - Curiúva - Imbaú - Ipiranga - Ivaí - Jaguariaíva - Ortigueira - Palmeira - Piraí do Sul - Ponta Grossa - Porto Amazonas - Reserva - São João do Triunfo - Sengés - Telêmaco Borba - Tibagi –Ventania - Fernandes Pinheiro - Guamiranga - Guarapuava - Imbituva - Inácio Martins - Irati - Mallet - Prudentópolis - Rebouças - Rio Azul - Teixeira Soares - Antônio Olinto - Bituruna - Cruz Machado - General Carneiro - Paula Freitas - Paulo Frontin - Pinhão - Porto Vitória - São Mateus do Sul -União da Vitória.

Francine Martines, CPF XXX.041.878-XX, como responsável pelos municípios: Altamira do Paraná - Araruna - Barbosa Ferraz - Boa Esperança - Campina da Lagoa - Campo Mourão - Corumbataí do Sul - Engenheiro Beltrão - Farol - Fênix - Goioerê - Iretama - Janiópolis - Juranda - Luiziana - Mamborê - Moreira Sales - Nova Cantu - Peabiru - Quarto Centenário - Quinta do Sol - Rancho Alegre D'Oeste - Terra Boa – Ubiratã - Alto Paraíso - Alto Piquiri - Altônia - Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Cruzeiro do Oeste - Douradina - Esperança Nova - Francisco Alves - Icaraíma - Iporã - Ivaté - Maria Helena - Mariluz - Nova Olímpia - Perobal - Pérola - São Jorge do Patrocínio - Tapira - Umuarama – Xambrê -Cianorte - Cidade Gaúcha - Guaporema - Indianópolis - Japurá - Jussara - Rondon - São Manoel do Paraná - São Tomé - Tapejara - Tuneiras do Oeste.

Art. 3° Revoga-se a Resolução n° 18/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 08 de Junho de 2026.

Jefferson Abade
Diretor Geral de Estado do Turismo

73971/2026

Receita Estadual do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
14ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR
REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº1.453
PROTOCOLO Nº 258664698
CONTRIBUINTE:COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CAD/ICMS:90890222-04
CNPJ:83.305.235/0188-32
ENDEREÇO:ROD BR 163, LINHA SAO DOMINGOS, SN - ZONA RURAL
MUNICIPIO:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/17) e na NPF (Norma de Procedimento Fiscal) nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:
"REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.453" .

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços.

Pato Branco/PR, 03 de Junho de 2026
José Antonio Sarturi
Delegado Regional da Receita

72972/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento
Edital n. 82/2026

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

6ª DRR - Jacarezinho
Auto de infração: **8005799-7**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
061.356.749-86	ANA CAROLINA PETRYSZYN ASSIS

6ª DRR - Jacarezinho
Auto de infração: **8005798-9**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
337.888.717-68	FERNANDO ANTONIO DA SILVEIRA CORREA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 08 de Junho de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

73927/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00023/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea ''a'', do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12 , da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - 90306184-72 - 03735427-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.039,85 - **26 SAUDE LTDA - 90806957-96 -** 03737373-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.419,21 - **26.963.580 FABIO JUNIOR PHELIPE - 90993308-02 -** 03739044-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.385,24 - **2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90675973-00 -** 03736470-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 81.547,55 - **2K JEANS LTDA - ME - 90726141-75 -** 03736782-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.122,94 - **38.400.042 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SPRADA - 91185386-81 -** 03740230-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.111,01 - **4 TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL - 90734648-00 -** 03736834-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.030,98 - **4 TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL - 90756898-93 -** 03736996-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.504,75 - **4-A INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA - 91085652-90 -** 03739706-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.385,61 - **45.212.375 LTDA - 90931911-00 -** 03738504-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.642,64 - **4P FERTUNANI LTDA - 90379334-11 -** 03735608-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.013,20 - **4YOU FURLAN LTDA - 90815480-02 -** 03737475-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9,67 - 03737476-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.383,69 - **58.020.236 LTDA - 91107669-10 -** 03739865-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.881,72 - **60.400.296 LTDA - 91141819-32 -** 03740035-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 823,01 - 03740036-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 922,73 - 03740037-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 618,28 - **7 QUEDAS FABRICACAO DE PAPEIS LTDA - 90972755-37 -** 03738862-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.717,07 - **788 MOTOSPORTS LTDA - 91033197-38 -** 03739319-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 562,67 - 03739320-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.605,34 - **A & A COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91047524-00 -** 03739435-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 667,44 - **A & A ORTOPEDICA LTDA - 90590796-43 -** 03736136-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.921,57 - **A & L COMERCIO LTDA - 91091790-08 -** 03739754-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 749,65 - **A A S BRINQUEDOS LTDA - 90992634-39 -** 03739034-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.294,61 - **A CARDOSO MATERIAIS DE LIMPEZA - 90103188-63 -** 03735124-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 696,29 - **A DOS SANTOS ACESSORIOS PARA VIDRO LTDA - 90825782-07 -** 03737597-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.638,46 - **A E X BALANCAS LTDA - 90959447-25 -** 03738733-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.604,34 - **A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98 -** 03735366-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.769,61 - **A F TEIGAO & CIA LTDA - 90242622-16 -** 03735301-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 4,40 - **A G & S C INDUSTRIA E COMERCIO DE SILOS E SECADORES IMP - 90840909-45 -** 03737724-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.112,01 - **A G DOS SANTOS LAVANDERIA - 90183717-12 -** 03740400-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.940,09 - **A J DOS SANTOS COMERCIO DE DOCE E BOMBOM LTDA - 90879366-83 -** 03738070-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 490,17 - 03738071-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 94,43 - 03738072-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 100,81 - 03738073-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 132,13 - 03738074-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.032,39 - **A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 90578583-43 -** 03736084-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.565,24 - **A L MARCONI E CIA LTDA - 90157978-40 -** 03735181-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.339,02 - **A L MELLO LTDA - 90943613-35 -** 03738608-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.188,75 - **A M MAGALHAES TRANSPORTES - 90933559-00 -** 03738517-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.024,94 - **A MAIS INTERNET LTDA - 91091255-01 -** 03739751-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 943,69 - **A P BRUNETTI LOGISTICA LTDA - 90750163-92 -** 03736938-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 229,46 - 03736939-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.503,53 - **A PEREIRA DE MAGALHAES RESTAURANTE - 90859868-70 -** 03737889-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.964,76 - **A PROTASIO KURSCHNER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA - 90850185-39 -** 03737799-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.341,26 - **A TARTARI DE SOUZA LTDA - 90891820-74 -** 03738179-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 507,44 - 03738180-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.204,82 - **A TOCA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90992643-20 -** 03739035-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 657,88 - **A V A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - 90723632-37 -** 03736763-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.598,37 - **A V L PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90873474-24 -** 03738023-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.189,69 - **A W BONFIM & SILVA LTDA - 90883377-59 -** 03738111-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 79,46 - 03738112-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 244,39 - 03738113-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 135,53 - **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91080681-56 -** 03739673-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.831,42 - 03740431-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.686,89 - 03740432-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 11.966,60 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 90931893-93 -** 03738502-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 236,61 - 03738503-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 187,54 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 90990860-49 -** 03739012-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 190,76 - 03739013-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 93,76 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91087165-06 -** 03739725-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 310,61 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91100547-66 -** 03739810-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 81,03 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91100551-42 -** 03739811-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 10,33 - **A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 90989665-76 -** 03739001-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 84,88 - **A. A. SABATINE TOMITA - PRODUTOS NATURAIS - 90819057-27 -** 03737533-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.120,56 - **A. B. USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME - 90561358-87 -** 03736046-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.598,12 - **A. C. NASCIMENTO - NOBRE ALFAJOR LTDA - 90724677-92 -** 03736775-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.186,64 - **A. DOS SANTOS & CABRERA CONFECCOES LTDA - 90503318-20 -** 03735898-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.720,35 - **A. E A. COMERCIO DE CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 91023909-00 -** 03739255-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.441,38 - **A. ISAO TOMIOKA - 90794360-78 -** 03737298-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 958,23 - **A. J. KOLLENBERG CONFECCOES - LTDA - 90783240-63 -** 03737197-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.004,35 - **A. L. PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90468983-19 -** 03735822-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.010,75 - **A. OLIVEIRA HRYCYK LTDA - 91036072-88 -** 03739344-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 287,75 - 03739345-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 635,48 - **A. P. CARDOSO SOBRINHO - CONFECCOES - 90902295-99 -** 03738268-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 108.716,56 - **A. P. MARAN FUMAGALLI - ME - 90667135-28 -** 03736430-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.401,85 - **A. RELEX GESSO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91026733-76 -** 03739267-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.686,44 - 03739268-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.328,78 - 03739269-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.724,86 - **A. RODRIGUES EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - 90894071-73 -** 03738204-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.332,55 - **A. T. INFORMATICA LTDA - 90659820-53 -** 03736372-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.294,31 - **A.C.N-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - 90889974-14 -** 03738165-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.988,74 - **A.G. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91046770-00 -** 03739431-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.820,97 - **A.J. CELULARES LTDA - 90818815-26 -** 03737528-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 50,19 - 03737529-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 122,60 - 03737530-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 122,81 - 03737531-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 13,99 - 03737532-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 118,50 - **A.J.C. CALCADOS CONFECCOES E ESPORTES LTDA - 20401131-10 -** 03734966-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.228,52 - **A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 -** 03735155-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.730,13 - **A.M.K. MECANICA DIESEL MULTIMARCAS E COMERCIO DE PECAS - 90710727-27 -** 03736641-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 40,73 - 03736642-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.141,70 - **A.P.L.N. MACHADO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90764691-29 -** 03737050-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.912,85 - **A.R. LICITACOES LTDA - 90869771-57 -** 03737995-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.937,11 - **A.R.S. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90600182-91 -** 03736169-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 100.620,26 - **A2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955324-51 -** 03738693-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.406,68 - **A3 ASSOALHOS E LATERAIS LTDA - 90736800-90 -** 03736849-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.329,59 - **AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA - 90939746-43 -** 03738573-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.984,16 - **AAN TRANSPORTES LTDA - 90564892-63 -** 03736051-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 727,04 - **AB CALCADOS LTDA - 90719596-16 -** 03736715-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 707,73 - **ABASTECEDORA 2022 LTDA - 90946812-40 -** 03738634-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 2.721,26 - 03738635-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 392,73 - **ABATEC - COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS TECNICO - 90318178-86 -** 03735440-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 678,94 - **ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 -** 03737791-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.594,31 - **ABCO. CERVEJARIA LTDA - 90770635-41 -** 03737096-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 976,32 - **ABE-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 63900078-82 -** 03735081-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.616,32 - **ABS MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91094338-34 -** 03739772-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.986,70 - **ABSOLUTA COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA - 91112801-23 -** 03739896-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.550,20 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50 -** 03736667-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.026,18 - **AC AVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUAR - 90875852-87 -** 03738043-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.854,80 - **AC COSTA TRANSPORTES LTDA - 90793800-05 -** 03737294-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 19.383,23 - 03737295-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.440,11 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91034231-28 -** 03739335-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 224.308,91 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 -** 03739430-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 515.458,19 - **ACADEMIA DNA PREMIUM LTDA - 91153079-13 -** 03740088-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.543,00 - **ACELUMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90909542-50 -** 03738340-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 622,81 - **ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 -** 03737824-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.361,93 - **ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 -** 03735416-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 180.482,75 - **ACOUGUE POENTE LTDA - 90920754-16 -** 03738428-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 1.785,64 - **ACQUA CLEAN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91104807-81 -** 03739837-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 968,40 - **ACQUA GELATA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRI - 70119161-76 -** 03735102-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.706,92 - **ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90148000-15 -** 03735167-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 108.791,25 - **ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS - 90840065-88 -** 03737719-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.605,44 - **ACQUATECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90536109-08 -** 03735976-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.188,47 - **ACTIO SERVICOS EM TECNOLOGIA DAS INSTALACOES LTDA - 91054640-69 -** 03739468-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 250,35 - 03739469-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 319,36 - 03739470-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.167,79 - **AD SHALOM ELETRONICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91047440-50 -** 03739434-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.387,50 - **AD1 SOLUTIONS GROUP LTDA - 90516248-98 -** 03735919-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.177,23 - **AD1 SOLUTIONS GROUP LTDA - 90845166-08 -** 03737764-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.229,61 - **ADAIR ALEXANDRE PIRES - 90931436-44 -** 03738495-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.228,25 - **ADAIR DE OLIVEIRA TETOR LANCHONETE - 90294570-90 -** 03735403-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.203,90 - **ADAM ROBO SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS LT - 90880744-80 -** 03738087-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 22,75 - 03738088-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 442,68 - 03738089-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.431,96 - **ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 -** 03735735-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.104,25 - **ADAUZA BIZARRIA DE OLIVEIRA - 90283554-72 -** 03735391-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 623,27 - **ADBRAS ADITIVOS AGRICOLAS LTDA - 91158788-21 -** 03740121-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.791,65 - **ADEILDE B ARAUJO & CIA LTDA - 90222896-99 -** 03735275-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 655,36 - **ADEMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME - 90730763-80 -** 03736809-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 828,22 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - 90755088-56 -** 03736976-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.476,36 - **ADEMIR MARQUES - 90893025-**

84 - 03738200-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.521,98 - **ADEMIR RAFAEL DA SILVA E CIA LTDA - 90616143-51 -** 03736207-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.963,48 - **ADI RESTAURANTE E GRIL LTDA - 90917117-26 -** 03738396-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.031,11 - **ADJ DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91182800-64 -** 03740217-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.413,88 - **ADL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91069720-09 -** 03739599-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.527,84 - **ADM INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA EPP - 90753464-22 -** 03736964-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 146,53 - 03736965-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.705,24 - **ADMA MARTA GANDOLFO - 041613599-42 -** 15039485-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00692440305/2023 - 603,56 - 15041663-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 00692440305/2024 - 1.000,30 - **ADORNIE HOME DECOR LTDA - 91060113-00 -** 03739510-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.463,26 - **ADP E CIA LTDA - 90931115-21 -** 03738492-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 229,44 - **ADRIANA DE SENA DOS SANTOS - 014666929-01 -** 03740397-0 - ITCMD - DIT 2025000408413/04 - 3.914,98 - **ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90713615-91 -** 03736673-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 224,19 - 03736674-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 520,62 - 03736675-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 451,82 - 03736676-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.520,39 - **ADRIANA RITA KISIL - 91071432-51 -** 03739610-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.264,43 - **ADRIANE CRISTINA DE SOUZA LTDA - 91104977-57 -** 03739839-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 196,41 - 03739840-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 964,71 - **ADRIANI APARECIDA BOTTEGA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPO - 90745106-28 -** 03736905-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.678,99 - **ADRIANO APRECIDO DA SILVA ANUCIACAO - 074693679-69 -** 03734570-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136722 - 7.492,51 - **ADRIANO BIZZOTTO - 90532187-06 -** 03735964-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.456,58 - **ADRIANO HERRERA BERTONE GUSSI - 91059201-70 -** 03739498-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.332,47 - **ADRIANO KOZECHEN - 098756169-31 -** 03734528-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164995 - 134.645,02 - **ADRIANO POLAZZO - 90477588-63 -** 03735841-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.396,21 - **ADRIANO STRACKA COMERCIAL - 90901996-65 -** 03738263-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.401,43 - **ADRIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGI - 90934848-08 -** 03738525-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.932,55 - **ADTECK-INDUS, FABRICACAO, COMERCIO E MANUTENCOES DE MAQ - 91076501-96 -** 03739645-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.691,06 - **ADV STAR MOTOS LTDA - 90957272-01 -** 03738715-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 682,39 - **AEROVENTOS VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90996692-22 -** 03739073-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.019,52 - **AESA AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA. - 61100147-90 -** 03735074-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.068.846,12 - **AEV EDICOES PUBLICACOES LIVRARIA LTDA - 90966151-05 -** 03738803-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.154,07 - **AFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91151564-43 -** 03740081-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.914,81 - **AFS PECAS E SERVICOS LTDA - 91060973-45 -** 03739517-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.346,48 - **AFV TRANSPORTES LTDA - 91060138-50 -** 03739512-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 122.176,63 - **AFVAL - GESTAO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - 90886637-10 -** 03738144-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.150,93 - **AG3D02 COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90955395-45 -** 03738694-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 934,75 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90849078-95 -** 03737793-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.214,02 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91176016-90 -** 03740200-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.668,96 - **AGAZZI & AGAZZI LTDA - 90553674-58 -** 03736030-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.708,67 - **AGC BRAZIL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 91213270-63 -** 03740279-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.219,56 - **AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 -** 03736001-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.287,13 - **AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 -** 03736997-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.762,33 - **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90108729-68 -** 03735128-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.644,28 - **AGILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - 09912925-51 -** 03734799-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.065,58 - **AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA - 90808108-03 -** 03737378-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 217,76 - 03737379-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.673,43 - **AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 -** 03736029-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.044,28 - **AGM PG MOVEIS DE ACO LTDA - 90736612-07 -** 03736846-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.418,12 - **AGNALDO LUIZ RAMOS TRANSPORTES - LTDA - 90805502-08 -** 03737363-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 535,29 - **AGOSTINHO KONHEVALIKI - IND DO VESTUARIO - 90839592-12 -** 03737715-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.777,44 - **AGRICOLA JK LTDA - 91178295-26 -** 03740209-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.060.159,33 - **AGRITOL PECAS AGRICOLAS LTDA - 90836375-25 -** 03737686-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.823,51 - **AGRO COMERCIAL GARUVENSE LTDA - 90332311-61 -** 03735475-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.314,02 - **AGRO F PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90724074-63 -** 03736768-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 633,56 - 03736769-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 268,45 - 03736770-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.039,84 - **AGRO FERRACINI CEREAIS LTDA - 90769813-00 -** 03737089-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.504,11 - **AGRO SANDRI LTDA - 40700894-46 -** 03735006-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.486,98 - **AGRO SCIENCE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90883708-88 -** 03738115-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.815,89 - **AGRO STADLER COMERCIAL LTDA - 90663987-46 -** 03736404-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.990,46 - **AGRO TECH DRONES AGRICOLAS LTDA - 91084193-90 -** 03739688-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 17.989,52 - **AGRO TERRA NEGOCIOS LTDA - 91014386-75 -** 03739189-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 58,45 - **AGROBELT INDUSTRIAL LTDA - 90733254-36 -** 03736828-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.530,62 - **AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA - 09902326-01 -** 03734636-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.575,33 - **AGROKF COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91194870-29 -** 03740259-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.191,11 - **AGROMETAL IND E COM DE PECAS LTDA - 91051649-36 -** 03739457-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.850,26 - **AGROPEC AGROPECUARIA CRUZEIRO LTDA - 90325779-27 -** 03735462-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 36,03 - **AGROPECUARIA AGROMIX LTDA - 90929583-18 -** 03738480-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 27,16 - **AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 -** 03738489-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.717,08 - **AGROPECUARIA RIO DE FERRO LTDA - 91081652-75 -** 03739679-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.232,82 - **AGRORURAL IND E COM DE CALCADOS LTDA - 90927482-67 -** 03738471-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.430,76 - **AGROSALTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90125435-46 -** 03735142-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.565,03 - **AGROSHOP PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90913810-84 -** 03738372-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.685,95 - **AGROSKY PIONEIRO DRONES LTDA - 91187036-31 -** 03740236-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.346,74 - **AGROTEC SILOS E SECADORES LTDA - 90876828-00 -** 03738048-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.314,31 - **AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 -** 03739370-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 145,41 - 03739371-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 39,44 - 03739372-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.587,25 - **AGROVETERINARIA E CLINICA CZPAK LTDA - 90272423-05 -** 03735359-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,34 - **AGUA DE ROSAS MODAS LTDA - 90856246-17 -** 03737860-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 604,53 - **AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 -** 03735173-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.994,98 - **AGUA PURA EQUIPAMENTOS LTDA - 90797220-89 -** 03737308-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.830,44 - **AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 -** 03737929-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.777,46 - **AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90302715-02 -** 03735420-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.726,75 - **AION PHARMA INDUSTRIA VETERINARIA LTDA - 91171339-04 -** 03740170-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 621,82 - **AIR FLOW TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AR LT - 91071540-24 -** 03739611-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.091,55 - **AIR FREE - COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90392607-40 -** 03735627-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 185,65 - 03735628-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 379,09 - 03735629-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 697,51 - **AIR-PRESS COMPRESSORES LTDA - 90297234-08 -** 03735411-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 762,57 - **AITECHZ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91094368-50 -** 03739773-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.247,11 - **AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 90616741-76 -** 03736210-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 370.068,05 - **AJ DOS SANTOS INDUSTRIA LTDA - 91028329-46 -** 03739287-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.545,58 - **AJC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTD - 90432974-62 -** 03735731-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.293,90 - **AJM BRUNETTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91056769-10 -** 03739479-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.921,11 - **AJP CAL LTDA - 91069142-20 -** 03739593-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.879,82 - **ALAN FABRICIO DE MORAES - 90912327-55 -** 03738361-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 420,86 - **ALAN TOMAZ HENRIQUES & HENRIQUES LTDA - 90599140-03 -** 03736166-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.100,21 - **ALBA ALIMENTOS LTDA - 91134459-95 -** 03739990-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.566,37 - **ALBA CONFECCOES LTDA - 91023305-09 -** 03739248-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 589,01 - 03739249-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 438,13 - 03739250-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 634,98 - 03739251-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 131,50 - **ALBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91019113-62 -** 03739218-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.082,40 - **ALCIDES TONIN - 017260149-59 -** 03734516-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145762 - 12.224,80 - **ALECKSIA CONFECCOES LTDA - 90903679-83 -** 03738277-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.036,30 - **ALEHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90770213-85 -** 03737093-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.012,58 - **ALESSANDRO CUIMBRA DOS SANTOS LTDA - 90992296-80 -** 03739027-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.365,99 - **ALEX PEREIRA DOS SANTOS - 085548059-92 -** 13958237-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01105834279/2023 - 422,21 - **ALEX SANDRO MYCZAK - 91035406-04 -** 03739341-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.703,25 - **ALEX SCHELMACH LTDA - 90832233-99 -** 03737659-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.487,75 - **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RECH - 91038154-76 -** 03739367-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 177,97 - 03739368-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 699,06 - **ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - 90851716-47 -** 03737818-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.510,85 - **ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 -** 03735080-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.369,26 - **ALEXANDRE VIEIRA MARQUES & CIA LTDA - 90545593-10 -** 03736004-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 159,58 - **ALEXSANDRO BATISTA FONDATTO - 90830557-47 -** 03737649-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.292,35 - **ALFA 2 TRANSPORTES LTDA - 91063320-18 -** 03739536-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.600,99 - **ALFA ALUMINIOS LTDA - 90639562-25 -** 03736300-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 806,47 - **ALFAKIT LTDA - 09911133-04 -** 03734747-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.057,57 - **ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS - LTDA - 20102719-51 -** 03734957-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.499,90 - **ALHO BRASIL LTDA - 91138029-33 -** 03740010-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.337,15 - **ALIANCA MADEIRAS E AVIARIOS LTDA - 90773984-89 -** 03737122-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.686,48 - **ALIANCALOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 -** 03736451-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 76.724,72 - **ALICCE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90956138-85 -** 03738703-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.352,87 - **ALILOG TRANSPORTES E ARMAZENS LTDA - 91145499-80 -** 03740063-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.816,23 - **ALIMENTE-SE BEM LTDA - 91066255-46 -** 03739556-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.426,06 - 03739557-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.122,46 - **ALIMENTOS LUISA LTDA - 90665175-08 -** 03736415-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 803,14 - **ALIMENTOS N BONN LTDA - 90205021-31 -** 03735250-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 11,54 - **ALIMENTOS PBS - LTDA - 90733952-13 -** 03736830-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.040,51 - **ALINE FALK DECORACOES LTDA - 91011425-55 -** 03739169-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.237,15 - **ALINE FATIMA HERNASKI MATSEN LTDA - 90680672-08 -** 03736492-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.202,32 - **ALINY C B DIAS COMERCIO DE LANCHES - 90944993-61 -** 03738620-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 36,62 - **ALL CONFECCOES E ARTIGOS INFANTIS LTDA - 91021785-29 -** 03739239-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.094,66 - **ALL FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91054729-16 -** 03739471-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 100.443,86 - **ALL LAB COMERCIAL LTDA - 90679830-14 -** 03736489-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 161,12 - **ALLESSI GESSO LTDA - 48025097/0001-13 -** 03734627-6 - ICMS - E-PAF 8005516-1 - 430.492,80 - **ALLMETAL LTDA - 90759681-80 -** 03737019-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.582,28 - **ALLYSON RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - 90457466-04 -** 03735796-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.044,58 - **ALMA LEVE AGUAS LTDA - 90869325-60 -** 03737991-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 4.687,05 - 03737992-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.004,21 - **ALMALEVE COMERCIO DE BEBIDAS E LOGISTICA LTDA - 90630051-66 -** 03736248-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 28.635,19 - 03736249-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 19.544,38 - 03736250-6 - ICMS - GIA 05/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 8.228,00 - 03736251-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 20.140,10 - 03736252-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.103,34 - **ALMEIDA & SEVERINO REFRIGERACOES LTDA - 90652008-70 -** 03736342-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 13.629,65 - 03736343-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.225,50 - **ALMENDROS E GLABA LTDA - 90755536-49 -** 03736980-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 206,91 - 03736981-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 532,19 - 03736982-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 108,19 - 03736983-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 226,03 - 03736984-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 43,83 - **ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. - 90796254-74 -** 03737303-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.467,71 - **ALONSO & MARTINS CONFECCOES LTDA - ME - 90752243-19 -** 03736953-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 336,30 - 03736954-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.119,54 - **ALOPET PETSHOP LTDA - 09913359-78 -** 03734808-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.265,96 - **ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 -** 03736690-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 915,76 - **ALPHA SEMINOVOS LTDA - 91003460-09 -** 03739128-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.543,50 - **ALS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90756072-42 -** 03736988-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.595,12 - **ALSV SERVICOS AGRICOLAS E TREINAMENTOS LTDA - 91142219-00 -** 03740043-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.033,40 - **ALTA COMERCIAL LTDA - 05076619/0001-01 -** 03734503-2 - CONTRATOS - SID 22.524.731-5 - 3.073,83 - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 -** 03734663-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.367,89 - **ALTERNATIVA ETIQUETAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90597717-25 -** 03736160-7 - ICMS - GIA 12/2022 - 291,04 - 03736161-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 553,20 - **ALTEVIR BRUSTOLIN ME - 90725039-34 -** 03736777-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.702,50 - **ALUGOLDS ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90754080-45 -** 03736968-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.135,35 - **ALUMICONCERT - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90799619-03 -** 03737324-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.865,24 - **ALUMINIO BEM FORTE LTDA - 90156097-85 -** 03735179-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.547,75 - **ALUMINIOS ELER LTDA ME - 90262845-27 -** 03735332-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.303,29 - 03735333-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 499,03 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306113-89 -** 03735426-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 197.244,76 - **ALVARO LUIS BEDIN CONCRETOS USINADOS - 90809417-46 -** 03737389-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 631,03 - **ALVEJISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90791292-21 -** 03737280-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.094,66 - **ALVES & DILL LTDA - 41501957-27 -** 03735020-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 815,97 - **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135013-05 -** 03739993-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.354,16 - **AMANDA MATTOS DE PADUA MAINARDES - 90891983-10 -** 03738183-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 194,26 - 03738184-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 888,66 - **AMANDA MODAS LTDA - 90909236-14 -** 03738338-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.473,15 - **AMARAL DOCES LTDA - 90977648-13 -** 03738897-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.525,01 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90517418-51 -** 03735922-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.801,98 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 -** 03737652-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.661,37 - **AMARE PRESENTES LTDA - EPP - 90361160-02 -** 03735566-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 110,55 - 03735567-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 391,49 - 03735568-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 277,48 - 03735569-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 569,23 - **AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91181178-21 -** 03740214-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.012,31 - **AMARO COMERCIO DE CARNES E DISTRIBUIDORA LTDA - 91155589-16 -** 03740102-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.094,20 - **AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 -** 03736541-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.351,85 - **AMAURY BIANCHI - 540788739-87 -** 03734585-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 37666 - 1.480,48 - **AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90651445-11 -** 03736337-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.185,91 - **AMBRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90989067-51 -** 03738996-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 191,67 - 03738997-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 629,33 - **AMD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90356419-95 -** 03735558-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.262,37 - **AMELIA JERIMIAS DO NASCIMENTO - 062130539-13 -** 14600660-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00255233094/2024 - 164,68 - **AMERCO - IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90525272-09 -** 03735949-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.605,06 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90657867-00 -** 03736361-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.388,34 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90675657-94 -** 03736468-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.335,53 - **AMERICA SERVICOS DE COLOCACAO DE QUADROS LTDA - 90712445-28 -** 03736666-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.566,01 - **AMERICA TINTAS LTDA - 91063366-09 -** 03739537-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.867,31 - **AMERICA TINTAS LTDA - 91081070-70 -** 03739675-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.847,67 - **AMERICAN SUGAR LTDA - 91172922-98 -** 03740181-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.055,12 - **AMIGAO PET SHOP LTDA - 91059002-25 -** 03739496-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.517,88 - **AMILTON DE SOUZA & CIA LTDA - 90464016-60 -** 03735810-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 19,59 - **AMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90245436-57 -** 03735305-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.737,44 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09904280-00 -** 03734645-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 703,12 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 -** 03738735-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.941,00 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90629332-30 -** 03736246-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.811,40 - **AMPERPLAST INDUSTRIA TEXTIL E RECICLAVEIS LTDA - 90999871-94 -** 03739098-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.027,45 - **AMPESSAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727775-54 -** 03736796-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 85.721,72 - **AMR FESTA E EVENTOS LTDA - 91133410-06 -** 03739985-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 41,71 - **ANA C. DOS SANTOS CORREIA - 90770899-31 -** 03737097-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.959,65 - **ANA C. DOS SANTOS CORREIA - 91034199-53 -** 03739334-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.227,57 - **ANA COLLI CONFEITARIA LTDA - 90902179-06 -** 03738267-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.060,59 - **ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES - 024685249-69 -** 14623250-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00840056419/2024 - 479,29 - **ANA MARIA AMORETTI BARRIOS - 753479899-04 -** 03734514-8 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0058780-51.2023 - 171,04 - **ANA PATRICIA FERREIRA GOMES CONSTRUCOES - 90918506-88 -** 03738406-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.114,72 - **ANA ROSA MENEGARI DA COSTA - TRANSPORTES - ME - 90550449-50 -** 03736018-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.254,92 - 03736019-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.017,71 - **ANACLESSIA ADELIA MOROTTI DA SILVA - 026747249-86 -** 14456964-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 01074636489/2024 - 902,24 - **ANDERSON CECHIN & CIA LTDA - 90168873-71 -** 03735196-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 31.907,78 - **ANDERSON MARCIO PANDOLFI - 904889469-72 -** 03740434-9 - ICMS - E-PAF 8008144-8 - 471.657,11 - **ANDERSON NARCIZO DA SILVA - 072028349-36 -** 03734590-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140772 - 1.046,87 - **ANDERSON TEODORO MARTINS DE CARVALHO - PECAS E SERVICOS - 90409164-20 -** 03735667-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 10,05 - 03735668-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 109,42 - 03735669-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 183,57 - **ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90956070-52 -** 03738702-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.191,64 - **ANDRADE & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTD - 90324849-10 -** 03735461-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 754,61 - **ANDRE LUIS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME - 43600549-05 -** 03735043-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.619,12 - **ANDRE LUIZ DE GODOI & CIA LTDA - 91186343-03 -** 03740233-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 40.073,31 - 03740234-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.465,84 - **ANDRE LUIZ GALLOTTI FRANTZ - 90844279-23 -** 03737754-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.912,13 - **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 32111081/0001-93 -** 03734613-6 - CONTRATOS - SID 25.957.681-4 - 377,51 - **ANDREASSI & SILVA LTDA - 70112733-13 -** 03735100-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.342,41 - **ANDREZA YANKA DOS SANTOS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 91077812-90 -** 03739652-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 151,36 - 03739653-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.367,03 - **ANDRIELI CAMARGO - LTDA - 90650920-23 -** 03736334-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.473,46 - **ANE E MI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LT - 90879032-46 -** 03738067-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.520,02 - **ANGELICA FONTANA BIODERE LTDA - 90968907-42 -** 03738834-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.582,52 - **ANGELICA LOPPNOW NEVES CIQUEIRA - 90875893-55 -** 03738044-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.220,81 - **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91083398-77 -** 03739685-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.594,91 - **ANJOS & PARAGUACU PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - 90257391-72 -** 03735325-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.071,86 - **ANNE CAROLINE DE CAMPOS SILVA - ME - 90752915-04 -** 03736960-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 33,07 - 03736961-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 65,47 - **ANTICA CREMERIA FINEST PASTRY AND RECIPES LTDA - 90977960-06 -** 03738901-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.743,55 - **ANTONIO CARLOS QUEVEDO LTDA - 41100227-65 -** 03735017-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.905,88 - **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 -** 03734909-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.568,25 - **ANTONIO EMANUEL MENDES - 90698885-23 -** 03736571-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.103,23 - **ANTONIO I. DELLA RIVA CAMINHOES - 91042670-22 -** 03739397-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 44.782,08 - 03739398-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 88.699,80 - 03739399-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 13.422,78 - 03739400-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 77.004,39 - 03739401-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 70.311,97 - 03739402-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.996,32 - **ANTONIO IVO SCHMITZ & CIA LTDA - 32100463-63 -** 03734989-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,20 - 03734990-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.845,70 - **ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA - 865720169-00 -** 03734509-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 91536 - 1.536,01 - **ANTONIO SOARES PEREIRA - 488858359-53 -** 03734567-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152313 - 6.208,94 - **ANTONIOLLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90786385-99 -** 03737237-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.765,46 - **ANTONIOS BOLICHE CASCAVEL LTDA - 91102735-65 -** 03739830-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.451,01 - **ANTONIOS BOLICHE FOZ DO IGUACU LTDA - 91137172-35 -** 03740005-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.913,13 - **ANTONIOS BOLICHE LTDA - 90996251-01 -** 03739068-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.760,80 - **ANTONIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES L - 90289432-26 -** 03735399-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 849,98 - **AP COSMETICS LTDA - 09911644-72 -** 03734757-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 32.278,78 - 03734758-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 42.206,54 - 03734759-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.980,76 - **APOLINARIO & APOLINARIO LTDA - 90296546-78 -** 03735410-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.118,87 - **APORTUGUESA ALIMENTOS LTDA - 91153364-25 -** 03740089-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.614,48 - **APPEX IMPORTACOES LTDA - 91063145-40 -** 03739531-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 968,31 - **APPRIS EDITORA E LIVRARIA - LTDA - 90548650-04 -** 03736014-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 1.192,78 - **AQUECEMAX AQUECIMENTO A GAS LTDA - 90715179-40 -** 03736685-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 20,58 - 03736686-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 39,96 - 03736687-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.166,80 - **AQUILA MED BRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA - 91107559-85 -** 03739862-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 21.449,16 - 03739863-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 47.914,77 - 03739864-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.085,52 - **AR FIBER TELECOM LTDA. - 90941165-35 -** 03738584-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 103.481,69 - **AR ROLAMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - 91126625-34 -** 03739965-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 17,35 - 03739966-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 178,76 - 03739967-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 63,60 - **ARA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90832225-89 -** 03737658-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 659,35 - **ARALOG TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 91065972-32 -** 03739552-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.558,65 - **ARAMEBRAS ESG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91163199-74 -** 03740140-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.972,91 - **ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90401487-76 -** 03735648-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.266.875,62 - **ARAO TRANSPORTES LTDA. - 91063380-59 -** 03739538-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.908,14 - **ARAUCARIA TUBOS DE CONCRETO LTDA - 91046974-69 -** 03739433-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 126.500,32 - **ARAUJO & SOUZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91177052-07 -** 03740205-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.912,60 - **ARAUJO ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA - 90889642-49 -** 03738158-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 164,76 - 03738159-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 81,27 - 03738160-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 128,30 - **ARCADIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787159-25 -** 03737247-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.797,51 - **ARCHNG CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90804839-34 -** 03737358-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.787,81 - **ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 -** 03734876-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.763,19 - **AREAL BOZZA LTDA - 91087463-24 -** 03739727-

0 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.815,38 - 03739728-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 22.292,05 - 03739729-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.263,81 - **ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA - 90850161-61 -** 03737798-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.252,71 - **ARES ESTOFADOS LTDA - 91069035-38 -** 03739591-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.005,16 - **ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 -** 03737332-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 910,56 - **ARF COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91062824-01 -** 03739525-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.062,68 - 03739526-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.116,79 - 03739527-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.562,57 - **ARGAFACIL DO BRASIL ARGAMASSAS LTDA - 10201800-10 -** 03734916-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.730,96 - **ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90826455-08 -** 03737609-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.098,17 - **ARI JONAS SILVA - 478683769-53 -** 03734527-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164846 - 12.910,92 - **ARIEL CHARANE LTDA - 90920172-11 -** 03738417-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 7,07 - 03738418-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 490,17 - 03738419-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 30,29 - 03738420-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,01 - 03738421-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 155,62 - 03738422-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 2,96 - **ARKA BRASIL IND. LTDA - 91154886-08 -** 03740095-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.907,00 - **ARKITECH ESQUADRIAS LTDA - 91156913-22 -** 03740112-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.879,21 - **ARLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90935088-39 -** 03738528-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.970,57 - **ARMAZEM E MERCEARIA VALENCIA LTDA - 10104094-18 -** 03734856-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.737,61 - 03734857-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 18.993,19 - 03734858-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.420,57 - 03734859-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.758,17 - 03734860-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.016,81 - **ARME SERVICOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E LOGISTICA LTD - 91069895-80 -** 03739601-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.284,47 - **ARMERIA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90774648-80 -** 03737127-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.671,07 - **ARMSTRONG COMERCIAL LTDA - 91069877-07 -** 03739600-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.836,66 - **AROMA TRANSPORTES E REFEICOES IMBAU LTDA - 90870831-84 -** 03738009-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.572,52 - **ARQPLANN SERVICOS LTDA - 91018286-27 -** 03739214-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 795,19 - **ARQUIPAR SERVICOS DE OBRAS LTDA - 90926764-10 -** 03740324-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 84.149,91 - 03740371-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 25.888,22 - 03740372-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 34.529,11 - 03740382-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 109.456,01 - **ARQUIX LTDA - 91175128-32 -** 03740194-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.190,74 - **ARRAZZE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90721717-53 -** 03736730-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.008,70 - **ARS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90750398-48 -** 03736942-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 127.263,87 - **ARSISTEQ SISTEMAS MANUTENCOES LOCACOES E EQUIPAMENTOS - 90915647-58 -** 03738390-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.857,80 - **ART ROLL DISTRIBUICAO DE ROLAMENTOS LTDA - 91068539-21 -** 03739586-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.153,09 - **ARTE ESTOFADOS DECOR LTDA - 90306374-26 -** 03735428-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.365,91 - **ARTE FRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 42206687-09 -** 03735040-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 184.961,71 - **ARTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES L - 60115418-85 -** 03735063-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.368,78 - **ARTEFATOS DE CIMENTO GARIBALDI LTDA - 10119592-92 -** 03734869-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.694,69 - **ARTELIE VIVI SOUZA LTDA. - 90843003-46 -** 03737738-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.394,35 - **ARTININI MOVEIS LTDA - 90845649-12 -** 03737767-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 970,80 - **ARTMAIS MOVEIS DE METAL LTDA - 91005165-24 -** 03739137-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.861,40 - **ARTPROMO ACOES PROMOCIONAIS LTDA - 90975666-98 -** 03738883-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.152,98 - **ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 -** 03735277-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.081,96 - **ASATEC SULAMERICA TECNOLOGIA ANTI-ROUBO LTDA - 90256321-06 -** 03735323-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.031,31 - **ASL EQUIPAMENTOS RENTAL LTDA - 91000582-08 -** 03739110-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.496,01 - **ASM CONFECCOES LTDA - 91090728-07 -** 03739748-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 24,87 - 03739749-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.957,92 - **ASR TRANSPORTES LTDA - 90195193-49 -** 03735242-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.170,98 - **ASSIS PRE-MOLDADOS LTDA - 90860910-78 -** 03737899-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 298,83 - 03737900-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 100,93 - **ASSOCIACAO DOS ACOUGUEIROS DE CIANORTE - ASAC - 72428311/0001-67 -** 03734550-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166809 - 21.580,84 - 03734593-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166811 - 53.952,11 - **ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA ME - 90176415-89 -** 03735205-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.495,88 - **ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 -** 03739077-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.347,38 - **ATACADAO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS LTDA - 90982050-28 -** 03738935-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.085,19 - **ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 -** 03735256-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.290,11 - **ATACAMA BRINDES LTDA - 90939710-32 -** 03738572-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.343,98 - **ATELIE DO PAO LTDA - 90848212-30 -** 03737787-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.598,72 - **ATENAS COMERCIAL LTDA - 91064755-52 -** 03739548-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.652,39 - **ATLANTICO SUL COMPRESSORES LTDA - ME - 90752039-07 -** 03736952-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 874,03 - **ATM INDUSTRIAL LTDA - 91086867-55 -** 03739720-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 23,34 - 03739721-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 277,53 - 03739722-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.258,03 - **ATUAL MADEIRAS LTDA - 90997596-47 -** 03739076-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.669,49 - **ATUAL SACARIA E BIG BAG LTDA - 90947769-77 -** 03738645-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.404,00 - **AUDIO PRO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90946101-49 -** 03738632-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.021,16 - **AUDREY ALMEIDA AVON TRANSPORTES LTDA - 90658157-42 -** 03736362-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.413,37 - **AURA AGRO LTDA - 91078491-97 -** 03739656-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.151,21 - **AURIFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90942748-74 -** 03738603-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 270,17 - **AUTIVA - INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90719815-49 -** 03736718-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.864,35 - **AUTO ELETRICA ES LTDA - 90924920-17 -** 03738456-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.872,22 - **AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA - 11806504-20 -** 03734943-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.097,99 - **AUTO MECANICA FRONCZAK LTDA - 91010738-04 -** 03739166-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.836,19 - **AUTO MECANICA MURILOCAR LTDA - 90397367-61 -** 03735640-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 200,98 - **AUTO PECAS DIADEMA LTDA - 90258534-63 -** 03735328-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.960,77 - **AUTO POSTO ABAETE LTDA - 90212104-87 -** 03735262-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.415,51 - **AUTO POSTO ACADEMICO LTDA - 91019272-85 -** 03739221-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.424,30 - **AUTO POSTO AMG LTDA - 90945705-03 -** 03738624-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.902,27 - **AUTO POSTO BOQUEIRAO LTDA - 90852572-82 -** 03737827-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.561,89 - **AUTO POSTO CAETE LTDA - 52800642-64 -** 03735054-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.002,71 - **AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - 90784786-13 -** 03737211-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.538,68 - **AUTO POSTO CANDAMAM LTDA - 05269341/0001-80 -** 03734616-0 - ICMS - E-PAF 8008517-6 - 29.082,90 - **AUTO POSTO CENTRAL DE LONDRINA - 90522756-41 -** 03735940-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.361,70 - **AUTO POSTO DALA RIVA LTDA - 90220228-54 -** 03735273-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 12,48 - **AUTO POSTO DEZENOVE LTDA - 91087642-25 -** 03739730-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.711,64 - **AUTO POSTO DIO LTDA - 90968451-00 -** 03738828-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.013,84 - **AUTO POSTO GH CURITIBA LTDA - 90893589-62 -** 03738202-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.593,99 - **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 -** 03735313-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.047,95 - **AUTO POSTO JUNINHO EXPRESS PARANAGUA LTDA - 90818353-38 -** 03737505-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.188,39 - **AUTO POSTO MAGGON LTDA. - 90624399-79 -** 03736225-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 631,38 - 03736226-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 522,03 - 03736227-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 659,30 - **AUTO POSTO MAXX LTDA - 90922387-30 -** 03738443-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.595,21 - **AUTO POSTO MENEGATTI TREVO PATO BRANCO LTDA - 90852655-44 -** 03737828-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 107,90 - 03737829-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.035,31 - **AUTO POSTO NACIONAL LTDA - 90472613-30 -** 03735831-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.265,91 - **AUTO POSTO PARAISO DO NORTE LTDA - 90813564-48 -** 03737447-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.263,09 - **AUTO POSTO PETRO TRINDADE LTDA - 91035582-10 -** 03739342-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.614,62 - **AUTO POSTO PLANALTO LTDA - 90232843-21 -** 03735286-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 937,78 - **AUTO POSTO PORA LTDA - 90597436-08 -** 03736157-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.591,83 - **AUTO POSTO PORTO RICO LTDA - 90716483-78 -** 03736694-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.597,31 - **AUTO POSTO POTENCIA LTDA - 90949793-04 -** 03738654-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.851,63 - **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA - 10702380-19 -** 03734934-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.664,82 - **AUTO POSTO RICOLOG LTDA - 90979395-59 -** 03738919-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 875,28 - **AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01 -** 03738842-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.189,37 - **AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 -** 03736638-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.648,44 - **AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38 -** 03734995-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.922,51 - **AUTO POSTO SURUQUA LTDA - 90220081-93 -** 03735272-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.571,26 - **AUTO POSTO VIAIS LTDA - 90877837-55 -** 03738055-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 958,20 - **AUTO POSTO VISA LTDA - 90867542-80 -** 03737975-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.862,96 - **AUTO POSTO VISTA ALEGRE LTDA - 90949947-02 -** 03738655-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.249,40 - **AUTO POSTO X LTDA - 90800262-82 -** 03737326-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.177,86 - **AUTO VIDROS E ACESSORIOS IMPERIAL LTDA - 90221162-47 -** 03735274-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.441,92 - **AUTO VIP COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90800797-26 -** 03737331-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 748,32 - **AUTO VRUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90931630-84 -** 03738496-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.899,12 - **AUTO VRUM COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91085744-42 -** 03739707-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.219,06 - **AUTOCENTER ALVES DA SILVA LTDA - 90741403-59 -** 03736873-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.318,96 - **AUTODIAS SEMINOVOS BOCAIUVA LTDA - 90976093-38 -** 03738887-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.119,06 - **AUTOLINEA AUTOPECAS LTDA. - 90697714-13 -** 03736561-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.537,05 - **AUTOMABE TRANSPORTES, COMERCIO E LOCACAO DE VECULOS LTD - 90880003-63 -** 03738084-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.138,12 - **AUTOMIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90783652-58 -** 03737201-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.273,53 - **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA - 09911473-81 -** 03734753-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 186,76 - 03734754-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 411,85 - 03734755-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 66,39 - **AVANCE EXPRESS LTDA - 90445084-75 -** 03735765-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 196.509,12 - **AVI CAMPO EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA L - 90488235-61 -** 03735862-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.112,16 - **AVIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90823961-09 -** 03737578-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.833,19 - **AVIARIO ZIL LTDA - 91161382-44 -** 03740133-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 702,20 - **AVICAP - INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTACAO CO - 90748234-05 -** 03736921-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.677,92 - **AVILA E AMBROSIO COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 91080699-85 -** 03739674-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.458,77 - **AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13401018-51 -** 03734953-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.803,86 - **AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA - 09910619-08 -** 03734739-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 63,30 - 03734740-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 264,86 - 03734741-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.664,93 - **AVM PINTURAS LTDA - 90807941-82 -** 03737375-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 796,59 - **AVM SUPERMERCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90436419-37 -** 03735739-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.385,31 - **AVS TACOGRAFOS E SERVICOS LTDA - 90614650-97 -** 03736200-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 971,93 - **AW CARDANS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91064737-70 -** 03739547-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.152,89 - **AXXOR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91186262-03 -** 03740232-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 703,29 - **AZK DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 91061092-97 -** 03739519-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.223,68 - **AZUMA & CIA LTDA - 60127518-08 -** 03735069-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.397,79 - **B & B SOLUCOES EM ECOMMERCE LTDA - 90885512-46 -** 03738137-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 91,78 - 03738138-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.046,90 - 03738139-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 570,93 - **B D VEST CONFECCOES - LTDA - 90163405-00 -** 03735190-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.402,45 - **B E G TRANSPORTES LTDA - 90719902-97 -** 03736719-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.504,24 - **B L FRISON LTDA - 91050809-10 -** 03739454-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.766,07 - **B M BALANCAS TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - 90533599-54 -**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03735969-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.544,12 - **B S BARRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 91161644-07 -** 03740135-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.220,46 - **B&B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91109292-15 -** 03739872-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.656,97 - **B&S INDUSTRIA E COMECIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA - 91123273-10 -** 03739953-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.576,21 - **B. A. EDITORA LTDA - 91178023-26 -** 03740208-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.435,49 - **B. FERREIRA SOLUCOES EM TELEFONIA LTDA - 91161343-38 -** 03740132-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.116,95 - **B.R.A. BRASIL ALIMENTOS LTDA - 91041138-15 -** 03739386-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.469,85 - **BACCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - 90434525-30 -** 03735733-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 597,74 - 03735734-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 642,78 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10 -** 03736974-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.027,93 - **BACK & BORGES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91067270-39 -** 03739568-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.065,62 - **BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 -** 03735247-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.943,08 - **BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86 -** 03737198-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.086,46 - **BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 -** 03735161-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.458,88 - **BAGGIO & CORADIN GOURMET LTDA - ME - 90744739-19 -** 03736900-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.164,57 - **BAGGIO PONTA GROSSA DELIVERY LTDA - 91158983-42 -** 03740123-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.441,98 - **BALDAN ARQUITETURA E INTERIORES LIMITADA - 90947088-90 -** 03738641-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.359,49 - **BALEIA COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 90676609-40 -** 03736474-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.868,67 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES L - 90742655-69 -** 03736883-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 13,71 - 03736884-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.132,99 - **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA - 41803530-76 -** 03735030-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.424,54 - **BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03 -** 03737506-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.691,18 - **BAPTISTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90726758-08 -** 03736786-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4,67 - 03736787-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 12,58 - 03736788-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.042,03 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPER - 10118589-33 -** 03734867-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.289.559,78 - **BARROS DECOR ESTOFADOS LTDA - 90835695-03 -** 03737683-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 603,32 - 03737684-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 994,84 - **BARUC SOLUCOES TECNICAS LTDA - 91173610-10 -** 03740184-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 128,40 - 03740185-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.845,33 - **BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA - 90349458-18 -** 03735529-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.329,29 - **BASIC STORE LTDA - 90854777-20 -** 03737850-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.665,40 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 10185217-21 -** 03734904-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 105.273,47 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 90686361-80 -** 03736514-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.607,19 - **BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA - 90182312-01 -** 03735224-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.787,49 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90269376-95 -** 03735350-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.641,80 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90444546-00 -** 03735763-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 203.683,94 - **BAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206412-55 -** 03735252-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.366,84 - **BAVARIA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90987067-44 -** 03738983-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.215,89 - **BAYONNE COSMETICOS LTDA - 10193108-05 -** 03734911-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 22.916,21 - 03734912-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 93.752,07 - **BAZUKA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90633922-67 -** 03736274-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.184,52 - **BB ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90888897-94 -** 03738152-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 698.311,34 - **BBG TRANSPORTE LTDA - 91127536-88 -** 03739969-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.091,41 - **BC FERTILIS BRASIL LTDA. - 90972547-00 -** 03738859-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 358,21 - 03738860-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.096,93 - 03740287-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 11.252,75 - 03740409-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.217,18 - 03740410-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 5.383,77 - **BC SHOP COMERCIO LTDA - 91043832-86 -** 03739410-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.314,70 - **BCFOODS BRASIL LTDA - 90984066-00 -** 03738957-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.520,82 - **BCM COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55 -** 03737890-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.135,51 - **BDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91190077-79 -** 03740248-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 189.982,97 - **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90872448-89 -** 03738017-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.429,17 - **BDSSC COMERCIO ETC LTDA - 91005007-92 -** 03739135-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.146,07 - **BE LITTLE CONFECCAO INFANTIL - LTDA - 90760726-79 -** 03737024-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.684,79 - **BEBEDOUROS ON LINE LTDA - 91015406-07 -** 03739195-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.699,46 - **BEBEZAO - TRANSPORTES LTDA - 91037254-85 -** 03739361-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.947,43 - **BEBIDAS DO SUL E-COMMERCE LTDA - 09909108-80 -** 03734715-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.496,72 - **BECKERS GRILL LTDA - 90978243-01 -** 03738907-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 18.669,15 - 03738908-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 25.844,43 - 03738909-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.520,28 - **BECOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050781-85 -** 03739453-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.030,20 - **BEDRA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91082998-08 -** 03739683-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.488,53 - **BEIJA FLOR DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90351945-22 -** 03735533-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 32,07 - 03735534-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 816,00 - **BELA JOY ARTIGOS PESSOAIS LTDA - 90981083-32 -** 03738928-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 385,06 - 03738929-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 245,97 - **BELAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - LTDA - 90730024-24 -** 03736804-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 60,95 - 03736805-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 433,02 - 03736806-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 200,88 - 03736807-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 27,90 - **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA - 91073712-03 -** 03739623-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 146.067,32 - 03739624-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 154.447,26 - 03739625-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.459,92 - **BELFORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90865891-49 -** 03737965-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.421,74 - 03737966-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.254,23 - 03737967-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.391,92 - **BELINSKI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90988559-01 -** 03738991-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.492,06 - **BELLA CASA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91036804-49 -** 03739353-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.088,16 - **BELLA MISTURA LTDA - 90887432-34 -** 03738146-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.864,37 - **BELLESA COMERCIAL LTDA - 09910301-90 -** 03734735-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.357,49 - **BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90642975-60 -** 03736316-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.678,81 - **BELMOV FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 91025437-58 -** 03739259-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.050,78 - **BELONGHI UNIFORMES LTDA - 90246637-17 -** 03735307-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.489,22 - **BEM GOSTOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90842467-08 -** 03737736-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.943,98 - **BEM MAIS DOCE LTDA - 90785305-50 -** 03737226-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.088,71 - **BEMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E BOMBAS PARA A - 90997877-72 -** 03739082-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.106,93 - 03739083-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.618,92 - 03739084-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.784,41 - **BEMOL EXPRESS LOGISTICA LTDA - 90875202-31 -** 03738031-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.903,46 - **BEN IMPORTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 09913590-52 -** 03734820-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 6.276,87 - 03734821-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.343,77 - 03734822-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.984,52 - 03734823-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.283,21 - 03734824-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 6.931,45 - **BENE-MARC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90235968-03 -** 03735291-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.824,32 - **BENINI & SOARES LTDA. - 90816822-48 -** 03737495-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.856,88 - **BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81 -** 03738343-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.926,93 - **BENTTON BRASIL SUNGLASS LTDA - 90840297-90 -** 03737721-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.940,07 - **BER OTICA LTDA - 91173016-29 -** 03740183-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.354,39 - **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - 90496947-81 -** 03735878-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 120.609,81 - **BERNER ESPECIALIDADES QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD - 90956036-50 -** 03738700-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.175,77 - **BERTAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90989679-71 -** 03739002-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.228,06 - **BERTAZZONI & BERTAZZONI LTDA - 90519626-02 -** 03735929-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 658,06 - **BERTOCCHI LTDA - 90901741-66 -** 03738261-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.123,83 - **BESEKE EQUIPAMENTOS LTDA - 91042613-34 -** 03739395-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 928,20 - **BETA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90841984-79 -** 03737731-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.934,28 - **BETANMAX MATERIAIS ELETRICOS E TELECOM LTDA - 90990069-75 -** 03739009-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.391,36 - **BETHOVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA - 90177605-96 -** 03735212-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 128,75 - 03735213-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.288,88 - **BETT TRANSPORTES LTDA - 90819566-31 -** 03737539-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.915,78 - **BETTEGA VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 90466054-00 -** 03735818-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.773,99 - **BEVIANI TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91116332-20 -** 03739929-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 58.420,30 - **BEVICAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91149147-86 -** 03740078-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.086,23 - **BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24 -** 03737084-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.481,76 - **BEYOND TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - 90823677-70 -** 03737572-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.525,32 - **BHOUSE BODYBUILDING LTDA - 91042691-57 -** 03739403-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 897,95 - **BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 90898649-06 -** 03738238-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.387,63 - **BICICLETARIA PATO BIKE LTDA - 90138277-85 -** 03735158-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 151,13 - 03735159-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.134,55 - **BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90907366-95 -** 03738321-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.851,34 - **BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA - 81201307-66 -** 03735110-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.335,92 - **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09912707-44 -** 03734797-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.130,98 - **BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS - 10162245-25 -** 03734890-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.639,87 - **BINDGALVAO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - 90323794-59 -** 03735453-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 356,24 - 03735454-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.861,65 - **BIO SINERGIC FERTILIZANTES LTDA - 90875650-90 -** 03738042-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.731,41 - **BIOCONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - 90834493-62 -** 03737679-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.632,78 - **BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 -** 03735329-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 86.280,14 - **BIOFORCE QUIMICA LTDA - 90974812-77 -** 03738879-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.576,07 - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 -** 03734706-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.353,65 - **BIOMAIS RECICLAGEM LTDA - 90994712-01 -** 03739050-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.996,03 - **BIONOX INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90294234-39 -** 03735402-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.602,19 - **BIOPLUS - DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLOGICO LTDA - 09911618-80 -** 03734756-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.310,42 - **BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 -** 03739671-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 140.333,61 - **BIRCK COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90377110-01 -** 03735604-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.641,37 - **BIRUTA PRESENTES LTDA - 90256099-88 -** 03735322-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.176,64 - **BISAO - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E ALIMENTOS PARA A - 91076832-80 -** 03739646-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.958,71 - **BIXZ LTDA - 91181810-82 -** 03740216-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 748,51 - **BK JOALHEIROS LTDA - 90828851-34 -** 03737634-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 456,67 - 03737635-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 850,01 - **BL CONSANI DE CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90897143-43 -** 03738228-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 861,12 - **BL DECOR LTDA - 91023378-56 -** 03739254-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.761,05 - **BLACK FISH RESTAURANTE LTDA - 91155761-40 -** 03740103-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.156,77 - 03740104-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.637,94 - 03740105-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.425,87 - 03740106-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.349,16 - **BLB CICLES INDUSTRIA E COMERCIO DE BIKES E PECAS LTDA - 91106941-53 -** 03739855-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.565,77 - **BLESSED MODAS LTDA - 90667832-24 -** 03736432-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 227,07 - **BLINDAGEM REAL PADRONIZACOES E BLINDAGENS LTDA - 90670683-08 -** 03736447-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.540,52 - **BLOCKBUILDING INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIME - 90823095-75 -** 03737564-0 - ICMS

- GIA 03/2026 - 3.890,05 - **BLZ METALURGICA LTDA - 90966902-20 -** 03738807-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 73,65 - 03738808-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 285,35 - 03738809-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.453,32 - **BM - BATERIAS PARA MOTORES LTDA - 90685233-00 -** 03736510-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.145,27 - **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90872517-45 -** 03738018-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 91.140,15 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766147-49 -** 03737062-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.595,29 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766149-00 -** 03737063-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.348,49 - **BNEC- BRASIL NEGOCIOS & ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA - 91031613-36 -** 03739308-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 106,17 - 03739309-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.667,24 - **BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 91038625-55 -** 03739373-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.246,37 - **BOCA ROSA COMPANY LTDA - 09913323-67 -** 03734807-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.340,75 - **BODZIAK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90885391-14 -** 03738132-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 36.487,64 - 03738133-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.471,30 - **BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 -** 03738513-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.706,96 - **BOLDRINI ENGENHARIA LTDA - 90122646-63 -** 03735139-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.519,29 - **BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 -** 03739723-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.255,28 - **BOLSON PIETROBELLI TORNEARIA LTDA - 90899962-25 -** 03738248-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.929,32 - **BOM JESUS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90214339-40 -** 03735266-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 815,79 - **BONATTO TRANSPORTES LTDA - 91105876-67 -** 03739847-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 14,18 - **BOOMI SHOP PORTAL DE VENDAS LTDA - 09911976-48 -** 03734767-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 726,56 - **BORBA LOG TRANSPORTES LTDA - 90790014-20 -** 03737272-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.641,70 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90160964-04 -** 03735185-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.985,97 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90169270-04 -** 03735197-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.359,81 - **BORDINI ALIMENTOS NATURAIS LTDA - 90651431-16 -** 03736336-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.328,72 - **BOREAL INDUSTRIAL LTDA - 90861762-27 -** 03737920-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.235,02 - **BORGES & MORAES LTDA - 70100151-67 -** 03735089-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 961,30 - **BORGES COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 60501091-17 -** 03735071-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 252.308,28 - **BORGES E FORNARI LTDA. - 90761484-03 -** 03737030-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 296.394,44 - **BORIM COMERCIO DE CORDAS E LONAS LTDA - 90330143-06 -** 03735471-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.705,35 - **BORRACHARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA - 90893246-34 -** 03738201-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 970,09 - **BORRACHAS VIPAL S.A. - 09901663-90 -** 03734635-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.299,60 - **BORTOLOTI & VAZ LTDA - 90734977-25 -** 03736835-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.276,70 - **BOSCO & BOSCO UNIFORMES LTDA. - 90860201-38 -** 03737894-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.940,45 - **BOSS PAPER CONCEPT E DONA JOANA LTDA - 91044040-38 -** 03739412-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.944,23 - **BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90136944-59 -** 03735157-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.810,65 - **BOUTIQUE COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90505641-74 -** 03735903-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.761,70 - **BOXGROUP BRASIL LTDA - 90519932-30 -** 03735931-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 751,55 - **BOZZA DA SILVA LTDA - 90519688-05 -** 03735930-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.572,74 - **BPL CONFECCOES E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - 91169448-44 -** 03740163-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 802,18 - **BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 -** 03737310-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.158,30 - **BR 277 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90287078-40 -** 03735395-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.952,79 - **BR CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90828642-18 -** 03737629-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 712,99 - **BR COMERCIO DIGITAL LTDA - 90960176-23 -** 03738739-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 656,51 - 03738740-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.062,58 - **BR TRUCK TRANSPORTES LTDA - 90834918-06 -** 03737681-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.155,73 - **BR5 ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90694031-04 -** 03736547-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.685,89 - **BRADACZ INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 90772187-66 -** 03737109-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.065,70 - **BRAFIB SOLUCOES EM FIBRA COMPOSTA LTDA - 90889811-78 -** 03738163-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.671,78 - **BRAGA & BRAGA AUTO PECAS LTDA - 90994507-00 -** 03739049-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.940,06 - **BRAGA & PRETEL LTDA - 91144381-35 -** 03740055-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 291,16 - 03740056-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 716,97 - **BRAMAD MADEIRAS LTDA - 90869762-66 -** 03737994-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.790,20 - **BRAND COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91050018-08 -** 03739447-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 730,78 - **BRASACO COMERCIO DE ACO LTDA - 91202702-38 -** 03740270-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 220.661,95 - **BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 -** 03738837-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 110.453,87 - **BRASIL CLEAN QUIMICA LTDA - 90722562-36 -** 03736735-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.180,75 - **BRASIL DECOR ARAPONGAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90942335-07 -** 03738595-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 67,31 - 03738596-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 956,45 - **BRASIL DIGITAL TINTAS LTDA - 90780546-86 -** 03737176-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 94,48 - **BRASIL EPIS COMERCIO DE ABRASIVOS FERRAMENTAS E EQUIPAM - 90968641-56 -** 03738830-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.045,06 - **BRASIL FIGHTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90635027-04 -** 03736278-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.480,27 - **BRASIL OFF-ROAD ELETRICA E ACESSORIOS LTDA - 90884468-84 -** 03738120-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 636,68 - **BRASIL PECAS DIESEL LTDA - 90564709-10 -** 03736049-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 32,28 - 03736050-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.095,10 - **BRASIL SILOS LTDA - 90833895-21 -** 03737671-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.182,46 - **BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA - 90775299-23 -** 03737132-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.009,55 - **BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA - 90841354-77 -** 03737726-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.657,79 - **BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90785518-09 -** 03737228-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 221.893,77 - **BRASILPACK TRANSPORTES LTDA - 90750337-26 -** 03736941-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.822,16 - **BRASILSAT HARALD S/A - 10141440-01 -** 03734879-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.505,15 - **BREMARC SUL INDUSTRIA LTDA - 90366662-58 -** 03735579-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.883,60 - **BREMER FREIOS PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - LTDA - 10007908-90 -** 03734853-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 859,35 - **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 -** 03735598-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.407,66 - **BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 -** 03736572-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.047,56 - **BRITO & MANOEL LTDA ME - 90461427-02 -** 03735807-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.244,86 - **BRK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90934751-32 -** 03738524-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.820,68 - **BRLUX LTDA - 90638898-70 -** 03736298-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.303,91 - **BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90850285-00 -** 03737800-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.394,55 - **BRSUL PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90478047-25 -** 03735844-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 85,59 - **BRUNA APARECIDA LOPES - 088744789-92 -** 14685746-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 00169194876/2024 - 457,76 - **BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA - 91096118-72 -** 03739784-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.429,42 - **BRUNALDI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90895163-80 -** 03738212-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.395,09 - **BRUNNQUELL JV EQUIPAMENTOS LTDA - 90895761-02 -** 03738217-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 19.019,52 - **BRUNO FONTES MOUTINHO - 09912496-21 -** 03734792-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.071,13 - **BRUNO RAFAEL FACHINELLO - 90816102-55 -** 03737486-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.852,76 - **BRUNO SOATO COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA - 90816287-07 -** 03737491-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.211,45 - **BRUTA MADEIRAS LTDA - 09913556-50 -** 03734815-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.533,41 - **BRUTAL MAQUINAS LTDA - 90911053-03 -** 03706900-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.536,66 - 03738354-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.789,55 - **BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 -** 03735541-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.977,63 - **BSB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS - LTDA - 91045167-74 -** 03739419-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 704,81 - **BSB FOOD SERVICE LTDA - 90971797-32 -** 03738853-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.117,26 - **BSB FOOD SERVICE LTDA - 90972066-40 -** 03738857-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.676,98 - **BSD LONDRINA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90665775-94 -** 03736420-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 294,98 - 03736421-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.212,67 - **BTK SOLUTIONS - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INTEGRA - 90890745-06 -** 03738170-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.230,99 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905028-46 -** 03734649-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 123.024,24 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27 -** 03734650-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.379.066,29 - **BUENO & STRESSER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90800330-68 -** 03737327-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.423,71 - **BUENO ANDRADE & CIA LTDA - 90852664-35 -** 03737830-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.075,98 - **BUENO MAXIMIANO FERRARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989835-86 -** 03739003-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.000,42 - **BUENOS AIRES LTDA - 90992206-24 -** 03739022-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 19.442,60 - 03739023-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 15.483,36 - 03739024-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.887,60 - **BUFER COMERCIO DE RACOES LTDA - 90451880-83 -** 03735783-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 623,97 - 03735784-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.073,97 - **BULL PRIME LTDA - 91072411-80 -** 03739615-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.893,76 - **BULL PRIME LTDA - 91076448-97 -** 03739642-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.252,21 - **BULL PRIME LTDA - 91076449-78 -** 03739643-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.111,18 - **BULL PRIME LTDA - 91076450-01 -** 03739644-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.417,28 - **BULLI BAR E RESTAURANTE LTDA - 90436009-04 -** 03735736-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 48,66 - **BUREI COMERCIO DE DOCES E CHOCOLATES LTDA - 91073729-51 -** 03739626-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 68,92 - 03739627-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.064,25 - **BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 -** 03735754-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 111.178,40 - **BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90505951-34 -** 03735904-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 100.321,04 - **BYTUBOS USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 91055727-08 -** 03739475-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 111.358,36 - **C A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90364802-35 -** 03735577-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 786,13 - **C A SANGUINE - MASSAS ALIMENTICIAS - 90485306-29 -** 03735854-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.128,61 - **C BARROS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS E VESTUARIO LTDA - 90920969-28 -** 03738429-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.817,83 - **C F ROCHA & CIA LTDA - 90714701-02 -** 03736682-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.417,55 - **C H IMPORTADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91126362-90 -** 03739961-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.565,20 - **C H S PAULO LTDA - 90933500-03 -** 03738516-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.646,95 - **C L DA CUNHA BIKE E ACESSORIOS LTDA - 90970765-00 -** 03738845-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.121,57 - **C M - COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME - 90579701-86 -** 03736085-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 779,04 - **C M GUELERE & CIA LTDA - 90439140-97 -** 03735749-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.085,92 - **C MAIA PILEGI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90768340-05 -** 03737082-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.016,32 - 03740407-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.094,34 - 03740408-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 14.897,46 - **C PRISCO DA CUNHA WILXENSKI RIBEIRO - 90775857-50 -** 03737138-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.270,64 - **C Q M TRANSPORTES LTDA - 90744351-54 -** 03736896-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.964,49 - **C QUAGGIO SERVICOS DE MARCENARIA LTDA - 90946058-11 -** 03738631-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.584,26 - **C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 -** 03736765-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.846,28 - **C S D CELICO METALURGICA LTDA - 90363733-15 -** 03740436-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 59.094,30 - **C. A. OVITSKI MADEIRAS - 90860922-01 -** 03737902-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 83,49 - **C. B. DE MATTOS MACHADO MOTO PECAS - 90877882-00 -** 03738057-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.958,28 - **C. B. M. COMERCIO DE BOTAS E BOTINAS LTDA - 90966905-73 -** 03738810-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.435,52 - **C. BRAZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 -** 03739451-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.369,65 - **C. C. DE SOUZA ACOSTA & CIA LTDA - ME - 90544245-71 -** 03736000-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.421,36 - **C. C. DE SOUZA ACOSTA & CIA LTDA - ME - 90880407-48 -** 03738086-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.842,57 - **C. DE LARA ESTOFADOS LTDA - 90785152-41 -** 03737217-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.252,02 - **C. F. DE LIMA MARMORARIA - ME - 90762962-75 -** 03737034-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.969,46 - **C. GARCIA - CONFECCOES - 90711758-87 -** 03736658-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 201,84 - 03736659-5 - ICMS - GIA 07/2025 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

146,04 - 03736660-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 78,13 - **C. J. BALDON & BALDON LTDA - 90815799-00 -** 03737485-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.957,74 - **C. M. COMERCIO DE SACARIA LTDA - 90683598-37 -** 03736504-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 955,18 - **C.B.D MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90548577-61 -** 03736013-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 140.100,92 - **C.G.N COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90677712-62 -** 03736477-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 879,41 - **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90761179-58 -** 03737028-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.856,79 - **C.L. WEIRICH GRAFICA DIGITAL LTDA - 14308341/0001-33 -** 14449840-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 01329287824/2024 - 1.036,55 - 14456058-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 01173904970/2024 - 918,07 - **C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90541098-97 -** 03735994-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.315,40 - **C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 -** 03735078-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.489,49 - **C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 -** 03736957-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 155.389,00 - **CAAV CENTRO AVANCADO DE APOIO VETERINARIO LTDA - 91184077-49 -** 03740223-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 19.847,08 - **CABANA DAS ARMAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90960556-30 -** 03738747-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.575,77 - **CABFLIX - SOLUCOES EM REDES DE TELEINFORMATICA LTDA - 90803441-44 -** 03737350-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 260,81 - 03737351-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 173,21 - 03737352-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 80,92 - **CAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91034124-36 -** 03739332-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.941,55 - **CAFE OURO VERDE LTDA - 82200952-24 -** 03735111-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.883,40 - **CAFETERIA ANIMA CAFFE LTDA. - 90781998-11 -** 03737189-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 101,01 - 03737190-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 196,23 - 03737191-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 97,89 - **CAGIGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91078611-38 -** 03739658-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.453,29 - **CAIOBA CELL ELETRONICOS LTDA - 91143094-08 -** 03740050-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.078,24 - **CAJUFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90303069-00 -** 03735421-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.907,53 - **CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90876109-07 -** 03738046-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.032,54 - 03738047-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.271,27 - **CALAZANS & NASCIMENTO LTDA - 90753145-71 -** 03736963-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 35.219,03 - **CALCADOS BELLUNO LTDA - 90712375-80 -** 03736664-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 364,17 - 03736665-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 674,30 - **CALCARIO DA LAVOURA LTDA - 90637070-04 -** 03736293-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.823,47 - **CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 -** 03734660-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.167,88 - **CALDAS MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - 26684164/0001-79 -** 14652717-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 01386233584/2024 - 8.196,41 - **CALEBE SUPER X LANCHES 2 LTDA - 91109290-53 -** 03739871-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 999,84 - **CALITRA MODA FEMININA DE BOURBONIA LTDA - 90978099-30 -** 03738903-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 28,19 - 03738904-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.228,18 - **CALIXTO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA - 90996820-83 -** 03739074-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.363,30 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90452001-21 -** 03735785-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.743,93 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548199-16 -** 03736010-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.568,57 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90596850-55 -** 03736156-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.057,62 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90695825-21 -** 03736554-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.129,08 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90782739-90 -** 03737196-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.234,88 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91014535-50 -** 03739190-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.471,00 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130727-81 -** 03739976-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.915,68 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90913234-75 -** 03738366-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.116,26 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91094700-12 -** 03739778-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.692,58 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90559838-41 -** 03736044-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.548,76 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841438-10 -** 03737728-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.976,81 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033761-03 -** 03739324-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.608,20 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548197-54 -** 03736009-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.700,01 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90605846-45 -** 03736175-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.333,03 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90658169-86 -** 03736363-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.074,84 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659181-26 -** 03736371-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.288,46 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788527-52 -** 03737262-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.567,93 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788528-33 -** 03737263-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.582,41 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90817890-42 -** 03737499-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.290,56 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825401-53 -** 03737592-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.653,51 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859985-33 -** 03737891-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.516,19 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859986-14 -** 03737892-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.648,37 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859987-03 -** 03737893-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.929,17 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898499-40 -** 03738236-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.804,10 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956428-00 -** 03738706-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.007,59 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956447-64 -** 03738707-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.228,23 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033763-75 -** 03739325-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.934,69 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91037245-94 -** 03739360-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.753,60 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099224-44 -** 03739799-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.535,24 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099226-06 -** 03739800-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.441,00 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898501-07 -** 03738237-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.382,61 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91075983-30 -** 03739641-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.147,53 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91056340-88 -** 03739478-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.636,89 - **CALUDENOR CARDOSO DE SOUZA - 132921949-03 -** 03734563-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146240 - 10.701,37 - **CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90767224-79 -** 03737068-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 595.012,14 - **CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90767650-11 -** 03737070-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.477,37 - **CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 10220940/0001-40 -** 03734621-7 - ICMS - E-PAF 8008336-0 - 316.418,32 - **CAMARGO E FILETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90945779-31 -** 03738625-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 765,16 - **CAMILA RODRIGUES SANCIO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 90563381-33 -** 03736048-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.214,14 - **CAMILA TATIANE DA SILVA VILLIALVES LTDA - 90764329-85 -** 03737049-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.621,93 - **CAMISARIA A1 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90958559-78 -** 03738727-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.399,34 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 91081519-91 -** 03739678-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.563,16 - **CAMPESE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91078948-18 -** 03739659-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.630,83 - **CAMPINA FASHION - COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90797155-46 -** 03737306-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 92,43 - 03737307-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 28,47 - **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTO - 90275778-38 -** 03735369-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.379,24 - **CAMPO LARGO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90914065-08 -** 03738378-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 833,28 - **CAMPOAR DRONES AGRICOLAS LTDA - 91108600-02 -** 03739868-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.263,09 - **CAMPOS ACABAMENTO CIANORTE LTDA - 91026749-33 -** 03739270-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.899,30 - **CAMPOS E SILVA CHAS LTDA - 90851857-88 -** 03737819-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.004,22 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90601208-19 -** 03736171-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 92.534,79 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90969173-73 -** 03738835-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 165.742,09 - **CAMPOS GERAIS MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA - 90920501-89 -** 03738425-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.761,68 - 03738426-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.100,57 - **CANCUN IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 91055757-23 -** 03739476-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.648,22 - **CANDIDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90941859-36 -** 03738594-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.110,72 - **CANDY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09908239-95 -** 03734695-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.159,24 - **CANNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90756246-86 -** 03736991-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.333,95 - **CANOVA INDUSTRIA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90633699-58 -** 03736271-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.069,81 - 03736272-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 749,37 - **CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10168399-02 -** 03734893-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.298,77 - **CANTARE - INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90546666-64 -** 03736005-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.693,64 - **CANTINA DO BENTO LTDA - 91072862-81 -** 03739618-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.581,71 - **CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 -** 03734975-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.272,53 - **CAPIXABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90649030-79 -** 03736329-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.783,83 - **CARATUVAS COMERCIO DE ERVAS LTDA - 91089333-53 -** 03739745-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.553,86 - **CARBAL COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09912138-64 -** 03734772-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 491,64 - 03734773-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 275,01 - 03734774-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 63,75 - 03734775-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 170,78 - 03734776-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 90,37 - 03734777-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 180,45 - 03734778-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 78,18 - 03734779-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 81,12 - 03734780-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 18,37 - **CARBON CIENTIFICA - LTDA - 90954343-60 -** 03738688-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 138.174,52 - **CARBONIFERA DO CAMBUI LTDA - 53900060-81 -** 03735059-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 12.024,52 - **CARDOSO MARONEZ & CIA LTDA - 91175226-33 -** 03740195-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.040,92 - 03740196-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 59,99 - 03740197-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 838,97 - **CARGILL AGRICOLA S A - 20105031-60 -** 03734960-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.306.355,75 - **CARHOUSE POWERCHIP MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90939822-39 -** 03738574-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.228,25 - **CARIMBOS POSITIVO LTDA - 90548381-12 -** 03736011-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.695,24 - **CARINHO DE BEBE LTDA - 90696842-86 -** 03736557-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 681,50 - **CARLA REGINA PEREIRA 95413014953 - 90955241-90 -** 03738692-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.978,13 - **CARLIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90760698-80 -** 03737023-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.792,76 - **CARLOS A.V. FARINHA LTDA - 90765920-87 -** 03737060-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.081,17 - **CARLOS ALBERTO MIORANCE 80340385987 - 90925060-93 -** 03738458-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.290,67 - **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA - 648922559-04 -** 03740442-0 - ICMS - E-PAF 8007565-0 - 9.334,49 - **CARLOS ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA - 041145929-54 -** 03734541-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144527 - 6.409,40 - **CARMEN DE SOUZA - 045706809-41 -** 13985971-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00567966690/2023 - 463,60 - **CARMISINI E LIMBERGER DESIGN EM COURO LTDA - 90824346-39 -** 03737581-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.703,06 - **CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 -** 03735319-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.854,38 - **CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 -** 03735959-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.948,19 - **CAROLINE JAQUES PEREIRA - 054821999-08 -** 14888573-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00348237790/2024 - 190,03 - **CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA - 90725767-37 -** 03736781-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.630,81 - **CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA - 90374023-00 -** 03735597-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.597,93 - **CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 -** 03735817-7 - ICMS - GIA

03/2026 - 50.874,61 - **CARVAO SAO JORGE LTDA - 90453307-69 -** 03735789-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 952,59 - **CASA BOX MOVEIS LTDA - 91187267-63 -** 03740237-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.667,13 - **CASA CONTEMPORANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90798780-97 -** 03737318-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 985,27 - **CASA DA MANICURE COMERCIO DE ESMALTES E PRODUTOS DE BEL - 90832086-75 -** 03737657-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 913,65 - **CASA DAS TINTAS FERREIRA NETO LTDA - 90456001-46 -** 03735792-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.617,29 - **CASA DE CARNES BOLIVIA LTDA ME - 90532007-69 -** 03735963-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.707,26 - **CASA DE CARNES DE MARIO LTDA - 20107944-66 -** 03734961-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 22,27 - **CASA DO COMPRESSOR LTDA - 10100419-84 -** 03734854-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.153,89 - **CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 -** 03735955-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.034,86 - **CASA DO MARCENEIRO COMERCIAL DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LT - 70101749-82 -** 03735095-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 906,93 - **CASA DOS RADIADORES SABBI LTDA - 31601743-65 -** 03734982-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.669,70 - **CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 -** 03737021-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.343,57 - **CASA LINDA MARINGA DECORACOES LTDA - 90932552-80 -** 03738508-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.273,97 - **CASA MADE LTDA - 90802001-42 -** 03737341-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 683,30 - **CASA MADI LTDA - 90830129-32 -** 03737646-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 630,84 - **CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA - 91020205-77 -** 03739229-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 382,48 - 03739230-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 296,86 - **CASA PALHANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91036825-73 -** 03739354-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 883,87 - **CASA PARANA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11000582-23 -** 03734942-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.501,42 - **CASA RAINHA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90886846-37 -** 03738145-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.767,99 - **CASA REAL TECIDOS E ROUPAS LTDA - 40100742-37 -** 03735000-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.337,06 - **CASA REI DO FRANGO LTDA - 90850942-00 -** 03737808-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.144,74 - **CASABELLA ENXOVAIS LTDA - 91048943-70 -** 03739442-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.264,93 - 03739443-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.659,87 - 03739444-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.786,94 - **CASABLANCA COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91079410-85 -** 03739669-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.687,43 - **CASALI ALUMINIOS LTDA - 90302477-17 -** 03735419-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.401,10 - **CASAROTTO CONSTRUTORA LTDA - 90413479-18 -** 03735682-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.569,06 - **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 -** 03735198-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 178.032,30 - **CASILAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90837719-22 -** 03737703-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.100,08 - **CASSEL STEEL METALURGICA LTDA - 90904272-00 -** 03738284-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.413,70 - **CASSINELLI ALIMENTOS LTDA - 90310057-50 -** 03735435-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.030,91 - **CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90130767-98 -** 03735149-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 716,03 - **CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 -** 03737976-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.196,38 - **CASTELLANA LTDA - 90979597-46 -** 03738920-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.604,10 - **CASTMED INOVACAO EM SAUDE LTDA - 90945446-85 -** 03738623-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.824,09 - **CASTRO E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91031444-07 -** 03739306-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.760,45 - **CASTRO FARMACIAS LTDA - 91085846-77 -** 03739708-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 262,56 - 03739709-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 105,91 - 03739710-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 20,37 - **CASTRO FARMACIAS LTDA - 91085849-10 -** 03739711-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 432,43 - 03739712-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 259,22 - 03739713-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 95,21 - **CATUAI MARINGA CP LUGGAGE LTDA - 91094146-19 -** 03739771-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 679,52 - **CAUNETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90823827-36 -** 03737576-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 320,07 - **CAVALLARI SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS E DIVISORIAS - 90854488-94 -** 03737844-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.962,66 - 03737845-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.350,78 - 03737846-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.200,01 - **CAVEMUSIC LTDA - 90918945-45 -** 03738409-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.849,00 - **CAZA FLOR EVENTOS LTDA - 90938762-00 -** 03738560-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 568,13 - **CBTR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90786963-60 -** 03737242-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 812,14 - 03740435-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 14.236,28 - **CBX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 90755248-94 -** 03736979-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.510,55 - **CCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90862000-39 -** 03737922-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.651,47 - **CCGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90997754-13 -** 03739081-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.510,09 - **CCP FARIAS & CIA LTDA - 90914031-50 -** 03738375-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 14,53 - 03738376-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 24,14 - 03738377-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.524,67 - **CCS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91113651-10 -** 03739900-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.129,05 - **CDL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90993836-80 -** 03739046-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.478,92 - **CDM PERSONALIZADOS E DEMANDAS LTDA - 90977107-21 -** 03738894-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.030,42 - **CDS PAINEIS LTDA - 90759468-88 -** 03737015-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.572,19 - **CEDRIGO LTDA - 90456449-41 -** 03735793-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.456,60 - **CEGONHA - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 41012143-33 -** 03735013-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.299,40 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91042206-54 -** 03739392-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.129,73 - **CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 -** 03736793-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.862,28 - **CELMO DZICKANSKI - 12601327-21 -** 03734946-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.669,34 - **CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA - 107758439-38 -** 03734526-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150106 - 11.669,32 - **CENGEBRAS ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90739452-21 -** 03736862-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 689,28 - **CENTRAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90596498-49 -** 03736155-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.651,71 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90779028-29 -** 03737155-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.141,19 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90868557-10 -** 03737982-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.963,20 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90889896-67 -** 03738164-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.977,45 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 41806800-00 -** 03735033-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.101,62 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90848391-05 -** 03737788-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.443,48 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90921986-82 -** 03738437-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.447,78 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90944116-18 -** 03696881-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 5.354,93 - 03696882-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 4.432,21 - 03738616-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.028,81 - **CENTRALGAS - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90127468-11 -** 03735144-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 538,22 - 03735145-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 326,33 - 03735146-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 698,10 - **CERAMICA ALELUIA LTDA - 21400606-50 -** 03734970-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.521,92 - **CERAMICA CORDANA LTDA - 90845248-80 -** 03737765-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.103,47 - **CERAMICA CUNHA LTDA - 90421591-04 -** 03735704-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.237,46 - **CERAMICA HAVAI LTDA - 90745065-15 -** 03736902-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.608,17 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90808907-34 -** 03737382-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.847,45 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90839117-91 -** 03737710-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.395,76 - **CERAMICA OESTE LTDA - 90265378-32 -** 03735343-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.442,57 - **CERAMICA SAO MIGUEL LTDA - 90710320-08 -** 03736636-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.115,50 - **CERAMICA SILVA PRADO LTDA - 91187429-63 -** 03740238-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.552,96 - **CERAMICA TJOLLO LTDA - 90744253-53 -** 03736895-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.684,39 - **CERCANIMAL AMAZONAS MONTAGEM E COMERCIO DE APARELHOS EL - 90739912-58 -** 03736864-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.556,95 - **CEREALISTA EDU GRAOS LTDA - 91001174-09 -** 03739115-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.150,66 - **CEREALISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. - 91073371-02 -** 03739621-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.633,43 - **CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 -** 03735005-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.422,49 - **CERTOS DETALHES LTDA - 90968221-51 -** 03738827-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.230,78 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90519998-67 -** 03735932-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.141,33 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90622958-70 -** 03736219-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.971,35 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91034858-24 -** 03739336-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.964,12 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91146105-66 -** 03740068-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.115,82 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90385153-89 -** 03735616-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.348,32 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90394453-68 -** 03735632-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 258,95 - 03735633-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.695,24 - **CERVEJARIA INSANA LTDA - 90562233-10 -** 03736047-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.850,45 - **CERVEJARIA LOCKS BIER LTDA - 90934962-10 -** 03738526-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.668,05 - **CERVEJARIA TAUA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90735409-14 -** 03736840-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.789,67 - **CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 -** 03737333-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.771,16 - **CEU AZUL-ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERI - 90177438-29 -** 03735211-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 113.095,00 - **CFC MATRIZES FLEXOGRAFICAS LTDA - 90912133-78 -** 03738360-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.503,64 - **CFJ TRANSPORTES LTDA - 90952857-72 -** 03738674-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.671,03 - **CG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90496818-84 -** 03735877-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 86.282,59 - **CG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90712934-99 -** 03736670-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.556,68 - **CHACARAS RESTAURANTE LTDA - 90992941-56 -** 03739040-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.283,00 - **CHACARSKI TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 91119628-01 -** 03739937-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 308,41 - 03739938-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 705,16 - 03739939-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 111,11 - **CHAGAS & CARDOSO LTDA - 90414363-41 -** 03735685-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.137,57 - **CHARLES MAYER LTDA - 91159480-30 -** 03740125-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.827,94 - **CHATEAU DAS MASCARAS LTDA - 90920347-36 -** 03738424-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 87,83 - **CHEF ROBERTA ZAPAROLLI LTDA - 90633067-94 -** 03736259-0 - ICMS - GIA 03/2023 - 13,48 - 03736260-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 19,63 - 03736261-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2,40 - 03736262-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 33,37 - 03736263-8 - ICMS - GIA 11/2024 - 71,10 - 03736264-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 52,87 - 03736265-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 50,94 - 03736266-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 54,07 - **CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA - 90923268-69 -** 03738448-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.117,43 - **CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 -** 03736098-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.337,15 - **CHOPERIA E CAFE CASTRO LTDA - 90806828-99 -** 03737371-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 980,92 - 03737372-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 62,03 - **CHOQUE COMERCIO E VAREJO LTDA. - 91117887-71 -** 03739933-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 93.262,02 - **CHRISTIAN PERNER - 027642439-52 -** 03734545-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139076 - 15.621,25 - **CHUQUINHA CONFECCOES - LTDA - 90868654-30 -** 03737984-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.866,41 - **CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA - 10506209-52 -** 03734929-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 11,01 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91002961-41 -** 03739123-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.158,20 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91027471-67 -** 03739278-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.424,59 - **CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 -** 03736131-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 801,88 - 03736132-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.423,87 - 03736133-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 665,09 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 91010239-71 -** 03739165-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.649,80 - **CIA DO LANCHE LTDA - 90776615-20 -** 03737142-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.666,88 - **CIA. HERING - 09905097-78 -** 03734651-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.925,47 - **CIA. HERING - 09908121-01 -** 03734693-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 231.846,23 - **CIA. HERING - 09908850-87 -** 03734707-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.242,50 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09905852-88 -** 03734662-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 230.281,17 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09908653-02 -** 03734704-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 121.475,25 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09910222-52 -** 03734734-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.095,73 - **CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90967072-12 -** 03738812-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.652,79 - **CICLES LANGNER LTDA -**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10193643-01 - 03734913-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.983,12 - **CICLOINOX ACOS E LIGAS LTDA - 90792165-40 -** 03737286-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.209,78 - **CIG COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90720075-20 -** 03736720-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.897,40 - **CIMALTA S.S.W. LTDA - 90833473-65 -** 03737668-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 179,92 - 03737669-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.008,65 - **CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 -** 03736869-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.473,35 - **CIMENTUS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90663770-72 -** 03736388-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.906,01 - **CIMERIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD - 90790458-00 -** 03737276-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 556.363,92 - **CINEMAS UNIPLEX LTDA - 90869003-67 -** 03737986-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 3,30 - **CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES - 90640959-32 -** 03736312-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 264,84 - 03736313-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.792,73 - **CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90335268-03 -** 03735483-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.451,95 - **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTA - 90283535-00 -** 03735390-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.412,52 - **CISCARE MEDICAMENTOS LTDA - 91082037-03 -** 03739680-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.235,20 - 03740438-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 24.566,64 - **CIVIDINI DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90847867-37 -** 03737784-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 518,08 - 03737785-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.703,71 - **CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91113372-57 -** 03739899-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.596,22 - **CLASS TRANSPORTES LTDA - 91078585-01 -** 03739657-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.427,72 - **CLASSIC LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA. - 90775039-67 -** 03737130-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.786,78 - **CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA - 535519319-68 -** 03734508-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144201 - 6.588,87 - 03734525-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144202 - 1.961,46 - **CLAUDINEI V CARDOSO - 91058797-81 -** 03739490-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.571,24 - **CLAUDIO DE CASTRO COMERCIO E REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - 90818734-26 -** 03737524-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.250,30 - **CLAUDIO KRIEGER - ESTAMPARIA E CONFECCAO - 90783559-61 -** 03737199-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 457,14 - 03737200-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.059,21 - **CLAUDIO RIBEIRO - 062200899-44 -** 03734573-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166112 - 15.968,63 - **CLEAN RECYCLING INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90823977-68 -** 03737579-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.489,87 - **CLEITON FLACH MOTOS - 90471105-53 -** 03735828-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.209,75 - **CLERIO DA PAZ - 722587059-91 -** 03734517-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144179 - 5.231,72 - **CLESIELI CARNEIRO ROBERTO LTDA - 91063315-50 -** 03739535-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.954,78 - **CLESSIO BENATO TRANSPORTES LTDA - 90704912-46 -** 03736597-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.146,87 - **CLEUSA CHIBIOR MACHADO - 025376719-96 -** 03734600-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149330 - 16.266,91 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90326924-32 -** 03735465-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.535,14 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90656854-31 -** 03736357-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.033,94 - **CLICK INTERNET LTDA - 90664614-56 -** 03736413-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 659,32 - **CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90470150-54 -** 03735826-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.202,11 - **CLINICA ODONTOLOGICA MORUMBI LTDA - 90762745-49 -** 03737032-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.021,18 - **CLINICA VETERINARIA AMPERE LTDA - 90834010-84 -** 03737675-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 817,00 - **CLK EMPREENDIMENTOS LTDA - 91012134-01 -** 03739176-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.970,87 - **CLOVIS CUSTODIO - 188280869-04 -** 03734554-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137550 - 5.227,28 - **CLOVIS KENDI FURUKAWA - VIDROS - 90191426-52 -** 03735233-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.580,45 - **CLOVIS KENDI FURUKAWA - VIDROS - 90599906-05 -** 03736168-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.314,18 - **CLUBE DO MALTE COMERCIO ELETRONICO S/A - 90574686-34 -** 03736074-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 55.956,33 - **CLUBE ITAIPULANDIA ESPORTE TURISMO E LAZER LTDA - 91071071-07 -** 03739609-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.143,22 - **CM CIENTIFICA SUPRIMENTOS LTDA - 90925932-04 -** 03738460-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.057,79 - **CMA CONTINENTAL - COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90780179-93 -** 03737173-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.105,36 - **CMM ANDAIMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 90951354-52 -** 03738664-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.411,39 - **COBALCHINI CAVACOS E PALLETS DE MADEIRA LTDA - 91040777-54 -** 03739383-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.566,71 - **COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECU - 10700231-60 -** 03734932-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.911.645,08 - **COLA FABRICA DE IDEIAS LTDA - 90981900-80 -** 03738932-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.296,79 - **COLEGIADO MINISTERIAL ABBA - 90431924-40 -** 03735729-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.082,04 - **COLORMAXI COSMETICOS LTDA - 09906280-09 -** 03734667-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.017,56 - **COLTRO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - 90666791-68 -** 03736428-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.038,62 - **COLVEN BRASIL LTDA - 90296250-66 -** 03735408-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 93,16 - 03735409-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 92,45 - **COMAX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91138498-16 -** 03740014-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.173,37 - **COMAZA MAQUINAS LTDA - 90873766-02 -** 03738024-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.257,54 - **COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA OKATA LTDA - 90781026-72 -** 03737179-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,44 - **COMERCIAL ACTUS LTDA - 90691042-04 -** 03736538-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.241,38 - **COMERCIAL COMPANY LTDA - 91142658-77 -** 03740047-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 193.524,34 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS ROSSET LTDA - ME - 90409437-46 -** 03735670-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.196,28 - **COMERCIAL DE ARMARINHOS LRC LTDA - 90170650-65 -** 03735199-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.182,66 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 -** 03734959-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.062,93 - **COMERCIAL DE QUEIJOS E VINHOS BATEL LTDA - 90667328-24 -** 03736431-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.283,08 - **COMERCIAL DO CARMO LTDA - 90500660-69 -** 03735886-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.127,19 - **COMERCIAL E EMPACOTADORA PARANA LTDA. - 82204960-59 -** 03735112-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 642,22 - **COMERCIAL GABARDO UTILIDADES LTDA. - 90911264-83 -** 03738355-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 411,45 - 03738356-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.007,79 - **COMERCIAL IOHN LTDA - 90521946-41 -** 03735935-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 60,62 - 03735936-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 113,32 - **COMERCIAL LADANIUSKI LTDA - 10006793-52 -** 03734851-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.983,98 - **COMERCIAL MRAM LTDA - 91195991-70 -** 03740261-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.907,17 - **COMERCIAL NOVA APUCARANA LTDA - 91080597-50 -** 03739672-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.201,53 - **COMERCIAL WS LTDA - 90755186-57 -** 03736978-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.420,40 - **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 -** 03737269-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.447,71 - **COMERCIO DE ALIMENTOS RM LTDA - 90400969-54 -** 03735647-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.770,21 - **COMERCIO DE ARMAS GUARANI LTDA - 90845866-49 -** 03737771-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.692,64 - **COMERCIO DE CARNES SOL LTDA - 90636047-01 -** 03736281-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.134,76 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA DAS PEDRAS LTDA - 91027823-10 -** 03739282-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.647,03 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IVAI LTDA - 90240327-25 -** 03735299-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.261,16 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE LTD - 91117287-95 -** 03739931-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.492,86 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEL BELIO LTDA - 90984045-78 -** 03738953-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 16,04 - 03738954-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 16,25 - 03738955-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 13,17 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 -** 03735821-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.151,63 - **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 90716355-51 -** 03736692-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 662,68 - **COMERCIO DE ERVAS NATURAFLORA LTDA - 91088600-20 -** 03739739-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.521,88 - **COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - 30900304-76 -** 03734977-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.377,24 - 03740362-8 - ICMS - GIA 10/2024 - 5.191,86 - 03740363-6 - ICMS - GIA 11/2024 - 7.045,12 - 03740366-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 9.617,53 - 03740367-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 15.383,94 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 -** 03735119-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.289,82 - **COMERCIO DE LINGERIE IMPERIO DO SOL LTDA - 90909707-01 -** 03738341-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.857,96 - **COMERCIO DE MAQUINAS MUNARIN LTDA - 90983361-22 -** 03738946-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.666,46 - 03738947-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.097,55 - **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES GRACIOSA LTDA - 90339285-10 -** 03735502-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.385,07 - **COMERCIO DE MOVEIS CHOPINZINHO LTDA - EPP - 31200638-38 -** 03734979-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.944,32 - **COMERCIO DE MOVEIS S L LTDA - 91151088-05 -** 03740079-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.020,05 - **COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 -** 03735289-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.930,84 - **COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS HAACK LTDA - 90842863-35 -** 03737737-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 87.787,48 - **COMERCIO DE PRESENTES MELISSA LTDA - 10157290-03 -** 03734885-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 579,25 - 03734886-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 411,34 - 03734887-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 413,86 - 03734888-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 624,23 - **COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 91099739-44 -** 03739806-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 274,91 - 03739807-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 143,72 - 03739808-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 192,54 - 03739809-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 528,35 - **COMERCIO DE SUCATAS REIS LTDA - 90508685-56 -** 03735909-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.967,70 - **COMERCIO DE TECIDOS MARINGA LTDA - 70102315-36 -** 03735096-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.141,67 - **COMERCIO DE VIDROS VERA LTDA - 41000549-28 -** 03735008-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.806,29 - **COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS AME LTDA - 91169370-40 -** 03740162-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 988,37 - **COMERCIO E INDUSTRIA DE TRIPAS APUCARANA LTDA - 90238075-29 -** 03735296-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.721,86 - **COMERCIO E INDUSTRIA ORSI LTDA - 09903999-05 -** 03734644-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.516,03 - **COMERCIO E REPRESENTACOES DOCES E CIA LTDA - 91166327-96 -** 03740148-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.418,64 - **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME - 90209135-14 -** 03735258-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.105,42 - **COMERCIO VAREJISTA DE OVOS GOLDEN LTDA. - 90786975-01 -** 03737243-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 467,03 - 03737244-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 321,45 - 03737245-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 864,03 - **COMPACTA ADESIVOS LTDA - 90990038-79 -** 03739005-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.360,64 - **COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS - 10005272-50 -** 03734848-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 55.109,33 - **COMPANY LOGISTICA BRASIL LTDA - 90991624-03 -** 03739017-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 91.722,28 - **COMPATECH METAL-MECANICA LTDA - 90775652-10 -** 03737135-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 121.097,00 - 03740377-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 24.480,58 - 03740392-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 41.780,16 - 03740393-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 46.023,96 - 03740446-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 54.249,84 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 -** 03736035-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.799,74 - **COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 -** 03738642-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.624,32 - **COMVISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA - 90348665-19 -** 03735525-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.093,07 - **CONAPI INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - 83303620-31 -** 03735118-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.755,97 - **CONATOS MERCANTIL LTDA - 90756763-09 -** 03736994-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.645,87 - **CONCEITO AGRO AUTO ELETRICA LTDA - 91032911-16 -** 03739315-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.102,92 - 03739316-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.831,07 - 03739317-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.618,24 - **CONCEITO ECO SOLAR SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 90943741-51 -** 03738610-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.691,75 - **CONCEITUAL SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90954878-04 -** 03738690-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.860,05 - **CONCEPT BRINDES LTDA - 90993416-85 -** 03739045-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.599,22 - **CONCEPT CAR AUTO GRID LTDA - 90811967-34 -** 03737415-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 756,39 - **CONECTABR SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA - 90421780-87 -** 03735708-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.593,05 - 03735709-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.503,90 - **CONEDEEN SOLUTIONS LTDA - 91026988-75 -** 03739273-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 744,89 - **CONELA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90572030-96 -** 03736064-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 210.987,28 - **CONFECCAO MC LTDA - 90895119-06 -** 03738211-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.662,70 - **CONFECCOES LUIZ EUGENIO LTDA -**

90241504-18 - 03735300-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 114.208,85 - **CONFECCOES S.S.T LTDA - 90485591-04 -** 03735856-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.512,58 - **CONFECCOES S.V.G. LTDA - 90367446-66 -** 03735580-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.430,17 - **CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 -** 03736217-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 94.374,43 - **CONFECCOES WANDEK LTDA - 90114263-76 -** 03735133-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.262,78 - **CONFIAVEL - SEGURANCA ELETRONICA E PORTARIA LTDA - 90895535-87 -** 03738216-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.339,95 - **CONFORT LINENS ENXOVAIS LTDA - 90980772-75 -** 03738927-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.048,13 - **CONGELADOS LEONARDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90724410-50 -** 03736774-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.920,64 - **CONGELADOS PINHEIRO PRETO LTDA - 09908317-42 -** 03734696-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 622,93 - **CONNECT MULTPECAS LTDA - 90889042-62 -** 03738153-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.539,89 - **CONSAB - PECAS E SERVICOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 60501617-04 -** 03735072-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.797,88 - **CONSALTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA - 91163140-77 -** 03740139-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.025,48 - **CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUACU - 91215033-09 -** 03740280-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.550,19 - **CONSORCIO NOVA PONTE - 91124520-50 -** 03739957-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.640,66 - **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 51200058-49 -** 03735049-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 645,54 - **CONSTRUCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90464830-20 -** 03735815-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.141,77 - **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90286906-97 -** 03735394-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.677,97 - **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA KANDIO LTDA - 90995202-61 -** 03739053-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.529,59 - **CONSTRUTORA SERAFIM LTDA - 90851903-58 -** 03737820-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 319,55 - 03737821-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 544,36 - **CONSTRUTORA WASAKI S.A. - 90523337-81 -** 03735942-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.453,09 - **CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55 -** 03735781-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.105,46 - **CONTROLPOT MAQUINAS PROFISSIONAIS LTDA - 90398717-07 -** 03735643-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 82,85 - 03735644-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.177,39 - **CONVENIENCIA E TABACARIA CHAMA BEER LTDA - 90881020-18 -** 03738092-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.145,21 - **COOP DOS TRANSP CIAIS AUTONOMOS DE CARGAS DE CURITIBA - 90158191-60 -** 03735183-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.716,75 - **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR - 90992719-62 -** 03739036-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.038,34 - **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - 90509537-40 -** 03735910-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.499,05 - **COOPERATIVA DE RECICLAGEM ASSURBAN - 91044398-42 -** 03739417-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.366,25 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGIST - 91000116-78 -** 03739105-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.552,16 - **COPINI & FILHOS LTDA - 33500647-01 -** 03734997-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.615,34 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 -** 03737388-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.737,59 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29 -** 03737822-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.730,85 - **CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL - 91050611-00 -** 03739450-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 13.855,72 - **CORREIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90786129-56 -** 03737234-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.799,75 - **CORTA VENTO BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90980659-35 -** 03738926-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.100,25 - **COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88 -** 03737384-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.252,99 - **COSTA SUL AMBIENTAL LTDA - 28615922/0001-22 -** 03734601-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160910 - 12.710,82 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62 -** 03735703-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.605,88 - **COUT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994226-85 -** 03739047-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.525,15 - **COUY COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - 90911524-84 -** 03738358-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.993,82 - **COZINHANCA GRANOLAS LTDA - 91099361-51 -** 03739802-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 116,72 - 03739803-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 552,81 - 03739804-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 11,41 - **CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90933665-11 -** 03738518-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.087,72 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09905111-60 -** 03734652-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 199.632,13 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09906980-58 -** 03734676-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 126.655,83 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09909030-85 -** 03734714-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 623,86 - **CR KULLER E EC HOPPE CONFECCOES LTDA - 90991067-67 -** 03739014-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.142,60 - **CR2 COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA - 90799096-69 -** 03737320-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.879,02 - **CRA COMERCIO LTDA - 90882015-04 -** 03738102-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.722,32 - **CRD INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90781446-77 -** 03737185-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 140.592,74 - **CREMACOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90195892-07 -** 03735243-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 14,92 - **CRIANDO ARTES COM AMOR LTDA - 90894283-32 -** 03738205-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 592,98 - 03738206-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 651,83 - **CRIARI REPRESENTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LT - 91027881-90 -** 03739284-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.646,97 - **CRISTAL GLASS INDUSTRIA DE VIDROS LTDA - 90624012-20 -** 03736222-0 - ICMS - GIA 01/2023 - 14,35 - 03736223-9 - ICMS - GIA 02/2023 - 16.560,90 - **CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO - 90858795-26 -** 03737878-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 689,66 - **CRM TEXTIL LTDA - 91042237-50 -** 03739393-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.020,76 - **CS GASTRONOMIA LTDA - 91000782-33 -** 03739112-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 192,44 - **CS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 -** 03738564-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.805,62 - **CSA TECNOLOGIA LTDA - 90704785-76 -** 03736595-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 140.639,53 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78 -** 03737472-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.495,81 - **CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A. - 90801486-39 -** 03737339-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.512,15 - **CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 91060126-17 -** 03739511-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.522,02 - **CULINARIA ORIENTAL WIKIMAKI LTDA - 90542496-30 -** 03735997-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.557,63 - **CURITIBA CONFECCOES LTDA - 90690438-17 -** 03736531-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.242,74 - 03736532-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 9.373,90 - 03736533-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.435,31 - 03736534-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.346,24 - 03736535-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.328,03 - **CURITIBA RACKS FABRICACAO DE GABINETES DE METAL LTDA - 90559059-64 -** 03736040-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 320,25 - 03736041-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.363,18 - **CURITIBA REBOUCAS CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA - 90896435-78 -** 03738222-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 38,68 - **CURITIBA TRADE SHOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90812482-03 -** 03737421-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 177,47 - 03737422-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.853,96 - **CUSTOM CAR ACESSORIOS LTDA - 91020852-70 -** 03739235-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 112,52 - **CWB COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91058652-17 -** 03739489-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.245,79 - **CWB COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90891244-65 -** 03738175-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.301,55 - **CWB PECAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91108810-00 -** 03739869-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 745,85 - **CWB RESINAS E SILICONES LTDA - 90941254-45 -** 03738586-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.465,67 - 03738587-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.447,15 - 03738588-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.501,95 - 03738589-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.853,63 - 03738590-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.433,53 - **CWBPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90439153-01 -** 03735750-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 298,76 - 03735751-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.542,08 - **CX MALHAS LTDA - 90949601-23 -** 03738651-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.314,21 - **D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00 -** 03736417-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.917,89 - **D E T COMERCIO LTDA - 90998763-68 -** 03739094-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 843,20 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90266557-97 -** 03735348-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.819,63 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 -** 03737650-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.003,22 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04 -** 03738006-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.438,01 - **D L DOS REIS & CIA LTDA - ME - 90688006-73 -** 03736520-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.098,10 - **D LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90165903-60 -** 03735193-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.034,48 - **D M DE MOURA - DM TOOLS FERRAMENTAS DE USINAGEM - 90991696-88 -** 03739018-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 324,03 - 03739019-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 25,96 - 03739020-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.001,10 - **D M OLIVEIRA LTDA - 90946024-72 -** 03738627-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,74 - 03738628-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 42,85 - 03738629-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 192,51 - 03738630-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 766,02 - **D N BENVENUTI & CIA LTDA - 90666305-84 -** 03736425-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.246,90 - **D TINTAS LTDA - 90939620-41 -** 03738571-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 988,69 - **D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26 -** 03737740-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.276,13 - **D&L CONFECCOES LTDA - 91000712-20 -** 03739111-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.005,75 - **D. AMORIM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90977037-84 -** 03738893-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.580,30 - **D. DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA - 90720580-00 -** 03736724-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.485,45 - **D. L. P. INDUSTRIA E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - 90855086-25 -** 03737852-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.944,30 - **D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTIC - 90812332-81 -** 03737417-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 134.760,23 - **D. R. DA COSTA COMERCIO DE PECAS - ME - 90712002-37 -** 03736661-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 700,80 - **D. S. PESCADOS LTDA - 90792466-19 -** 03737288-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.821,75 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42 -** 03739175-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.239,97 - **D.F.CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90479008-72 -** 03735845-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 811,37 - **D.LKLEIN COMERCIO DE MARAVALHAS - LTDA - 90327285-69 -** 03735467-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.840,61 - **D12 COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90726434-34 -** 03736785-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.106,96 - **DADI TRANSPORTES LTDA - 91110157-21 -** 03739875-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 77.976,59 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23 -** 03738559-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 167.799,78 - **DAGUANI FARMACIA LTDA - 90693116-84 -** 03736546-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.496,29 - **DAL S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90751693-85 -** 03736950-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.631,11 - **DAL SANTO TRANSPORTES LTDA - 90276452-64 -** 03735374-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.981,03 - **DALE FRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90855819-77 -** 03737858-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 688,07 - **DALGALLO AUTOS LTDA - 91006027-90 -** 03739152-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.665,61 - **DALIA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911970-52 -** 03734766-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 748,45 - **DALLAGO & SOUZA IND. E COM. DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839615-43 -** 03737716-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.593,55 - **DALLASTRA & DALLASTRA LTDA - 90436461-49 -** 03735740-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 375,13 - 03735741-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.746,72 - **DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - 91174001-04 -** 03740189-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.326,34 - **DALMO MOHR & CIA LTDA - 90664639-04 -** 03736414-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.075,69 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90753070-10 -** 03736962-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.930,38 - **DALUBABY PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90863666-03 -** 03737936-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.689,09 - **DALZOTO & KRIK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91014617-31 -** 03739193-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.056,79 - **DAMACENO E SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90785795-68 -** 03737229-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.791,26 - **DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90827175-09 -** 03737614-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.611,80 - **DANIEL DA SILVA FRANCISCO GESSO E ACABAMENTO - 90907511-47 -** 03738323-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.277,77 - **DANILA CAMILO RAMALHO ALONSO - 90206145-25 -** 03735251-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 838,79 - **DANMAX MADEIRAS LTDA - 90849484-94 -** 03737794-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.515,53 - **DANNCO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - 91134364-90 -** 03739989-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 657,76 - **DARCI DE MORAES CONFECCOES LTDA - 90179002-74 -** 03735215-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 110,82 - 03735216-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 151,74 - 03735217-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.909,20 - **DARCI NERY ALVES - 448899179-34 -** 03734598-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137932 - 6.480,42 - **DAROLT ACESSORIOS DE COURO LTDA ME - 90136090-10 -** 03735156-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.443,25 - **DAUDT**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LOGISTICA LTDA - 90698274-94 - 03736565-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.566,32 - **DAUTO NODARI JUNIOR - 024495919-66 -** 03740441-1 - ITCMD - DIT 2024000397227/02 - 100.027,39 - **DB DOCERIA E CAFETERIA LTDA - 91041119-52 -** 03739385-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.529,01 - **DBEST DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PET LTDA - ME - 90555681-94 -** 03736033-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.329,47 - **DC BIOCOSMETICOS LTDA - 90947074-95 -** 03738640-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 89.457,26 - **DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA - 90909154-33 -** 03738336-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.335,72 - **DCP AR CONDICIONADO LTDA - 90803581-02 -** 03737354-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.869,14 - **DCP ESTRUTURAS METALICAS - LTDA - 90536146-52 -** 03735977-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 125.043,73 - **DDN COMERCIO DE ARTIGOS EM ARAME LTDA - 90891218-73 -** 03738174-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.069,65 - **DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 90986116-03 -** 03738979-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.157,03 - **DE BASTIANI COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA - 91022791-20 -** 03739245-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.451,79 - **DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME - 90686378-29 -** 03736516-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.314,64 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90439046-10 -** 03735748-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.297,73 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90827288-96 -** 03737615-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.059,58 - **DECC LTDA - 91115571-09 -** 03739915-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 841,63 - **DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 90504333-12 -** 03735900-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.200,89 - **DECOR REI MOVEIS LTDA - 90765020-02 -** 03737056-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.539,15 - **DECORACOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90975348-18 -** 03738881-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 45,33 - **DECORART QUADROS LTDA - 91191710-64 -** 03740253-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 18.171,46 - **DECOREA REVESTE LTDA - 90998408-43 -** 03739091-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 260,29 - 03739092-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.298,91 - **DEIVID SANTOS DE CARVALHO - 040482059-00 -** 03734501-6 - INDENIZACAO - SID 25.533.837-4 - 937,24 - **DEIVIDY LUCAS DA SILVA - ME - 90755690-57 -** 03736986-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 8,43 - **DEIVYS DALPIAZ - 90839900-55 -** 03737718-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.385,36 - **DEL MONACO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90924231-20 -** 03738452-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.810,42 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07 -** 03735752-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.479,96 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90669867-61 -** 03736445-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.577,43 - **DELIPE COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA - 90368328-75 -** 03735582-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 720,18 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90580753-69 -** 03736088-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.006,66 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90746553-59 -** 03736912-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 873,62 - **DELLAI MINERACAO & CIA LTDA - 90919755-45 -** 03738413-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.694,28 - **DELOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90942644-88 -** 03738600-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.196,46 - **DELPONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90943642-70 -** 03738609-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.952,16 - **DELSON A. DA SILVA - ME - 90749303-25 -** 03736930-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.482,69 - **DELTA EQUIPAMENTOS LTDA - 90411857-56 -** 03735678-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.920,66 - **DELTA TRANSPORTE LTDA - 91003393-04 -** 03739127-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.925,27 - **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - 09907960-68 -** 03734688-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.156,60 - **DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91 -** 03734689-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.677,89 - **DENNER KAUE MENDES DE SOUZA 09577183905 - 91066400-06 -** 03739558-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 228,24 - **DENTAL MED + LTDA - 90696291-88 -** 03736555-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.341,33 - 03740364-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 25.848,51 - 03740365-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 10.882,30 - 03740368-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 24.744,10 - 03740369-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 32.909,39 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45 -** 03734964-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.490,75 - **DENTAL VALLE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90698379-61 -** 03736566-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 336,22 - 03736567-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 223,47 - 03736568-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 323,40 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 -** 03734902-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.536,29 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 90971497-44 -** 03738850-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 562,55 - 03738851-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 725,13 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 -** 03735097-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.767,72 - **DESFRUTE PRODUTOS DO CAMPO LTDA - 91043466-74 -** 03739406-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.077,87 - **DESPERTE AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA - 41970918/0001-40 -** 14448725-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00533349044/2024 - 1.304,43 - **DESTAKE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90898653-92 -** 03738239-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.791,93 - **DESTAQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91189905-17 -** 03740247-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.924,79 - **DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89 -** 03736163-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.835,93 - **DETARSO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91026837-62 -** 03739272-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.886,07 - **DEVALDO PEDROSA - SUPERMERCADO - 90155336-06 -** 03735178-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.970,18 - **DF PROJETOS E SOLUCOES QUIMICAS - LTDA - 90766447-37 -** 03737065-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.517,46 - **DFF DIESEL PERFORMANCE PARTS LTDA - 90773550-89 -** 03737119-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.888,25 - **DFGK COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90898982-15 -** 03738241-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.925,77 - 03740346-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 32.626,11 - 03740373-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 59.408,52 - **DFTEL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU - 90745010-41 -** 03736901-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.923,54 - **DH COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90858436-88 -** 03737876-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.389,71 - **DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60 -** 03735649-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.153,43 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55 -** 03734919-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.634,16 - **DI MARE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90780247-79 -** 03737175-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.405,84 - **DI VALLERIO CONFECCOES LTDA - 90819657-03 -** 03737540-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 123,85 - **DIA RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90921070-40 -** 03738430-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.639,42 - **DIAMANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM. DIAMANTADAS LT - 90269479-09 -** 03735351-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.516,08 - **DIANE VEICULOS LTDA - 91171667-48 -** 03740171-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.169,55 - **DIAS, PERFEITO & SORRILHA LTDA - 91063415-13 -** 03739540-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.163,69 - **DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP - 90625255-49 -** 03736230-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 992,37 - **DIELY DO NASCIMENTO ABREU - 093181689-00 -** 03734623-3 - ICMS - E-PAF 8008419-6 - 42.380,11 - **DIGAWEB TELECOM LTDA - 90803901-70 -** 03737355-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.886,14 - **DIGIMAQ GERADORES LTDA - 90853861-71 -** 03737837-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 859,12 - **DIGIPOWER LTDA - 90412942-96 -** 03735679-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 805,09 - **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90345460-18 -** 03735520-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.745,91 - **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - 90782083-14 -** 03737192-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.874,98 - **DILCIMARA DE MELLO FASSINI - 814695009-49 -** 03734521-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162245 - 292.174,18 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906013-13 -** 03734664-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.333,14 - **DIOGENES JOSE DA SILVA PECAS - 90783885-41 -** 03737203-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 293,06 - 03737204-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.369,98 - **DIONISIO KRATCHOUSKI - 149905209-04 -** 03734611-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164982 - 24.761,27 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90703308-20 -** 03736587-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.189,50 - **DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56 -** 03739199-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.137,70 - **DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - 90208029-50 -** 03735255-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 138.252,55 - **DIRCEU BATISTA RIBEIRO - 459363669-87 -** 03672215-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 37661 - 335,76 - **DIRECTUS COMERCIAL LTDA - 09913126-84 -** 03734805-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.355,74 - **DISEMAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90323567-50 -** 03735451-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 242,28 - 03735452-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 930,98 - **DISROL-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRE - 90156741-70 -** 03735180-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.489,09 - **DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DORAUTO IMPORTS LTDA - 90597488-20 -** 03736159-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.110,74 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E2 LTDA - 91030679-09 -** 03739303-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.631,37 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRISON LTDA - 91032512-46 -** 03739314-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.232,64 - **DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS FERRARI LTDA - 41013888-38 -** 03735016-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.139,85 - **DISTRIBUIDORA DE DOCES CARLAO LTDA - 91166789-40 -** 03740150-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.819,04 - **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS BRASIL LTDA. - 91163772-30 -** 03740143-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 108.811,09 - **DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MAY LUIZ LTDA - 90327473-50 -** 03735468-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 846,33 - **DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA - 10001174-35 -** 03734846-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.519,51 - **DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90759643-55 -** 03737018-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.750,17 - **DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90965258-82 -** 03738792-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.925,17 - **DISTRIBUIDORA LIFE SUCOS CURITIBA LTDA - 90937172-41 -** 03738545-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.718,93 - **DISTRIBUIDORA M.F. LTDA - 90575082-88 -** 03736075-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.412,67 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 -** 03736784-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.552,40 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90580360-37 -** 03736086-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 101.740,90 - **DITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90635264-84 -** 03736280-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.413,06 - **DITIBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91067887-63 -** 03739572-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.498,44 - 03739573-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.124,89 - 03739574-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.130,36 - **DIVA BOUTIQUE LTDA - 90476118-46 -** 03735839-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 788,76 - **DIVA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91107467-22 -** 03739858-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 389,48 - 03739859-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 363,18 - 03739860-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.373,84 - **DIVINA CANTINA ITALIANA LTDA - 91041633-24 -** 03739389-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.445,44 - **DIVINI DECOR LTDA - 90890522-94 -** 03738169-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.054,78 - **DIVINO AMOR PATO BRANCO LTDA - 90932223-58 -** 03738505-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.199,08 - **DIVISA RESTAURANTE LTDA - 90826500-99 -** 03737610-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.862,40 - 03737611-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.544,80 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63 -** 03735051-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.677,45 - 03735052-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.345,88 - **DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - 90622660-04 -** 03736218-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.004,20 - **DKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - 90598889-16 -** 03736165-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.501,36 - **DLC LTDA - 91113696-12 -** 03739901-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.738,95 - **DLS FACHINELLI INDUSTRIA DA PANIFICACAO LTDA - 91037874-05 -** 03739365-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.491,28 - **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59 -** 03735713-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.002,99 - **DM EMBALAGEM & TRANSPORTES LTDA - 90904233-01 -** 03738283-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.752,88 - **DM VARIEDADES LTDA - 90924735-78 -** 03738455-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 671,19 - **DMX MOVEIS LTDA - 90611121-78 -** 03736193-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 113.416,19 - **DN PARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90918005-83 -** 03738403-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 139,02 - 03738404-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 362,50 - **DO BAIRRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90991102-84 -** 03739015-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.117,81 - **DOCE ENCANTO SH LTDA - 90781305-36 -** 03737182-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 19,62 - 03737183-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.028,02 - **DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 90860912-30 -** 03737901-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.428,87 - **DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 91012252-56 -** 03739177-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 119,96 - 03739178-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 155,25 - 03739179-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 973,90 - **DOCE SONHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90737804-78 -** 03736854-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.785,95 - **DOCEATO IND. E COM. DE CHOCOLATES LTDA - 90990274-68 -** 03739011-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.857,12 - **DOCTOR CASE ACESSORIOS**

PARA CELULAR LTDA - 90908035-54 - 03738331-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.410,94 - **DOGCHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO S.A. - 09906323-83 -** 03734668-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 422.384,67 - **DOLCE VITA LTDA - 91199104-79 -** 03740265-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 68.952,69 - **DOM CARAMELLE LTDA - 90965035-60 -** 03738787-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.439,26 - **DOM FRANCES ALIMENTOS LTDA - 91058849-47 -** 03739491-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 420,86 - 03739492-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 446,49 - **DOMINGUES & BENEVENTO COMERCIAL LTDA - 90815004-09 -** 03737465-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.892,18 - **DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 -** 03739534-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.657,45 - **DOMINO BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA - 91168555-82 -** 03740406-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.731,76 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90274191-75 -** 03735363-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.521,65 - **DONA TITA PIZZARIA LTDA - 90780085-79 -** 03737172-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 949,60 - **DONDOKA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91039933-07 -** 03739378-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.652,98 - **DONIA BLANCA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91160049-81 -** 03740127-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 307,12 - 03740128-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 161,47 - 03740129-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.048,71 - **DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA - 41502075-98 -** 03735021-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.485,32 - **DONNA KHA - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90683226-74 -** 03736501-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 911,55 - **DORMIR E SONHAR PIJAMAS LTDA - 91012589-36 -** 03739180-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.133,88 - **DORNELES PAPELARIA LTDA - 91088552-98 -** 03739738-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 800,25 - **DOURADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90552120-98 -** 03736025-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.163,44 - **DOXA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91167815-20 -** 03740157-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.522,00 - **DPS - DISTRIBUIDORA DE PECAS SANTOS LTDA - 10172698-32 -** 03734900-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 532.221,15 - 03734901-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 563.610,23 - **DR DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480765-61 -** 03735848-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.873,60 - **DREAMFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90904729-30 -** 03738285-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.817,82 - 03740356-3 - ICMS - GIA 10/2024 - 13.025,15 - **DROGACENTER LOANDA MEDICAMENTOS LTDA - 73800017-00 -** 03735106-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 129,19 - 03735107-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 37,64 - **DROGARIA POPULAR MD LTDA - 90822084-69 -** 03422490-0 - ICMS - ARG 000088605201909 - 85,41 - 03422491-9 - ICMS - ARG 000088605201910 - 1.836,34 - 03422492-7 - ICMS - ARG 000088605201911 - 3.205,67 - 03422493-5 - ICMS - ARG 000088605201912 - 238,46 - 03422494-3 - ICMS - ARG 000088605202001 - 451,63 - 03422495-1 - ICMS - ARG 000088605202002 - 639,20 - 03422496-0 - ICMS - ARG 000088605202003 - 1.033,11 - 03422497-8 - ICMS - ARG 000088605202004 - 53,58 - 03422498-6 - ICMS - ARG 000088605202005 - 10,36 - **DROGARIA ULTRAPOPULAR DE UMUARAMA LTDA - 90732613-65 -** 03736822-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 28.121,41 - 03740352-0 - ICMS - DEN 90732613652005A - 168.600,81 - 03740353-9 - ICMS - E-PAF 8004458-5 - 45.704,83 - **DRS SUPERMERCADO LTDA - 90703502-60 -** 03736588-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.080,17 - **DS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA - 91172814-15 -** 03740180-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.668,60 - **DSM COMERCIO DE PECAS LTDA - 90877231-83 -** 03738052-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 249.333,85 - **DTN COSMETICOS LTDA - 09913211-60 -** 03734806-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.951,14 - **DTN COSMETICOS LTDA - 91135981-20 -** 03740002-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.889,26 - **DUENZO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90863958-83 -** 03737939-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 19.991,41 - 03737940-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.781,08 - **DUKACAU - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES - LTDA - 90742803-63 -** 03736886-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.935,78 - **DUMARC SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90811652-60 -** 03737411-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 887,87 - **DUMENE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90890241-69 -** 03738168-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.391,99 - **DUMONGE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90320780-92 -** 03735446-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.967,42 - **DUNAMIS BUSINESS LTDA - 91175087-20 -** 03740193-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.601,78 - **DUNNA DECOR - MOVEIS E INTERIORES LTDA - 90906306-09 -** 03738310-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 378,54 - 03738311-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 643,28 - **DUNYA COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - 90813347-11 -** 03737433-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 505,02 - 03737434-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 447,67 - 03737435-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 360,42 - 03737436-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 214,96 - 03737437-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 190,07 - 03737438-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 146,57 - 03737439-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 150,02 - 03737440-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 102,48 - 03737441-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 146,52 - 03737442-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 83,32 - 03737443-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 78,59 - 03737444-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 84,19 - **DURACOM LTDA - 09913434-82 -** 03734811-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.166,02 - **DURON AUTOMOVEIS LTDA - 90828665-04 -** 03737631-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.780,74 - **DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09907355-14 -** 03734680-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 170.585,87 - **DUTZ & GOES LTDA - 90188752-73 -** 03735229-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.182,82 - **DUWELOG TRANSPORTES LTDA - 90713032-06 -** 03736672-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 965,71 - **DVF TELECOM LTDA - 90887448-00 -** 03738147-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 716,35 - **DW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989850-15 -** 03739004-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.599,55 - **DWF COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 91092012-08 -** 03739757-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 143.532,99 - **DYGRAN CONFECCOES LTDA - 70100452-36 -** 03735090-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 11,64 - 03735091-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 11,99 - 03735092-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 4,49 - 03735093-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 866,57 - **DYLANS GASTROBAR LTDA - 90995415-01 -** 03739057-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.151,29 - **DYNAMIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E METAIS LTDA - 90982605-50 -** 03738942-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.836,90 - **DYNCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91022149-32 -** 03739241-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.369,89 - **DYUP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91168708-91 -** 03740160-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.784,43 - **DZENKSY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91133527-17 -** 03739987-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 198,34 - 03739988-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 702,36 - **E C DOS SANTOS - MARMORARIA ME - 90639986-53 -** 03736301-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 997,51 - **E APARECIDO STANOGA TRANSPORTADORA - 90829227-81 -** 03737642-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.495,21 - **E B DE SOUZA - LTDA - 90149164-04 -** 03735170-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.592,12 - **E BONIATTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91076866-20 -** 03739647-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.269,74 - **E C CANDIDO JUNIOR - MADEIREIRA - 90800795-64 -** 03737330-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.027,58 - **E D A AVILA PECAS LTDA - 90885888-32 -** 03738141-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 239,32 - **E J ALVES LTDA - 90995847-40 -** 03739062-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 654,02 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 -** 03735295-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.935,48 - **E J KLINGER DISTRIBUIDORA DE GAS - 90489623-32 -** 03735864-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 527,05 - 03735865-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 657,37 - 03735866-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 233,77 - **E K KASPERSKI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS - 90922483-70 -** 03738444-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 333,94 - 03738445-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.282,55 - 03738446-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.421,95 - **E M CONFORTIN TRANSPORTES - 90961807-02 -** 03738755-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.246,23 - **E M TEXTIL LTDA - 90413953-00 -** 03735684-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.038,15 - **E O CAMARGO - TRANSPORTES - 90487093-51 -** 03735860-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.768,62 - **E PIANHO LTDA - 90264614-02 -** 03735341-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.671,98 - **E PREVIATO CONFECCOES - 90988303-21 -** 03738988-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.455,68 - **E R DOS SANTOS - 90954955-80 -** 03738691-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.534,21 - **E R SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90281945-25 -** 03735385-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.865,02 - **E R WEBER GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91011839-01 -** 03739173-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.065,83 - **E SO O COMECO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90797313-12 -** 03737309-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 796,84 - **E V DA SILVA COMERCIAL - 90828626-06 -** 03737628-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 685,26 - **E W CATARATAS LTDA - 91045328-93 -** 03739420-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.303,68 - **E. A. G. BASSETTO POLPAS LTDA - 90716837-93 -** 03736702-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 174.620,98 - **E. A. SANTANA - ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - 90452991-52 -** 03735788-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 799,06 - **E. A. STUANI TRANSPORTES LTDA - 90733083-45 -** 03736827-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.450,50 - **E. BONATO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91128881-84 -** 03739971-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.867,48 - **E. BUENO TRANSPORTES LTDA - 90725397-00 -** 03736779-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.246,74 - **E. C. PADILHA & CIA LTDA - 90405481-03 -** 03735657-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.959,31 - **E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90719702-61 -** 03736716-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.225,74 - **E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90876851-50 -** 03738049-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.498,42 - **E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS - 90774055-23 -** 03737123-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.937,35 - **E. R. WEBER COMERCIO DE SOLDAS LTDA - 90826368-51 -** 03737608-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.217,40 - **E. S. DE JESUS - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90723628-50 -** 03736748-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 117,29 - 03736749-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 66,46 - 03736750-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 117,37 - 03736751-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 108,02 - 03736752-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 98,28 - 03736753-2 - ICMS - GIA 08/2024 - 61,16 - 03736754-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 123,41 - 03736755-9 - ICMS - GIA 10/2024 - 71,03 - 03736756-7 - ICMS - GIA 11/2024 - 101,94 - 03736757-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 178,43 - 03736758-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 52,78 - 03736759-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 125,23 - 03736760-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 138,40 - 03736761-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 113,46 - 03736762-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 36,60 - **E. S. Q. UNIFORMES LTDA - 91063556-54 -** 03739541-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 135,05 - 03739542-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.427,95 - **E.A.O METALURGICA LTDA - 90779584-50 -** 03737165-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.313,91 - **E.C.BRITO MADEIRA LTDA. - 90976639-79 -** 03738891-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.703,16 - **E.L SEBASTIAO COMERCIO E REPAROS DE PECAS PARA VEICULOS - 90746877-14 -** 03736913-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.586,46 - **E.L. BEAUTY COSMETICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 09908628-93 -** 03734703-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.516,10 - **E.L.T. RESTAURANTE LTDA - 91054118-87 -** 03739466-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.029,65 - **E.MORELLI-RESTAURANTE - 90722967-00 -** 03736739-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.534,36 - 03736740-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.607,08 - 03736741-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.329,17 - 03736742-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 886,25 - 03736743-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.618,67 - **E.R.S. TRANSPORTES LTDA - 90400120-17 -** 03735646-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 545.772,25 - **EAGLE - EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA - 90861139-00 -** 03737907-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.237,94 - **EC BRAND COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VESTUARIO - 09911796-66 -** 03734762-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.330,93 - **ECLAIR MILANI - 755229189-34 -** 14429176-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01199213192/2024 - 1.322,78 - **ECO BLOCOS LTDA - 90514017-59 -** 03735915-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.185,34 - **ECO BRASIL EMBALAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME - 90582618-20 -** 03736099-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.127,35 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS - LTDA - 90791519-01 -** 03737283-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.274,70 - **ECO PACK MADEIRAS LTDA - 91038501-15 -** 03739369-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.074,86 - **EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS LTDA - 91111009-15 -** 03739878-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.426,91 - **EDERSON MATOS TUBOS DE PAPEL LTDA - 90913820-56 -** 03738373-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.982,18 - **EDEVANIA DE SOUZA RIBEIRO GIRAO - 90829157-34 -** 03737638-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 610,83 - 03737639-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 321,18 - 03737640-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 259,89 - **EDILZA HUTTNER STABACH - CONFORTO TOTAL DECORACOES - ME - 90466505-38 -** 03735819-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 922,50 - **EDIMAR ANTUNES DA ROSA - 103016039-28 -** 03734538-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150915 - 8.075,75 - **EDINEIA MARIA GABRIEL - 91205383-03 -** 03740273-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.975,22 - **EDINI TRANSPORTES LTDA. - 90924956-28 -** 03738457-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.802,23 - **EDIVANIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - ME - 90594285-91 -** 03736145-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.749,27 - **EDIVANIO TELES DOS SANTOS ME - 90847133-49 -** 03737778-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.175,34 - **EDSON ALBERGE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90733040-05 -** 03736823-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 535,63 - 03736824-5 - ICMS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- GIA 10/2025 - 138,53 - 03736825-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 201,72 - 03736826-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 500,68 - **EDSON ANTONIO PIN TRANSPORTE - 90605463-95 -** 03736174-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.063,52 - **EDSON DA SILVA - MERCEARIA LTDA - 90782419-58 -** 03737194-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.923,93 - **EDSON FRANCO DA LUZ & CIA LTDA - 90235780-74 -** 03735290-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.320,59 - **EDSON ROBERTO VOLPATO - 089118639-55 -** 03734596-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140564 - 77.136,30 - **EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09 -** 03735774-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.209,19 - **EDU COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90872315-58 -** 03738015-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 994,48 - **EDUARDA BORDIGNON BIKE - 90892375-88 -** 03738196-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 75,32 - 03738197-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 130,59 - 03738198-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.792,13 - **EDUARDO DA SILVEIRA ESCOBAR - 90890892-95 -** 03738171-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.398,52 - **EDUARDO DE ANGELI JUNQUEIRA E OUTROS - 007087749-11 -** 03734568-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 17814 - 43.008,37 - **EDUARDO DE PAULA ALMEIDA - 041452579-52 -** 03734507-5 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0119247-30.2022 - 2.403,18 - **EDUARDO EL A. SALLUM - 90726769-52 -** 03736789-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.499,52 - **EDUARDO LUIZ KUNST - 986233200-00 -** 03734591-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00130056 - 50.329,57 - **EDUARDO PEREIRA LOPES NETO LTDA - 90779981-68 -** 03737169-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.295,53 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15 -** 03736247-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.675,32 - **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 11386332/0001-72 -** 03734615-2 - ICMS - E-PAF 8008316-5 - 319.864,30 - 03734628-4 - ICMS - E-PAF 8008317-3 - 5.844.885,86 - **EFALP EPIS E EPCS LTDA - 90985883-69 -** 03738977-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.142,62 - **EFATA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90845515-00 -** 03737766-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.003,15 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38 -** 03737154-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.099,97 - **EFFORTECH TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 90653979-91 -** 03736350-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 91.444,65 - **EFICAZ SYSTEM LTDA - 90636256-28 -** 03736282-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 84,63 - 03736283-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 99,44 - 03736284-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 618,53 - 03736285-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 11,19 - 03736286-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 6,08 - 03736287-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 167,74 - 03736288-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7,13 - **EFIGENIA MONALISA GALILEA - 034674749-00 -** 15039668-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 01284023424/2023 - 315,86 - 15042962-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 01284023424/2024 - 457,28 - **EFR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90905340-49 -** 03738299-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.872,43 - **EGCOMMERCE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90902570-29 -** 03738272-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.547,14 - **EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08 -** 03739616-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 208.348,71 - **EISEN DISTRIBUICAO ESPECIALIZADA LTDA - 90879961-55 -** 03738082-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 180,04 - 03738083-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 1.267,83 - **EJR DECOR LTDA - 90742213-59 -** 03736877-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 197,39 - 03736878-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.263,63 - **EJS TEMPEROS LTDA - 90910454-83 -** 03738350-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.654,00 - **EKONSTEEL COMERCIO E FABRICACAO DE MAQUINAS LTDA - 90845706-45 -** 03737768-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.879,39 - **EL TOMATO PIZZARIA LTDA - 91105959-29 -** 03739850-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.117,20 - 03739851-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 718,35 - 03739852-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 548,89 - **ELAINE SCHMIDT NETO - 805455219-04 -** 03734566-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0032956-85.2026 - 9.395,81 - **ELCA DO BRASIL LTDA - 90967897-82 -** 03738824-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 308,96 - **ELDER JOSE GROCHOLSKI - 90795129-47 -** 03737299-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.154,72 - **ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES - 90850443-78 -** 03737804-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.200,93 - **ELEGANZA COMERCIO DE ACESSORIOS - LTDA - 90647079-97 -** 03736323-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.615,75 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 -** 03734875-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.413,30 - **ELETROGROUP MONTAGEM ELETRICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL L - 90935809-47 -** 03738541-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.189,64 - **ELETRORARO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09906503-65 -** 03734671-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 86.924,17 - **ELETRORITZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90864063-20 -** 03737942-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.990,64 - **ELETROVEL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 91027829-06 -** 03739283-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.489,42 - **ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA - 90331649-79 -** 03735474-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.368,23 - **ELEVNORTE ELEVADORES LTDA - 90697830-04 -** 03736562-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.787,59 - **ELFA MEDICAMENTOS S.A - 09907419-13 -** 03734681-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 156.022,43 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15 -** 03736081-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.309,84 - **ELIEL HERNANDES ROQUE - 058437178-01 -** 03734536-9 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0038720-52.2026 - 10.545,26 - **ELISABETE RODRIGUES SANCIO - COMERCIAL - ME - 90573114-92 -** 03736070-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.808,68 - **ELISANGELA AREVOLO AVIAMENTOS E ARTESANATO LTDA - 91109942-03 -** 03739874-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.104,39 - **ELITE BIKE SERVICE LTDA - 91013203-21 -** 03739185-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.053,13 - **ELITE TOMBINI LTDA - 90992591-64 -** 03739033-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.956,58 - **ELIZA SHIZUE NAKAHODO - 521329359-04 -** 03734622-5 - ICMS - E-PAF 8008267-3 - 20.014,72 - **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA BERTONI & CIA LTDA - 50800855-42 -** 03735048-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.391,07 - **ELIZETE H ROSA & CIA LTDA - 90405794-08 -** 03735659-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.288,85 - **ELIZEU GUIMARAES JUNIOR - 025219289-33 -** 03734594-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140272 - 39.737,95 - **ELLEGANCE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91173721-35 -** 03740186-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.417,85 - **ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77 -** 03737624-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.345,15 - **ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95 -** 03738381-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.613,89 - **ELOH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91173750-70 -** 03740187-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.078,98 - **ELTON F TAMAGNONI - 91025529-00 -** 03739261-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 119,69 - 03739262-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 662,81 - **ELZA APARECIDA FRANCISCO - 90388960-80 -** 03735625-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.895,72 - **EM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91000019-58 -** 03739100-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 677,38 - **EMBALAGENS CIDADE LTDA - 90885282-60 -** 03738131-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 232,17 - **EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - 90843055-77 -** 03737739-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.315,00 - **EMBRASACK INDUSTRIA E MONTAGEM DE MAQUINAS LTDA - 90784821-30 -** 03737212-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.631,88 - **EMELY RODRIGUES PIMENTEL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90809288-04 -** 03737386-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 546,09 - 03737387-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.278,17 - **EMERSON APIO - 90692264-90 -** 03736543-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.231,92 - **EMERSON MARTINS LTDA - 90178291-11 -** 03735214-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 81.406,14 - **EMERSON PAULO MACENO RODRIGUES - 041140929-86 -** 03734607-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150262 - 119.271,28 - **EMG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP METALURGICO - 90402903-35 -** 03735651-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.891,05 - **EMILENE WOLTERS DAVIDSE - ME - 90723249-24 -** 03736745-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.385,19 - **EMPORIO BOOK STORE LTDA - 90301818-64 -** 03735418-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 61,36 - **EMPORIO DO QUEIJO LTDA - 91138961-48 -** 03740018-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.432,04 - **EMPORIO SCARTEZINI LTDA - 90982018-98 -** 03738933-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 285,98 - 03738934-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 693,10 - **EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 91007869-04 -** 03739154-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.485,59 - **EMPORIO WE LTDA - 90909793-26 -** 03738342-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.800,09 - **EMPORIUM COMERCIAL DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90798898-89 -** 03737319-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.418,16 - **EMPREENDIMENTOS AGUA CLARA LTDA - 91068462-08 -** 03739582-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 345,30 - 03739583-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 115,96 - 03739584-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 428,18 - 03739585-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 549,73 - **ENCANTO BRASIL CONFECCOES LTDA - 91103150-71 -** 03739831-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.254,24 - **ENCARTELADOS MULTILINE LTDA - 91204515-34 -** 03740271-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 151,25 - 03740272-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 693,64 - **ENCONTRART ARMARINHOS E PRESENTES LTDA - 90742725-06 -** 03736885-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.411,31 - **ENCRISTO ARTIGOS RELIGIOSOS E IMPORTADOS LTDA - 91025577-08 -** 03739264-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.446,30 - **ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99 -** 03735971-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.905,98 - 03735972-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.168,35 - **ENDO INGA MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90905395-12 -** 03738301-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.692,01 - **ENERGETICA SALTO NATAL S.A. - 90363395-67 -** 03735572-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.551,79 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91058062-02 -** 03739483-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.541,40 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 90953684-73 -** 03738685-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.366,06 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91019222-16 -** 03739220-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.806,62 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91115444-73 -** 03739914-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.278,56 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91147169-84 -** 03740072-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.381,44 - **ENERGIA PURA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90349331-35 -** 03735526-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 698,61 - **ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA - 90769478-02 -** 03737088-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.863,17 - **ENERGY CONDUTORES DO BRASIL LTDA - 90449900-56 -** 03735779-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 360.459,77 - **ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90734250-66 -** 03736832-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.137,63 - **ENGENHO PROGRAMACAO VISUAL LTDA - 90198673-80 -** 03735244-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 91.241,14 - **ENGEPRO PRE MOLDADOS E ESTRUTURA METALICA LTDA - 91000052-79 -** 03739101-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 200,15 - 03739102-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.254,26 - **ENTERPRISES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E - 10171385-76 -** 03734895-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.061,18 - **ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA - 90823360-33 -** 03737567-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 98.445,95 - **EPS SERVICE LTDA - 90863395-41 -** 03737932-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.900,22 - **EPTK MOTORING LTDA - 91068016-11 -** 03739576-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.116,51 - **EPV VEICULOS LTDA - 90236685-70 -** 03735293-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 130.544,26 - **EQUIAGRO EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90976581-18 -** 03738890-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.803,91 - **EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE P - 90675402-95 -** 03736467-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.516,38 - **EQUIPAMENTOS VERDETEC LTDA - 09913475-50 -** 03734814-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.083,12 - **EQUISUL EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91064098-43 -** 03739545-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.829,41 - **ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 -** 03737381-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.443,06 - **ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37 -** 03735415-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.456,51 - **ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - 91035114-18 -** 03739338-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 871,82 - **ERKOM LTDA - 90909222-19 -** 03738337-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.774,01 - **ERVATEIRA RONDINHA LTDA - 91145484-02 -** 03740062-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.954,08 - **ERVATEIRA VERDE MATE LTDA - 91201438-05 -** 03740269-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 131.747,37 - **ERVATEIRA VICHINIESKI LTDA - 90791195-01 -** 03737279-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.600,15 - **ERVINO KOSINSKI ROCZAK - 807566039-00 -** 03734583-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160410 - 100.659,14 - **ERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765955-07 -** 03737061-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.198,55 - **ES VEICULOS LTDA - 90754687-06 -** 03736973-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.516,40 - **ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 10169667-77 -** 03734894-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 577.360,70 - **ESPACO OPERADORA LOGISTICA LTDA - 91085995-18 -** 03739714-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 44.396,63 - 03739715-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 59.165,57 - 03739716-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.203,95 - **ESPACO SR MANOEL LTDA - 90717651-70 -** 03736709-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 681,90 - **ESPETINHOS CURITIBA CASCAVEL LTDA - 91070925-92 -** 03739608-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.316,33 - **ESQUADRIAS WEBER LTDA - 90749379-23 -** 03736932-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.408,88 - **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - 90735975-17 -** 03736842-3 -

ICMS - GIA 03/2026 - 2.912,35 - **ESQUINA DA CONSTRUCAO - LTDA ME - 90640114-29 -** 03736305-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.578,97 - 03736306-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.045,74 - **ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA - 90852267-27 -** 03737823-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.397,51 - **ESTACAO CURITIBA MODA E ACESSORIOS LTDA - 91092263-75 -** 03739759-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 865,19 - **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO - 90764965-25 -** 03737055-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.720,51 - **ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90747034-26 -** 03736914-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.343,14 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 10703198-76 -** 03734936-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 181.946,72 - 03740394-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 75.880,90 - 03740395-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 138.364,99 - **ESTALEIRO WAY BRASIL LTDA - 90482838-69 -** 03735849-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 104.899,62 - **ESTAMPARIA LESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 09913365-16 -** 03734809-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 848,20 - **ESTEFANI YU PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90973348-00 -** 03738868-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 2.362,04 - **ESTELAI & ARAUJO - COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD - 90373933-95 -** 03735595-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.484,84 - **ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A. - 09909716-76 -** 03734724-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.118,10 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987848-93 -** 03738985-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 96.019,12 - 03738986-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 201.583,64 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987849-74 -** 03738987-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.785,88 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 91005670-05 -** 03739148-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 52.864,24 - 03739149-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.451,11 - **ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 -** 03738548-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.770,51 - **ESTRELAS DA ARTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA ARTESANATO LT - 90907581-50 -** 03738324-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.799,27 - **ESTUDIO DE ILUMINACAO LTDA - 91114351-86 -** 03739908-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.253,62 - **ETON SYSTEMS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90944513-26 -** 03738619-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.020,90 - **EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO - 41010280-33 -** 03735011-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.808,97 - **EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90738182-03 -** 03736859-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.494,51 - **EUROAFA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90723433-92 -** 03736746-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.284,74 - **EUROPARTES - PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90263877-68 -** 03735335-3 - ICMS - GIA 01/2024 - 48.422,87 - 03735336-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 48.643,78 - 03735337-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 53.154,23 - 03735338-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 35.003,25 - 03735339-6 - ICMS - GIA 10/2024 - 2.894,72 - 03735340-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 14.290,54 - **EUROPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90616617-83 -** 03736208-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 25,74 - **EUROQUIMICA IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS - LTDA - 90824557-17 -** 03737589-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 58.129,38 - **EVARINI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - 82638206/0001-06 -** 03734632-2 - ICMS - E-PAF 8008983-0 - 9.104,17 - **EVERALDO J RAFFAELLI LTDA - 91068565-13 -** 03739588-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.789,71 - **EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA. - 90500344-50 -** 03735884-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.386,60 - **EVERTON JOSE RIBEIRO TRANSPORTES - 91005237-33 -** 03739138-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.830,17 - **EVOLAT LATICINIOS VEGETAIS LTDA - 09911346-46 -** 03734750-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 816,50 - **EVOLUC METALURGICA LTDA - 90869120-20 -** 03737988-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.706,60 - **EVOLUCAO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS PARA LABORAT - 90727753-49 -** 03736795-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.460,21 - **EVOLVE BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90927120-76 -** 03738469-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.051,22 - **EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 -** 03736989-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.807,02 - **EXATA SOLUCOES INTEGRADAS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90324247-72 -** 03735457-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.599,53 - **EXCELENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90759599-47 -** 03737017-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 107.649,74 - **EXCLUSIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 10105706-26 -** 03734861-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.336,08 - **EXCOPAR EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA - 20801616-49 -** 03734967-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.893,80 - **EXECUTIVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90765739-61 -** 03737059-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.776,32 - **EXPAND-LINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90986324-49 -** 03738980-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.734,97 - **EXPLENDOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90889394-81 -** 03738156-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.081,03 - **EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91184586-53 -** 03740225-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.365,76 - 03740226-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 14.842,01 - 03740227-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.745,35 - 03740228-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.592,80 - **EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90882752-06 -** 03738105-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.980,82 - **EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 -** 03737856-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.215,78 - **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LTDA - 90692026-30 -** 03736542-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.748,56 - **EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90801166-05 -** 03737336-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.035,08 - **EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91139902-41 -** 03740021-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.578,90 - **EXPRESSO MILLES LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90995916-06 -** 03739063-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 45,73 - 03739064-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 137,22 - 03739065-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 76,23 - **EXPRESSO RENOVACAO LTDA - 90549455-47 -** 03736016-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 152.211,48 - **EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 -** 03737500-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.808,80 - 03740347-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.659,97 - 03740348-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 2.981,85 - 03740351-2 - ICMS - GIA 10/2024 - 20.785,87 - **EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 -** 03737301-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.852,28 - **EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 -** 03735425-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.865,10 - **EXTRACAO DE AREIA LAGOA AZUL LTDA - 90411591-60 -** 03735672-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.765,09 - **EXXIS TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA - 91035225-33 -** 03739339-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 227,57 - 03739340-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.734,09 - **EZEQUIEL FARIAS PONCE - 058168819-81 -** 03734604-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138423 - 1.630,44 - **F C ALVES LTDA - 90980608-95 -** 03738925-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.587,47 - **F C CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90779055-00 -** 03737156-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.319,49 - **F G ROSSETO E ROSSETO LTDA - 91009649-42 -** 03739160-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.689,98 - 03739161-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.584,84 - **F MAIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90985408-38 -** 03738975-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 755,52 - **F MARTINS FILHO LTDA - 90705639-21 -** 03736599-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.233,50 - **F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24 -** 03737596-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.916,94 - **F R CARREIRA DA ROSA LTDA - 90992217-87 -** 03739025-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.897,77 - **F&A TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90914406-09 -** 03738379-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.188,39 - **F&G KIDS LTDA - 91063089-07 -** 03739528-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 247,60 - 03739529-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 235,51 - 03739530-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 234,89 - **F. A. ARAUJO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - 91116280-65 -** 03739928-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.566,65 - **F. CHICHINELLI DISTRIBUIDORA - 90566775-07 -** 03740353-9 - ICMS - E-PAF 8004458-5 - 45.704,83 - **F. J. M. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90976329-09 -** 03738888-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.353,25 - **F. L. M. DOS SANTOS - PECAS E ACESSORIOS - 09914049-61 -** 03734840-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 343,47 - 03734841-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.128,45 - **F. L. TOMIELLO - PECAS E ACESSORIOS - ME - 90736411-92 -** 03736845-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.274,35 - **F. LORENZETTI - SISTEMAS DE IRRIGACAO - 90818108-58 -** 03737501-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 118.780,34 - **F. MENIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90819287-78 -** 03737535-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 652,47 - **F.MARAGNO II COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 91193862-65 -** 03740257-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.115,55 - **F3K AGROSCIENCE LTDA - 91154352-45 -** 03740094-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.031,39 - **FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90848692-76 -** 03737789-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.075,24 - **FABIANA CASTAGNARO LTDA - 90816428-82 -** 03737492-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.995,01 - **FABIANO A. FONTANA & CIA LTDA - 91004618-78 -** 03739132-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.745,49 - **FABIELLY C W MARTINS LTDA - 91138718-20 -** 03740016-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.341,69 - **FABIO APARECIDO DE CARVALHO - 90928375-29 -** 03738475-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.089,40 - **FABIO EDUARDO DELMONICO - 051382259-36 -** 03740353-9 - ICMS - E-PAF 8004458-5 - 45.704,83 - **FABIO JUNIOR RISTOF HANSEN - 800092219-30 -** 03734588-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141474 - 3.388,55 - **FABIO KNAUL COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO - 90864561-81 -** 03737948-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 720,33 - **FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 -** 03736374-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 817,42 - **FABIULA PEREIRA MANDUCA - 90359637-63 -** 03735563-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 99,60 - 03735564-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.025,06 - **FABRICA DE DOCES SAO CARLOS LTDA - 90616950-92 -** 03736211-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.131,39 - **FABRICA DE SORVETES MILK MIX LTDA - 12900828-85 -** 03734949-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.633,05 - **FABRICA DO SABER LTDA - 90861075-00 -** 03737904-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.790,08 - **FAESS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90522281-39 -** 03735937-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 289,52 - 03735938-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 454,24 - 03735939-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.359,67 - **FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90978624-08 -** 03738915-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.681,03 - **FAGUNDES SANEANTES LTDA - 91162400-14 -** 03740138-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.768,41 - **FAIET MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90686369-38 -** 03736515-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.544,75 - **FALARZ COMERCIO LTDA - 90702388-50 -** 03736583-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 68,06 - 03736584-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 91,28 - **FAMBELT COMERCIAL LTDA - 90683402-22 -** 03736502-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.135,17 - **FAMILIA MACHADO TRANSPORTES LTDA - 90913786-10 -** 03738371-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.202,10 - **FAMILIA POLI RESTAURANTE LTDA - 90836023-06 -** 03737685-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.115,33 - **FAMILY S CONFECCOES LTDA - 90165933-86 -** 03735194-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.281,18 - **FANCELLI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90891889-43 -** 03738182-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.948,42 - **FANTASIAS SUPER COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90669833-12 -** 03736441-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.208,95 - **FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78 -** 03738090-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 611,09 - 03738091-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.361,95 - **FANTASY SPORT WEAR LTDA - 90907309-05 -** 03738320-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.071,41 - **FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90572586-64 -** 03736068-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.089,91 - **FARMA FONE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90346766-55 -** 03740288-5 - ICMS - ARG 000089970201703 - 234,99 - 03740289-3 - ICMS - ARG 000089970201704 - 11,56 - 03740290-7 - ICMS - ARG 000089970201705 - 245,39 - 03740291-5 - ICMS - ARG 000089970201706 - 188,27 - 03740292-3 - ICMS - ARG 000089970201707 - 108,14 - 03740293-1 - ICMS - ARG 000089970201708 - 300,35 - 03740294-0 - ICMS - ARG 000089970201709 - 110,68 - 03740295-8 - ICMS - ARG 000089970201710 - 186,45 - 03740296-6 - ICMS - ARG 000089970201712 - 207,24 - 03740297-4 - ICMS - ARG 000089970201802 - 169,75 - 03740298-2 - ICMS - ARG 000089970201803 - 71,96 - 03740299-0 - ICMS - ARG 000089970201804 - 57,65 - 03740300-8 - ICMS - ARG 000089970201805 - 142,74 - 03740301-6 - ICMS - ARG 000089970201807 - 70,36 - 03740302-4 - ICMS - ARG 000089970201808 - 116,66 - 03740303-2 - ICMS - ARG 000089970201809 - 248,69 - 03740304-0 - ICMS - ARG 000089970201810 - 47,69 - 03740305-9 - ICMS - ARG 000089970201811 - 66,19 - 03740306-7 - ICMS - ARG 000089970201812 - 170,69 - 03740307-5 - ICMS - ARG 000089970201902 - 295,02 - 03740308-3 - ICMS - ARG 000089970201903 - 15,89 - 03740309-1 - ICMS - ARG 000089970201904 - 117,57 - 03740310-5 - ICMS - ARG 000089970201905 - 12,75 - 03740311-3 - ICMS - ARG 000089970201906 - 166,49 - 03740312-1 - ICMS - ARG 000089970201907 - 60,50 - 03740313-0 - ICMS - ARG 000089970201908 - 192,44 - 03740314-8 - ICMS - ARG 000089970201909 - 148,66 - 03740315-6 - ICMS - ARG 000089970201910 - 156,58 - 03740316-4 - ICMS - ARG 000089970201911 - 295,58 - 03740317-2 - ICMS - ARG 000089970201912 - 97,51 - 03740318-0 - ICMS - ARG 000089970202001 - 92,67 - 03740319-9 - ICMS - ARG 000089970202002 - 46,70 - 03740320-2 - ICMS - ARG 000089970202003 - 330,95 - 03740321-0 - ICMS - ARG 000089970202004 - 25,11 - **FARMACIA**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ARAGUAIA LTDA - 41000923-40 - 03735009-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 731,89 - **FARMACIA BATEL LTDA - 40100802-02 -** 03735001-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.010,68 - **FARMACIA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 53403327-35 -** 03735056-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 310,07 - 03735057-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 359,79 - 03735058-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 626,69 - **FARMACIA C.A RIEGER LTDA - 90242978-69 -** 03735302-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.292,21 - **FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71 -** 03735484-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 464,99 - 03735485-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 437,31 - 03735486-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 974,61 - 03735487-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 375,52 - 03735488-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 547,48 - 03735489-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 153,89 - 03735490-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 413,17 - 03735491-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 977,06 - 03735492-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 837,84 - **FARMACIA DROGA FARMA LTDA - 91086131-03 -** 03739717-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 12,44 - 03739718-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,41 - 03739719-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,13 - **FARMACIA E DROGARIA SOUZAMED LTDA - 90329208-34 -** 03735470-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.963,81 - **FARMACIA FARMALIS LTDA - 90865141-30 -** 03737956-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 335,18 - 03737957-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.689,57 - **FARMACIA FARMANOSSA LTDA - 90263814-84 -** 03735334-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.892,71 - **FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 -** 03734881-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.899,89 - **FARMACIA JACKSFARMA LTDA - 91046795-68 -** 03739432-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.017,38 - **FARMACIA LAGOAO LTDA - 30901559-29 -** 03734978-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.643,48 - **FARMACIA LISBOA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91046285-72 -** 03739423-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.359,83 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90781119-06 -** 03737180-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.526,67 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90926143-09 -** 03738464-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.687,07 - **FARMACIA PLUMA LTDA - 90108896-90 -** 03735130-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.544,48 - **FARMACIA PRECO BAIXO DE SAO MIGUEL DO IGUACU LTDA - 90699359-71 -** 03736574-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 749,38 - **FARMACIA RAV LTDA - 40667584/0001-78 -** 03740462-4 - ICMS - E-PAF 8008623-7 - 77.698,26 - **FARMACIA SCHOLZE LTDA - 12601513-51 -** 03734947-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 635,72 - **FARMACIA SEVERICO E MACHADO LTDA - 90768047-93 -** 03737079-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.339,25 - **FARMACIAS JRL LTDA - 90850352-04 -** 03737803-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.011,14 - **FARMAPENHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 50100826-51 -** 03735045-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.035,70 - **FARMAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90318223-75 -** 03735441-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.021,65 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05 -** 03736576-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.104,01 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90981356-58 -** 03738930-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.046,03 - **FASHION ART - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90457645-05 -** 03735797-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.703,39 - **FASHION OL E-COMMERCE LTDA - 91004987-98 -** 03739134-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.738,69 - **FAST PORTARIA LTDA - 91091834-63 -** 03739755-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 386,85 - 03739756-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.922,91 - **FAT GUYS FOOD LTDA - 91135813-17 -** 03739998-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.607,95 - **FAZENDA STAW AGRICULTURA LTDA - 90787551-29 -** 03737252-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.473,59 - **FB MADEIRAS LTDA - 91095881-02 -** 03739783-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.706,54 - **FC FLAT CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90937788-95 -** 03738549-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.718,09 - **FELICIDADE TURISMO LTDA - 91109231-01 -** 03739870-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.760,32 - **FELIX VINICIOS DE CARVALHO PUTENIK - 042792339-50 -** 14278867-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00960520333/2023 - 148,32 - **FENAP POLIURETANO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90192094-04 -** 03735234-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 24,00 - 03735235-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.436,19 - **FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90838591-88 -** 03737708-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.759,42 - **FENIX LOG LTDA - 91094973-01 -** 03739781-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.347,27 - **FENIX SISTEMA DE ENERGIA LTDA - 90860754-63 -** 03737898-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.523,93 - **FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66 -** 03738078-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.513,99 - **FERGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90776809-07 -** 03737144-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 757,86 - **FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 -** 03734852-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.770,01 - **FERQUIMICA LTDA - 91155072-54 -** 03740098-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 159.131,85 - **FERRAGENS MARUMBI LTDA - 90701480-02 -** 03736580-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 893,08 - **FERRAMENTARIA TOLEDO LTDA - 90438051-23 -** 03735743-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.978,42 - **FERRO DE SOLDA VPS LTDA - 90923273-26 -** 03738449-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.516,29 - 03740396-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.221,72 - **FERRO VELHO MAGOO LTDA - 90608560-76 -** 03736185-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 396,39 - 03736186-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 516,62 - 03736187-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 873,09 - **FERTUNANI FRUTARIA LTDA - 90925990-83 -** 03738462-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.386,72 - **FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90791772-00 -** 03737285-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.969,84 - **FESTIVAL DA GULA LTDA - 91098464-03 -** 03739795-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 728,48 - **FEVEREIRO FL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91116262-83 -** 03739927-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 759,56 - **FF COM ESPORTES LTDA - 09905122-13 -** 03734653-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 209.708,04 - **FFC VEICULOS LTDA - 91000407-75 -** 03739109-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.157,95 - **FG AVICULTURA LTDA - 91094930-63 -** 03739780-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.640,34 - **FG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91018482-29 -** 03739216-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.266,01 - **FG STUDIO BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 91192839-62 -** 03740255-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.248,87 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86 -** 03676193-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 63.823,21 - 03738598-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 149.723,35 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41 -** 03738663-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 66.899,62 - **FIDATI ENERGIA SOLAR LTDA - 90822816-20 -** 03737563-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.019,66 - **FIGUEIREDO BUTZKE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FEMIN - 90879005-73 -** 03738066-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.802,56 - **FIGUEROA PAINEIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 -** 03735536-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 724,17 - **FILADELFIA ARTESANATOS LTDA - 90770251-00 -** 03737094-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.414,86 - **FINEZZE CLOTHING LTDA - 90982441-98 -** 03738938-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.347,73 - **FIORELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91026072-33 -** 03739265-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.457,18 - **FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90737981-72 -** 03736855-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 483,90 - 03736856-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.454,89 - **FITASPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90543070-01 -** 03735998-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 124.294,55 - **FIXWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA - 10005318-78 -** 03734849-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.344,89 - **FK INDUTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84 -** 03738767-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.943,82 - **FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 -** 03738726-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 131.799,91 - **FL PECAS, SERVICOS E DIAGNOSTICO DIESEL LTDA - 90977809-32 -** 03738899-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 6.410,88 - 03738900-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.176,64 - **FLAMINGOS ACESSORIOS LTDA - 90935970-84 -** 03738544-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.746,34 - **FLATBELT SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91085138-18 -** 03739700-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.525,21 - **FLAVIA ALINE RITTER LTDA - 90910644-37 -** 03738351-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.404,59 - **FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA - 90282450-22 -** 03735387-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.338,56 - **FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07 -** 03736916-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.205,68 - **FLEGMA INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - 90963960-39 -** 03738778-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.688,27 - **FLEX SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA - 90764768-42 -** 03737052-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.314,67 - **FLEXVET DO BRASIL LTDA - 90917873-82 -** 03738402-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.306,27 - **FLM WINDOW FILM LTDA - 91089455-21 -** 03739746-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.667,61 - **FLORAMOUR ATELIER LTDA - 90995992-67 -** 03739066-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 53,04 - 03739067-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.493,75 - **FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LT - 90359894-87 -** 03735565-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.878,78 - **FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 90940172-00 -** 03738576-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 438,35 - **FNCJ PARANA LTDA - 90995410-05 -** 03739056-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.266,48 - **FNGTECH INFORMATICA LTDA - 91176762-74 -** 03740204-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.309,58 - **FOLADOR EMPACOTADORA DE CONDIMENTOS LTDA - ME - 41011010-59 -** 03735012-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 864,58 - **FONSECA JOAIS LTDA - 91094650-19 -** 03739776-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.406,46 - **FORCE FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS PARA ACADEMIA - 91030335-08 -** 03739301-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 13.972,53 - 03739302-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 132.909,61 - **FOREST PAPER- INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL S/A - 90336741-52 -** 03735497-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.015,06 - **FORJA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA - 91137286-01 -** 03740006-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.509,28 - **FORKANIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES ANIMAL LTDA - 90986361-93 -** 03738981-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.415,57 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 -** 03735141-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 131.278,64 - **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17 -** 03735297-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.781,52 - **FORMASIL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90787344-74 -** 03737249-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 570,46 - 03737250-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.547,28 - **FORMTAP INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90661369-70 -** 03736380-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.487,45 - **FORT FECHADURAS BLINDAGEM ARQUITETONICA LTDA - 18036353/0001-07 -** 03734513-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0057507-66.2025 - 951,29 - **FORT FILMS PELICULAS PROTETORAS LTDA - 90715643-52 -** 03736689-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.402,15 - **FORT MAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90528058-96 -** 03735953-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.034,53 - **FORT MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90938601-25 -** 03738558-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.865,37 - **FORTCOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA PINTURA E REVESTIMEN - 90748036-41 -** 03736918-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.388,57 - **FORTE CABOS - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90993172-02 -** 03739041-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.683,58 - 03739042-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.686,38 - **FORTES E LORA LTDA - 90754557-10 -** 03736972-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.021,62 - **FORTEX TEXTIL LTDA - 91029817-80 -** 03739297-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.926,86 - 03739298-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.222,62 - **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 09904704-64 -** 03734648-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 169.121,50 - **FORTPRO EPI E MRO LTDA - 90339759-42 -** 03735504-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.771,37 - **FORTTRATE MADEIREIRA LTDA - 90889728-53 -** 03738161-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.480,88 - **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 90841357-10 -** 03737727-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.299,00 - **FOX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91171945-20 -** 03740451-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.370,70 - 03740452-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.456,76 - **FOZ ATACADO E VAREJO AUTOMOTIVO LTDA - 91061639-09 -** 03739520-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 12.279,90 - **FOZ OESTE BRASIL SERVICOS E DISTRIBUICOES LTDA - 90924589-35 -** 03738454-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.460,15 - **FPB LOANDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90953762-20 -** 03738686-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.631,55 - **FPB NOVA MARINGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90999873-56 -** 03739099-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 915,16 - **FR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90550952-70 -** 03736021-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.593,30 - **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90952920-43 -** 03738675-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 7,31 - 03738676-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 74,22 - 03738677-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.993,92 - **FRANCINALDO ALVES MESSIAS ME - 90668341-55 -** 03736435-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 104,37 - 03736436-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 101,70 - 03736437-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 101,54 - 03736438-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 98,78 - **FRANCIOSI MULTIMARCAS - LTDA - 90767827-06 -** 03737072-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.750,10 - **FRANCISCO AMIR WOSNIAKI - 419766909-78 -** 03734559-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132661 - 1.248,15 - **FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO JUNIOR - LUMINARIAS - 90805787-22 -** 03737365-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.995,59 - **FRANCISCO COELHO DOS SANTOS - COMERCIO DE FLORES E**

PRES - 90814828-26 - 03737461-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.118,22 - **FRANCISCO DELMAR KOTELINSKI LTDA - 90813506-79 -** 03737445-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.077,82 - 03737446-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.043,06 - **FRANCISCO ERMIRO DA LUZ - 541243449-53 -** 03734595-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145405 - 40.122,24 - **FRANCOTUR TRANSPORTES LTDA - 90818636-25 -** 03737512-8 - ICMS - GIA 04/2023 - 710,76 - 03737513-6 - ICMS - GIA 05/2023 - 296,86 - 03737514-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 277,00 - 03737515-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 922,23 - 03737516-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 2.381,76 - 03737517-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 1.224,28 - 03737518-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.453,52 - 03737519-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 375,02 - 03737520-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.435,22 - 03737521-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.165,75 - 03737522-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 707,95 - 03737523-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 465,60 - **FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 -** 03736847-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 6.649,27 - 03736848-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.063,53 - **FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90613537-01 -** 03736198-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 641,02 - **FRD COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90666284-15 -** 03736423-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 364,79 - 03736424-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.737,79 - **FREDER TRANSPORTES LTDA - 90972833-94 -** 03738863-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.067,59 - **FREE TINTAS LTDA - 91031390-80 -** 03739305-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 79.651,50 - **FREEDOM SHOOTERS COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA - 90848758-37 -** 03737790-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.979,55 - **FREEFARO CONFECCOES LTDA - 90743627-69 -** 03736889-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.807,32 - **FRESH HORTIFRUTI DELIVERY LTDA - 91017984-50 -** 03739213-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.209,72 - **FREYHARDT TRANSPORTES LTDA - 90873315-01 -** 03738022-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 957,61 - **FRIGOBENDO FRIGORIFICO BENDO LTDA - 90640061-82 -** 03736303-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 350,95 - 03736304-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 251.112,51 - **FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 -** 03734865-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.392,53 - **FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 -** 03737367-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.959,94 - **FRIMON FRIGORIFICO DE CARNES LTDA - 91036538-08 -** 03739348-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 548,68 - 03739349-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 994,16 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 -** 03734654-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.772,98 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 -** 03734683-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.402,91 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09909936-45 -** 03734728-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.648,78 - **FRIS MINI MERCADO LTDA. - 90863419-53 -** 03737933-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.598,58 - **FS FINDSTORE AUTOPECAS LTDA - 91075586-21 -** 03739638-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 30.328,13 - 03739639-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 22.934,52 - 03739640-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.691,14 - **FSR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90380664-87 -** 03735610-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.622,99 - 03735611-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.055,40 - **FSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91180675-49 -** 03740211-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.574,35 - **FTX CAVACOS LTDA - 91141399-01 -** 03740030-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 180.324,43 - **FUNAX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90989470-08 -** 03739000-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.170,79 - **FURGONE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90810013-13 -** 03737395-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 54,63 - 03737396-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.738,63 - **FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 -** 03737188-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.676,61 - **FUTURISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90451690-20 -** 03735782-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.829,52 - **FUTURO AGRONEGOCIOS LTDA - 91033894-34 -** 03739327-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.314,62 - **FVC RESTAURANTE LTDA - 91011612-66 -** 03739170-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.520,57 - 03739171-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 25.174,73 - **FVR ACESSORIOS LTDA - 90248161-30 -** 03735310-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.327,98 - **FW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91142493-24 -** 03740045-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 836,17 - **FWV COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - 91084481-45 -** 03739695-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 673,60 - **FZ EMBALAGENS LTDA - 91001604-01 -** 03739120-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 135.282,80 - **G & J INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO E MARCE - 90146900-82 -** 03735165-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 119.666,13 - **G A BARBOSA JUNIOR LTDA - 90765051-09 -** 03737057-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.006,76 - **G A COMERCIO DE CARVAO LTDA - 90928694-80 -** 03738476-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.614,13 - **G A DE MARQUI VEICULOS LTDA - 90695049-97 -** 03736553-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 623,90 - **G A MUSCOPF E CIA LTDA - 90766587-97 -** 03737066-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.037,57 - **G B TOLEDO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90301493-83 -** 03735417-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.165,27 - **G BELLO FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA - 90918883-08 -** 03738408-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.343,86 - **G C DE OLIVEIRA - 90997704-54 -** 03739078-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 896,94 - **G DELAY TORQUETI RESTAURANTE - 90837460-65 -** 03737697-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.784,77 - **G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 -** 03737606-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 113,45 - 03737607-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.225,59 - **G K DISTRIBUIDORA CIANORTE LTDA - 91131819-98 -** 03739980-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.633,72 - **G R BORTOLATO LTDA - 90107528-06 -** 03735126-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.273,80 - **G ROTTA LTDA - 90578117-03 -** 03736082-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.669,21 - **G S F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90818811-00 -** 03737527-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.592,68 - **G SOFT COMERCIO E INFORMATICA LTDA - 90154787-45 -** 03735177-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 806,57 - **G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 91074942-08 -** 03739633-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.157,25 - **G ZERO MANUFATURA LTDA - 90773719-55 -** 03737120-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.690,50 - **G ZERO USINAGEM CNC E FERRAMENTARIA LTDA - 90952647-75 -** 03738672-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.352,89 - **G. BUSKIEVICZ LTDA - 90661955-51 -** 03736381-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.523,90 - **G. DOS SANTOS MADEIRA LTDA - 90882522-57 -** 03738104-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.112,29 - **G. MARAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91088490-50 -** 03739734-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 273,18 - 03739735-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 339,78 - 03739736-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 863,05 - **G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - 90359429-28 -** 03735562-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.192,01 - **G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 -** 03736356-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.556,80 - **G.A VEICULOS LTDA - 91032359-84 -** 03739311-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 712,10 - **G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 -** 03734725-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.482,23 - **G.I. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90716424-18 -** 03736693-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 164.269,66 - **G.M TRANSPORTE E AGRONEGOCIOS LTDA - 90962063-53 -** 03738757-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.747,36 - **G.M. FERRO & ACO LTDA - 90599615-08 -** 03736167-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.126,18 - **G.S. LOGISTICA LTDA - 90678840-32 -** 03736486-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.238,96 - **G26 - 2 CEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90943963-92 -** 03738613-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.122,62 - **G3 SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90946957-05 -** 03738638-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.841,68 - **G5 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90565525-69 -** 03736055-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.245,75 - **GABRIEL SPOLADORE CALIXTO - 090007299-71 -** 03734569-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 56864 - 19.200,16 - **GABRIELLE VOLPATO - 113299489-63 -** 03734504-0 - JUSTICA - SID 25.966.662-7 - 1.707,53 - **GAIOBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 90790926-38 -** 03737277-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 90,70 - **GALANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91036690-46 -** 03739350-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.549,72 - **GALDINO LOGISTICA LTDA - 91096442-90 -** 03739785-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.696,24 - **GAMA SUPERFICIES LTDA - 90683544-44 -** 03736503-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.269,66 - **GAMBIS SOLUCOES CRIATIVAS LTDA - 90878432-43 -** 03738060-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 115,26 - 03738061-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 624,88 - **GARAGEM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90233762-85 -** 03740282-6 - ICMS - E-PAF 8001936-0 - 818.817,74 - **GARANCI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90636265-19 -** 03736289-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.037,58 - **GARCIA & SAMPAIO TRANSPORTES E REPRESENTACAO COMERCIAL - 90863482-90 -** 03737934-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.333,50 - **GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92 -** 03738166-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.773,34 - **GARCIA PORTELA LTDA - 90942637-59 -** 03738599-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.587,16 - **GARDA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90988947-29 -** 03738995-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.334,61 - **GARDENLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90904832-07 -** 03738286-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 142,18 - **GARDIN & FIGUEIREDO LTDA - 90653716-82 -** 03736349-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 751,97 - **GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55 -** 03738728-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.249,09 - **GARDINI COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050351-09 -** 03739448-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.341,54 - **GARDINI VEICULOS LTDA - 90926644-03 -** 03738466-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.307,09 - **GAS SUPER LTDA - 91157311-38 -** 03740115-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 696,89 - **GASPARETTO & PELEGRINELLI LTDA - ME - 90588325-93 -** 03736127-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.759,80 - **GASTRONOMIA PALAZZO LUMINI LTDA - 90739072-14 -** 03736860-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 959,29 - **GAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91088665-75 -** 03739742-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.593,51 - **GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA - 90766974-23 -** 03737067-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.075,02 - **GBH ELEVADORES RESIDENCIAIS - LTDA - 91124992-85 -** 03739959-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.054,72 - **GBVKJBX LTDA - 91035818-90 -** 03739343-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.354,26 - **GCH COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 91167231-63 -** 03740154-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 32,66 - 03740155-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.722,88 - **GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90706669-09 -** 03736610-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 101.269,73 - **GCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90445960-72 -** 03735769-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.062,49 - **GCP COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91185811-88 -** 03740231-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.488,56 - **GD GABY DOCES LTDA - 91069396-48 -** 03739596-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.235,30 - **GDK GROUP LTDA - 91121737-62 -** 03739946-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.828,97 - **GDL ON - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 90916126-63 -** 03738393-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.444,21 - **GDM SEMENTES LTDA - 90632709-00 -** 03736255-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 17,62 - **GECAL BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91141903-38 -** 03740038-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.286,41 - **GECAPS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90967750-56 -** 03738815-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.983,67 - 03738816-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.936,54 - **GEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90456821-00 -** 03735795-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.929,51 - **GELATIERE LAB LTDA - 90920617-09 -** 03738427-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.055,40 - **GELMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 09910489-95 -** 03734736-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 50,79 - 03734737-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.757,87 - **GELO SANTANA LTDA - 90711045-13 -** 03736646-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.196,56 - **GELOS SAPECA LTDA - 90374657-28 -** 03735599-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.534,84 - **GENEBRE DO BRASIL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - 09904478-02 -** 03734646-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.593,49 - **GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA EPP - 90150289-79 -** 03735171-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.637,38 - **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - 09900169-09 -** 03734633-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 515.423,79 - **GENESIS TRANSPORTES LTDA - 90815177-19 -** 03737467-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 567,52 - 03737468-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 261,89 - 03737469-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.150,95 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 -** 03736142-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 186.760,74 - **GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 -** 03736089-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.415,85 - **GEOVANI LUCAS BITTENCOURT TRANSPORTES - 90802433-80 -** 03737347-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.690,25 - **GERACAO ELETRO MOTORES LTDA - 90992508-84 -** 03739028-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 24.448,88 - 03739029-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.752,44 - 03739030-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.758,56 - **GERALDO PUCHALSKI - 097567109-00 -** 03734572-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146823 - 8.193,50 - **GERCON JOSE MOLETA - 709489179-20 -** 03734540-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138517 - 10.456,07 - **GERDAU ACOS LONGOS S.A. - 90624935-90 -** 03736228-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 129,73 - **GERDAU ACOS LONGOS S.A. - 90625084-58 -** 03736229-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 206,11 - **GERONIMO DE OLIVEIRA - 052510049-07 -** 14456716-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 00280445709/2024 - 905,83 - **GESSO DOIS VIZINHOS LTDA - 90540749-02 -** 03735990-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.239,41 - **GESSO THOMAL LTDA - 91008176-48 -** 03739155-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 71,80 - **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09907512-00 -** 03734682-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 989.167,47 - **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09911436-37 -** 03734751-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.682,42 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91073983-22 -** 03739628-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 55.743,36 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91101715-68 -** 03739816-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.355,27 - **GFA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90869115-63 -** 03737987-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.902,47 - **GG STEEL COMERCIAL LTDA - 91132056-84 -** 03739981-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.027,38 - **GGAMER COMERCIO VIRTUAL LTDA - 90873951-51 -** 03738027-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.433,02 - **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - 90200810-12 -** 03735245-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.123,36 - **GH SOLUCOES LTDA - 90995092-92 -** 03739051-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 105.975,63 - **GHB BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 90719773-55 -** 03736717-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.926,74 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02 -** 03737865-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.986,94 - **GHIBLI DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76 -** 03737349-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.465,30 - **GHOST GARDEN JARDINAGEM LTDA - 91093852-52 -** 03739770-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.401,11 - **GHRAU TRANSPORTES LTDA - 90681661-09 -** 03736497-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.744,90 - **GIACOMINI COMPONENTES PLASTICOS LTDA - 60121228-51 -** 03735065-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.471,86 - **GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08 -** 03737779-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.808,09 - **GIANJACOMO E LEANDRO LTDA - 90830724-04 -** 03737651-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 743,76 - **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. - 91039300-62 -** 03739376-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 694.477,63 - **GIGAFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90457726-05 -** 03735798-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 649,40 - **GIL BUFFET E EVENTOS LTDA - 90578429-35 -** 03736083-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.212,70 - **GILBERTO DIAS J G MIUDOS LTDA - 74500013-46 -** 03735108-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.714,54 - **GILMAR JOAO REGES TONIAZZO - PESCADOS - 90278630-91 -** 03735380-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.229,37 - **GILMAR NATALLI LTDA - 90744423-63 -** 03736897-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.492,39 - **GILSON DO ROCIO REINHARDT - 027724269-04 -** 14575250-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 01093574337/2023 - 1.122,37 - **GILSONMAR RISTOFF - 90707878-70 -** 03736619-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.538,64 - **GIMAWA COMERCIAL LTDA - 09910167-91 -** 03734732-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.989,90 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90813174-69 -** 03737424-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 447,26 - 03737425-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 678,21 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90815523-87 -** 03737477-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 571,97 - 03737478-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 342,85 - **GIOR COMERCIO DE SORVETES E GELATOS LTDA - 90938764-71 -** 03738561-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 684,77 - **GIOVANI SCAPINELLO - 90536435-98 -** 03735978-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 33,04 - 03735979-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 21,27 - 03735980-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 462,75 - 03735981-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 590,59 - 03735982-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.180,96 - **GIRELLI COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 90372638-58 -** 03735592-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.555,61 - **GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90846988-70 -** 03737777-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.055,15 - **GIULIANA A F P MARCON E CIA LTDA - 90275634-54 -** 03735368-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.466,75 - **GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA ME - 09907166-41 -** 03734678-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 869,48 - **GKF KUTCHMA LTDA - 90818611-77 -** 03737507-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 229,06 - 03737508-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 229,85 - 03737509-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.644,57 - **GL SOLUCOES MECANICAS E PNEUMATICA LTDA - 90852507-84 -** 03737826-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.844,27 - **GLA CARROCERIAS E FURGOES LTDA - ME. - 90443775-16 -** 03735760-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.111,22 - **GLA GRUPOS GERADORES E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 91075491-26 -** 03739635-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 104,60 - 03739636-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 315,57 - 03739637-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 264,95 - **GLOBAL - ADESIVOS LTDA - 90442050-65 -** 03735756-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.724,15 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09905438-79 -** 03734658-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 108.890,74 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908366-20 -** 03734697-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.947,27 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908960-11 -** 03734710-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.607,66 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09909023-56 -** 03734712-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.589,79 - **GLOBAL EVENTOS LTDA - 91154910-72 -** 03740096-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 473,68 - 03740097-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.779,19 - **GLOBAL ONIBUS LTDA - 90572402-93 -** 03736067-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.346,42 - **GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03 -** 03737775-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.363,74 - **GM ATACADISTA LTDA - 91135732-17 -** 03739997-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.160,10 - **GM PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90714579-47 -** 03736681-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.089,49 - **GMAQ INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA - 90679449-73 -** 03736488-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.773,59 - **GMMK RESTAURANTE LTDA - 90406661-30 -** 03735662-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 13,77 - **GMS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90664421-50 -** 03736412-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.184,08 - **GNSYS SOLUCOES LTDA - 90319793-55 -** 03735443-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.955,89 - **GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 -** 03737281-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.401,30 - **GOBBI E MENDES STORE LTDA - 91105947-95 -** 03739848-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 62,74 - 03739849-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.087,75 - **GOBBI PAI E FILHO STORE LTDA - 91160352-75 -** 03740130-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.458,41 - **GOBIS CASA E CONSTRUCAO LTDA - 91172662-97 -** 03740176-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 157,25 - 03740177-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 75,82 - 03740178-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 828,06 - **GODOI EMPILHADEIRA, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO LT - 90880302-70 -** 03738085-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 636,61 - **GOGENETIC SOLUCOES MOLECULARES LTDA - 90905884-83 -** 03738305-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.027,34 - **GOGOLA COM E SERV LTDA - 90210913-72 -** 03735260-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.367,75 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90279912-51 -** 03735384-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 323.056,53 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91161909-12 -** 03740136-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.635,84 - **GOLDMEN BUSINESS HOTEL LTDA - 90960374-97 -** 03738746-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 10,81 - **GOLDMEN HOTEL MARINGA LTDA - 91027507-02 -** 03739279-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 996,43 - **GOLDMEN SELECT HOTEL CIANORTE LTDA - 91189810-11 -** 03740245-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 20,05 - 03740246-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.424,65 - **GOMES & PETRI LTDA -ME - 90763311-00 -** 03737046-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.649,40 - **GOMES CARNES LTDA - 91124702-01 -** 03739958-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.631,81 - **GOMES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90891720-01 -** 03738177-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 584,53 - **GOMES ECOMMERCE VINHOS LTDA - 91065472-19 -** 03739550-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.252,19 - **GONCALVES E ANDRADE CHURRASCARIA LTDA - 90825270-50 -** 03737591-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 791,24 - **GONDOMASTER COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA - 90731027-20 -** 03736811-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.434,42 - **GONZAGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90786096-53 -** 03737233-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,67 - **GOODCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - 91122261-22 -** 03739949-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.827,86 - **GOODYS BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90476853-78 -** 03735840-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.615,39 - **GOOXXY BRASIL S.A. - 90966691-08 -** 03738806-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.858,34 - **GOUVEIA & CIA LTDA - ME - 90648465-04 -** 03736328-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 991,29 - **GOUVEIA ONE LTDA - 90878510-09 -** 03738062-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 526,21 - 03738063-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 638,71 - **GPM ACABAMENTOS LTDA - 90879194-01 -** 03738068-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.281,86 - **GPR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91011784-01 -** 03739172-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.991,49 - **GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30 -** 03738069-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.338,22 - **GR FOR MEN CONFECCOES LTDA - 91058081-75 -** 03739485-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.116,04 - **GRAFER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 09907928-28 -** 03734687-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 939,27 - **GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - 90678770-95 -** 03736485-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.335,03 - **GRAFICA BOAVENTURA - LTDA - 70112069-85 -** 03735099-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.159,57 - **GRAFICA E EDITORA ARANTES LTDA - 90174106-92 -** 03735203-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.478,19 - **GRAFICA IDEAL LTDA - 91066726-25 -** 03739563-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.519,97 - **GRAFICA MARECHAL LTDA - 41702479-44 -** 03735023-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 4,30 - 03735024-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 29,42 - 03735025-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,64 - 03735026-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 29,29 - 03735027-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 555,53 - 03735028-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 101,34 - **GRAN PRIME LABORATORIO OPTICO LTDA - 90836394-98 -** 03737689-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.152,69 - **GRAN-VIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90172203-03 -** 03735202-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 59.220,54 - **GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38 -** 03739159-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.059,91 - **GRANN DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. - 90933438-13 -** 03738515-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.409,31 - **GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96 -** 03737978-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.693,06 - **GRAO DOURADO DO BRASIL LTDA - 91132400-80 -** 03739983-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.613,69 - **GRASEL & BETTEGA FERTILIZANTES LTDA - 90931678-29 -** 03738497-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 455,03 - 03738498-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 36.721,90 - 03738499-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.726,92 - 03738500-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.448,07 - **GRASIELE CITTA - 90640841-40 -** 03736310-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.680,26 - **GRASSI & OLIVEIRA LTDA - 90778041-42 -** 03737150-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.635,03 - **GRATZIA - COMERCIO DE PECAS PARA INDUSTRIAS LTDA - 90306633-46 -** 03735430-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.208,90 - **GRAUSUL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 91068621-65 -** 03739589-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.984,94 - **GRAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90117253-65 -** 03735136-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.894,66 - 03735137-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 347,04 - **GRAZIELE HELENA FIGUEIREDO - 90960246-70 -** 03738743-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 743,86 - **GRB COMERCIAL LTDA - 91205493-48 -** 03740274-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 279.648,04 - **GRECO LTDA - 90667897-70 -** 03736433-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.732,02 - **GREGARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90810610-57 -** 03737404-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.443,42 - **GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84 -** 03735624-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.889,87 - **GRINGA MX MOTO RACING LTDA - 90683205-40 -** 03736500-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.095,69 - **GROSS LM MOVEIS LTDA ME - 90585905-65 -** 03736120-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.656,97 - **GRS PLASTICOS LTDA - 90968097-24 -** 03738826-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 822,94 - **GRUPO BELA VISTA LTDA - 90884315-00 -** 03738119-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.941,98 - **GRUPO BOTAN ENCARTELADOS LTDA - 90812833-86 -** 03737423-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.663,53 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907148-60 -** 03734677-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 326.405,09 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907564-30 -** 03734684-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.557,80 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907704-25 -** 03734685-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.535,77 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908676-90 -** 03734705-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.008.253,87 - **GRUPO LUZ DO SOL GESTAO E INTERMEDIACOES LTDA - 90974772-45 -** 03738877-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 618,04 - 03738878-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.079,74 - **GRUPO TERRA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - 09913760-62 -** 03734826-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.263,77 - **GS DA COSTA LTDA - 90722143-12 -** 03736733-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.969,63 - **GSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90953654-58 -** 03738684-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.737,26 - **GSC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90988430-67 -** 03738989-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.526,17 - **GSM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - 90679295-83 -** 03736487-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.598,61 - **GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55 -** 03735138-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 655,14 - **GSN SERVICOS LTDA ME - 90685949-17 -** 03736513-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.158,68 - **GSTO BIKERS LTDA - 91013635-60 -** 03739186-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.422,99 - **GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81 -** 03735768-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.773,39 - **GT FORCE - LTDA - 90361254-19 -** 03735570-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.756,95 - **GTN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909520-27 -** 03734718-

3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.134,85 - **GUARA EMPILHADEIRAS LTDA - 90777145-85 -** 03737147-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.147,09 - **GUARAFISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90895186-76 -** 03738213-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.944,58 - **GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48 -** 03737227-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.943,69 - **GUERRA ELETROMOVEIS LTDA - 40600028-14 -** 03735004-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.623,91 - **GUIDELI E CIA LTDA - 90688704-50 -** 03736525-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 834,00 - **GUILD METALURGICA LTDA - 90859595-54 -** 03740426-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.905,97 - 03740427-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 46.136,40 - **GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70 -** 03735575-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.134,84 - **GUILHERME CORREIA PACCO TRANSPORTES LTDA - 90744570-42 -** 03736898-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.731,18 - **GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90702823-29 -** 03736585-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.546,17 - **GUIMARAES FERREIRA & FERREIRA LTDA - 90341254-20 -** 03735505-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 9,47 - 03735506-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 8,05 - 03735507-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 5,31 - 03735508-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,93 - 03735509-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 2,60 - 03735510-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 5,08 - **GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90570448-69 -** 03736061-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.203,85 - **GUINCHO CAMBE LTDA - ME - 90743346-33 -** 03736887-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.023,07 - **GULART ECOM LTDA - 91066043-87 -** 03739555-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.921,06 - **GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81 -** 03736092-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 895,44 - **GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44 -** 03737641-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.084,65 - **GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA - 90356199-81 -** 03735542-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.467,33 - **GW INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NATURAIS LTDA - 91170394-79 -** 03740165-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 83,70 - 03740166-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.528,86 - **GWA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91124323-77 -** 03739955-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 438,39 - **H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - 90963666-36 -** 03738774-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 866,62 - **H E CORTES CONFECCOES LTDA - 90674810-00 -** 03736464-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.498,04 - **H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20 -** 03737151-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.931,81 - **H L INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90672622-01 -** 03736456-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.709,19 - **H LIN VARIEDADES LTDA - 91015514-80 -** 03739197-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 792,26 - **H M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10295274/0001-09 -** 03740464-0 - ICMS - E-PAF 8000245-9 - 100.530,91 - 03740465-9 - ICMS - E-PAF 8000244-0 - 675.030,27 - **H M M LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90529298-62 -** 03735957-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.110,41 - **H W COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91069165-16 -** 03739595-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.472,76 - **H W STRASBURGER LTDA - 91131304-98 -** 03739979-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 803,68 - **H&P DISTRIBUIDORA LTDA - 90909923-49 -** 03738345-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.724,54 - **H. E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA. - 31301120-80 -** 03734981-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.075,37 - **H. L. COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90240088-59 -** 03735298-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 997,61 - **H.A.J. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90851376-27 -** 03737815-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 831,83 - **H.F SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81 -** 03739095-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 91.193,42 - **H.N.Y. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90596219-10 -** 03736153-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 852,93 - **H.R. BRITO - COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA - 90721456-71 -** 03736729-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.194,85 - **H2B PAINEIS LTDA - 91209400-63 -** 03740278-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.595,98 - **H2L1 VESTUARIO LTDA - 91028413-41 -** 03739289-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.274,99 - **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA - 90882441-57 -** 03738103-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.995,04 - **HADEX ENGENHARIA LTDA - 91002467-13 -** 03739122-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 820,74 - **HAG PALETES E TRANSPORTES LTDA - 90585066-02 -** 03736103-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.737,95 - **HAI TAN RESTAURANTE GUARATUBA LTDA - 90864820-00 -** 03737951-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 43,39 - 03737952-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 74,43 - 03737953-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.204,87 - 03737954-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 45,95 - **HAL COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90761668-19 -** 03737031-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 282,73 - **HAMUD,HAMUD & CIA LTDA - 44900081-15 -** 03735044-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.244,32 - **HAPPYLOG LOGISTICA LTDA - 90800578-38 -** 03737328-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.081,44 - **HARADA ESTOFADOS PARA ESCRITORIOS LTDA - 90818761-07 -** 03737525-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.013,59 - **HART COMERCIAL LTDA - 91065994-48 -** 03739553-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.601,56 - 03739554-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.329,10 - **HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 -** 03736814-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 318,95 - 03736815-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.408,99 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26 -** 03736999-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.501,73 - **HAWAII DISTRIBUIDORA LTDA - 90773128-60 -** 03737116-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.738,06 - **HB COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90961664-67 -** 03738753-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.876,12 - **HEALTHCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - 90946742-01 -** 03740453-5 - ICMS - E-PAF 8008514-1 - 962.992,02 - **HEERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875536-79 -** 03738041-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 980,37 - **HEITOR DENOBI - EPP - 90713005-33 -** 03736671-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.254,72 - **HELICAR COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - 90296086-41 -** 03735407-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.222,29 - **HELIO APARECIDO VIEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90862177-80 -** 03737928-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.828,83 - **HELIO TOMACHESKI - 338612859-91 -** 03734510-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162994 - 43.477,84 - **HELLEN DECOR LTDA - 90910430-06 -** 03738349-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.736,69 - **HEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90372160-00 -** 03735590-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.190,51 - **HENDRIX ALARMES MONITORADOS LTDA - 91028415-03 -** 03739290-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 274,67 - 03739291-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.229,95 - **HERBALMED CHAS E ERVAS NATURAIS LTDA - 90503936-98 -** 03735899-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.524,18 - **HERBAROGEN FARMACEUTICA LTDA - 90883978-16 -** 03738117-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 209,25 - 03738118-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.822,22 - **HEXBITS TECNOLOGIA LTDA - 90374668-80 -** 03735600-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.418,99 - **HFG TELECOMUNICACOES LTDA - 90709859-15 -** 03736626-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.091,36 - **HGL PECAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 91139897-40 -** 03740020-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.285,91 - **HIDRAUCOMP COMERCIO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E INDUSTRIAI - 90830272-98 -** 03737648-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.272,27 - **HIDRAULICA LONDRINA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO D - 90704416-56 -** 03736593-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.486,06 - **HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57 -** 03737772-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.160,26 - **HIGH TECH USINAGEM LTDA - 90674809-69 -** 03736463-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.159,62 - **HINGRICOM OLEOS NATURAIS LTDA - 91191832-32 -** 03740254-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 993.891,02 - **HINOVA INDUSTRIAL & USINAGEM LTDA - 91156303-74 -** 03740110-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 76,69 - 03740111-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.523,45 - **HIPER PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA - 90654935-24 -** 03736355-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 781,33 - **HIPERCLIMA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA. - 90825795-21 -** 03737598-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 185.523,22 - **HJM DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA - 90594657-99 -** 03736149-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 119,35 - 03736150-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.668,00 - **HL COMERCIO DE RACOES E ANIMAIS LTDA. - 90748320-72 -** 03736922-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.366,31 - 03736923-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 539,89 - 03736924-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.144,12 - **HOBBY PESCA ARTIGOS PARA PESCA LTDA - 91092617-90 -** 03739765-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 630,04 - **HOBY MOTO RACING LTDA - 90982576-80 -** 03738941-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.854,52 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 90568362-49 -** 03736057-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.993,82 - **HOME CHAIRS LTDA - 91112782-26 -** 03739893-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 813,87 - **HOME SHINGLE BRASIL LTDA - 91021259-13 -** 03739236-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.189,70 - **HOMEOFARMACIA HOMEOPATIA E MANIPULACAO LTDA - 90114417-66 -** 03735134-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.191,46 - **HOPE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90864060-87 -** 03737941-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.689,76 - **HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 -** 03736231-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 15.023,10 - 03736232-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.311,88 - **HOUSE HAPPY LTDA - 91145352-54 -** 03740060-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.330,66 - **HR AUGUSTINHAKS CONFECCOES LTDA - 90721317-00 -** 03736727-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.794,72 - **HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93 -** 03736479-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.170,29 - **HRR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90244166-20 -** 03735304-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 956,97 - **HRT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90996498-92 -** 03739071-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.306,17 - **HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43 -** 03737780-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.393,36 - **HUBERT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90259117-65 -** 03735330-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.004,40 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90590790-58 -** 03736135-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.477.155,55 - **HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA. - 13101115-69 -** 03734952-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 4.563,41 - **HULLER & CIA. LTDA. - 91130907-63 -** 03739977-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.065,43 - **HUMBERTO MENDES JUNIOR LTDA - 90721345-56 -** 03736728-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.471,30 - **HYLE FLEX IMPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90760498-55 -** 03737022-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.586,16 - **I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43 -** 03738659-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.715,13 - **I D SOLUTTIONS MAQUINAS E AUTOMACAO - LTDA - 90739206-60 -** 03736861-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.202,23 - **I DOS SANTOS EXAUSTORES EIRELI - 91066519-70 -** 03739561-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.372,75 - **I J BANDEIRA - 91033321-65 -** 03739322-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.371,57 - **I L HORN - FARMACIA - 90708517-14 -** 03736621-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 243,80 - 03736622-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 974,60 - **I L HORN MADEIRAS - 90681405-68 -** 03736496-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.156,02 - **I L N CARMINATI LTDA - 90728594-45 -** 03736800-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.454,44 - **I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 -** 03735757-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.020,82 - **I T D BERTONI CONFECCOES ME - 90276703-74 -** 03735375-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 36,73 - 03735376-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 797,25 - **I. A. RIOS - CONFECCOES - ME - 90206684-55 -** 03735253-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.048,25 - **I. BERNARDELLI BERNARDINI - LTDA - 90820777-71 -** 03737556-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 91,11 - 03737557-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 232,92 - 03737558-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.909,23 - **I.B. GUADAGNIN & CIA LTDA - ME - 90532270-20 -** 03735965-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.567,67 - **I9 SOLUTIONS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90723682-04 -** 03736764-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.507,22 - **IARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90810852-31 -** 03737405-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.340,19 - **IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA - 90934578-27 -** 03738522-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.760,62 - **IBIPOPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90873935-31 -** 03738025-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.206,36 - **IBMJ ELETRO LTDA - 90828669-38 -** 03737632-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.121,32 - **ICHIGO ICHIE JAPONESE CULINARY ART LTDA - 91032929-45 -** 03739318-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.441,92 - **ICONE COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - 90814941-66 -** 03737463-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 4,48 - 03737464-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 421,71 - **IDB EMBALAGENS LTDA - 90725649-92 -** 03736780-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.731,67 - **IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 91190306-73 -** 03740249-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 111.602,91 - **IDEAL FLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS, COLCHOES E ESTOFADOS L - 90543764-02 -** 03735999-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.161,93 - **IDEIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 90815697-86 -** 03737479-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.889,34 - **IDSUL SERVICOS DE INTERNET LTDA - 90387231-43 -** 03735621-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.759,41 - **IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - 90278661-98 -** 03735381-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 94.031,98 - **IGNIS IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41800837-70 -** 03735029-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.737,67 - **IGNIS IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41803660-54 -** 03735031-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.838,70

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- **IGUACU GAS E ALIMENTOS LTDA - 90295280-28 -** 03735405-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 13,56 - 03735406-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,87 - **IK CONFECCOES LTDA - 91036201-10 -** 03739346-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.745,11 - **ILONE E LORIVAL FABIAN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90619301-99 -** 03736216-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 76,80 - **IMACA LTDA - 10108236-99 -** 03734864-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.900,94 - **IMK CONFECCOES LTDA - 90724276-50 -** 03736773-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 237,24 - **IMPACT BIOSCIENCE LTDA - 91061782-64 -** 03739522-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 638,97 - **IMPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 91084293-53 -** 03739690-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 200.434,68 - 03739691-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 210.563,32 - 03739692-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 267.322,57 - 03739693-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 118.536,70 - **IMPERIAL BIKES LTDA - 91006013-94 -** 03739151-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.621,33 - **IMPERIO ALUMINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90714785-10 -** 03736683-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.690,16 - **IMPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90910074-76 -** 03738346-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.705,80 - **IMPLEMENTOS AGRICOLAS IPIRANGA LTDA - 90811468-00 -** 03737410-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.813,47 - **IMPORTADORA DE VINHOS FRATELLI LTDA - 90810878-70 -** 03737406-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 153,12 - 03737407-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.447,14 - **IMPORTCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90968082-48 -** 03738825-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.838,32 - **IMPORTCASE ACESSORIOS E IMPORTADORA MARINGA LTDA - 91028613-77 -** 03739293-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.747,81 - **IMPRELUX DISTRIBUIDORA LTDA - 90806439-90 -** 03737369-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.887,39 - **IMPRESSAO CORPORATIVA LTDA - 90500900-16 -** 03735892-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 322,16 - 03735893-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 498,43 - 03735894-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 84,91 - 03735895-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.602,55 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 -** 03735356-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.072.197,73 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90837916-05 -** 03737706-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.781.216,14 - **INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 -** 03737133-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.010,19 - **INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 40105188-01 -** 03735002-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.085,04 - **INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95 -** 03736138-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.093,84 - **INCASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90944345-88 -** 03738617-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.789,46 - **INCORP ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91163791-01 -** 03740144-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.974,94 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 -** 03736003-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.828,40 - **INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15 -** 03735041-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.232,47 - **INDITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90947028-50 -** 03738639-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 84.370,25 - **INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGI - 60127577-50 -** 03735070-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 282.456,50 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 -** 03736087-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.944,20 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 -** 03735539-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 430.836,08 - **INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A. - 90896640-60 -** 03738226-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.153,07 - **INDUSTRIA CERAMICA TOEBE LTDA - 90574325-24 -** 03736072-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.242,11 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS SABOR DO CAMPO LTDA - 90856599-17 -** 03737863-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.643,86 - 03737864-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.716,89 - **INDUSTRIA DE ARGAMASSA CASSAROTTI LTDA - 90988691-04 -** 03738993-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.675,46 - **INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - 90397864-32 -** 03735641-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.303,95 - **INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28 -** 03735326-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 124.119,28 - **INDUSTRIA DE PANIFICACAO CAMIRA LTDA - 90265798-37 -** 03735345-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.136,20 - **INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARANA LTDA - 90979001-80 -** 03738917-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.161,39 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL RADIANTE LTDA - 90512320-35 -** 03735914-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.198,82 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39 -** 03735344-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.078,54 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA - 90814813-40 -** 03737459-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.931,30 - 03737460-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.246,85 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL SEREIA LTDA - 90423461-33 -** 03735715-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.495,69 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXFLEX LTDA - 91088492-12 -** 03739737-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 25.625,66 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS VAMFER LTDA - 90950462-71 -** 03738660-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.676,25 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS TURIM LTD - 31603198-60 -** 03734987-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.512,62 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS SANTA RIT - 90869274-86 -** 03737989-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.989,08 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 -** 03735767-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.714,92 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MADECLAP LTDA - 90901997-46 -** 03738264-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 326,76 - 03738265-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.708,15 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52 -** 03736134-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.461,43 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53 -** 03735015-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.814,32 - **INDUSTRIAL HEINRICH LTDA - 90964794-06 -** 03738783-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 433,41 - 03738784-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 338,29 - 03738785-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 291,29 - 03738786-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.552,35 - **INDUSTRIALPG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796436-18 -** 03737304-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.747,32 - **INFINITY NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA - 91023309-24 -** 03739252-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 14.102,64 - **INFOELETRO CONSOLATA LTDA - 90275989-16 -** 03735371-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.795,11 - **INGA LASER CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA - 90825811-86 -** 03737599-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.232,77 - **INGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PREGOS LTDA - 90789920-90 -** 03737270-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.138,73 - **INGEPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90882796-19 -** 03738107-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.534,31 - **INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33 -** 03736344-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.233,84 - **INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 -** 03737004-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 232.362,22 - **INOVA ARTIGOS DE PAPELARIA E EMABALAGENS LTDA - 90901818-80 -** 03738262-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 46,47 - **INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91207200-20 -** 03740276-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.537,38 - **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90864156-63 -** 03737943-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.988,28 - **INOVALOG TRANSPORTES LTDA - 90887981-36 -** 03738148-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.655,96 - **INOX CUSTOM - CUSTOMIZACAO EM ACO CARBONO E INOX LTDA - 91068397-75 -** 03739577-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 309,87 - 03739578-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 226,55 - 03739579-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.049,09 - 03739580-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.931,43 - 03739581-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.086,13 - **INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05 -** 03735225-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.165,13 - **INSIDE CAPS CONFECCOES LTDA - 90969860-06 -** 03738838-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 353,35 - 03738839-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.547,54 - **INSTALO SOLAR LTDA - 90741005-60 -** 03736871-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.587,68 - **INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA - 10119234-25 -** 03734868-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.437,91 - **INTECS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SOLUCOES INOVADO - 90917588-70 -** 03738398-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.837,00 - **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - 90720469-32 -** 03736723-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.101,26 - **INTERATIVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91043627-93 -** 03739407-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 41,74 - 03739408-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 19,16 - **INTERATIVA DISTRIBUIDORA LTDA - 90550344-83 -** 03736017-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.028,10 - **INTERIORMENTE DECOR VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 90994481-37 -** 03739048-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 818,60 - **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90233674-56 -** 03735287-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 58.410,17 - **INTERPORTAS EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS - 90424043-54 -** 03735719-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 706,79 - **INTERPORTES LOGISTICA & CABTOGEM - LTDA - 90663976-93 -** 03736391-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 364.471,07 - 03736392-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 286.472,71 - 03736393-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 179.446,02 - 03736394-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 240.972,70 - 03736395-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 310.666,43 - 03736396-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 505.336,33 - 03736397-9 - ICMS - GIA 08/2024 - 354.095,29 - 03736398-7 - ICMS - GIA 09/2024 - 74.333,86 - 03736399-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 232.606,14 - 03736400-2 - ICMS - GIA 11/2024 - 232.218,70 - 03736401-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 196.908,26 - 03736402-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 490.435,24 - 03736403-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 767.552,39 - **INTESS INTERNATIONAL BUSINESS LTDA - 90740791-88 -** 03736870-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.926,03 - **INVESTALIMENTOS S.A. - 90273963-70 -** 03735362-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.665,08 - **INVESTALIMENTOS S.A. - 90660893-60 -** 03736373-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.856,01 - **IPE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA - 90289143-90 -** 03735398-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.518,57 - **IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90890901-10 -** 03738172-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 59.470,18 - **IPSIS PROPAGANDA LTDA - 90825900-96 -** 03737602-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 929,32 - **IRACSEG SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - 90982543-12 -** 03738939-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.003,11 - **IRAN SIUMAR PRESTES - 91046319-56 -** 03739424-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.330,66 - **IRATUS TRANSPORTES LTDA - 90609914-45 -** 03736192-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.353,36 - **IRC IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRENTES LTDA - 90850341-43 -** 03737802-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.430,73 - **IRENE MARIA COLPO BARP LTDA - 91071700-62 -** 03739613-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.173,68 - **IRIS KRETSCHMER RESTAURANTE LTDA - 90995187-98 -** 03739052-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.450,98 - **IRJ CAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 91157823-95 -** 03740117-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.106,30 - **IRMAOS ANGHINONI LTDA - 32102096-88 -** 03734991-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.540,30 - **IRMAOS BRUSTOLIN LTDA - 90501923-66 -** 03735896-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.521,84 - **IRMAOS FRAGA LTDA - 90719042-00 -** 03736714-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 331.148,25 - **IRMAOS HINKE LTDA - 09913573-51 -** 03734817-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.732,70 - **IRMAOS KREFTA LTDA - 90339444-78 -** 03735503-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.481,93 - **IRMAOS KUWATANI LTDA - 90665895-09 -** 03736422-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.731,65 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 -** 03735047-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.237,23 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 -** 03735699-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.485,07 - **ISABELLA B SANTOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90924167-79 -** 03738451-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.990,63 - **ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90591440-54 -** 03736137-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.279,64 - **ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14 -** 03738433-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.173,43 - **ITABELLA PEDRAS LTDA - 90880725-18 -** 03740415-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.563,23 - 03740416-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 12.964,01 - **ITACIR F. CARRA & CIA LTDA - 90188331-98 -** 03735228-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.125,14 - **ITALFOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786419-72 -** 03737238-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.285,98 - **IVAN CESAR DO PRADO - 91040307-90 -** 03739379-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.187,89 - **IVIAN RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA - 90785983-50 -** 03737230-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 750,46 - **IVO ALTEVIR OLIVEIRA - 401839719-49 -** 03734506-7 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0157038-96.2023 - 449,10 - **IVO APARECIDO DE ALMEIDA - ME - 90745402-92 -** 03736909-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.654,54 - **IVO DE SOUZA JUNIOR ALIMENTACAO LTDA - 90698145-97 -** 03736564-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.743,19 - **IZOLETE GAZOLLA RESTAURANTE LTDA - 90868439-75 -** 03737981-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.183,27 - **J M DE AZAMBUJA - ME - 90658756-48 -** 03736370-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.426,53 - **J & C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 91008533-69 -** 03739157-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.456,23 - **J & J HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - 90837128-37 -** 03737693-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.197,94 - **J 3 G METALURGICA LTDA - 90850330-90 -** 03737801-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.580,60 - **J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 -** 03735838-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.005,08 - **J A DE LIMA MARMORARIA CAMBIRA - 90779568-30 -**

03737164-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.205,22 - **J A MORENO & J S MORENO LTDA - 90915183-06 -** 03738383-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 534,62 - 03738384-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 723,27 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 -** 03739465-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.751,15 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90818613-39 -** 03737510-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 324,76 - 03737511-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.397,92 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16 -** 03737490-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.375,13 - **J ANDRADE DE SOUZA SUCATAS LTDA - 90806425-95 -** 03737368-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 903,65 - **J BARGA MORESCO - 90774965-70 -** 03737128-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.660,45 - **J BUZUTTI NETO - 90726341-09 -** 03736783-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.399,30 - **J C DA SILVA DE MACEDO - 91020263-46 -** 03739231-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 16,50 - **J C FERNANDES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91142065-10 -** 03740041-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 57,55 - 03740042-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 664,54 - **J C HINZ & CIA LTDA - 90269882-57 -** 03735352-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.289,50 - **J C N BERNARDO TRANSPORTES LTDA - 91061854-73 -** 03739523-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.858,88 - **J D GARCIA GEA ARTES GRAFICAS - 90884874-83 -** 03738127-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.516,41 - **J DE F MOREIRA COMERCIO VAREJISTA - 90516882-76 -** 03735921-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.041,16 - **J DE P FIGUEIREDO - 90666662-60 -** 03736426-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 104,95 - **J ESMAIR PEREIRA & CIA LTDA - 90572818-01 -** 03736069-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 724,17 - **J F MIRANDA - 90739939-78 -** 03736865-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.220,60 - **J FERNOCHI BOMBAS LTDA - 90696612-35 -** 03736556-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 883,09 - **J G INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90926111-21 -** 03738463-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 112.692,87 - **J HENRIQUE DE OLIVEIRA LTDA - 91020829-20 -** 03739234-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 878,23 - **J L CAL E RESIDUOS DE MADEIRA LTDA - ME - 90449284-15 -** 03735775-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 151.950,61 - **J L IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA - 90740479-01 -** 03736867-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.868,05 - **J LUCIO DA SILVA - ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA - 90743829-56 -** 03736890-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.403,82 - **J M - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91125228-72 -** 03739960-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.902,78 - **J M DA COSTA PASSOS LTDA - 90939198-98 -** 03738567-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 105.845,41 - **J M LIMA & LIMA LTDA - 90781261-80 -** 03737181-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.674,37 - **J M LIMA AUTO MECANICA LTDA - 90823379-43 -** 03737568-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 650,69 - **J M MULLER - 91027128-86 -** 03739275-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.249,80 - **J M SANTA MONICA TRANSPORTES LTDA - 90869332-90 -** 03737993-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 97.078,89 - **J MOREIRA STRUMINSKI - 90759540-40 -** 03737016-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 789,25 - **J P DUQUE OBRAS LTDA - 17376835/0001-43 -** 03734630-6 - ICMS - E-PAF 8008528-1 - 2.862.511,24 - **J P L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90781492-02 -** 03737186-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.626,78 - **J R ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA LTDA - 90324344-92 -** 03735459-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.113,75 - **J R F DE MELO E CIA LTDA - 91140106-15 -** 03740022-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 809,13 - **J RODRIGUES JUNIOR MINERACAO BARALDI - 90423164-98 -** 03735714-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.753,23 - **J S MOREIRA ARTEFATOS MADEIRA - 91000836-60 -** 03739113-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.241,33 - **J S PERSCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90779405-93 -** 03737160-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.025,75 - **J U SANTOS LTDA - 91138567-82 -** 03740015-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.632,90 - **J V BOBATO & CIA LTDA - 40107160-18 -** 03735003-6 - ICMS - GIA 04/2023 - 95,82 - **J V FLOTE LTDA - 90413920-34 -** 03735683-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.452,18 - **J&J COMERCIO E VAREJO LTDA - 90865298-39 -** 03737960-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 31.750,84 - **J. A. DOS SANTOS PADILHA LTDA - 90864178-79 -** 03737944-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 44,41 - 03737945-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 24,89 - **J. A. G. INACIO - RESTAURANTE - LTDA - 90859406-16 -** 03737879-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 576,76 - 03737880-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 387,53 - 03737881-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 434,83 - 03737882-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 312,28 - 03737883-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.571,44 - **J. AMERICO FURLAN - LTDA - 90565140-47 -** 03736053-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.130,22 - **J. C. DA SILVA PAZ - 91034114-64 -** 03739328-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 191,95 - 03739329-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 751,00 - 03739330-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 38.443,05 - 03739331-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.883,87 - **J. C. ODENIQUE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90583341-35 -** 03736101-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.893,61 - **J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 -** 03735117-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 116.503,39 - **J. C. SCHEFFER MECANICA DE AUTOMOTORES LTDA - 90626225-87 -** 03736235-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.768,93 - **J. CORDOVA AGRONEGOCIOS LTDA - 91003189-94 -** 03739124-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.013,63 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90818782-23 -** 03737526-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.956,14 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 91026665-90 -** 03739266-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.821,40 - **J. GIMENES & CIA. LTDA. - 20801184-76 -** 03600631-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 18.988,40 - 03600632-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 18.236,90 - 03709425-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 8.821,61 - 03709426-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.626,63 - **J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS LTDA - 90802111-87 -** 03737346-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.201,21 - **J. N. CALIENTO NETO LTDA - 90608091-59 -** 03736181-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 273,46 - 03736182-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 301,22 - 03736183-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.782,69 - **J. OSORIO DA SILVA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90763083-89 -** 03737035-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.095,19 - **J. R. BARRETO ESQUADRIAS - 90855039-09 -** 03737851-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.500,02 - **J. R. PERIM & CIA LTDA - 90979251-75 -** 03738918-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.667,87 - **J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 -** 03735561-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.982,29 - **J. V. KAZZA FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA - 90915628-95 -** 03738389-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.068,91 - **J. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA - 90821732-23 -** 03737560-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.861,99 - **J. ZANON & CIA LTDA - 90174692-39 -** 03735204-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.039,47 - **J.A ENXOVAIS LTDA - 91010093-91 -** 03739163-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.979,14 - **J.A. DOMINGUES-ARTESANATO - 90553421-10 -** 03736026-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 893,86 - **J.A. ESPUMAS LTDA - 90970472-32 -** 03738841-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.901,65 - **J.A.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90634757-15 -** 03736276-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 812,21 - **J.C. SILVA - PRODUTOS DE LIMPEZA - 90815718-45 -** 03737480-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.096,15 - **J.D TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90425425-87 -** 03735722-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 21.895,62 - 03735723-5 - ICMS - GIA 11/2024 - 17.117,70 - 03735724-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 3.523,39 - **J.D.C COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90395493-09 -** 03735637-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 128.682,88 - **J.P.S. VARAIS DE MARINGA - 90664418-54 -** 03736409-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.247,13 - 03736410-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 364,14 - 03736411-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 554,96 - **J.VOLPI CEREAIS LTDA - EPP - 10124175-07 -** 03734871-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.234,37 - **JACCO ARNOUD ERKEL - 008535989-08 -** 03734544-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148009 - 74.117,99 - **JACIEL RAIBIDA - 90180714-09 -** 03735222-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.674,24 - **JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 -** 03735861-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.838,81 - **JACSON ANTONIO CONFORTIN - 90723783-40 -** 03736766-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.310,67 - **JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 -** 03737377-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.813,93 - **JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 -** 03736195-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.985,65 - **JAGUARTUR LOCACOES E TURISMO LTDA - 91176220-00 -** 03740201-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 721,21 - **JAHEMI TEXTIL LTDA - 90707558-39 -** 03736618-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.006,32 - **JAIME ALEXANDRE BEZERRA - 885109139-00 -** 03734535-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150025 - 16.337,05 - **JAIME SCHMOLLER - 489153519-91 -** 03734577-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00142158 - 15.669,81 - **JAIMIR DE AVILA LTDA - 90449546-88 -** 03735776-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 825,19 - **JAIR DE BASTOS - TRANSPORTE E TURISMO - LTDA - 90582126-17 -** 03736095-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 442,31 - 03736096-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 168,91 - **JAKK JOALHEIROS - LTDA - 90463840-48 -** 03735809-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 75.366,79 - **JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91049342-66 -** 03739445-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.377,91 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 -** 03735349-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.613,13 - **JANE HELANCAS E TECIDOS LTDA - 90815195-09 -** 03737470-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.893,12 - **JANETE ARAUJO SALLA BRANDINI DISTRIBUIDORA - ME - 90278898-05 -** 03735382-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.223,97 - **JAPA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90816162-96 -** 03737487-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.933,86 - **JARACA LTDA - 91087800-00 -** 03739731-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.072,05 - **JARDIM DO BOSQUE GASTRONOMIA LTDA - 91028220-45 -** 03739286-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.702,50 - **JARDIM SUPERMERCADO LTDA - 90818303-79 -** 03737503-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.146,39 - **JARDINS GRILL LTDA - 90373852-95 -** 03735593-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 8,80 - 03735594-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 28,83 - **JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 91091401-44 -** 03739752-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.371,04 - **JC IMPREGNADORA, MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90609151-88 -** 03736191-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.100,85 - **JCANEDO LTDA - 90911011-46 -** 03738353-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 144.896,67 - **JCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - 90896635-01 -** 03738225-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.415,82 - **JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 -** 03738829-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.948,90 - **JCN CHEMICALS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA - 90885420-93 -** 03738135-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.719,40 - **JCW SERVICOS E COMERCIO LTDA - 90905016-20 -** 03738293-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 1,66 - **JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 -** 03736172-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.504,57 - **JEFERSON FELIPE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 91059807-41 -** 03739500-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 17,62 - 03739501-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 18,80 - 03739502-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 22,60 - 03739503-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 11,04 - 03739504-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 12,49 - 03739505-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,87 - 03739506-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 15,77 - 03739507-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17,64 - 03739508-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 19,93 - 03739509-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 9,85 - **JEFERSON TAVARES - 90594039-20 -** 03736143-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 40,34 - 03736144-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 995,99 - **JEFFERSON TERCARIOL ME - 90749308-30 -** 03736931-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.093,94 - **JEOVA ALIMENTOS LTDA - 91191346-14 -** 03740252-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 791,09 - **JERUSA ALBERTON ASSMANN - 90213028-45 -** 03735264-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.173,50 - **JESKE E FILHOS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90746870-48 -** 03740430-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 580.026,96 - **JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 -** 03736462-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.376,85 - **JESSICA PAULA FERREIRA - 90868589-05 -** 03737983-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.696,88 - **JESSISHOP COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90973655-28 -** 03738869-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 542,61 - 03738870-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.833,90 - **JET STAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 90698447-47 -** 03736570-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 696,97 - **JETOUR AUTO BRASIL LTDA - 09913978-17 -** 03734837-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 892,65 - **JF FERTILIZANTES LTDA - 90942398-82 -** 03738597-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.180,30 - **JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 -** 03738992-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.128,85 - **JF SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90828647-22 -** 03737630-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.545,88 - **JF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91000165-56 -** 03739106-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.709,72 - **JFI SERVICOS LTDA - 90891860-61 -** 03738181-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 668,12 - **JG DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90921444-00 -** 03738434-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.757,56 - **JG SUL TRANSPORTES LTDA. - 90822387-08 -** 03737561-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.998,77 - **JGA TOUR LTDA - 90875039-06 -** 03738030-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.381,27 - **JGL SILOS E SECADORES LTDA - 90946892-25 -** 03738637-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.279,75 - **JGS TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - 90626680-64 -** 03736237-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 584,73 - 03736238-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 103,79 - 03736239-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.609,87 - **JH OLIVEIRA DOCERIA LTDA - 90647425-55 -** 03736327-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.457,47 - **JHL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA - 90904941-52 -** 03738290-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 94,79 - 03738291-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 237,65 - 03738292-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.024,77 - **JJ RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90394934-19 -** 03735636-0 - ICMS - GIA 03/2026

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 3.143,86 - **JJ VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 90999417-98 -** 03739097-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.677,40 - **JL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91154167-04 -** 03740093-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 623,90 - **JLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91094658-76 -** 03739777-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 652,90 - **JLM PRE FABRICADOS LTDA - 90612974-45 -** 03736197-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.851,33 - 03740422-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.370,72 - 03740423-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 63.655,39 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90970621-18 -** 03738843-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.707,95 - 03738844-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.146,72 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 -** 03737620-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.232,12 - 03737621-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.205,99 - **JLR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91038012-54 -** 03739366-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.415,91 - **JLR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE C - 90624347-48 -** 03736224-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.839,79 - **JM AGROBUSINESESS LTDA - 22198183/0001-34 -** 03734629-2 - ICMS - E-PAF 8008599-0 - 116.918,51 - **JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA LTDA - 90973159-38 -** 03738865-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 456,19 - **JM HOTFIX VESTUARIO LTDA - 90990047-60 -** 03739006-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,51 - 03739007-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 27,04 - 03739008-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.004,09 - **JM7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90962336-79 -** 03738761-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.432,90 - **JMA MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 91003347-60 -** 03739125-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.801,82 - **JMA-COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - 90798519-97 -** 03737314-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.777,67 - **JMARQUES COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - 91155864-56 -** 03740107-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.591,99 - **JMC TRANSPORTES EXPRESSO LTDA. - 91037050-26 -** 03739359-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 721,86 - **JMJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90416097-00 -** 03735688-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 794,74 - **JMM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91194216-05 -** 03740258-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.869,84 - **JMS FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90905864-30 -** 03738304-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.231,28 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91092564-44 -** 03739763-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.273,41 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91166622-70 -** 03740149-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.687,98 - **JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA - 90966319-92 -** 03738804-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 89,84 - 03738805-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 14,53 - **JOALHERIA ELGIN LTDA - 10501301-90 -** 03734926-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.257,84 - **JOANA IENDRUSZCZAK LUBCZYK - 024782979-06 -** 03734574-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165508 - 18.352,51 - 03734599-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165509 - 33.290,76 - 03734605-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165510 - 232.159,35 - **JOAO BALTAZAR BECHTLOFF PAES - 274389709-06 -** 03734533-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150878 - 5.703,08 - **JOAO CARLOS PAOLAZZI - 227913290-72 -** 03734523-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163561 - 43.162,44 - **JOAO DE SOUZA RESINAS - LTDA - 90903176-17 -** 03738274-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 116.022,91 - **JOAO GOMES LEAL - 694882159-68 -** 03734557-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135352 - 7.834,84 - **JOAO GUERRA TRANSPORTES - LTDA - 90411831-17 -** 03735673-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 38,53 - 03735674-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 90,23 - 03735675-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 497,67 - 03735676-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 391,83 - 03735677-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 645,90 - **JOAO MARCOS PAIXAO TURQUINO DECORACOES LTDA - 90741561-90 -** 03736874-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.477,24 - **JOAO PAULO NASILOWSKI & CIA LTDA - 90594418-57 -** 03736146-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.110,14 - 03736147-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.409,72 - **JOAO PEDRO NOAL - 523998349-68 -** 03734592-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00123317 - 34.512,62 - **JOAO PEDRO ROLDO - 411380669-15 -** 03734547-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00131417 - 8.788,23 - **JOAO SANTOS KOCH - 057256669-72 -** 14641167-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00180515985/2024 - 504,10 - **JOAO VICTOR RIBEIRO CICARELLO ESSER - 90823721-88 -** 03737574-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,71 - 03737575-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 2,56 - **JOAO VITOR DUZ SILVA DOS PRAZERES EQUIPAMENTOS - 90824440-06 -** 03737582-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 139.734,36 - **JOAO VITOR MENEZES ALMEIDA EMPILHADEIRAS - 90847711-10 -** 03737782-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.396,36 - **JOAREZ DA SILVA - 008026149-30 -** 03734512-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 32219 - 1.541,12 - **JOE GELATO ARTESANAL LTDA - 90928069-92 -** 03738473-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.812,51 - **JOEL CARLIANO BARASUOL LTDA - 91046233-41 -** 03739422-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.962,81 - **JOICE YOHANA ANDRADE ARAUJO SILVA - 91036953-90 -** 03739355-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 126,43 - 03739356-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.006,78 - 03739357-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.554,33 - 03739358-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.904,06 - **JOLLI DISTRIBUIDORA LTDA - 90877849-99 -** 03738056-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 17.689,90 - **JOMARI MOTORS LTDA - 91044454-94 -** 03739418-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 63,35 - **JONAS TURBINAS LTDA - 90973161-52 -** 03738866-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 954,84 - **JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 61102903-98 -** 03735075-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.368,03 - **JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 -** 03735665-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.844,67 - **JORGE ALVES PEREIRA FILHO - 010541779-37 -** 03734519-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151284 - 91.061,84 - 03734532-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151285 - 81.386,52 - 03734584-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151286 - 47.807,46 - **JORGE MAZUR - 562828859-49 -** 03734558-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144141 - 10.143,75 - **JORGE WASONSNIK - 054468579-25 -** 03734580-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124758 - 7.788,68 - **JOSE ADAIR LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO - 90975990-06 -** 03738885-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.690,21 - **JOSE ALEXANDRE DE ANDRADE - ME - 90747052-08 -** 03736915-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 882,90 - **JOSE ALFREDO SCHAMNE & CIA LTDA - 90557446-93 -** 03736036-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.398,04 - **JOSE ALTAIR GONCALVES - 043936309-80 -** 03734549-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127419 - 428.706,00 - **JOSE BEZERRA GOMES & CIA LTDA - 40900077-05 -** 03735007-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 171,84 - **JOSE CARLOS BERTOLDI - 064374759-19 -** 14630882-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 00944110380/2024 - 335,55 - **JOSE CLAUDIO CRISTIANO - 362808529-20 -** 14575632-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00952704366/2023 - 673,39 - 14580738-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00952704366/2024 - 765,55 - **JOSE CROTTI NETO - 554337749-53 -** 03734537-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138258 - 15.518,44 - **JOSE DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90500887-04 -** 03735887-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 13,56 - 03735888-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 10,64 - 03735889-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,62 - 03735890-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 20,60 - 03735891-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 22,90 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 -** 03736894-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 869,03 - **JOSE GERCI MARCONDES RIBAS JUNIOR - 655142039-72 -** 03734511-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00147613 - 1.893,65 - **JOSE GOMES DA SILVA - 754092679-15 -** 03734531-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149737 - 16.502,34 - 03734546-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149738 - 23.574,78 - **JOSE GONCALVES DOS SANTOS FILHO -ME - 90662924-09 -** 03736382-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 542,57 - 03736383-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 460,54 - **JOSE ORESTES DE SOUZA PRESTES - 698533809-78 -** 03734505-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148892 - 25.901,32 - **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - 092629239-02 -** 03734571-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139139 - 8.264,25 - **JOSE SALVADOR TALON VILATA LTDA - 90214538-94 -** 03735267-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.360,98 - **JOSE WANDERLEY VIDAL DA COSTA - CONFECCOES - 90825848-78 -** 03737600-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.395,13 - 03737601-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 884,56 - **JOSECAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 09910736-71 -** 03734744-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.042,77 - **JOSELI MARA VIEIRA MARQUES - CONFECCAO - ME - 90770150-67 -** 03737092-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.442,04 - **JOSIANE RIBEIRO - 90801080-92 -** 03737335-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.314,59 - **JOSILENE BALD PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90779611-67 -** 03737167-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 877,56 - **JOSILENE ROCHA DE MELO CAVALHEIRO - 032518749-50 -** 03734578-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126182 - 1.756,21 - **JOTA AUTO ELETRICA LTDA - 90342140-15 -** 03735511-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.197,30 - **JOTA FABRICA DE ALAMBRADOS LTDA - 91063231-08 -** 03739533-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.287,03 - **JP FABRICACAO DE SALGADOS LTDA - 90867496-00 -** 03737974-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.117,91 - **JPL SUBLIMACAO E TECIDOS LTDA - 90984876-86 -** 03738971-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.724,27 - **JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90532879-45 -** 03735968-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.394,65 - **JSA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90699919-60 -** 03736578-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 982,92 - **JTECH ENERGY LTDA - 90858051-66 -** 03737874-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.815,16 - **JUKITA TURISMO LTDA - 90956724-66 -** 03738708-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 424,84 - 03738709-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 323,12 - 03738710-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 668,47 - **JULIANA FABIANE PUJOL MEDEIROS - 09913586-76 -** 03734818-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 115,02 - 03734819-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.946,33 - **JULIANA HONORIO - 089849889-95 -** 03740404-7 - ITCMD - DIT 2024000190061/02 - 1.609,75 - **JULIANA SALGADO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90464328-91 -** 03735811-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.661,28 - **JULIANO EUZEBIO E CIA LTDA - 91141201-27 -** 03740029-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 954,84 - **JULIANO FERREIRA - 069703699-51 -** 03734529-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148977 - 41.113,21 - 03734556-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148976 - 24.693,17 - **JULIANO PIETTA - 90244086-01 -** 03735303-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.146,33 - **JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15 -** 03734927-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 237.434,11 - **JULIO CESAR MARTINAZZO TRANSPORTES - 90915799-41 -** 03738391-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.112,62 - **JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90617216-03 -** 03736212-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.007.417,84 - **JUMPER PROFISSOES E IDIOMAS LTDA - 90879908-90 -** 03738081-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.348,30 - **JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TABACO LTDA - 90875332-10 -** 03738040-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.663,76 - **JUNIOR FERNANDO ACKER LTDA - 90727879-40 -** 03736797-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 843,28 - **JUNIOR MEDICAMENTOS LTDA - 90585347-38 -** 03736104-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 230,61 - 03736105-4 - ICMS - GIA 12/2023 - 2.319,99 - 03736106-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 844,05 - 03736107-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 541,20 - 03736108-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.560,02 - 03736109-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.271,43 - 03736110-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 737,19 - 03736111-9 - ICMS - GIA 11/2024 - 539,70 - 03736112-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 1.163,89 - 03736113-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 2.270,19 - **JUNIOR MEDICAMENTOS LTDA - 91005541-08 -** 03739147-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 232,48 - **JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - 90544852-87 -** 03736002-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 323.362,06 - **JV CARDOSO SUPRIMENTOS LTDA - 90764869-96 -** 03737053-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.114,07 - **JV FADEL PRODUTOS AGRO LTDA - 91142499-10 -** 03740046-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.946,37 - **JV LINHARES CHICOTES E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90967356-90 -** 03738814-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.930,53 - **JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90625399-22 -** 03736233-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.120,84 - **K F REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 91022509-04 -** 03739243-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.108,32 - **K N X BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90606861-38 -** 03736179-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 584,53 - **K T B CORTEZ TRANSPORTES LTDA - 90865868-08 -** 03737963-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.672,30 - **K&K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91031536-60 -** 03739307-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.829,83 - **K.D.P. COMERCIAL LTDA - 10626569/0001-10 -** 03734612-8 - CONTRATOS - SID 25.957.350-5 - 2.615,13 - **KAB COMERCIAL LTDA - 90926568-18 -** 03738465-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 257.860,18 - **KADOSH ATACADO LTDA - 91133517-45 -** 03739986-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 743,79 - **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI - 90897859-50 -** 03738232-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.509,69 - **KAIROS FACAS E CIA LTDA - 91039310-34 -** 03739377-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.461,13 - **KAIZEN COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90863905-71 -** 03737937-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 34.589,44 - 03737938-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.344,19 - **KALFER CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90342492-34 -** 03735514-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 487,86 - 03735515-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 323,46 - 03735516-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 416,82 - 03735517-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.020,76 - **KALUFE - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90929806-74 -** 03738485-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.852,96 - **KALUNGA SA - 09905325-91 -** 03734656-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 118.051,09 - **KAMFORYOU NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - 91168939-13 -** 03740161-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.210,24 - **KAMICON CONFECCOES**

LTDA - 90124912-10 - 03735140-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.155,27 - **KAREN LARA - FARMACIA LTDA - 90937959-86 -** 03738551-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 89,23 - 03738552-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 169,31 - 03738553-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.076,12 - **KARINA BARROS DE MATOS E-COMMERCE - 90996525-08 -** 03739072-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.962,35 - **KARLA HENRIQUE PRESENTES LTDA - 91172253-45 -** 03740173-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 22,73 - 03740174-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 641,00 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 10107407-26 -** 03734863-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 174.291,42 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 -** 03736364-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 223.706,38 - **KASA SHOW - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90938233-51 -** 03738554-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.909,01 - **KASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP - 20803355-74 -** 03734969-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.207,41 - **KATHIELI BONETTI LTDA - 91078171-55 -** 03739654-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.641,34 - **KAUA SEIDEL DE GODOI LTDA - 91164446-04 -** 03740145-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.792,49 - **KAZI MOBILIARIO - 90915018-37 -** 03738382-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.374,44 - **KEILA CRISTIANE WALKE - 90752443-44 -** 03736956-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 905,91 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 -** 03735926-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.217,69 - **KESSER TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 -** 03739587-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 116.367,89 - **KF SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - 91027612-32 -** 03739280-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.715,91 - 03739281-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.100,07 - **KHM CONFECCOES LTDA - 90893629-94 -** 03738203-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 16,19 - **KIBARATO CONFECCOES LTDA - 91025574-65 -** 03739263-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 930,62 - **KILHAS - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 60118418-46 -** 03735064-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 771,13 - **KIMIO IIZIMA PNEUCENTER LTDA - 10506556-67 -** 03734930-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.834,82 - **KIOA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90739746-71 -** 03736863-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 863,61 - **KITAL ALIMENTOS LTDA - 90653619-62 -** 03736348-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.581,78 - **KITCHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09905391-70 -** 03734657-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.476,13 - **KLAUZER ESQUADRIAS LTDA - 90907008-28 -** 03738319-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 955,76 - **KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00 -** 03737498-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.077,23 - **KN BRAND LTDA - 90866238-51 -** 03737968-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.310,52 - **KOBAYASHI TURISMO LTDA - 90681884-12 -** 03736498-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 815,02 - **KOF CAFE LTDA - 90710027-88 -** 03736628-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.460,95 - 03736629-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 29.765,16 - 03736630-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 23.683,45 - 03736631-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.655,51 - 03736632-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 19.127,90 - 03736633-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 20.337,56 - 03736634-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.951,53 - 03736635-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.551,90 - **KOJO & KOJO TRANSPORTES LTDA - 90982719-18 -** 03738943-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.820,43 - **KOLMOS ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 91068630-56 -** 03739590-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.908,80 - **KONRAD COMERCIAL LTDA - 90179374-37 -** 03735219-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.287,57 - **KONRAD COMERCIO DE MOTOS LTDA - 91114627-44 -** 03739909-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 760,04 - **KORMANN AUTO PECAS LTDA - 90506032-50 -** 03735905-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.526,68 - 03735906-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.854,70 - **KPI EXPRESS LOGISTICA LTDA - 91048442-75 -** 03739439-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.580,49 - **KRIK PIZZARIA LTDA - 90941192-08 -** 03738585-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.502,51 - **KRUGER, PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90840331-27 -** 03737722-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 848,81 - **KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA - 90811146-06 -** 03737408-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.892,28 - **KW ESTAMPAS LTDA - 90804147-03 -** 03737356-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.156,21 - **L & C FERRO E ACO LTDA - 90712300-63 -** 03736662-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.149,05 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 -** 03734889-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.386,31 - **L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90406278-28 -** 03735660-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.336,62 - **L A DE SOUZA QUIMICA AUTOMOTIVA ME - 90657414-47 -** 03736360-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.050,89 - **L A G TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90943596-08 -** 03738607-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.972,08 - **L ANTUNES ALBERTI SANTANA - 90832243-60 -** 03737660-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.152,09 - **L ARTIGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA - 90886546-49 -** 03738142-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.547,60 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 -** 03735388-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.539,60 - **L B CHAVES - 90690367-99 -** 03736529-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.813,85 - **L BIANCHINI & CIA LTDA - ME - 90547173-23 -** 03736006-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 384,09 - 03736007-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.675,13 - **L C AMORIM DE SOUZA & CIA LTDA - ME - 90177228-21 -** 03735208-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 218,18 - 03735209-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 59,68 - 03735210-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.524,70 - **L D PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91001260-68 -** 03739116-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.411,66 - **L DALLA COSTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90785041-26 -** 03737214-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.812,02 - **L F C MARKETING DIRETO LTDA - 90712925-06 -** 03736669-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.594,55 - **L F DE SOUZA LTDA - 90576168-46 -** 03736078-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.070,07 - **L F INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - 90984977-20 -** 03738972-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.541,08 - **L G SOM E IMAGEM LTDA - 90694654-87 -** 03736550-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 178,96 - 03736551-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 70,14 - 03736552-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 372,93 - **L GENERALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA - 90642631-50 -** 03736315-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.335,51 - **L GUSTAVO JULIANI TRANSPORTE DE CARGAS - 90716602-38 -** 03736699-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.760,82 - **L H COSTA DOMINGUES - LTDA - 90773394-74 -** 03737118-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.228,20 - **L M B NASCIMENTO & CIA LTDA - 90707101-42 -** 03736613-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.287,59 - **L MARTINS DO NASCIMENTO LTDA - ME - 90623171-99 -** 03736220-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.014,21 - **L PORFIRIO DOS SANTOS LTDA - 90843763-26 -** 03737752-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.645,91 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87 -** 03736581-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.424,02 - **L S METALURGICA LTDA - 90907466-58 -** 03738322-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.343,12 - **L Z KUNZ SERVICOS DE PROTOTIPAGEM EM IMPRESSAO 3D LTDA - 90954290-14 -** 03738687-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.316,92 - **L&S COMERCIO DE MATERIAIS PARA CERAMICA LTDA - 90565407-14 -** 03736054-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.382,32 - **L. A. FERREIRA - PEDRAS SHOP - 90881623-47 -** 03738097-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.501,32 - 03738098-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.387,02 - 03738099-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.689,01 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90898905-83 -** 03738240-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.191,72 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90944355-50 -** 03738618-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.006,80 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90962480-05 -** 03738764-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 750,42 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90963886-05 -** 03738775-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.506,42 - **L. G. MOLINA DA CRUZ - MATERIAIS ESPORTIVOS - 90796192-37 -** 03737302-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.398,41 - **L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA - 90256715-19 -** 03735324-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.255,14 - **L.A.L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90672606-83 -** 03736455-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 33.622,50 - **L.C.G. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91137325-44 -** 03740007-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 954,98 - **L.F. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA - 90713859-38 -** 03736677-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.466,42 - **LA FITNESS FOOD LTDA - 90979872-86 -** 03738921-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.700,47 - **LA GAMA RESTAURANTE LTDA - 90861983-87 -** 03737921-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.354,98 - **LABOCORTEX - FABRICACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIG - 90452291-03 -** 03735787-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 687,54 - **LABORATORIO OPTICO UPLAB LTDA - 90896005-00 -** 03738219-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.558,54 - **LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA - 09903858-66 -** 03734643-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 396,73 - **LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09 -** 03735806-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.700,20 - **LACO FORTE COUNTRY LTDA - 91158438-74 -** 03740118-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.868,23 - **LACTOBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BO - 90658668-19 -** 03736369-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.130,39 - **LACTOBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BO - 90658298-83 -** 03736366-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.356,17 - **LACTOBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BO - 41806126-08 -** 03735032-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.296,58 - **LACTOBOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BO - 90658296-11 -** 03736365-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 44.704,02 - **LADO A TRANSPORTES LTDA - 90744590-96 -** 03736899-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.499,77 - **LAJES LIDER LTDA - 90934591-02 -** 03738523-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.347,76 - **LAMAGA COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91200780-43 -** 03740268-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.480,46 - **LAMBACK TRANSPORTES LTDA - 90942975-72 -** 03738605-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.552,15 - **LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90811737-93 -** 03737414-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.726,73 - **LANCA EQUIPAMENTOS LTDA - 10187298-02 -** 03734908-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.007,34 - **LANCHERO ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - 09906190-18 -** 03734665-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.631,36 - **LANDGRAF CONFECCOES LTDA - 90163802-00 -** 03735191-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 934,06 - **LANX CABLES LTDA - 91141047-84 -** 03740026-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 126.223,92 - 03740027-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.981,21 - **LARA ADRIANA DOMBROWSKI - 90851692-35 -** 03737817-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.010,38 - **LARA ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - 90711153-96 -** 03736651-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 631,88 - 03736652-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 176,41 - 03736653-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 648,40 - **LARA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90892232-85 -** 03738195-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 836,83 - **LAROSIE BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90452201-57 -** 03735786-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.928,13 - 03740378-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 11.890,35 - 03740379-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 12.894,12 - **LAROSIE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME - 90721980-15 -** 03736731-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.438,22 - **LARROUDE COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA. - 09913991-94 -** 03734839-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.282,90 - **LATICINIO CANCAO LTDA - 90976084-47 -** 03738886-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.960,63 - **LATICINIOS BOA ESPERANCA LTDA - 90148652-22 -** 03735169-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.275,30 - **LATINA SANEANTES LTDA - 90633218-31 -** 03736267-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.629,67 - **LATINA SEMENTES LTDA - 90756062-70 -** 03736987-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.166,43 - **LAURICENTER CANOAS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOM - 90788570-45 -** 03737264-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.839,18 - **LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA - 90184958-70 -** 03735226-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.097,44 - **LAURO ROBERTO BRUNO JUNIOR ALIMENTOS - 90823140-64 -** 03737565-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 854,87 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA. - 83304739-68 -** 03735120-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 418.736,20 - **LAZOREK AGRONEGOCIOS LTDA - 90279532-44 -** 03735383-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.351,47 - **LAZZARETTI MODA FEMININA LTDA - 90477939-36 -** 03735842-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 165,19 - 03735843-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 859,25 - **LBS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91111421-62 -** 03739880-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.285,48 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90 -** 03737885-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 86.841,09 - 03737886-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 93.281,25 - 03737887-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 133.486,00 - **LCARAUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91134642-72 -** 03739992-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.428,50 - **LCL CHAPEACAO LTDA - 91066954-04 -** 03739565-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.320,40 - **LCR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91153601-30 -** 03740090-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.824,98 - **LCW TRANSPORTES LTDA - 91017509-20 -** 03739204-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.973,97 - 03739205-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.043,25 - 03739206-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.196,71 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 91168468-34 -** 03740159-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.000,35 - **LE BLANC AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 91165706-69 -** 03740147-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.045,22 - **LEADERSHIP CONNECTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90935969-40 -** 03738543-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.765,42 - **LEANDRO DE CAMARGO FERREIRA BUFE - 90825408-20 -** 03737593-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.363,59 - **LEANDRO DOS SANTOS MADEIREIRA SANTOS - 90947912-67 -** 03738646-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.016,37 - **LEANDRO GARNIER DE SOUZA VARIEDADES - 90814846-08 -** 03737462-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 752,79 - **LEANDRO HILGEMBERG - 082632669-20 -** 14589960-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00357887328/2024 - 473,45 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA 07953446944 - 40542705/0001-55 - 03734618-7 - ICMS - E-PAF 8006918-9 - 2.879.460,41 - **LEANDRO PORTEL DE SOUZA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTR - 90935166-96 -** 03738529-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.845,17 - **LEAO DE JUDA TRANSPORTES LTDA - 91066421-22 -** 03739559-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.125,85 - **LECH COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91141092-39 -** 03740028-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.736,40 - **LED DELIVERY COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 90735213-75 -** 03736836-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.721,60 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38 -** 03738257-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.854,54 - **LELIANA A. HELAL - TECIDOS - ME - 90722654-99 -** 03736736-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 980,25 - **LEMANTI SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - 09911826-16 -** 03734765-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 737,02 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75 -** 03735261-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.948,81 - **LEMON PAPER COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90870959-48 -** 03738010-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.965,56 - **LEMOS IMPRESSOS LTDA - 91144554-98 -** 03740057-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.569,16 - **LENZI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA - 90873124-77 -** 03738021-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.814,95 - **LEONARDO JOSE MATOS DE SOUZA E-COMMERCE - 91050773-75 -** 03739452-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.591,52 - **LEONARDO RIBEIRO - 097840669-98 -** 14779683-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01351385795/2024 - 279,68 - **LEONARDO SAAD DE SOUZA - 096954709-98 -** 03734551-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143873 - 1.629,53 - **LEONI TEREZINHA MENEGATTI SCARIOT - 31602144-13 -** 03734983-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.204,46 - 03734984-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 897,27 - 03734985-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.017,48 - **LEONILDA FIORI DA CRUZ - PORECATU - 90819537-05 -** 03737536-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 3.038,81 - 03737537-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 647,45 - 03737538-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 943,89 - **LEONILDA PADILHA DE QUADROS - 590885329-15 -** 03734610-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165452 - 116.127,56 - **LEOPOLDO GUERIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963068-11 -** 03738771-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.771,44 - **LERRIBES DISTRIBUIDORA LTDA - 91196544-56 -** 03740262-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.886,50 - **LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90753728-57 -** 03736967-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.470,57 - **LETICIA REGINA METZGER - SERVICOS MEDICOS - 33455206/0001-65 -** 14405756-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 01375710653/2024 - 5.207,39 - **LEVE WEEK MAGAZINE LTDA - 90817194-27 -** 03737497-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.684,19 - **LGF MONITORAMENTO E TECNOLOGIA LTDA - 91120506-87 -** 03739942-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.235,45 - **LGZ TRANSPORTES LTDA - 91073011-83 -** 03739620-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.159,53 - **LH MADEIRAS E BIOMASSA LTDA - 90926905-95 -** 03738468-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.008,72 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 -** 03735812-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.225,89 - 03735813-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.165,63 - 03735814-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.855,27 - **LHUMA CAMISETAS LTDA. - 90722064-84 -** 03736732-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.741,45 - **LIANI M DA SILVA CUSTODIO LTDA - 42002523-87 -** 03735035-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.210,43 - **LIBERTY TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS L - 90654235-85 -** 03736352-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 113.465,46 - **LIDENEI ALMEIDA DOS SANTOS - 021269309-39 -** 03734589-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136963 - 7.492,51 - **LIDER COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA. - 91020342-84 -** 03739232-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.382,99 - **LIDER LIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 91065617-18 -** 03739551-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.336,32 - **LIGA WHEELS ECOMMERCE LTDA - 57016440/0001-54 -** 03734623-3 - ICMS - E-PAF 8008419-6 - 42.380,11 - **LIGIANE SIQUEIRA LTDA - 90914025-02 -** 03738374-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.928,00 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72 -** 03735393-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.884,14 - **LILIAN QUELI ALVES S LTDA - 90309809-02 -** 03735434-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.542,04 - **LILIANE JACINTA CESCA - 90466824-99 -** 03735820-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.239,13 - **LIMA SORVETES E ACAI LTDA - 90844889-81 -** 03737763-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.433,52 - **LIMAROSKI LOJA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90928332-99 -** 03738474-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.463,93 - **LIMPJA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPIS LTD - 90785139-74 -** 03737216-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.970,92 - **LIN CACAU CAFE DEROSSO LTDA - 90444968-76 -** 03735764-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.361,86 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41 -** 03736302-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.007,11 - **LINN INDUSTRIA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90866342-09 -** 03737969-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.526,10 - **LINS FERRAO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09906546-03 -** 03734672-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 19,00 - **LITTLE ANGEL CONFECCOES LTDA - 91094611-02 -** 03739775-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.610,02 - **LIVRARIA E PAPELARIA MATHEVAL LTDA - 31602402-52 -** 03734986-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 871,51 - **LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA - 90783898-66 -** 03737205-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 856,51 - **LK AUTO CARE LTDA - 09912993-00 -** 03734803-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.714,57 - **LM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91084693-04 -** 03739697-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.284,60 - 03739698-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.953,80 - 03739699-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.938,02 - **LM LOCACOES F TRACK RASTREAMENTO LTDA - 91044054-33 -** 03739413-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 371,57 - 03739414-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 547,10 - 03739415-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 661,45 - **LOBO NEGRO CONFECCOES LTDA - 90983336-11 -** 03738945-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.028,85 - **LOBOS CONVENIENCIA LTDA - 90638162-10 -** 03736296-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 103,22 - **LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 -** 03739607-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.900,07 - **LOGAPORTO LOGISTICA PORTUARIA LTDA - 91083764-89 -** 03739686-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.645,00 - **LOGISTICA VALE DO SOL LTDA - 90929091-04 -** 03738477-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 570,29 - 03738478-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.035,79 - **LOGISTICA VELOX LTDA - 91195607-10 -** 03740260-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.337,96 - **LOGPLAN TRANSPORTES LTDA - 90810211-87 -** 03737398-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.819,37 - **LOJA CONTAINER LTDA - 91111746-09 -** 03739881-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 15,31 - 03739882-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 190,36 - 03739883-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 213,59 - **LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA ME - 90637336-09 -** 03736294-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.710,22 - **LOJA DO AGRO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90975502-60 -** 03738882-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.379,66 - **LOJA DO COBRE LTDA - 90202854-40 -** 03735248-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.373,76 - **LOJA GAUGE 12 LTDA - 90879663-29 -** 03738079-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.361,61 - **LOJAS ENNE LTDA. - 90213781-59 -** 03740425-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 24.388,90 - **LOL CONECTIVIDADE LTDA - 91181684-93 -** 03740215-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.370,75 - **LOL CONECTIVIDADE LTDA - 90470487-34 -** 03735827-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.146,18 - **LOLO PEZINHOS LTDA - 91123058-55 -** 03739952-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.584,59 - **LONAS CANSUL LTDA - 90932575-77 -** 03738509-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 89,24 - **LONBARDO & CAMARA LTDA - 90305313-50 -** 03735424-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.457,23 - **LONDON PORTAS E FACHADAS LTDA - 91118329-32 -** 03739934-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 314,21 - 03739935-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.070,51 - **LONDRI EMBALAGENS LTDA - 91200129-64 -** 03740267-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.164,93 - **LONDRI ITENS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90942878-52 -** 03738604-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.359,67 - **LONDRI PAPER LTDA - 91014556-85 -** 03739191-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.286,70 - **LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32 -** 03737590-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.741,88 - **LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16 -** 03737168-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 77.794,87 - **LONDRIFEL LOCACAO E REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA - 90870279-42 -** 03737997-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 300,70 - 03737998-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 39,40 - 03737999-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 135,77 - 03738000-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 23,53 - 03738001-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,88 - 03738002-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 8,68 - 03738003-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 15,35 - 03738004-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 107,78 - **LONDRILIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 90614513-80 -** 03736199-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.841,86 - **LONDRINA RESGATES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91072847-42 -** 03739617-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.548,81 - **LONDRINENSE CARROCERIAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90699293-00 -** 03736573-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.181,00 - **LONDRISAT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SE - 90684852-04 -** 03736508-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.686,69 - **LONDRISTEEL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE METAIS - 91103403-43 -** 03740380-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.760,25 - **LOPATA & PARTEKA LTDA - 90364214-92 -** 03735574-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 87.429,66 - **LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 -** 03714471-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 5.696,80 - 03714472-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 5.605,92 - 03736586-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.025,78 - 03740433-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 79.854,43 - **LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90229721-94 -** 03735280-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.920,57 - **LORECA COMERCIO DE ROUPAS MEDICAS E ACESSORIOS LTDA - 90785155-94 -** 03737218-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 28,95 - 03737219-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 120,35 - 03737220-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 53,52 - 03737221-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 62,58 - 03737222-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 24,96 - 03737223-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 14,11 - 03737224-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 5,52 - 03737225-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 39,30 - **LOTUS DO BRASIL SOLUCOES EM ABRASIVOS E EQUIPAMENTOS LT - 91020046-10 -** 03739227-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.341,61 - **LOUNGE DE PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - 90798166-52 -** 03737311-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 528,85 - 03737312-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.342,09 - **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - 90804852-01 -** 03737359-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.355,43 - 03737360-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.608,82 - 03737361-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.761,02 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90965960-46 -** 03738802-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.808,45 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90921769-56 -** 03738435-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.845,80 - **LPG TRATTORIA LTDA - 90912377-14 -** 03738362-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.012,45 - **LPG TRATTORIA LTDA - 91115411-05 -** 03739912-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 328,69 - 03739913-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.998,34 - **LS KAIZEN SOLUCOES LTDA - 90973162-33 -** 03738867-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.885,59 - **LUAN GUILHERME SANTOS SALADINI - 90917815-03 -** 03738401-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 623,96 - **LUANA APARECIDA MANGRICH ALVES - 90704982-59 -** 03736598-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.522,37 - **LUB INFORMACAO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS LTDA - 91040573-03 -** 03739382-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.861,43 - **LUCAS BROVINI - MAQUINAS - ME - 90758653-73 -** 03737009-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 97,02 - 03737010-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 799,41 - **LUCAS MACHADO DA COSTA - 391576088-90 -** 03734579-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00153457 - 45.435,63 - **LUCAS ROBERTO VALERIO BARBOZA - LTDA - 90641804-50 -** 03736314-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.267,47 - **LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA-ME - 90112520-17 -** 03735131-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.481,20 - **LUCIANE BIER - ME - 90457869-08 -** 03735799-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 531,33 - 03735800-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 748,30 - **LUCIANE CARRETERO & CIA LTDA - 90557505-88 -** 03736037-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.543,97 - **LUCIANO DALCICO - 90636430-14 -** 03736290-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.112,55 - 03736291-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.293,86 - **LUCIANO DE FREITAS PIVA - 90724783-01 -** 03736776-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.989,07 - **LUCIDIO GRACIOLLI E CIA LTDA - 90458113-50 -** 03735801-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 640,05 - **LUCIELE DE FATIMA GIACOMONI MARINI - ME - 90297577-28 -** 03735412-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.273,11 - **LUCIMARA DA SILVA HENNING - 90532420-97 -** 03735966-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 703,78 - **LUDVIG E SCHEITHAUER MANUFATURA LTDA - 90953602-27 -** 03738683-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.721,89 - **LUIS BILIBIO - 361292160-68 -** 03734602-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146649 - 25.838,34 - **LUIS CARLOS SCHIPANSKI MURAWSKI - 082640099-05 -** 03734608-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139223 - 10.925,09 - **LUIS EDUARDO RODRIGUES TRANSPORTES - 91040326-53 -** 03739380-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.270,34 - **LUIS GUSTAVO CAMILLO MACHADO - 048232059-10 -** 03734539-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126305 - 23.499,72 - 03734552-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126309 - 109.989,88 - **LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA - 90930038-00 -** 03738488-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 815,14 - **LUIZ GASTAO FERNANDES BASTOS - 167773289-04 -** 03740326-1 - ICMS - E-PAF 8005214-6 - 1.884.876,22 - **LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ME - 90714502-68 -** 03736679-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 267,90 - 03736680-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.000,18 - **LUIZA&ANNE L.A. LTDA - 91132183-10**

- 03739982-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 802,23 - **LULI E BIEL CONFECCOES LTDA - 90677956-09 -** 03736478-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.123,53 - **LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 -** 03736481-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 120.381,20 - 03736482-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 139.976,63 - **LUMI-LAR ATACADISTA E VAREJISTA DE LAMPADAS E LUMINARIA - 90863358-05 -** 03737931-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.571,45 - **LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 -** 03735907-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.660,15 - **LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 -** 03734727-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.836,85 - **LUSTRES IDEAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMIN - 09909672-10 -** 03734723-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.603,84 - **LUVAS YELING LTDA - 10148058-57 -** 03734883-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.219,06 - **LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA - 09906264-99 -** 03734666-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.357,93 - **LUZ TRANSPORTES LTDA - 90957399-86 -** 03738716-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.124,67 - **LV FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90992529-09 -** 03739032-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.070,61 - **LW1 ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 91057173-74 -** 03739481-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.253,80 - **LWM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91087134-00 -** 03739724-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 955,35 - **LYNDA EMMANUELY GUTIERREZ REBERTI - 051560919-62 -** 03734587-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143400 - 15.504,27 - **M & L AUTOMOVEIS LTDA - 90910366-54 -** 03738348-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.946,77 - **M & M FARMA LTDA - 90678733-40 -** 03736483-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 474,43 - 03736484-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.693,77 - **M A C CARLESSO ELETRO LTDA - 09912207-20 -** 03734784-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.555,20 - 03734785-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.535,49 - **M A FOOD LTDA - 91153616-16 -** 03740091-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 293.683,35 - **M A GALLAN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90952986-70 -** 03738678-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 99,68 - 03738679-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 773,74 - **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA - 90499530-43 -** 03735881-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 467,11 - 03735882-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.068,94 - **M B DE OLIVEIRA - ME - 90661054-04 -** 03736375-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 118,02 - 03736376-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 126,59 - 03736377-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 115,48 - 03736378-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 355,58 - 03736379-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.370,07 - **M C HAFEMANN ZOZ COMERCIO - 91162251-39 -** 03740137-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.379,46 - **M C MONTANUCCI CLIMATIZACAO LTDA - 90905913-52 -** 03738306-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.552,69 - **M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - 41013251-60 -** 03735014-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 845,68 - **M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 -** 03736121-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.528,71 - **M D MARMORARIA LTDA - 91020070-40 -** 03739228-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.286,34 - **M D MOTORES E ADAPTACAO LTDA - 91045651-20 -** 03739421-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.060,71 - **M DA C MOREIRA - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90704306-11 -** 03736591-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 12,20 - 03736592-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,59 - **M DA G C RIBEIRO AGENCIAS DE VIAGENS R M VIAGENS - 90851330-44 -** 03737814-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.627,82 - **M DA S JULIO UNIFORMES LTDA - 90992910-50 -** 03739039-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.339,14 - 03740454-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 8.862,71 - 03740455-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.476,23 - **M DE F GERALDI MIQUELETO - 90905351-00 -** 03738300-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.639,03 - **M DOS S DE LIMA - PECAS E SERVICOS - ME - 90711052-42 -** 03736647-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 161,98 - 03736648-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 556,54 - 03736649-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 590,80 - 03736650-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 783,34 - **M E DOS SANTOS RIBEIRO TRANSPORTES RODORVIARIOS LTDA - 90903420-50 -** 03738276-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.488,95 - **M E E CAMPOS CONSTRUCOES E PISCINAS LTDA - 90704874-86 -** 03736596-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 679,98 - **M E G ESTOFADOS LTDA - 90537280-70 -** 03735986-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.029,54 - **M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90758218-30 -** 03737005-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.856,23 - **M F DE AZEVEDO COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS - 90489749-34 -** 03735867-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.478,53 - **M F DE MELLO LTDA - 91073006-16 -** 03739619-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.769,56 - **M F DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 90942725-88 -** 03738601-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.014,28 - **M G NORONHA CASA DO ACOUGUEIRO - 90640400-11 -** 03736309-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 661,12 - **M G R NOVAIS - 90665407-55 -** 03736416-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.488,11 - **M H J S DISTRIBUIDORA LTDA - 90952719-84 -** 03738673-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.025,86 - **M J DA COSTA & COSTA LTDA - 91135912-07 -** 03739999-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 366,10 - 03740000-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 753,88 - **M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 -** 03735445-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.813,29 - **M L NUNES GRAFICA E BRINDES LTDA - 90709000-06 -** 03736625-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.083,99 - **M LOPES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90959288-78 -** 03738732-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.068,23 - **M M AUTOMOVEIS LTDA - 90969347-07 -** 03738836-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 917,29 - **M M COMERCIO DE BRINQUEDOS E MODELISMOS - LTDA - 90127548-30 -** 03735147-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.552,33 - 03740370-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 25.606,73 - 03740383-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 68.636,00 - 03740405-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 128.441,20 - 03740460-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 66.338,06 - **M M D WASILEWSKI LTDA - 90417239-10 -** 03735693-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.584,42 - **M M PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90634292-84 -** 03736275-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.190,09 - 03740357-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 21.086,66 - **M M SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA - 91028542-49 -** 03739292-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.698,70 - **M MARTINS CONVENIENCIA LTDA - 91008604-97 -** 03739158-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.616,47 - **M NEVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 91000111-63 -** 03739104-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 512,72 - **M OLIVEIRA SALAZAR CONFECCOES - ME - 90529281-14 -** 03735956-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.246,48 - **M P TEIXEIRA DECORACOES LTDA - 90885876-07 -** 03738140-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.935,67 - **M P V MAGESTI LTDA - 91132766-03 -** 03739984-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.238,60 - **M R VIEIRA GOMES - IND E COM DE ARTEFATOS DE METAL LTDA - 90743838-47 -** 03736891-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.372,86 - **M S RAMIRES & CIA LTDA - 90372248-79 -** 03735591-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.182,82 - **M TROMBELI BRANDAO LTDA - 90964646-46 -** 03738780-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 656,78 - **M V S DOS SANTOS MVS DOS SANTOS BRINQUEDO - 91119313-29 -** 03739936-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.175,81 - **M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 -** 03735162-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.472,18 - **M&C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91048545-80 -** 03739441-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.346,73 - **M. A. K. EQUIPAMENTOS E PECAS DIESEL LTDA - 90884545-50 -** 03738121-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.250,52 - **M. A. THOMAS MERCADO E ACOUGUE LTDA - 90930645-07 -** 03738491-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.533,08 - **M. BARTOLOMEI CONFECCOES LTDA - 90854026-30 -** 03737838-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.947,13 - **M. DIEGO CONSTRUCAO LTDA - 90913284-34 -** 03738367-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.069,72 - **M. E. PINHEIRO LTDA - 90947568-60 -** 03738643-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 108,10 - **M. GOMES CONFECCOES LTDA - 90995666-87 -** 03739058-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.555,38 - **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90862161-13 -** 03737924-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 81.328,68 - 03737925-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 39.579,21 - 03737926-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 60.396,61 - 03737927-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.831,30 - **M. K. MIYAMOTO - 90551818-69 -** 03736024-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 933,10 - **M. M. CASSA - LTDA - 60114992-34 -** 03735062-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.765,56 - **M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35 -** 03735123-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.337,58 - **M. PAIXAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91094571-80 -** 03739774-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.441,50 - **M. R. GUIRALDELLI - MARMORARIA - ME - 90703642-10 -** 03736589-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.448,92 - **M.C.S DE TOLEDO - LTDA - 90618861-90 -** 03736215-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.836,78 - **M.G. COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91155961-76 -** 03740109-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 927,31 - **M.G. SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90764735-84 -** 03737051-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.138,58 - **M.NAVARRO REPRESENTACOES LTDA - 09913808-41 -** 03734828-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 517,07 - 03734829-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 648,12 - **M.P.N. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90900589-21 -** 03738250-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.775,79 - **M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA. - 90985886-01 -** 03738978-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 87.516,65 - **M2B ARTIGOS PARA PET LTDA - 90815016-34 -** 03737466-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.445,98 - **M2F COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90582417-14 -** 03736097-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.079,50 - **M3 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91180794-74 -** 03740212-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 802,63 - **MAC FRIOS LTDA - 90657128-54 -** 03736359-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 777,86 - **MACLINEA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 10133464-33 -** 03734874-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.032,19 - **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - 90787799-07 -** 03737255-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.459,33 - **MADAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776302-17 -** 03737141-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 736,74 - **MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 -** 03736684-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.967,91 - **MADEA BOUTIQUE LTDA - 90837006-69 -** 03737692-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.454,01 - **MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 90248812-00 -** 03735312-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.046,45 - **MADEIRA COMERCIAL LTDA - 90759011-91 -** 03737011-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 926,79 - **MADEIRA DE DEMOLICAO HOUSE LTDA - 90985373-73 -** 03738974-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 880,84 - **MADEIRA DO BRASIL LTDA - 90809927-31 -** 03737394-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.209,53 - **MADEIRA E CAFE LTDA - 90786294-17 -** 03737236-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.325,84 - **MADEIRA SANTO EXPEDITO LTDA - 91063963-34 -** 03739544-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.774,66 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09906551-62 -** 03734673-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.345.015,84 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09910895-94 -** 03734745-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.136,50 - **MADEIRAS EULIDE LTDA - 10500585-70 -** 03734925-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.033,26 - **MADEIRAS PORTAL DA FOZ LTDA - 42205720-00 -** 03735039-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.007,36 - **MADEIREIRA ANA MARIANA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10600965-18 -** 03734931-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 234.775,11 - **MADEIREIRA CORDEIRO LTDA - 12800122-00 -** 03734948-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.371,83 - **MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 -** 03738648-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.284,74 - **MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 -** 03734951-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.746,44 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 -** 03735442-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.291,11 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 -** 03735114-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.499,58 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 90469900-45 -** 03735824-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.135,18 - **MADESER SERRARIA LTDA - 91193508-21 -** 03740256-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.919,96 - **MADI TELECOM LTDA - 91110658-26 -** 03739877-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.298,04 - **MADRI ALIMENTOS LTDA - ME - 90405602-27 -** 03735658-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.532,28 - **MAGDA DURANTE BETANIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURE - 90351546-52 -** 03735532-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.304,76 - **MAGERAL USINAGEM SOLDA E TORNEARIA LTDA - 90759425-48 -** 03737014-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.561,43 - **MAGIA MUSICAL LTDA - 90212599-07 -** 03735263-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.795,09 - **MAGIC MOVEIS LTDA - 91016344-23 -** 03739200-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.334,66 - **MAGRELO LANCHES LOJA 3 LTDA - 90943996-50 -** 03738614-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 407,94 - **MAIA COMERCIO DE MODA LTDA - 91198272-29 -** 03740264-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.544,80 - **MAIAS PIZZARIA LTDA - 90906555-04 -** 03738316-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.371,40 - 03738317-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.076,29 - **MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 -** 03738436-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.721,54 - **MAICON ROGERIO MULLER LTDA - 90700254-31 -** 03736579-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.524,58 - **MAILENE PERES LTDA - 51501914-69 -** 03735050-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.215,37 - **MAIOKI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90777964-50 -** 03737149-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.441,20 - **MAIS BARATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90950315-92 -** 03738658-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.208,67 - **MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 -** 03735954-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 84.747,78 - **MAISA B KLEIN & CIA LTDA - 90810417-06 -** 03737400-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 212,90 - 03737401-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 297,68 - 03737402-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 220,59

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- **MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - 09906703-90 -** 03734674-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.701,80 - **MAJI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90940330-87 -** 03738577-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.432,43 - **MAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90842453-02 -** 03737735-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.975,22 - **MALANCA BOBALO GROSKO - 21401525-04 -** 03734971-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.949,82 - **MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LT - 09912376-15 -** 03734790-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 212,21 - **MANCINI & SANTOS NUTRICAO LTDA - 91175863-64 -** 03740199-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 655,00 - **MANDALA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90704500-51 -** 03736594-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 927,97 - **MANDIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91084253-66 -** 03739689-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 713,04 - **MANDITOUR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90265848-30 -** 03735346-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.664,47 - **MANGA ROSA CONFECCOES LTDA - 90788142-30 -** 03737256-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.029,43 - **MANICA CAMINHOES LTDA - 91060223-37 -** 03739513-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.126,98 - **MANIERI COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA. - ME - 90319961-01 -** 03735444-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.495,64 - **MANINHO SORVETERIA PARANAGUA LTDA - 90737380-05 -** 03736852-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.500,92 - **MANINHOS METALURGICA LTDA - 90861462-39 -** 03737908-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 146,84 - **MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64 -** 03735121-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 61.079,26 - 03735122-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.784,28 - **MANLOG MANUTENCOES PLANEJADAS LTDA - 90950073-73 -** 03738656-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 690,22 - **MANU MANIA LTDA - 90971909-73 -** 03738854-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.300,02 - **MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA - 09900839-32 -** 03734634-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.500,75 - **MAP DEDETIZADORA LTDA - 90582003-68 -** 03736094-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.644,86 - **MAQCENTER FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 90769950-17 -** 03737090-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.517,63 - **MAQNOBRE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS - 90765615-21 -** 03737058-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.233,92 - **MARA SILVIA DE MELLO MORAES - 50102331-02 -** 03735046-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.613,37 - **MARACUTALA BEBIDAS LTDA - 09912243-94 -** 03734787-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.298,38 - **MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA - 90959102-35 -** 03738730-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 370,85 - 03738731-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.350,37 - **MARANELLO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAC - 90935848-53 -** 03738542-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.511,24 - **MARCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90386399-40 -** 03735618-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.747,62 - **MARCEL ACACIO DE JESUS CHERUBIM - 473016359-15 -** 03734515-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141512 - 7.132,18 - **MARCELINA RESTAURANTE LTDA - 90732359-50 -** 03736818-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.788,62 - **MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90684203-31 -** 03736507-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.058,67 - **MARCELO DAS D P LIMA LTDA - 90878166-02 -** 03738058-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.941,04 - **MARCELO GUERREIRO MARTINS LTDA - 91107526-17 -** 03739861-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.477,04 - **MARCELO LANDARIN SANTOS-COMERCIO E REBOBINAMENTOS DE MO - 90208993-41 -** 03735257-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.609,18 - **MARCELO LEAL BOMBIERI LTDA - 91096695-28 -** 03739786-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 579,16 - 03739787-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 585,90 - 03739788-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 628,63 - **MARCELO MOLETA - 976305519-91 -** 03734534-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144225 - 13.752,18 - **MARCELUS M. SALLUM LTDA - 90356759-70 -** 03735559-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.623,51 - **MARCENARIA GMAC LTDA - 91019835-17 -** 03739224-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.668,36 - **MARCIA ALEXANDRE SILVERIO - 90746230-74 -** 03736910-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.145,69 - **MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - 90252798-21 -** 03735316-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 478,02 - 03735317-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 784,91 - **MARCIANO BELINI - COMERCIO DE FRUTAS - 90541849-10 -** 03735996-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 805,30 - **MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 -** 03735450-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.105,17 - **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 -** 03738766-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.294,60 - **MARCIO R. LOPES ESTOFADOS LTDA - 90809512-02 -** 03737390-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 178,53 - 03737391-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 139,08 - **MARCIO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90675045-74 -** 03736465-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.217,68 - **MARCO BELITZKI - CARROCERIAS - 90722383-35 -** 03736734-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.756,76 - **MARCO KOZECHEN - 015193109-78 -** 03734518-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165503 - 8.743,18 - 03734561-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165502 - 134.645,02 - **MARCON METALURGICA LTDA - 90829131-03 -** 03737637-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.231,51 - **MARCONFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA - 90883723-17 -** 03738116-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.137,30 - **MARCOS ADRIANO ZEGLAN - 088427589-22 -** 14178408-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00931478855/2023 - 159,23 - **MARCOS ANTONIO CUBIS - 800953729-20 -** 03740354-7 - ITCMD - DIT 2024000108110/02 - 836,69 - 03740355-5 - ITCMD - DIT 2024000366194/02 - 836,69 - **MARCOS ANTONIO ROSSI - 82500993-05 -** 03735115-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 136,79 - **MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS - 072324609-29 -** 03734564-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135844 - 18.104,60 - **MARCOS SOUSA DE ARAUJO - 041819919-11 -** 15039616-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00145545318/2023 - 154,76 - 15042137-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00145545318/2024 - 288,23 - **MARCOS VIANA - 349849509-78 -** 14789030-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01243715623/2024 - 177,31 - **MAREL DISTRIBUIDORA DE PECAS DE REFRIGERACAO - LTDA - 90883663-41 -** 03738114-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 42,42 - **MARGARETE MIRANDA DEGUES WASILEWSKI - 90271854-09 -** 03735358-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.007,95 - **MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINEIS LTDA - 10304730-74 -** 03734920-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.264,52 - **MARIA ALICE R A SILVA DRYWALL LTDA - 90759954-04 -** 03737020-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.608,88 - **MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 -** 03737903-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.916,86 - **MARIA C. S. CARRAZEDO LTDA - 90516111-33 -** 03735917-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.301,02 - **MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 -** 03736700-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.933,14 - **MARIA CECILIA SOUZA LIMA - 90854456-07 -** 03737842-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 403,05 - 03737843-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 921,78 - **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA - 90473818-24 -** 03735836-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.256,37 - **MARIA DE LOURDES GOMES - 90304601-51 -** 03735422-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.266,86 - **MARIA ELIZETE DA SILVA ZATTAR - 90125518-08 -** 03735143-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.126,09 - **MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 -** 03738364-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.145,61 - **MARIA FATIMA CREVELLONI - 91058961-04 -** 03739493-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 656,80 - 03739494-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 858,89 - 03739495-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.626,62 - **MARIA GORETI HEINZMANN ESCOBAR - 90274546-71 -** 03735365-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 706,82 - **MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E PET SHOP LTDA - 90789212-31 -** 03737266-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.974,45 - **MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 -** 03738756-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.429,79 - **MARIANA R. DA COSTA CLINICA VETERINARIA - ME - 90750512-01 -** 03736943-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 26,06 - 03736944-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 467,91 - 03736945-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 743,82 - **MARIELLE ULIANA - JOALHERIA - 90772238-40 -** 03737110-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.085,39 - **MARINA CASTELARI BUENO - 90699780-00 -** 03736577-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.906,20 - **MARINGA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA. - 91114307-02 -** 03739907-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 92.167,20 - **MARINGA MOTORES ELETRICOS LTDA - 90915958-07 -** 03738392-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 715,60 - **MARINGA SOLDAS S.A - 10144345-06 -** 03734882-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 282.098,34 - **MARINHOOO CENTRO DE BELEZA LTDA - 91017675-71 -** 03739207-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 114,77 - 03739208-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 27,25 - 03739209-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 90,45 - 03739210-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 79,78 - **MARISA DELINSKI - 90867994-61 -** 03737980-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.498,61 - **MARISA LOJAS S.A. - 09908875-35 -** 03734708-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 159,94 - 03734709-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 934,71 - **MARISA LOJAS S.A. - 10156381-21 -** 03734884-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 120.261,27 - **MARISA LOJAS S.A. - 90414445-22 -** 03735686-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.868,54 - **MARISA LOJAS S.A. - 90436337-56 -** 03735738-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 110.930,13 - **MARISA LOJAS S.A. - 90273764-25 -** 03735361-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.802,83 - **MARISA LOJAS S.A. - 90386775-24 -** 03735619-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.613,32 - **MARISA LOJAS S.A. - 90606017-52 -** 03736176-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.708,81 - **MARISA LOJAS S.A. - 90623469-62 -** 03736221-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.263,64 - **MARISA LOJAS S.A. - 90390212-40 -** 03735626-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.963,76 - **MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91137676-82 -** 03740008-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.606,57 - **MARIUSSI & CIA LTDA - 90745097-00 -** 03736904-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.493,68 - **MARIZETE DE FATIMA LEVANDOSKI RODRIGUES - 90416257-48 -** 03735690-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.212,63 - **MARIZETE OLIVEIRA DE LIMA - 90896186-20 -** 03738221-3 - ICMS - GIA 03/2022 - 695,63 - **MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 -** 03735188-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.263,38 - **MARLAC TURISMO LTDA - 10171861-12 -** 03734897-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.244,83 - **MARLON DIEGO DA SILVA - ME - 90728273-22 -** 03736799-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 641,56 - **MARLON DIEGO DE OLIVEIRA - 90771647-39 -** 03737102-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,92 - 03737103-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 42,22 - 03737104-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 302,49 - 03737105-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 43,88 - 03737106-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 67,08 - 03737107-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 438,29 - 03737108-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.855,17 - **MARLON THIESEN LTDA - 90658380-17 -** 03736367-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.257,50 - **MARLUS SWAIN ALESSIO - 91142037-66 -** 03740039-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 34,78 - 03740040-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 12,78 - **MARMORARIA B R E LTDA - 91075015-14 -** 03739634-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 653,43 - **MARMORARIA RAZENTE LTDA - 90133351-30 -** 03735153-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 741,41 - **MARMORARIA SILVA E LIMA LTDA - 90856557-68 -** 03737862-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.294,71 - **MARQUES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90919256-02 -** 03738410-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.906,91 - **MARTE SUPERMERCADO LTDA - 91141520-88 -** 03740031-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.244,90 - **MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 70119935-96 -** 03735103-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.789,01 - **MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 -** 03737489-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.819,48 - **MARY JANE ANDRADE DE JESUS CONFECCOES LTDA - 90801040-03 -** 03737334-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.212,57 - **MARYNELI PEREIRA MACHADO - 91120963-26 -** 03739943-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.910,10 - **MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - LTDA - 90463045-40 -** 03735808-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.311,91 - **MASSAS MANIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90647220-15 -** 03736325-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.423,02 - **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 -** 03735306-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.557,78 - **MASTER CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90418008-41 -** 03735695-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.043,99 - **MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 -** 03735700-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.579,77 - **MASTER ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA - 90961042-75 -** 03738749-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.273,66 - **MASTER ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90890221-15 -** 03738167-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.609,38 - **MASTER FITNESS COM DE EQUIP E ACESSORIOS P/ GINASTICA L - 90504853-80 -** 03735901-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.553,50 - **MASTER INDUSTRIAL LTDA - 90751275-42 -** 03736947-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.153,16 - **MASTER PECAS AGRICOLAS LTDA - 90798547-40 -** 03737315-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.659,47 - **MASTER PECAS LTDA - 90864896-08 -** 03737955-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.393,98 - **MASTER PETRO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO - 90666694-48 -** 03736427-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 932,73 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA - 21702033-67 -** 03734972-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.594,96 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO SANTA ROSA LTDA - 90947589-95 -** 03738644-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.184,61 - **MATILDE HAUS CASA E DECORACAO LTDA - 90909275-20 -** 03738339-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.417,17 - **MATOS E-COMERCE LTDA - 90985607-82 -** 03738976-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.759,00 - **MATRIX ELEVADORES LTDA**

- 90941049-52 - 03738582-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.522,06 - **MATTHES & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90717010-15 -** 03736703-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.586,34 - **MAURI MOY - 383871310-91 -** 03740325-3 - ICMS - E-PAF 8005165-4 - 10.079.477,52 - **MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 -** 03734974-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.885,58 - **MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 -** 03735913-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.824,29 - **MAURICIO VIANA PACHECO - 188496019-72 -** 03734621-7 - ICMS - E-PAF 8008336-0 - 316.418,32 - **MAVED VEDACOES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90861477-15 -** 03737909-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 14.383,20 - 03737910-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 12.241,95 - 03737911-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 32.979,87 - 03737912-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 11.751,95 - 03737913-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 27.812,20 - 03737914-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 36.565,03 - 03737915-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 18.894,04 - 03737916-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 18.401,52 - 03737917-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 31.118,27 - 03737918-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 20.802,51 - **MAVIMAR TRANSPORTES, DESPACHOS E SERVICOS LTDA - 91168053-05 -** 03740158-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 115.862,53 - **MAX COCO ALIMENTOS LTDA - 90883134-93 -** 03738109-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.237,94 - **MAX SARANDI TELECOM LTDA - 90334070-30 -** 03735480-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 895,89 - **MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27 -** 03735364-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.085,84 - **MAXIMA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 09912018-58 -** 03734768-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.201,08 - **MAXIMUS MODA SOCIAL LTDA - 91172250-00 -** 03740172-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 879,61 - **MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90935720-90 -** 03738540-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.450,45 - **MAXITEC SOLUCOES EM SOLDA E CORTE LTDA - 91054730-50 -** 03739472-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.041,11 - **MAXMARMI LTDA - 90493611-11 -** 03735874-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.810,36 - **MAXPAR COMERCIAL LTDA - 90739998-28 -** 03736866-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.128,88 - **MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA - 90798727-22 -** 03737317-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.180,31 - **MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 -** 03737571-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.086,14 - **MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 -** 03735928-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.304,20 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 -** 03737622-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.814,12 - 03740286-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 67.670,32 - 03740388-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 56.190,94 - 03740389-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 60.662,31 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 -** 03738395-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.235,36 - 03740285-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 71.994,45 - 03740390-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 53.679,18 - 03740391-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 45.849,86 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91121764-35 -** 03739947-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.827,17 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91055988-55 -** 03739477-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.949,01 - **MB ESPETOS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90688333-34 -** 03736523-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.340,37 - **MB&O BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM - 90618239-45 -** 03736214-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.738,65 - **MB&O BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM - 91111218-31 -** 03739879-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.361,33 - **MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 -** 03736469-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.647,85 - **MBUSINESS LTDA - 91113865-41 -** 03739902-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.804,24 - 03739903-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 276,68 - 03739904-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.720,69 - **MCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91176644-20 -** 03740202-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 821,38 - **MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90989344-53 -** 03738998-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 66,69 - 03738999-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.618,95 - **MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 -** 03737145-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.038,44 - **MCJR TRANSPORTES LTDA - 91107318-81 -** 03739856-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.076,66 - **MCS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90941276-50 -** 03738591-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 512,21 - 03738592-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 875,83 - **MD COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91141532-11 -** 03740032-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.747,84 - **MDC MARINGA LTDA - 90982115-08 -** 03738936-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.397,63 - **MDK FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA - 90394621-06 -** 03735634-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 55.988,00 - 03735635-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.896,05 - **MDM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90569224-04 -** 03736059-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 759,22 - **ME MOVEIS ARTESANAIS LTDA - 90988451-91 -** 03738990-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.505,99 - **MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 09911337-55 -** 03734749-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.417,88 - **MEC PARTS DIESEL LTDA - 91019179-99 -** 03739219-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.586,33 - **MEC PREC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90159893-24 -** 03735184-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.943,34 - **MECMETAL PONTA GROSSA MAQUINAS LTDA - 90842397-60 -** 03737734-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.519,88 - **MED CAR PREMIUM VEICULOS LTDA - 90910987-65 -** 03738352-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.331,38 - **MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90748147-67 -** 03736920-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 124.079,60 - **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 09912879-81 -** 03734798-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.983,69 - **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - 90768193-91 -** 03737080-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.175,02 - **MEDEIRO & COIMBRA LTDA - 90432688-70 -** 03735730-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.708,87 - **MEDEIROS E MARTARELO LTDA - 90626299-13 -** 03736236-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.539,45 - **MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 -** 03737157-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.027.757,24 - **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09911445-28 -** 03734752-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.212,84 - **MEG BABY - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90854237-19 -** 03737841-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.662,14 - **MEG IMPORTS LTDA - 90957006-99 -** 03738712-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.871,02 - **MEGA BRILHO CURITIBA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91144685-57 -** 03740058-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.687,39 - **MEGA ELETROMOTORES LTDA - 90959707-26 -** 03738736-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.213,94 - **MEGA FEIRAO DAS LOUCAS LTDA - 91121033-90 -** 03739944-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 146,55 - 03739945-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.303,99 - **MEGA FEIRAO MOVEIS LTDA - 90859411-83 -** 03737884-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 156,31 - **MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 -** 03735746-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.991,88 - **MEGA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA - 90839478-00 -** 03737713-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 468,79 - 03737714-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.682,78 - **MEGA SHOP DECOR LTDA - 90901422-05 -** 03738258-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 603,26 - 03738259-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.393,14 - **MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90394052-26 -** 03735631-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.949,47 - **MEGAHPROJ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90647187-60 -** 03736324-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.863,17 - **MEGAKAP LTDA - 90819689-90 -** 03737541-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.028,66 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912257-90 -** 03734788-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 136.126,73 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912258-70 -** 03734789-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.077,82 - **MEIRA VIDRACARIA E SERRALHERIA LTDA - 90843720-96 -** 03737751-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.541,35 - **MEL BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839827-02 -** 03737717-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.887,08 - **MELCK TECNOLOGIA LTDA - 90741827-87 -** 03736876-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 105.697,23 - **MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90965783-07 -** 03738796-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 321,94 - 03738797-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 165,54 - 03738798-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.521,74 - 03738799-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 184,72 - 03738800-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 56,31 - **MELT SWIM COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - 09913422-49 -** 03734810-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.332,07 - **MENDONCA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90877672-02 -** 03738053-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.772,62 - 03738054-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 784,91 - **MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 -** 03737990-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.293,85 - **MENIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90828413-58 -** 03737626-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.307,88 - **MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 -** 03739396-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.565,57 - **MENTHOR IMPLANTES PARA MEDICINA LTDA - 90716596-55 -** 03736696-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 204,82 - 03736697-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 252,48 - 03736698-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.247,82 - **MERCADO BOI NEGRO LTDA - 91023212-67 -** 03739246-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.474,78 - **MERCADO BOM PRECO ARARUNA LTDA - 90766367-18 -** 03737064-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 930,63 - **MERCADO CIDADE ALTA LTDA - 90803549-64 -** 03737353-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 11,17 - **MERCADO COSTA CASTRO LTDA - 90860682-54 -** 03737895-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.373,79 - **MERCADO DA INFORMATICA CURITIBA COMERCIO DE SUPRIMENTOS - 90837195-05 -** 03737695-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.932,18 - **MERCADO DOS ENLATADOS LTDA - 90541624-37 -** 03735995-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 79,74 - **MERCADO E ACOUGUE ESTRELAO LTDA - 41402361-40 -** 03735019-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 125,25 - **MERCADO ESQUINAO LTDA - 91134509-99 -** 03739991-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 9,92 - **MERCADO JS LTDA - 90558585-16 -** 03736039-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.299,51 - **MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 -** 03738801-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.364,05 - **MERCADO PRINCIVAL LTDA - 90356403-28 -** 03735543-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 16,36 - 03735544-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.931,61 - 03735545-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 86,35 - 03735546-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.654,32 - 03735547-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 7.189,23 - 03735548-8 - ICMS - GIA 09/2024 - 6.040,71 - 03735549-6 - ICMS - GIA 10/2024 - 6.221,70 - 03735550-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 6.927,55 - 03735551-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 339,73 - 03735552-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 59,12 - 03735553-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 168,11 - 03735554-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 65,44 - 03735555-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 330,55 - 03735556-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 42,68 - 03735557-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 162,96 - **MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 -** 03739133-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.660,57 - **MERCOSUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90710337-48 -** 03736637-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 775,76 - **MEREGEFERT AGRICULTURA REGENERATIVA LTDA - 90487072-27 -** 03735859-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.562,40 - 03740381-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 95.837,91 - 03740386-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 120.606,91 - **MERLIM VILELA TRANSPORTES LTDA - 90907899-77 -** 03712773-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.592,27 - **META INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E TECIDOS LTDA - 90518654-02 -** 03735927-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.658,99 - **METAL 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS LTDA - 90540805-46 -** 03735992-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.475,96 - **METAL FLOR COMERCIO DE ESTUFAS LTDA - 90288551-06 -** 03735397-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.199,57 - **METAL HANCK METALURGICA LTDA - 90899563-55 -** 03738246-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 622,78 - **METAL PORTAS ALUMINIO LTDA - 91123579-01 -** 03739954-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.374,83 - **METAL RUBBER LTDA - 90569975-01 -** 03736060-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.650,57 - **METAL SULL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90356175-04 -** 03735540-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.078,16 - **METAL VIDROS LTDA - 90782147-13 -** 03737193-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 12.706,13 - **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 -** 03735377-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.512,94 - **METALIZE LTDA - 90955748-80 -** 03738696-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 52.448,94 - 03738697-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.888,68 - **METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS LTDA - 90430968-07 -** 03735728-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.540,83 - **METALURGICA AGUIA DE OURO CORTE E DOBRA DE CHAPAS DE AC - 90424330-28 -** 03735720-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.832,78 - **METALURGICA ANGELIN LTDA - 10178876-84 -** 03734903-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 99.190,54 - **METALURGICA BUCHGRAEBER LTDA - 91145516-16 -** 03740064-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 868,08 - **METALURGICA CROACIA LTDA - 10143179-76 -** 03734880-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 209.484,59 - **METALURGICA IMPERIO LTDA - 90986869-64 -** 03738982-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.206,97 - **METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 -** 03736767-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.067,18 - **METALURGICA REBOUCAS LTDA - 90785993-21 -** 03737231-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.278,94 - **METALURGICA REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 13702164-16 -** 03734956-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.382,58 - **METRA ENGENHARIA LTDA - 91005292-60 -** 03739139-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.819,69 - **MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 90854030-17 - 03737839-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.487,12 - 03737840-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.597,75 - **MF BOX 1 LTDA - 90913435-81 -** 03738368-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 142,51 - **MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90207233-08 -** 03735254-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 112.335,70 - **MFM SERRALHERIA LTDA - 91028350-23 -** 03739288-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.016,98 - **MG MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - 91000378-04 -** 03739108-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.393,08 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144187-03 -** 03740053-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 125.191,86 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144190-09 -** 03740054-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.093,63 - **MGB REFEICOES LTDA - 91145735-04 -** 03740066-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.030,11 - **MGB REFEICOES LTDA - 91145736-95 -** 03740067-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.117,07 - **MGB REFEICOES LTDA - 91151873-22 -** 03740083-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.893,78 - **MGF FERRO E ARMACOES LTDA - 91114834-07 -** 03739910-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 742,77 - **MGFC INDUSTRIA, COMERCIO, MICROFUSAO IMPORTACAO E EXPOR - 09912134-30 -** 03734771-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.919,79 - **MGTEC CLIMATIZACAO LTDA - 90906428-79 -** 03738313-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.382,86 - **MHF PARAFUSOS LTDA - 10131991-12 -** 03734873-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.306,05 - **MHS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90493928-58 -** 03735875-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.980,86 - **MI-AU PET SHOP LTDA. - 90983990-43 -** 03738952-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.598,76 - **MICHEL DO ROCIO BENATO LTDA - 90374869-97 -** 03735601-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.966,42 - **MICHELLE APARECIDA DA SILVA PONTA GROSSA LTDA - 91101670-21 -** 03739814-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 300,57 - 03739815-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.066,95 - **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRI - 90315654-61 -** 03735438-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.950,35 - **MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA - 90606264-02 -** 03736177-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 439,76 - **MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 -** 03735276-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.509,35 - **MIDIA TRANSPORTES LTDA - 91089486-28 -** 03739747-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.406,25 - **MIGUEL KRAUCZUK NETO - 757497189-72 -** 03734555-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126266 - 11.799,58 - **MIGUEL TRZECIAK - 392003109-15 -** 03734586-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163475 - 12.522,98 - **MIILLER DISTRIBUIDORA LTDA - 91143510-13 -** 03740051-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.642,09 - **MIKIEWICZ REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91138783-28 -** 03740017-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.799,05 - **MILANI REPINOSKI GASTRONOMIA LTDA - 90707155-35 -** 03736615-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.987,02 - **MILANO MASSAS ARTESANAIS LTDA - 90870027-96 -** 03737996-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.240,60 - **MILENA M SILVA DE MOURA - ME - 90743355-24 -** 03736888-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.249,82 - **MILLS AUTOMOTIVE LTDA - 91130598-40 -** 03739975-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.164,07 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 -** 03734938-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.560,39 - 03734939-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.622,63 - 03734940-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.924,52 - 03734941-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.673,10 - **MINERACAO VULCANO LTDA - 90732115-03 -** 03736816-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 315,08 - **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTACAO LTDA - 90577593-61 -** 03736080-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.208,32 - **MINOSSO E PARIZOTTO LTDA - 90992836-26 -** 03739037-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.017,31 - **MIOTTA CONFECCOES LTDA - 91145366-50 -** 03740061-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.288,75 - **MIQUEIAS FRAGA DA SILVA - 067211309-04 -** 03740284-2 - ICMS - E-PAF 8005008-9 - 2.622.300,93 - **MIRA OTM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90179133-33 -** 03735218-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.948,31 - **MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 -** 03736194-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.203,86 - **MIRANDA PRE FABRICADOS - LTDA - 90282086-82 -** 03735386-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.603,86 - **MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - 90816819-42 -** 03737494-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.555,38 - **MIRIAN URBAN SILVA - 90404103-30 -** 03735654-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 287,96 - 03735655-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 291,10 - 03735656-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 286,53 - **MIRON STAR DISTIBUIDORA LTDA - 90671699-29 -** 03736452-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 912,90 - **MISS LADY CONFECCOES LTDA - 90840231-64 -** 03737720-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.515,04 - **MISS MA COSMETICOS LTDA - 90997969-25 -** 03739087-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 443,67 - 03739088-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 826,45 - **MISTURA FINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - 90905325-00 -** 03738298-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.827,82 - **MITH DO BRASIL LTDA - 91119919-09 -** 03739940-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.662,13 - **MIURA GRAFICA INDUSTRIAL LTDA - 91018343-50 -** 03739215-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 55.363,06 - **MIX CAKE LTDA - 90987464-52 -** 03738984-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.959,11 - **MIZON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90854540-02 -** 03737847-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 727,09 - **MJ ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA - 90858505-44 -** 03737877-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.457,83 - **MJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91020023-23 -** 03739226-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.405,54 - **MJS USINAGEM LTDA - 91048100-28 -** 03739437-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 889,03 - **MK2 DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS EMBALAGENS PARA ALIMENTOS - 90890951-80 -** 03738173-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.656,55 - **MKC EXPORTACAO E LOGISTICA - LTDA - 90312642-67 -** 03735436-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.742,25 - **MLM MADEIRAS LTDA - 91103244-96 -** 03739832-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.423,10 - **MLOG ARMAZEM GERAL LTDA. - 09903428-90 -** 03734641-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.533,51 - **MM 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 91135511-67 -** 03739994-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.360,11 - **MM COMPANHIA LTDA - 90950511-94 -** 03738661-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.015,23 - **MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 -** 03737749-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.386,25 - **MMK MANUTENCOES EM SOPRADORAS PET LTDA - 90646011-45 -** 03736321-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.528,65 - **MMS LOGISTICA LTDA - 90409651-20 -** 03735671-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.521,64 - **MN MOTO PARTS 2 LTDA - 91071801-06 -** 03739614-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.716,90 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 09905690-88 -** 03734661-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.221,13 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 09907860-03 -** 03734686-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.064,02 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 09911773-70 -** 03734761-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.266,56 - **MODER DISTRIBUIDORA LTDA - 90943938-81 -** 03738611-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.722,06 - **MODERPAO ALIMENTOS LTDA - 31700207-65 -** 03734988-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.596,93 - **MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA - 90870707-91 -** 03738008-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.735,16 - **MOINHO DE TRIGO ROTTA LTDA - 90378503-97 -** 03735606-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.810,54 - **MOJ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA. - 90671066-84 -** 03736449-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.765,23 - **MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 -** 03734866-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.221,71 - **MOLIMOTO MARTINS PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90972024-91 -** 03738856-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.685,92 - **MOLLIFICIO BRATON LTDA - 91066463-81 -** 03739560-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.322,52 - **MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 -** 03736704-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 59.759,28 - **MONASTERO PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA - 90940661-71 -** 03738579-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.103,04 - **MONICARMEM - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90540794-59 -** 03735991-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.010,13 - **MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 -** 03738557-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.168,55 - **MONKEY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA LTD - 90903332-21 -** 03738275-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 630,06 - **MONTECH FLEX 3 MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90990113-83 -** 03739010-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 720,92 - **MONTEIRO FARMA LTDA - 90193564-58 -** 03735238-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.908,45 - **MORA-TEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90338978-87 -** 03735501-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 112.776,14 - **MORANDI COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 90723071-67 -** 03736744-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 764,14 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 -** 03739121-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.703,84 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 -** 03739026-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.017,70 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91088645-21 -** 03739741-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.345,68 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91090734-47 -** 03739750-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.355,31 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91112310-09 -** 03739891-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.447,67 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91172619-02 -** 03740175-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.559,54 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 -** 03736123-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.512,56 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 -** 03736125-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 456.825,80 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 -** 03736126-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.738,13 - **MORIMOTO E GREGORIO LTDA - 90816189-06 -** 03737488-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.418,68 - **MOTO LIFE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTD - 90856453-71 -** 03737861-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.082,04 - **MOTO MIL GARAGEM DE VEICULOS LTDA. - 90585376-72 -** 03736114-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 305,64 - 03736115-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 41,08 - 03736116-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 53,22 - 03736117-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 52,62 - 03736118-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,81 - **MOTOPECAS E BORRACHARIA SOS LTDA ME - 90669864-19 -** 03736442-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 21,03 - 03736443-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 30,13 - 03736444-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 45,20 - **MOTORES O F A COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELE - 90983333-79 -** 03738944-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.961,16 - **MOTRIZ RD CAR DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS LTDA - 09911254-93 -** 03734748-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 208,29 - **MOUNIR YUSSEF HAGE CIA LTDA - 85005734/0001-16 -** 03734625-0 - ICMS - E-PAF 8009045-5 - 13.192,86 - 03734626-8 - ICMS - E-PAF 8009046-3 - 93.580,24 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 -** 03737855-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.668,00 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90894699-50 -** 03738210-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.700,43 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90894407-07 -** 03738207-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.206,05 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90906519-40 -** 03738315-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.355,09 - **MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 90769397-02 -** 03737086-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.085,07 - **MOVEIS COMFAMI LTDA - 90900315-60 -** 03738249-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.379,25 - **MOVEIS LOURDES LTDA - 90354840-16 -** 03735537-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.874,20 - **MOVEIS TARGO LTDA. - 90793931-66 -** 03737296-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.000,26 - **MOVELARIA RUGGINE LTDA - 90885238-97 -** 03738130-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.834,63 - **MOVEMASTER LTDA - 90712359-60 -** 03736663-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.198,05 - **MOVER SHOP LTDA - 90963487-35 -** 03738772-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 44,20 - 03738773-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 877,13 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968757-86 -** 03738833-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.267,97 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91105322-50 -** 03739843-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.345,65 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91085412-77 -** 03739703-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.042,27 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90959548-79 -** 03738734-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.347,06 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10 -** 03735531-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.098,01 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91013138-99 -** 03739184-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.101,90 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90256070-04 -** 03735321-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 153.938,81 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90911875-12 -** 03738359-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.490,70 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90931708-89 -** 03738501-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.465,56 - **MPB TRANSPORTES LTDA - 90780848-36 -** 03737178-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.949,25 - **MPR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90338048-97 -** 03735500-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.442,17 - **MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A. - 09906396-39 -** 03734669-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 127.081,89 - **MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A. - 09910590-91 -** 03734738-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.122,59 - **MQ DECOR LTDA - 90972524-05 -** 03738858-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.261,23 - **MR. BOX EMBALAGENS LTDA - 91085361-92 -** 03739701-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 211,72 - 03739702-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.404,11 - **MR. CAT PARKSHOPPING BARIGUI LTDA - 90965209-02 -** 03738789-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.576,38 - **MR. CAT SHOPPING PALLADIUM LTDA - 90941556-03 -** 03738593-0 - ICMS - GIA 03/2026 -

17.372,06 - **MROCZEK VENDAS ON-LINE LTDA - 91159580-00 -** 03740126-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.683,25 - **MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 05914094/0001-28 -** 03734553-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162334 - 2.296,80 - **MS INDUSTRIAL EPP LTDA - 90676057-61 -** 03736471-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.265,26 - **MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90436945-42 -** 03735742-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.439,25 - **MSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VI - 90896669-42 -** 03738227-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.766,75 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91098804-23 -** 03739797-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.668,90 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91156917-56 -** 03740113-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.917,74 - **MT POLIMEROS RECUPERACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTI - 90829458-03 -** 03737643-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.061,57 - **MTJ DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90729564-83 -** 03736803-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 69.393,40 - **MTN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90975960-90 -** 03738884-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.072,91 - **MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 -** 03737143-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 915,62 - **MULT EMBALAGENS LTDA - 90819824-70 -** 03737552-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 14,05 - **MULT FLEX ROTULOS E EMBALAGENS LTDA - 90670798-57 -** 03736448-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.266,35 - **MULTI BAGS COMERCIO DE SACARIAS LTDA - 90827407-56 -** 03737616-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.578,63 - **MULTI HIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXOES E VA - 09914151-49 -** 03734844-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 666,46 - **MULTI HIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS CONEXOES E VA - 09914155-72 -** 03734845-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.010,86 - **MULTI PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - 90732234-39 -** 03736817-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.001,28 - **MULTI RAFIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 91146253-26 -** 03740070-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.343,44 - **MULTICAPS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90663635-27 -** 03736387-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.607,49 - **MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 91093266-71 -** 03739768-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.875,38 - **MUNDI OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90734602-10 -** 03736833-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 621,35 - **MUNDIAL CARTAZES LTDA - 90814580-11 -** 03737457-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 304,24 - 03737458-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.440,21 - **MUNDIAL FORMAS LTDA - 91043800-07 -** 03739409-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 33,01 - **MUNDO DA FE - ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90809745-98 -** 03737393-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.736,78 - **MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24 -** 03738394-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.060,58 - **MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34 -** 03735916-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 998,14 - **MUNDO VERDE COMERCIAL LTDA - 90963028-24 -** 03738769-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.763,56 - **MW DIRECOES E ACESSORIOS LTDA - 91051917-47 -** 03739458-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.244,35 - **MWF COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91077729-76 -** 03739651-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.892,21 - **MWN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964652-94 -** 03738781-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.038,05 - **N A B MEIRELES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90904226-74 -** 03738282-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.298,64 - **N A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90993298-04 -** 03739043-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.289,39 - **N BUTNER SERVICOS E COMERCIO LTDA - 90896561-22 -** 03738223-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 777,28 - **N G MODA CASUAL FITNESS E PRAIA LTDA - 91189548-04 -** 03740244-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 840,54 - **N H K PANIFICADORA LTDA - 90148464-30 -** 03735168-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.004,44 - **N M C - MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 90419751-37 -** 03735698-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.096,56 - **N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10172439-57 -** 03734899-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.951,33 - **N.K.N INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90742237-26 -** 03736879-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.718,10 - **N.S.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90419234-12 -** 03735696-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.447,44 - **N.S.L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90706886-27 -** 03736611-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.604,71 - **N3T ENGENHARIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 90775683-17 -** 03737136-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6,96 - 03737137-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.911,59 - **NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72 -** 03737580-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.194,77 - **NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 -** 03736563-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.343,62 - **NACIONAL COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA ME - 10006350-61 -** 03734850-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.118,20 - **NACIONAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - 91111871-82 -** 03739884-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.292,83 - 03739885-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 368.017,98 - 03739886-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 159.267,63 - 03739887-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 207.005,12 - 03739888-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 387.252,94 - 03739889-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 265.816,52 - **NADARE COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90668260-55 -** 03736434-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.177,74 - **NADE PISCINAS LTDA - 90821514-16 -** 03737559-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.767,88 - **NADIA KRUK KOZECHEN - 022125199-58 -** 03734548-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165514 - 134.645,02 - **NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70 -** 03736338-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.367,07 - **NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 -** 03734910-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.732,71 - **NAIR VIAPINA - 938977829-87 -** 03734543-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164589 - 24.899,30 - **NAJIA EL ABID COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91004181-90 -** 03739130-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 621,98 - **NANQUIM LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90995220-43 -** 03739054-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.533,39 - **NARCIZO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91094868-73 -** 03739779-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.725,00 - **NASU COMIDA JAPONESA LTDA - 90792806-39 -** 03737291-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.316,17 - **NATAL MOTOSSERRAS MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90819727-50 -** 03737542-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 336,75 - 03737543-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 2,45 - 03737544-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 377,94 - 03737545-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 54,69 - 03737546-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 34,71 - 03737547-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 358,60 - 03737548-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 165,40 - 03737549-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 71,90 - 03737550-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 899,61 - **NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90597482-35 -** 03736158-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.516,69 - **NATURA FLORA CWB LTDA - 91138236-98 -** 03740013-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 165.366,05 - **NATURALLY COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90867413-82 -** 03737971-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.698,63 - 03737972-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 215,47 - 03737973-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.681,44 - **NATURESPHIX BRASIL LTDA - 09913866-10 -** 03734835-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.612,36 - **NAUTI PARTS COMERCIO DE ACESSORIOS NAUTICOS LTDA - 90955883-25 -** 03738698-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.034,81 - **NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - 90864789-08 -** 03737950-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 943.831,17 - **NAVECELL TREINAMENTOS LTDA. - 91036803-68 -** 03739352-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.213,71 - **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA - 90664049-08 -** 03736405-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 3.621,96 - **NAVI & CO MODA LTDA - 91152889-43 -** 03740087-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.835,11 - **NB GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90793623-68 -** 03737292-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.837,31 - **NBS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90879351-05 -** 03712556-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.125,59 - **NDE TRANSPORTES LTDA - 90995365-08 -** 03739055-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.185,55 - **NEFE COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - 90423931-31 -** 03735718-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 960,95 - **NEGRI & POLVERINI LTDA-EPP - 90171039-27 -** 03735200-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 681,05 - **NEIVA DE OLIVEIRA BLAM - 91095817-87 -** 03739782-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 208,63 - **NELSON EDY SUCKOW JUNIOR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91197713-39 -** 03740263-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.665,42 - **NELSON POSTIGO - 359427979-00 -** 03734524-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140574 - 4.367,09 - **NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90756582-38 -** 03736992-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.698,43 - 03736993-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 526,61 - **NEOPRINT SOLUCOES IMPRESSAS LTDA - 90696982-36 -** 03736558-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.339,41 - **NEOPRINTING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91016631-05 -** 03739202-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.486,42 - **NEROGRAN MARMORES GRANITOS LTDA - 91059760-43 -** 03739499-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.018,69 - **NEST COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90949763-99 -** 03738653-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 501,02 - **NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90760771-23 -** 03737025-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 244,33 - 03737026-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.308,83 - **NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90898083-21 -** 03738234-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 171,26 - **NEURO UNITE NUCLEO DE AVALIACAO E INTERVENCAO DO NEUROD - 90850839-42 -** 03737806-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 83,32 - **NEUSA CANTIDIO DOS SANTOS - 065818749-06 -** 03734606-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126106 - 6.844,79 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 90757356-74 -** 03736998-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.504,74 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 91122437-28 -** 03739950-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 622,74 - 03739951-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 669,66 - **NEW COLLOR PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 91037274-29 -** 03739362-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.910,26 - **NEW CONFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90756132-18 -** 03736990-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.296,67 - **NEW ROUTE INDUSTRIA & COMERCIO DE PECAS E BICICLETAS LT - 90846177-06 -** 03737774-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.559,40 - **NEW STONE BRASIL LTDA - 91121829-15 -** 03739948-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 79.297,88 - **NEWFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 90728898-67 -** 03736801-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.313,29 - **NEWGEL DO BRASIL LTDA - 91087831-06 -** 03739732-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.473,62 - **NEXT SOLUCOES INTELIGENTES CONDOMINIAL E EMPRESARIAL LT - 90877108-71 -** 03738051-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.403,67 - **NEXTCARD AUTOMACAO LTDA - 90825595-04 -** 03737594-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 86,24 - 03737595-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.135,61 - **NGV LANCHONETE LTDA - 90834903-20 -** 03737680-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.937,21 - **NICOLA INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90606498-79 -** 03736178-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.153,49 - **NIG DECORACOES LTDA - 90326932-42 -** 03735466-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.485,07 - **NIGUIYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84 -** 03735354-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 170.456,34 - **NILES AUTO PECAS LTDA - 90962110-04 -** 03738760-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.376,43 - **NILMAQ COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 91037798-10 -** 03739364-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.639,61 - **NILSON EDUARDO NOVAK E CIA LTDA - 90756781-82 -** 03736995-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.400,43 - **NILSON IRINEU NOVAK -ME - 32700213-94 -** 03734996-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 713,04 - **NIPPONUTRI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURA - 90879805-85 -** 03738080-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.797,50 - **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA LTDA - 90811667-46 -** 03737412-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 10.187,05 - 03737413-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.231,12 - **NIVALDO ARAUJO DE BARROS & CIA LTDA - 90888326-87 -** 03738150-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.470,06 - **NM FISCHER TRANSPORTES LTDA - 90953102-03 -** 03738680-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.273,18 - **NOBRETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736141-10 -** 03736844-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 927,71 - **NOEMI FERREIRA DA SILVA MEIRA - 007818509-24 -** 14092462-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00977363007/2023 - 171,65 - **NOHRAAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91059092-81 -** 03739497-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.523,28 - **NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 -** 03736473-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.468,87 - **NOROESTE LAJES LTDA - 90997951-04 -** 03739085-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.484,53 - **NORTE CAR MULTIMARCAS LTDA - 90781792-09 -** 03737187-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.251,60 - **NORTEVEST UNIFORMES LTDA - 90736817-39 -** 03736850-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 758,71 - **NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 -** 03737670-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 131.852,59 - **NOVA ARTE FORROS E ACABAMENTOS LTDA - 90980010-23 -** 03738922-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 630,62 - **NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 -** 03738096-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.100,91 - **NOVA CREDEAL INDUSTRIA DE CADERNOS S.A. - 09914090-92 -** 03734843-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 687,07 - **NOVAD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTOMOTIVOS LTDA - 90858262-44 -** 03737875-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 110.580,36 - **NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 -** 03739260-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 127.467,53 - **NOVO**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONCEITO CEREAIS LTDA - ME - 90740481-18 - 03736868-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.713,90 - **NOY BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90236535-48 -** 03735292-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.236,96 - **NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 -** 03736499-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.319,60 - **NQG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90789554-89 -** 03737267-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 17,39 - 03737268-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 350,37 - **NS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90784267-37 -** 03737207-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.293,23 - **NS LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA - 91070055-33 -** 03739602-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.654,80 - **NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 -** 03736493-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.802,70 - **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDI - 90649821-90 -** 03736331-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 202.950,40 - **NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS - LTDA - 90727539-65 -** 03736791-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.782,88 - **NUTRIGENE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L - 90842033-08 -** 03737732-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.861,62 - **NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90248506-65 -** 03735311-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 222.991,63 - **NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 -** 03735154-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.524,53 - **NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 -** 03735392-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.043,30 - **NUTRIVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS NUTRACEUTIC - 90688780-01 -** 03736526-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.404,32 - **O G L - EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS LTDA - ME - 90759159-07 -** 03737013-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 799,33 - **O L C EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90888811-14 -** 03738151-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.393,97 - **O MOINHO COZINHA PORTUGUESA LTDA - 91199284-16 -** 03740266-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.417,05 - **O OVELHEIRO FOZ DO IGUACU LTDA - 91116223-77 -** 03739926-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.939,98 - **O OVELHEIRO JOCKEY CURITIBA LTDA - 91147959-14 -** 03740074-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.183,49 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 83300073-04 -** 03735116-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.233,33 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 90663513-59 -** 03736385-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.781,63 - **O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 -** 03737206-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.391,21 - **OBRA E REFORMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 09911757-50 -** 03734760-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.124,27 - **ODAYAMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91055564-27 -** 03739473-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 617.821,93 - **OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90354085-06 -** 03735535-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.159,30 - **OESTE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90792768-79 -** 03737290-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.913,72 - **OESTEGRAN DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90863537-06 -** 03737935-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.484,06 - **OF - OLD FRIENDS LTDA - 91084679-56 -** 03739696-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.492,54 - **OFF-ROAD MOTOS E MIDIA DIGITAL LTDA - 91139827-37 -** 03740019-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.264,52 - **OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO CURITIBA LTDA - 90680399-21 -** 03736490-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.784,77 - **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - 90964766-52 -** 03738782-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.355,54 - **OFICINA FIEZZA LTDA - 90840980-91 -** 03737725-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 34,75 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 -** 03734955-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 90.614,17 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 -** 03736345-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 54.562,69 - **OFK SERVICE LTDA. - 90830215-08 -** 03737647-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.798,24 - **OK ATIVOS INDUSTRIAIS LTDA - 90857228-99 -** 03737868-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.087,26 - **OLENIR APARECIDO DE CARVALHO LTDA - 90957837-05 -** 03738721-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.455,99 - **OLHOS DE ANJO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS N - 90805259-55 -** 03737362-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.218,09 - **OLIMPICA LTDA - 32102918-30 -** 03734992-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.146,16 - **OLINDA TRANSPORTES LTDA - 90502335-77 -** 03735897-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.050,68 - **OLIVEIRA & ALBUQUERQUE LTDA - 11900668-66 -** 03734944-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 16,86 - 03734945-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.109,86 - **OLIVEIRA & BIASON LTDA - 62800984-83 -** 03735076-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 745,59 - **OLIVEIRA & MENCHIK LTDA - 90722862-24 -** 03736738-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.733,32 - **OLIVEIRA - IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA CONFECCOES E - 90878733-12 -** 03738064-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.942,97 - **OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 -** 03735701-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.594,68 - **OLIVEIRA VALERIO ALIMENTOS LTDA - 90736830-06 -** 03736851-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.454,10 - **OLIVERCOL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90907683-84 -** 03738325-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 374,64 - 03738326-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.734,93 - **OLIVIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90895401-75 -** 03738215-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.730,29 - **OMAR J CARDOSO LTDA - 90837766-49 -** 03737704-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.158,42 - **OMEGA - INDUSTRIA, COMERCIO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - 90490766-97 -** 03735872-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.584,73 - **OMEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - 90201570-19 -** 03740361-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 376.903,26 - 03740375-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 338.794,57 - 03740420-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 284.758,03 - 03740421-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 206.269,19 - **ONIPLAST IND. E COM. DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 91036770-65 -** 03739351-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.620,54 - **ONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PA - 20802809-07 -** 03734968-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 365.399,17 - **OPHIR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91180175-25 -** 03740210-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 101.258,95 - **OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90742257-70 -** 03736880-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.076,85 - **OPTICA MAXXI VISAO LTDA - 90770460-27 -** 03737095-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.277,96 - **OPTITEC PRODUTOS OPTICOS E ESPORTIVOS LTDA. ME - 90427914-55 -** 03735726-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 306,66 - 03735727-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 662,03 - **ORGANOSAFRA LTDA - 90875903-61 -** 03738045-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.470,86 - **ORIGINAL STORE GEEK LTDA - 90984642-01 -** 03738960-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 1.935,20 - 03738961-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.141,43 - 03738962-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 2.720,24 - 03738963-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.329,12 - 03738964-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.546,91 - 03738965-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.393,70 - 03738966-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.310,15 - 03738967-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.292,81 - 03738968-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.847,10 - 03738969-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.502,27 - **ORION NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90908421-00 -** 03740358-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 33.234,91 - 03740359-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 47.657,59 - **ORIX LTDA - 91174110-50 -** 03740190-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.184,59 - **ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90275881-04 -** 03735370-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.956,78 - **OSMILDA VIEIRA PELISSON - TRANSPORTES - ME - 90724202-14 -** 03736771-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 596,16 - 03736772-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 880,72 - **OSNI ALVES NUNES ESTRUTURAS METALICAS - 90832557-54 -** 03737665-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.987,07 - **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTO - 90795328-91 -** 03737300-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.087,18 - **OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 -** 03735622-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 175,24 - 03735623-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.216,27 - **OSS & NICHELLE LTDA - 90342268-89 -** 03735512-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 325,14 - 03735513-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.053,33 - **OSTELLATO MOVELARIA LOJA 2 LTDA - 90984658-79 -** 03738970-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 86.868,67 - **OSTEOTEC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90775535-57 -** 03737134-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.404,95 - **OSVALDINO JOSE MACHADO - 257124389-68 -** 03734575-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164085 - 12.327,86 - 03734609-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164084 - 6.780,32 - **OSVALDO IRINEU GIROLDO - 063106489-34 -** 14503343-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01068857568/2024 - 662,77 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 90276041-50 -** 03735373-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.995,48 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 91063641-30 -** 03739543-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.705,96 - **OTICA FACIAL - LTDA - 10101310-37 -** 03734855-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.445,76 - **OTICA OURO VERDE LTDA - 90792494-72 -** 03737289-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.505,16 - **OTICA SOHO VISION LTDA - 90881229-81 -** 03738094-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.987,02 - **OTTAWA IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - 91025013-20 -** 03739256-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.708,27 - **OURO LOG TRANSPORTES LTDA - 91137814-05 -** 03740009-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.180,01 - **OURO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034129-40 -** 03739333-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.514,66 - **OURO VIDROS LTDA - 90654915-80 -** 03736354-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 727,48 - **OUTLET CONFECCAO LTDA - 90984614-58 -** 03738959-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.996,09 - **OWN CONFECCOES LTDA - 90958065-00 -** 03738724-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 582,25 - 03738725-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.276,91 - **OXIDAR P TRATAMENTO DE SUPERFICIES LTDA - 90963933-66 -** 03738777-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 169,50 - **OXIMAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA - 91049470-82 -** 03739446-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.139,12 - **OXMAX GASES LTDA - 90478185-13 -** 03740413-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.286,46 - 03740414-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 8.640,87 - **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO - 91106931-81 -** 03739854-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.606,79 - **OZOXX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90855153-20 -** 03737853-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 270.834,74 - **P DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA - 91021486-11 -** 03739237-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 670,21 - **P E EMBALAGENS LTDA - 91069581-97 -** 03739597-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 518,66 - 03739598-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 777,81 - **P G LOGISTICA LTDA - 90874269-95 -** 03738028-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.423,03 - **P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA - 91044143-43 -** 03739416-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.679,39 - **P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA - 90717470-07 -** 03736706-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 16.710,71 - **P J P ROECKER PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90913564-89 -** 03738369-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.699,59 - **P N LANZARINI - 91023364-50 -** 03739253-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.846,51 - **P R NORONHA & CIA LTDA - 90711382-56 -** 03736656-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.558,33 - **P. H. MISHIMA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90670598-21 -** 03736446-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.382,11 - **P. L. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 -** 03735576-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 239.609,15 - **P. MARQUES SILVA - CONFECCOES - 90822459-09 -** 03737562-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.278,03 - **P. P. CORREA - INDUSTRIA DE ALIMENTO ANIMAL - 90775032-90 -** 03737129-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.172,53 - **P. PRADO SOUSA LUBRIFICANTES LTDA - 09912538-15 -** 03734794-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.460,55 - **P4 LTDA - 90965670-20 -** 03738795-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.660,60 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90856083-36 -** 03737859-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.742,62 - **PADARIA E CONFEITARIA DIVINA GULA LTDA - 91058076-08 -** 03739484-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.967,72 - **PADILHA & BARBIERI AGROVETERINARIA LTDA - 90415165-31 -** 03735687-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.375,16 - **PADRONIZZE CONFECCOES LTDA - 90826636-62 -** 03737612-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.340,94 - **PAIS E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90384364-03 -** 03735615-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.815,37 - 03740398-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.597,39 - 03740399-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.555,36 - **PALLETTIMBER EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90676194-79 -** 03736472-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.120,19 - **PALSPB RESTAURANTE LTDA - 90934096-95 -** 03738519-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.941,30 - **PAM REFEICOES LTDA - 90751312-21 -** 03736948-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.054,83 - **PAMELA DALCUCHE DE BARROS - LTDA - 90750124-86 -** 03736936-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.167,82 - 03736937-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.988,91 - **PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90771067-04 -** 03737099-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 152.511,49 - **PANCITO ALIMENTOS LTDA - 90971048-05 -** 03738847-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.350,10 - **PANDOLFI COMBUSTIVEIS LTDA - 90778494-05 -** 03740434-9 - ICMS - E-PAF 8008144-8 - 471.657,11 - **PANIFICADORA BBOCADO LTDA - 90471352-03 -** 03735829-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 927,11 - **PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 -** 03737617-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 728,94 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIVINO PAO LTDA. - 91092341-22 -** 03739760-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.348,54 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA MODOS LTDA - 90823514-23 -** 03737570-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.224,77 - **PANOESTE TEXTIL LTDA - 90757860-74 -** 03737000-2 - ICMS

- GIA 01/2026 - 6.301,64 - 03737001-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.943,64 - 03737002-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.152,07 - **PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECCOES LTDA. - ME - 90166998-85 -** 03735195-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.192,84 - **PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90272439-72 -** 03735360-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.181,28 - **PAPEL OURO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90540872-06 -** 03735993-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.062,35 - **PAPEL PARA MECHAS LTDA - 90924495-10 -** 03738453-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.952,33 - **PAPER SMART COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90978171-00 -** 03738906-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.602,03 - **PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 -** 03735481-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 433,55 - 03735482-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.293,26 - **PAPRICA CATERING & EVENTOS LTDA - 90871354-00 -** 03738011-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 529,42 - 03738012-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 710,83 - **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA - 90697404-53 -** 03736559-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 165.978,53 - **PARABELLUM MAQUINAS LTDA - 90878762-57 -** 03738065-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.186,31 - **PARADISO COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - 91012848-56 -** 03739183-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.772,27 - **PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90931272-82 -** 03738493-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.782,24 - **PARANA ACO INDUSTRIA LTDA - 29700643/0001-20 -** 03734624-1 - ICMS - E-PAF 8008337-8 - 171.102,89 - **PARANA FIRE EXTINTORES LTDA - 91066906-07 -** 03739564-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.823,40 - **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E DECORACOES MOBILI - 90612683-48 -** 03736196-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.989,52 - **PARANA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91187848-87 -** 03740239-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.017,03 - **PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 -** 03735499-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.624,96 - **PARANA RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90874903-08 -** 03738029-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.051,22 - 03740458-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 30.134,40 - 03740459-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 34.291,72 - **PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 -** 03737069-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.976,92 - **PARANA-OIL - COMERCIO DE OLEOS LTDA - 90559648-98 -** 03736042-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 549,13 - 03736043-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.896,72 - **PARANABIKES COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - 90865261-47 -** 03737959-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.318,90 - **PARANAENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90671212-17 -** 03736450-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.253,56 - **PARANAPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91046346-29 -** 03739425-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 32,34 - 03739426-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.298,79 - **PARANAZAO AREIA E PEDRA LTDA - 90963898-49 -** 03738776-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.725,92 - **PARISE SERVICOS DIGITAIS LTDA - 91032069-68 -** 03739310-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.351,44 - **PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA - 90321289-60 -** 03735449-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.883,10 - **PASSI COMERCIO & MONTAGEM DE BIKES LTDA - 90538360-43 -** 03735988-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.660,13 - **PATAAMAR CLINICA VETERINARIA LTDA - 90910194-82 -** 03738347-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 157,54 - **PATEO DO FOGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90844457-43 -** 03737759-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 16,04 - 03737760-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 117,28 - 03737761-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 92,72 - **PATOBEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90723549-12 -** 03736747-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.200,10 - **PATRAS SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90673412-50 -** 03736460-6 - ICMS - GIA 06/2023 - 448,01 - 03736461-4 - ICMS - GIA 07/2023 - 767,60 - **PATRICIA ANTUNES BERNARDO - UNIFORMES - LTDA - 90823312-36 -** 03737566-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.256,84 - **PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA - 90232256-60 -** 03735285-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.050,01 - **PATRICIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO - 90783824-20 -** 03737202-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.856,44 - **PATRICK TAVARES ZIN LTDA - 90841717-83 -** 03737730-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.241,97 - **PAU BRASIL MADEIREIRA LTDA - 90915275-50 -** 03738385-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.084,39 - **PAULO CESAR LANZARINI - 90749108-04 -** 03736929-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 61.979,52 - **PAULO FELIPE DOS SANTOS - 90490470-85 -** 03735869-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 523,47 - 03735870-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 158,55 - 03735871-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.135,50 - **PAULO HENRIQUE DA S NOGUEIRA LTDA - 90905698-53 -** 03738303-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.159,89 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90847809-68 -** 03737783-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.761,26 - **PAULO PINHEIRO - 566233809-49 -** 03734522-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00154216 - 1.330,77 - **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - 90846974-75 -** 03737776-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.523,62 - **PAWER BLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - 91015407-98 -** 03739196-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 707,02 - **PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA - 09912484-98 -** 03734791-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.238,41 - **PB MADEIRA & TRANSPORTE LTDA - 91147902-89 -** 03740073-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 247.011,47 - **PB. BIKE - COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90788337-07 -** 03740327-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.373,40 - 03740328-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 544,53 - 03740329-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.498,37 - 03740330-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 960,55 - 03740331-8 - ICMS - GIA 04/2020 - 237,44 - 03740332-6 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.657,71 - 03740333-4 - ICMS - GIA 06/2020 - 1.406,78 - 03740334-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.172,61 - 03740335-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.713,61 - 03740336-9 - ICMS - GIA 09/2020 - 1.807,82 - 03740337-7 - ICMS - GIA 10/2020 - 2.383,05 - 03740338-5 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.308,08 - 03740339-3 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.230,55 - 03740340-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.802,56 - 03740341-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 827,78 - 03740342-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 830,93 - 03740343-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 1.235,78 - 03740344-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.362,16 - 03740345-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.682,40 - **PECAS E HIDRAULICA JVS LTDA - 90970770-69 -** 03738846-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.165,68 - **PEDRAS CALHAU LTDA - 10106177-97 -** 03734862-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 939,02 - **PEDREIRA IJUHY LTDA - 91141030-36 -** 03740025-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.673,29 - **PEDRO MENDES & CIA LTDA - 90298801-71 -** 03735414-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.024,90 - **PEGORARO TRANSPORTES E SOLUCOES LTDA - 91174764-29 -** 03740192-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.269,54 - **PEIXARIA TATIANA LTDA - 10140415-39 -** 03734878-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.246,25 - **PEIXOTO & SILVA LTDA - 90806961-72 -** 03737374-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.213,99 - **PEMARRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 64300112-84 -** 03735082-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 334,72 - 03735083-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 48,07 - 03735084-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 340,02 - 03735085-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 324,98 - 03735086-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 541,65 - 03735087-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 310,44 - 03735088-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.305,05 - **PENIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - 90474473-53 -** 03735837-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 343.623,28 - **PERCIO LUIZ LORENZ - 90363007-84 -** 03735571-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.633,01 - **PEREIRA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA - ME - 90615832-94 -** 03736201-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.868,36 - **PEREIRA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS E OUTRAS OBRAS DE - 91108344-27 -** 03739866-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 217,17 - 03739867-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.390,83 - **PERFECT COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90382151-56 -** 03735612-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.847,53 - **PERFECT EPIS LTDA - 90977033-50 -** 03738892-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.261,20 - **PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 -** 03735920-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.225,77 - **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 -** 03737348-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.953,20 - **PERFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E E - 90640292-04 -** 03736307-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.751,28 - **PERFISAELETRO INDUSTRIA DE ELETROCALHAS LTDA - 90843639-33 -** 03737750-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.942,00 - **PERFLEX MOVEIS LTDA - 90779504-75 -** 03737163-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 101.179,86 - **PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90331543-10 -** 03735472-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.281,70 - **PERIS & PERIS LTDA - 90919375-38 -** 03738411-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 468,52 - **PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 09903344-47 -** 03734640-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.539,69 - **PERSIANAS IUKEFLEX LTDA - 90735889-50 -** 03736841-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 705,30 - **PERSONAL BRINDES - COMERCIO DE BRINDES E SERIGRAFIA LTD - 90787510-50 -** 03737251-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.382,32 - **PERSONAL CAR SEMINOVOS LTDA - 90974310-91 -** 03738872-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 587,56 - **PERTIER DISTRIBUIDORA LTDA - 90398370-10 -** 03735642-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 811,59 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 -** 03734999-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.313,34 - **PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 -** 03734675-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.308,95 - **PET VET RACOES LTDA - 90555937-09 -** 03736034-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.466,74 - **PETRA CONFECCOES LTDA - 90115065-66 -** 03735135-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.466,02 - **PETRA VAREJO LTDA - 91093138-55 -** 03739767-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 713,04 - **PETROFOUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90423889-95 -** 03735717-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.634,19 - **PETTENUZZO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90548393-56 -** 03736012-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.837,22 - **PF AGRO SOLUCOES LTDA - 91183820-61 -** 03740222-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.468,43 - **PFO - FOTO OPTICA LTDA ME - 90343599-27 -** 03735518-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.520,82 - **PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90592037-51 -** 03736139-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.279,30 - **PHM TRANSPORTES LTDA - 91087847-65 -** 03739733-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.462,01 - **PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 -** 03739090-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 118.113,09 - **PHYTERA SERVICOS FARMACEUTICIOS LTDA. - 90882776-75 -** 03738106-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.061,60 - **PIACENTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 42002886-59 -** 03735036-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 631,61 - **PICAPE CENTER ACESSORIOS LTDA - 90583397-90 -** 03736102-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.215,73 - **PICOLO & SALES CONFEITARIA LTDA - 90465672-07 -** 03735816-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.337,15 - **PIERINI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90939002-83 -** 03738565-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.295,95 - **PILLE DARK COMERCIO DE GAMES LTDA - 90382709-20 -** 03735614-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 727,16 - **PIMENTA DOCE ALIMENTOS LTDA - 90958896-00 -** 03738729-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.627,24 - **PINDUFOODS ALIMENTOS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 90491032-52 -** 03735873-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.051,65 - **PIPIUI MODA INFANTIL LTDA - 70117045-86 -** 03735101-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.593,09 - **PIRULIKA BABY E KIDS LTDA - 90673292-09 -** 03736458-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 145,62 - 03736459-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.301,44 - **PISCINAS SANTO ANTONIO LTDA - 90920266-36 -** 03738423-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.635,41 - **PISO MODULAR LTDA - 91099345-31 -** 03739801-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 95.298,06 - **PISOS ATERMICOS BRASIL LTDA - 90939546-18 -** 03738569-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.999,86 - 03738570-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.515,08 - **PITANGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90630762-68 -** 03736253-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.924,53 - **PIZZA DA MAFIA LTDA - 90827610-87 -** 03737618-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 158,09 - 03737619-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.296,17 - **PIZZA PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90813985-23 -** 03737455-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 129.107,94 - **PIZZA PARA VOCE TELEMACO BORBA LTDA - 91003375-14 -** 03739126-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.512,47 - **PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESS - 90772752-12 -** 03737111-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 68.244,11 - 03737112-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 73.749,26 - **PLACA A CARNES LTDA - 91104194-46 -** 03739834-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,76 - 03739835-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.532,14 - 03739836-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 81,40 - **PLANETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90730811-11 -** 03736810-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.371,43 - **PLANETA IMAGENS LTDA - 90984117-87 -** 03738958-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.186,44 - **PLAST SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90393058-68 -** 03735630-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.357,41 - 03740284-2 - ICMS - E-PAF 8005008-9 - 2.622.300,93 - **PLASTICOS ALVEOLARES DO BRASIL LTDA - 91040335-44 -** 03739381-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.710,71 - **PLASTIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS - 90105381-20 -** 03735125-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 951,18 - **PLASUL EMBALAGENS LTDA - 09913560-37 -** 03734816-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 846,55 - **PLD COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - 90607160-61 -** 03736180-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.658,73 - **PLENITUDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90925120-69 -** 03738459-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 60.353,09 - 03740447-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 63.793,56 - 03740448-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 87.528,61 - **PLUSMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 90854583-42 -** 03737848-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.086,15 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91011353-46 - 03739168-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 38,58 - **PMG ISOLANTES TERMICOS LTDA - 90650076-03 -** 03736333-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.224,18 - **PMV FERRAGENS & FERRAMENTAS LTDA - 91038990-41 -** 03739374-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 23,16 - **POLEX COMERCIAL - 09912573-06 -** 03734796-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.714,03 - **POLEZE AGRICOLA LTDA - 91071585-26 -** 03739612-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 205.096,97 - **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91070331-54 -** 03739606-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.539,09 - **POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTD - 90784761-65 -** 03737208-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 9.816,75 - 03737209-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.084,06 - 03737210-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.574,19 - **POLICENO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90842106-06 -** 03737733-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.664,44 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09907190-71 -** 03734679-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.232,36 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09908024-83 -** 03734690-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 138.448,99 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90549383-38 -** 03736015-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.327,99 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90583163-15 -** 03736100-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.703,98 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 91152232-21 -** 03740084-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 187,85 - 03740085-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 149,02 - 03740086-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.680,33 - **POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 -** 03739449-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.916,86 - **POLIXPAN RECICLAGEM LTDA - 90495108-00 -** 03735876-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.195,51 - **POLO ALPHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90787035-95 -** 03737246-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.413,44 - **POLYBRANDS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 91113231-16 -** 03739897-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.676,40 - **POMPEO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90798594-67 -** 03737316-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.217,59 - **PONTES & YAMATO LTDA - ME - 90592452-41 -** 03736141-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.586,00 - **PONTES ACESSORIOS LTDA - 90962981-00 -** 03738768-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.843,45 - **PONTES KUSSUMOTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 74501169-17 -** 03735109-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.116,35 - **PONTO DA CERVEJA LTDA - ME - 90270528-75 -** 03735353-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.794,20 - **PONTO FIRMADO COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90929628-54 -** 03738481-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 636,56 - 03738482-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 137,20 - 03738483-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 257,95 - 03738484-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 795,06 - **PONTUAL ARQDESIGN ACABAMENTOS DE CONSTRUCAO LTDA. - 90576132-35 -** 03736077-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.756,45 - **POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90920151-97 -** 03738416-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.109,31 - **POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91058197-03 -** 03739486-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.689,96 - **POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91058198-86 -** 03739487-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.123,08 - **PORTELA TRANSPORTES LTDA - 90975190-02 -** 03738880-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.228,00 - **PORTINARI LATARIA E PINTURA LTDA - 90985307-94 -** 03738973-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.294,18 - **PORTO COMERCIO DE METAIS E SOLVENTES LTDA - 90702291-93 -** 03736582-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.787,30 - **POSTEMIX INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTD - 90792464-57 -** 03737287-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.230,64 - **POSTO ALDO MARINGA LTDA - 90837830-09 -** 03737705-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.538,06 - **POSTO CASTROVEL LTDA - 90233690-76 -** 03735288-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.470,58 - **POSTO DE MOLAS KRUEGER LTDA - 90978995-81 -** 03738916-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 914,40 - **POSTO DE MOLAS SAO JOSE LTDA - 91001595-86 -** 03739118-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 228,47 - 03739119-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.862,97 - **POSTO GRACIOSA LTDA - 90691352-66 -** 03736539-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.520,94 - **POSTO MONTE CARLO BR 376 LTDA - 90770915-96 -** 03737098-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.956,76 - **POSTO SERINGUEIRA LTDA - 10500236-01 -** 03734921-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.294,24 - 03734922-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.385,06 - 03734923-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.040,94 - 03734924-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.272,48 - **POUNCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 90832608-39 -** 03737667-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 76.790,38 - **POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90968753-52 -** 03738832-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.390,19 - **POWER VENDING MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA - 90489492-39 -** 03735863-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.086,64 - **PPL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90852768-21 -** 03737831-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 724,17 - **PQPAR COMPANY LTDA - 90595139-47 -** 03736151-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 246,41 - 03736152-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.032,43 - **PRATA DISTRIBUIDORA LTDA - 91035031-56 -** 03739337-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.967,26 - **PRATIC SIDER COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVI - 90523488-94 -** 03735947-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 9,08 - **PRATIK PRO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90690564-71 -** 03736536-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.561,88 - **PRCOPY PARTS E PAPEIS LTDA - 91101776-80 -** 03739817-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 3.588,20 - 03739818-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 8.616,04 - 03739819-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 4.260,64 - 03739820-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.719,13 - 03739821-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.518,35 - 03739822-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 301,80 - 03739823-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.847,39 - 03739824-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.721,59 - 03739825-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 336,29 - 03739826-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.412,72 - **PRE MOLDADOS SAO BENTO LTDA - 90774486-80 -** 03737126-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.494,70 - **PRECISAO MARMORES E GRANITOS LTDA - 90909882-36 -** 03738344-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.976,03 - **PRECOM FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90787184-36 -** 03737248-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.223,05 - **PREDILETO AGUA E GAS LTDA - 90748039-94 -** 03736919-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 725,68 - **PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 -** 03736906-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 346,70 - 03736907-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.136,95 - 03736908-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.370,49 - **PREMOSTAK PRE MOLDADOS LTDA - 90806268-08 -** 03737366-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.672,43 - **PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42 -** 03736065-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.353,04 - **PRICELEX LTDA - 09913827-04 -** 03734830-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.727,10 - 03734831-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.504,26 - 03734832-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.436,69 - 03734833-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.725,74 - 03734834-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.911,36 - **PRICILA FAGUNDES DOS REIS FRANCESCHI - 90735277-30 -** 03736837-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 185,48 - 03736838-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 579,97 - 03736839-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.403,09 - **PRIDE SOLUCOES LTDA - 90635184-65 -** 03736279-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.361,72 - **PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS S/A - 90651815-57 -** 03736339-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 377.036,13 - **PRIME IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91182828-65 -** 03740218-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 559.552,36 - 03740219-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 371.973,14 - 03740220-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 747.131,63 - 03740221-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 528.985,42 - **PRIMELOG TRANSPORTES LTDA - 90716169-21 -** 03736691-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.936,70 - **PRINCIVAL CENTER LTDA - 90608960-27 -** 03736188-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.831,29 - 03736189-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.048,77 - 03736190-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 248,35 - **PRINT LDA COMERCIO E LOCACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME - 90113999-72 -** 03735132-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.425,86 - **PRINTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - 90270989-48 -** 03735355-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.880,47 - **PROBST E PROBST LTDA - 90304605-85 -** 03735423-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.862,71 - **PROCYCLING PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETA LTDA - 91145272-35 -** 03740059-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.752,73 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 -** 03736347-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.326,22 - **PRODUTORA E COMERCIAL AGRICOLA ARAPONGAS LTDA - 62803444-33 -** 03740401-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 90.468,06 - 03740402-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.007,12 - 03740424-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 101.291,24 - **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 -** 03735077-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.847,47 - **PRODUTRONICH EQUIPAMENTOS LTDA - 90957914-73 -** 03738722-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 346,66 - 03738723-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.352,53 - **PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 -** 03735967-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.390,10 - **PROENCA CONFECCOES LTDA - 90881754-06 -** 03738100-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.295,66 - **PROINOX LTDA - ME - 90417861-64 -** 03735694-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 153.565,73 - **PROJEX-UP ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91032392-03 -** 03739312-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 18.106,09 - 03739313-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.311,83 - **PROMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO - 90793779-85 -** 03737293-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.072,53 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90839336-80 -** 03737712-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.548,92 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90860746-53 -** 03737896-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.476,78 - **PROSPERFOODS ALIMENTOS LTDA - 90638729-86 -** 03736297-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.441,64 - **PROVIDERE ALIMENTOS LTDA - 90649242-38 -** 03736330-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.954,23 - **PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90846147-90 -** 03737773-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.304,10 - **PROVITALITY CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E - 90691530-86 -** 03736540-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.559,84 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911813-00 -** 03734763-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.024,54 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911816-44 -** 03734764-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.644,66 - **PRRG REVESTIMENTOS LTDA - 90786683-15 -** 03737240-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.950,63 - **PRX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 91177211-64 -** 03740206-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 70.217,05 - **PUBLIQUE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - 91088958-34 -** 03739743-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.277,35 - **PURO FILTRO LTDA - 91069052-39 -** 03739592-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.818,47 - **PVTEC ENERGIA INTELIGENTE LTDA - 91074004-08 -** 03739630-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 15,53 - 03739631-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 129,31 - **QP5 COMERCIO DE MATERIAIS A SECO LTDA - 91077442-55 -** 03739649-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.879,97 - **QUALITY MAG INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90836379-59 -** 03737688-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.338,81 - **QUALITY PISCINAS LTDA - 90982572-57 -** 03738940-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 671,22 - **QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 -** 03736273-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.711,74 - **QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90253710-43 -** 03735318-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.740,01 - **QUANTYCA LTDA - 90777576-32 -** 03737148-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.734,77 - **QUATRO ELOS CORRENTES E ENGRENAGENS - LTDA - 90259293-89 -** 03735331-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.320,47 - **QUIMI SETE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90717118-35 -** 03736705-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.023,75 - **QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93 -** 03736627-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.774,93 - **QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA - 91019851-37 -** 03739225-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.362,04 - **R & D INTERNATIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90851606-02 -** 03737816-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.306,71 - **R & S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90320788-40 -** 03735447-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.371,45 - **R & T PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90995717-61 -** 03739059-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 157,05 - 03739060-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 434,71 - 03739061-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 670,10 - **R .J. CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - 90908770-86 -** 03738333-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.391,02 - **R 1 - REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90365931-96 -** 03735578-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.410,72 - **R A BRANDINI TRANSPORTES LTDA - 91064285-54 -** 03739546-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.690,18 - **R B LEMES LTDA - 90934255-42 -** 03738520-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.630,51 - **R B T CEREAIS LTDA - 90950286-13 -** 03738657-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 742,14 - **R BRAUTIGAM & CIA LTDA - 30500356-53 -** 03734976-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.202,91 - **R C DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90867809-57 -** 03737979-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 10,27 - **R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L - 90535411-67 -** 03735975-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.258,01 - **R CATTI DE CAMARGO E CIA LTDA - 90935083-24 -** 03738527-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.177,63 - **R CHAGAS TRANSPORTADORA LTDA - 90906191-17 -** 03738307-

4 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.377,40 - 03738308-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.903,35 - 03738309-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.849,26 - **R DE ALBUQUERQUE CURITIBA FERRAMENTAS LTDA - 90547194-58 -** 03736008-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.712,72 - **R DE CAMARGO SOUZA TRANSPORTES - 90823836-27 -** 03737577-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.803,71 - **R G LIMA LTDA - 91074287-60 -** 03739632-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.849,75 - **R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 -** 03738467-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 130.645,88 - **R L TRANSMED - TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90523422-68 -** 03735943-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 416,10 - 03735944-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 268,45 - 03735945-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 265,52 - 03735946-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.132,69 - **R M BASSANI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CON - 90731523-10 -** 03736813-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.678,02 - **R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45 -** 03735160-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.103,57 - **R M DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 90813973-90 -** 03737453-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 19,96 - 03737454-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 151,32 - **R M MACHADO BELUSSO LTDA - 90746344-32 -** 03736911-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.807,60 - **R N COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90774107-99 -** 03737124-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.328,22 - **R R BELENDE - 90946887-68 -** 03738636-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.682,56 - **R R CHAVES EXAUSTORES INDUSTRIAIS LTDA - 91051351-62 -** 03739455-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.669,33 - **R SANTOS COMERCIO DE COSMESTICOS LTDA - 90897846-35 -** 03738229-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.075,45 - 03738230-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.032,55 - 03738231-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.194,40 - **R SCHEFFER PINHEIRO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90932426-26 -** 03738506-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 97,33 - 03738507-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 962,00 - **R&R SANTOS CONFEITARIA LTDA - 90449885-82 -** 03735778-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.868,92 - **R. A. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90876886-80 -** 03738050-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.981,59 - **R. BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS - LTDA - 90484486-12 -** 03735852-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.377,64 - **R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67 -** 03736511-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.709,77 - **R. FAVARO ADMINISTRACAO DE OBRAS - 90891590-99 -** 03738176-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.336,22 - **R. KARAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90526304-84 -** 03735950-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.454,00 - **R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19 -** 03736843-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.206,77 - **R. PEDRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90801440-56 -** 03737337-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 40.712,45 - 03737338-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.539,65 - **R. RIBEIRO PINHEIRO E CIA LTDA - 90848179-85 -** 03737786-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.439,60 - **R. W. SUPERMERCADO LTDA - 90908843-76 -** 03738334-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 899,36 - **R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR - ACABAMENTOS LTDA - 90896014-92 -** 03738220-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.678,75 - **R.BORSATTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90201272-92 -** 03735246-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 915,29 - **R.C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO LTDA - 90698428-84 -** 03736569-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.141,49 - **R.C.B. DOS REIS - CONFECCOES - 90526537-78 -** 03735951-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.829,72 - **R.D.H.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90761120-50 -** 03737027-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.044,12 - **R.L LADA COMERCIO TELHAS LTDA - 90717648-74 -** 03736708-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 920,42 - **R.R. ORTICELLI E CIA LTDA - 91114271-67 -** 03739906-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.062,37 - **R4 STORE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90853215-50 -** 03737836-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 2.377,87 - **RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 -** 03737867-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.464,22 - **RABBITTUR TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90865881-77 -** 03737964-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.591,63 - **RABELO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 91188019-94 -** 03740240-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.426,96 - **RACAFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90786749-86 -** 03737241-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.493,95 - **RACE BIKE LTDA - 90960232-75 -** 03738741-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.671,51 - **RACK STORE LTDA - 91012811-64 -** 03739182-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.305,75 - **RADAR BIKES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90868796-51 -** 03737985-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.811,09 - **RAFADIESEL DISTRIB. DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS L - 91006755-92 -** 03739153-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 112.166,52 - **RAFAEL CARLOS DE JESUS CANDIDO - 074953459-18 -** 03734560-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145394 - 8.193,79 - **RAFAEL OKOPNA - 90733828-20 -** 03736829-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 830,40 - **RAFAEL ROGERS PINHEIRO - 90692293-25 -** 03736544-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.946,56 - **RAFAELA JAHNZ RIBEIRO CONFECCOES LTDA - 90889153-88 -** 03706727-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.228,53 - 03706728-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.711,14 - **RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - 90161507-19 -** 03735186-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 457,30 - 03735187-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.215,93 - **RAIA BRASILL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90683779-08 -** 03736505-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 199,06 - 03736506-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.009,61 - **RAITZ EQUIPAMENTOS, ELEVADORES, ESTEIRAS E ESCADAS ROLA - 90894670-79 -** 03738209-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.839,53 - **RAK - INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90690417-92 -** 03736530-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.756,77 - **RAKER TECNOLOGIA LTDA - 90396732-39 -** 03735638-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.208,50 - **RAMIN & SOUZA LTDA - 90999114-57 -** 03739096-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.005,70 - **RAMONA DISTRIBUIDORA LTDA - 90998109-36 -** 03739089-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.842,96 - 03740456-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.058,23 - **RAMOS & CELSO INSTALACOES LTDA - 90997752-51 -** 03739079-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 34,65 - 03739080-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 307,71 - **RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00 -** 03736389-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.291,59 - **RAMTECH TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - 91159358-09 -** 03740124-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.760,50 - **RANCHO ALIANCA IND E COM DE LATICINIOS LTDA - 90294753-15 -** 03735404-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.029,65 - **RANCHO CRIOULO STORE LTDA - 90830001-79 -** 03737644-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.554,27 - **RAVAL LOGISTICA LTDA - 90837358-88 -** 03737696-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.867,96 - **RAVARA COMERCIO LTDA - 90940688-91 -** 03738580-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 363,03 - 03738581-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.208,18 - **RB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90796865-03 -** 03737305-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 161.456,05 - **RBC ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90108873-02 -** 03735129-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 937,66 - **RBG COMERCIO DE CERVEJA - LTDA - 90769440-21 -** 03737087-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.112,38 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90809648-78 -** 03737392-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.362,78 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90812406-52 -** 03737420-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.891,06 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90813336-69 -** 03737432-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.978,06 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90817124-14 -** 03737496-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.928,87 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90818317-74 -** 03737504-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.050,57 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90812371-98 -** 03737418-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.817,25 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90923592-87 -** 03738450-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.288,95 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90813593-82 -** 03737448-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.057,61 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90972715-40 -** 03738861-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.194,67 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90925964-91 -** 03738461-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.973,35 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90809020-90 -** 03737383-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.847,54 - **RBOIKO VESTUARIO LTDA - 90813594-63 -** 03737449-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.187,14 - **RBR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91077156-62 -** 03739648-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.648,64 - **RBS BELEZA E SAUDE LTDA - 91085464-06 -** 03739704-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 31,48 - **RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90615909-08 -** 03736202-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 388,72 - 03736203-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 393,20 - 03736204-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 399,31 - 03736205-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 394,93 - 03736206-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 373,76 - **RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90665659-01 -** 03736418-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.397,52 - 03736419-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.180,48 - **RCO CONFECCOES LTDA - 90933320-21 -** 03738514-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 58.209,68 - **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 91083862-80 -** 03739687-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 623,36 - **RDF MERCADO EXPRESS LTDA - 90905589-08 -** 03738302-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.890,75 - **RDL ALIMENTOS LTDA - 90957485-43 -** 03738717-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.705,95 - **RDL MALHAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 91109321-94 -** 03739873-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.902,04 - **RDS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90158158-49 -** 03735182-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.637,67 - **RDS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90938354-49 -** 03738555-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.479,89 - **RE9 COMERCIO DE BRINDES LTDA - 91097101-88 -** 03739790-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.996,02 - **REAL BAGS INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS E BIG BAGS L - 90873545-52 -** 03740387-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.815,18 - **REALIZE ATELIER PAPELARIA LTDA - 91060634-40 -** 03739516-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 655,12 - **REALTELE TELECOM LTDA - 90536516-98 -** 03735983-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 527,37 - 03735984-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.412,57 - **REAUTO RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90132665-70 -** 03735150-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 38.879,76 - 03735151-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 64.032,55 - 03735152-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 76.526,11 - **REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 -** 03735602-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.388,81 - **REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 60107205-06 -** 03735060-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 110.962,20 - **REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA - 90129957-90 -** 03740325-3 - ICMS - E-PAF 8005165-4 - 10.079.477,52 - 03740326-1 - ICMS - E-PAF 8005214-6 - 1.884.876,22 - **RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42 -** 03736140-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.243,75 - **RECEPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 90980428-03 -** 03738923-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.095,38 - **RECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 09910002-83 -** 03734730-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,58 - **RECICLO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90906327-25 -** 03738312-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 937,96 - **RECOP REFRIGERACAO LTDA - 91017815-66 -** 03739211-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 156,12 - 03739212-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.823,51 - **REDBIKE E FERRAMENTAS LTDA - 90927353-60 -** 03738470-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.697,30 - **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90434218-13 -** 03735732-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.724,52 - **REDE NACIONAL PACK S.A. - 90959769-29 -** 03738737-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.406,35 - **REDE PETROGAS COMERCO DE COMBISTIVEIS LTDA - 90690206-04 -** 03736528-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.293,92 - **REDE SUL, OTICA LTDA - 90537220-30 -** 03735985-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 737,99 - **REDEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 09912215-30 -** 03734786-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 29,61 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91143975-10 -** 03740052-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 869,74 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91135571-06 -** 03739995-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 441,45 - 03739996-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.514,80 - **REFATTI & BRACHT LTDA. - 90651965-89 -** 03736340-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.548,61 - **REFERENCIAL 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945438-75 -** 03738621-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.130,17 - **REFERENCIAL 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945440-90 -** 03738622-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.671,46 - **REFINATTO ESTOFADOS LTDA - 90977267-25 -** 03738896-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 340,76 - **REFORPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90426346-00 -** 03735725-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 633.208,92 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909200-95 -** 03734716-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 740.829,28 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909790-65 -** 03734726-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.506,25 - **REFRIGERACAO BRASIL LTDA - 91169520-06 -** 03740164-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 164.572,43 - **REGINA SALETE CAGNI FRANCO - 90368949-86 -** 03735587-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.886,15 - **REGINALDO FRANCO TRANSPORTES LTDA - 90581403-65 -** 03736091-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.309,90 - **REI DAS MAQUINAS DE COSTURA FOZ LTDA - 91101982-53 -** 03739827-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 26.528,95 - 03739828-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.519,08 - 03739829-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 864,78 - **REI DAVI TRANSPORTES LTDA - 90763281-42 -** 03737036-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 18.522,95 - 03737037-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 9.987,65 - 03737038-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.869,93 - 03737039-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 3.928,26

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 03737040-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 332,88 - 03737041-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.155,94 - 03737042-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.324,05 - 03737043-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.010,66 - 03737044-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.128,61 - **REI DOS PESCADOS LTDA - 91161446-43 -** 03740134-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 83.120,68 - **REI NELORE CASA DE CARNES LTDA - 90438282-55 -** 03735745-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 86,53 - **REI NELORE STEAK HOUSE LTDA - 91001410-24 -** 03739117-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 113,22 - **REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90906592-59 -** 03738318-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.554,13 - **REIS DA SILVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90888134-61 -** 03738149-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 802,90 - **REISTACK FUNDACOES LTDA - 91205881-65 -** 03740275-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.392,94 - **RELOMADIS - COMERCIO E SERVICOS DE RELOGIOS INDUSTRIAIS - 90332835-52 -** 03735477-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 187,14 - 03735478-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.011,87 - **RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA - 90589452-82 -** 03736129-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.207,45 - 03740443-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 25.706,96 - 03740444-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 20.367,81 - **RENATO MARTINS DE OLIVEIRA - 367854038-47 -** 03734581-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161972 - 3.036,57 - **RENE ROBERTO SILVA DA COSTA - 90637023-98 -** 03736292-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.882,87 - **RENEFF NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90217351-05 -** 03735268-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.329,65 - **RENOVA PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90326521-39 -** 03735463-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 378,80 - 03735464-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 847,79 - **RENOVACAO LOGISTICA LTDA - 91030122-50 -** 03739299-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.067,03 - **REPAROX REPARACAO E MANUTENCAO LTDA - 91188977-38 -** 03740242-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.906,08 - **RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30 -** 03737253-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 378,63 - 03737254-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.806,62 - **RESTART COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA - 90957064-68 -** 03738713-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 827,58 - **RESTAURANTE 102 GRILL LTDA - 90831983-43 -** 03737656-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.683,54 - **RESTAURANTE BOBARDI LTDA - 91110286-29 -** 03739876-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.156,83 - **RESTAURANTE BUFFET DI DOMENICO LTDA - 10186609-26 -** 03734906-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 734,98 - **RESTAURANTE CABRAL EXPRESS LTDA - 10127842-59 -** 03734872-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.006,83 - **RESTAURANTE CANTCHERO LTDA - 90932659-10 -** 03738510-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.774,42 - **RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA - 90423748-54 -** 03735716-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.561,06 - **RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 467 LTDA - 90879437-01 -** 03738075-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.346,11 - **RESTAURANTE MERCOSUL LTDA - 90632847-07 -** 03736257-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 842,11 - 03736258-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 599,06 - **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90998519-69 -** 03739093-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 137.652,84 - **REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 -** 03734896-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 185.578,26 - **REVCOLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90438996-08 -** 03735747-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.828,35 - **REVELEST COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90833903-76 -** 03737672-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.793,44 - **REVERSA RECICLAGEM E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - 91042406-80 -** 03739394-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.899,11 - **REVESCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 -** 03735189-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.399,85 - **REVESTIMENTOS MARIPA LTDA - 41806986-42 -** 03735034-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 789,55 - **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09913453-45 -** 03734812-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.320,58 - **REW RESTAURANTE LTDA - 90685556-95 -** 03736512-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.520,46 - **REZ CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA - 91189186-70 -** 03740243-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.369,64 - **RFP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91063181-04 -** 03739532-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 786,69 - **RFX ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 91010957-00 -** 03739167-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.278,43 - **RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 -** 03737259-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.134,08 - **RGM METALURGICA LTDA. - ME - 90734214-00 -** 03736831-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.205,76 - **RH ROCHA BRINDES LTDA - 90983496-15 -** 03738950-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 434,19 - 03738951-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.126,47 - **RIAN FERREIRA GUIMARAES - 092959819-95 -** 14412538-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01188166589/2024 - 622,76 - **RIBAMAR CAMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91155903-05 -** 03740108-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.010,53 - **RIBEIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE OCULOS E ACESSOR - 90560263-28 -** 03736045-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 88.234,72 - **RIBEIRO SCHMIDT & CARRIEL CARVAO ATIVADO LTDA - 90371408-53 -** 03735589-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 150.055,59 - **RIBEIRO, TAKAZONO & CIA.LTDA. - 53401645-06 -** 03735055-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.689,24 - **RIBRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA AUTO PEC - 90843436-65 -** 03737748-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.391,68 - **RICARDO IMPLEMENTOS LTDA - 91064998-18 -** 03739549-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.068,02 - **RICARDO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90940402-96 -** 03738578-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.510,57 - **RICARDO LUVISA BRINQUEDOS - 90901289-97 -** 03738256-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 962,02 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01 -** 03736032-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.046,66 - **RIKA ALIMENTOS LTDA - 91101139-59 -** 03739813-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 66.860,06 - **RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA PR II LTDA - 91151855-40 -** 03740082-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 31.412,56 - **RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA PR LTDA - 90870315-40 -** 03738005-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 37.457,57 - **RINOTECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90754437-03 -** 03736971-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.795,96 - **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 90787665-97 -** 03544135-2 - ICMS - GIA 06/2023 - 20.688,16 - **RIO SAGRADO INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 90896602-35 -** 03738224-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.359,43 - **RIO VERDE TECIDOS E ESPUMAS LTDA - 90715493-96 -** 03736688-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.111,06 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 -** 03734694-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.987,34 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09912969-72 -** 03734802-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 490.523,25 - **RIVADAVIA TRANSPORTES LTDA - 90720168-63 -** 03736721-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 343,51 - 03736722-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.347,97 - **RJC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90937565-73 -** 03738546-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 211.492,44 - **RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90953223-09 -** 03738681-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.913,59 - **RKF DISTRIBUIDORA LTDA - 90867706-41 -** 03737977-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.599,04 - **RM ACOUGUE LTDA - 90779406-74 -** 03737161-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 54,34 - 03737162-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 103,40 - **RM COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90741795-65 -** 03736875-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 812,11 - **RM TUDO TEM LTDA - 91001016-69 -** 03739114-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.693,71 - **RMB CONFECCOES LTDA. - ME - 90194217-05 -** 03735241-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.204,99 - **RMS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90535250-48 -** 03735974-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.357,69 - **RMS COSMETICOS LTDA - 90943328-23 -** 03738606-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.329,19 - **ROBERTO LUDWIG - 052064749-16 -** 14593320-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00478003218/2024 - 342,68 - **ROBERTO SERPE & CIA LTDA - 12901076-24 -** 03734950-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.371,68 - **ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA - 90791311-29 -** 03737282-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.618,21 - **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER - 90324350-30 -** 03735460-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.468,33 - **ROCHA & FRANCISCO LTDA ME - 90422335-25 -** 03735711-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.503,42 - **ROCHA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - 91158887-03 -** 03740122-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.181,28 - **ROCHA E CHOU LTDA - 90953527-12 -** 03738682-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.740,80 - **ROCHA PANIFICADORA E CONFEITARIA - LTDA - 90707149-97 -** 03736614-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 977,56 - **ROCHEDO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90802028-62 -** 03737342-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 182,07 - 03737343-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 150,28 - 03737344-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.663,76 - **ROCO PAPEIS E ETIQUETAS LTDA - 91011853-60 -** 03739174-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.204,40 - **RODEO FARM LAVANDERIA E CONFECCAO LTDA - 90908849-61 -** 03738335-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.129,20 - **RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83 -** 03737166-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.010,13 - **RODOADI TRANSPORTES LTDA - 90992874-51 -** 03739038-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.401,04 - **RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79 -** 03737265-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.076,55 - **RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA - 90840812-88 -** 03737723-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.258,68 - **RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 -** 03734917-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 410,74 - 03734918-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.273,55 - **RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 -** 03735697-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 122.292,37 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 -** 03735605-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.398,21 - **RODOKASA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90369685-05 -** 03735588-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.987,18 - **RODOMACK - TRANSPORTE, COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO D - 90675094-52 -** 03736466-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.053,80 - 03740384-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 29.233,30 - 03740385-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 50.196,29 - **RODOMAD LOGISTICA LTDA - 91140848-13 -** 03740024-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 936,11 - **RODOPINHAIS TRANSPORTES LTDA - 91009663-09 -** 03739162-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.598,24 - **RODORP TRANSPORTES LTDA - 91043067-02 -** 03739404-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.525,18 - **RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 -** 03738912-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.156,63 - **RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34 -** 03738662-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.694,48 - **RODOTHERM REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA - 91148687-33 -** 03740076-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.031,85 - **RODOTRACK TRANSPORTES LTDA - ME - 90379491-72 -** 03735609-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.484,67 - **RODRICAR CAMBIO AUTOMATICO LTDA - 91099198-18 -** 03739798-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 641,14 - **RODRIGO BASSANI - 110374599-97 -** 03734582-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148413 - 35.436,13 - **RODRIGO GOMES DOS SANTOS - 092286849-25 -** 03734502-4 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - SID 25.437.046-0 - 4.635,91 - **RODRIGO GONCALVES TRINDADE TRANSPORTES LTDA - 90778754-06 -** 03737152-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.626,50 - **RODRIGO MATHEUS DE JESUS FERREIRA LTDA - 90820291-06 -** 03737555-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.758,38 - **RODRIGO PONSONI BONETI - 90527636-03 -** 03735952-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.006,86 - **RODRIGO SA - 90871555-17 -** 03738014-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 10,79 - **ROESLER & FERREIRA LTDA - 90408521-98 -** 03735663-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 365,30 - 03735664-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 996,68 - **ROFER VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90937618-10 -** 03738547-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.818,97 - **ROGERIO DA COSTA - 90860748-15 -** 03737897-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.308,06 - **ROGERIO DE CARVALHO JUNIOR LTDA - 90851304-52 -** 03737812-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 157,63 - 03737813-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.481,50 - **ROGERIO JOSE SANTOS - FARMACIA - 90289821-24 -** 03735400-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 677,52 - **ROGERIO JUNIOR PANDOLFI - 904890049-20 -** 03740434-9 - ICMS - E-PAF 8008144-8 - 471.657,11 - **ROGERIO PUFAL COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPRESSOS - 90772950-86 -** 03737114-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 113,02 - 03737115-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 945,12 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA LTDA - 90664119-47 -** 03736406-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.633,44 - **ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 -** 03736031-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.778,36 - **ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94 -** 03737682-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.537,27 - **ROLAMENTOS CASCAVEL - LTDA - 90722806-17 -** 03736737-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 863,76 - **ROLPRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91089264-97 -** 03739744-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.654,76 - **ROMALINA DO CARMO NIZ - CONFECCOES - 90808031-90 -** 03737376-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 379,94 - **ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 13700990-02 -** 03734954-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 519.661,43 - **ROMLOG LTDA - 90923218-08 -** 03738447-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.704,89 - **RONALDO A KUNIOSHI - 90171371-55 -** 03735201-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.901,43 - **RONALDO BORGES - ROLANDIA LTDA - 90805562-49 -** 03737364-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.017,61 - **RONALDO TADEU STAREPRAVO - 356956339-15 -** 03740325-3 - ICMS - E-PAF 8005165-4 - 10.079.477,52 - 03740326-1 - ICMS - E-PAF 8005214-6 - 1.884.876,22 - **RONKOSKI & CIA LTDA - 90815766-42 -** 03737482-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 651,43 - 03737483-0 - ICMS

- GIA 08/2025 - 488,58 - 03737484-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 375,57 - **ROPER COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90441911-70 -** 03735755-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.465,16 - **ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40 -** 03736124-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.481,03 - **ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA - 90864586-30 -** 03737949-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.132,89 - **ROSANA GRACIELA LOEVE - 91128891-56 -** 03739972-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 762,32 - **ROSELI ORTIZ DA ROCHA PROENCA - 90179819-24 -** 03735220-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 838,85 - **ROTA 170 AGRO LTDA - 91088636-30 -** 03739740-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.013,79 - **ROTA TOTAL DISTRIBUICAO LTDA - 91136247-33 -** 03740003-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.418,12 - **ROTARY AX INDUSTRIA E COM DE EQUIP FLORESTAIS LTDA - 90180561-08 -** 03735221-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.705,13 - **ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. - 90708173-70 -** 03736620-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 126.272,99 - **ROTULAR PRINT INDUSCOM LTDA - 90857803-17 -** 03737873-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.459,82 - **ROYAL LED PAINEIS ELETRONICOS LTDA - 90785050-17 -** 03737215-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.105,68 - **ROZA CEREAIS LTDA - 91218475-71 -** 03740281-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 237.725,53 - **RP GASTRONOMIA PEDROSO LTDA - 91140769-85 -** 03740023-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.735,35 - **RP PECAS DIESEL LTDA - 90883184-52 -** 03738110-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.021,75 - **RPA LTDA - 90553422-00 -** 03736027-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 488,74 - 03736028-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.060,19 - **RPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90788418-07 -** 03737260-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.357,48 - **RPM COMERCIAL LTDA - 90889286-09 -** 03738155-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.635,20 - **RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98 -** 03737083-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.908,99 - **RPS FLOOR POLISHING - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - 90836377-97 -** 03737687-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.237,52 - **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95 -** 03735037-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 999,03 - **RR ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA - 90881191-74 -** 03738093-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.389,91 - **RR SISTEMA SECO DE CONSTRUCAO LTDA - 91091688-20 -** 03739753-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.242,96 - **RR SUPERMERCADO LTDA - 91142419-35 -** 03740044-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.666,12 - **RRM SOLUTIONS LTDA - 90608197-07 -** 03736184-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.527,73 - **RRM YASMIN COSMETICOS LTDA - 90788270-57 -** 03737257-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.462,66 - **RRP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09912077-08 -** 03734769-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.715,64 - **RSM - COMERCIO DE RELOGIOS - LTDA - 90626220-72 -** 03736234-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.784,03 - **RSMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI - 90814088-55 -** 03737456-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.578,74 - **RTL - RN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90983415-50 -** 03738948-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.086,66 - **RTM TRANSPORTES LTDA - 90850776-24 -** 03737805-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.941,17 - **RUBBER BRASIL LTDA - 90747969-20 -** 03736917-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 26.618,27 - 03740283-4 - ICMS - E-PAF 8002135-6 - 393.952,28 - **RUDOLPH SNACKS BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90833912-67 -** 03737673-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.774,66 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 91188511-50 -** 03740241-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.537,71 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 91177967-68 -** 03740207-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 15.576,13 - **RUMEN FORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - 90631110-04 -** 03736254-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.798,86 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 -** 03735433-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.511,28 - **RV INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - 91083190-94 -** 03739684-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.725,32 - **RVA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - 90971968-23 -** 03738855-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.434,35 - **RW17 RESTAURANTE LTDA - 91053986-86 -** 03739463-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.651,87 - **RWX BIKES LTDA - 91173922-41 -** 03740188-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.509,30 - **RXM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90832313-08 -** 03737664-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.668,12 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50 -** 03737627-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.097,99 - **S B BIAZZI ARTEFATOS LTDA - 91053466-19 -** 03739462-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.240,81 - **S DE ALMEIDA MACHADO - COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS - 90800635-60 -** 03737329-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.283,20 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04 -** 03736643-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.432,38 - 03736644-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.056,01 - 03736645-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.694,64 - **S E INDUSTRIAL LTDA - ME - 90601102-60 -** 03736170-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 733,64 - **S F PIZZARIA LTDA - 90857709-40 -** 03737870-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.177,70 - **S FERREIRA LTDA - 90904157-08 -** 03738281-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.282,49 - **S FILHO MATERIAIS LTDA - 91016611-53 -** 03739201-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.586,07 - **S L BAM FERREIRA & FERREIRA LTDA - 90328060-39 -** 03735469-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.260,03 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61 -** 03737121-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.765,87 - **S M BOGUCHEWSKI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90954391-68 -** 03738689-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.015,42 - **S MARASCA & CIA LTDA - 90571027-37 -** 03736062-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.505,61 - 03736063-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.412,97 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 -** 03735164-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.613,95 - **S R PIACENTINI LTDA - 90489851-11 -** 03735868-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 204,60 - **S S ANDRE - 90445310-27 -** 03735766-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.601,02 - **S S K COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOTO PECAS LTDA - 90710719-17 -** 03736639-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 563,50 - 03736640-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.286,44 - **S V BICUDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 91163654-96 -** 03740141-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 294,40 - 03740142-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 842,40 - **S W B MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA - 90826104-61 -** 03737604-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 536,41 - 03737605-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.070,22 - **S. A. JANUARIO DA CUNHA MOVEIS LTDA - 90753718-85 -** 03736966-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 42,09 - **S. DA ROSA - INDUSTRIA, IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - 90672028-02 -** 03736453-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.858,64 - **S. J. LIMA - FORROS E DIVISORIAS LTDA - 90336854-30 -** 03735498-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.976,01 - **S. R. GASPARETO LTDA - 90872440-21 -** 03738016-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.676,24 - **S. S. DIAS LTDA - 91027039-76 -** 03739274-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.502,86 - **S. S. F. - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90644419-46 -** 03736318-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.677,56 - **S.A. LANCHONETE LTDA - 90485845-59 -** 03735857-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 86,84 - **S.ALVES SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E - 90819741-09 -** 03737551-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 721,49 - **S.B COMERCIAL LTDA - 91053015-18 -** 03739460-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.021,85 - **S.C AVILA TRANSPORTES LTDA - 90889808-72 -** 03738162-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.386,97 - **S.DE F. STOPA MACEDO - TINTAS - 90790233-18 -** 03737273-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 55,89 - 03737274-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 498,65 - **S.F FOODS LTDA - 91082242-04 -** 03739681-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.552,00 - **S.M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90918756-72 -** 03738407-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 850,33 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06 -** 03735823-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.598,67 - **S.T. COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. - 90550764-88 -** 03736020-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 893,71 - **S.V.E. AUTO PECAS LTDA - 90714113-60 -** 03736678-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.126,13 - **S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25 -** 03737905-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.456,61 - 03737906-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 500,13 - **S2CH INNOVATECH LTDA - 90865499-45 -** 03740411-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.458,72 - 03740412-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 8.663,57 - **SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA - 90927940-21 -** 03738472-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.483,58 - **SAC MALHARIA LTDA - 90794305-41 -** 03737297-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.205,62 - **SACHSER MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90440047-52 -** 03735753-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.308,34 - **SACKS CENTER LTDA - 90628697-10 -** 03736240-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 6.639,85 - 03736241-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 9.064,27 - 03736242-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 13.913,36 - 03736243-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 17.074,41 - 03736244-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 22.175,29 - 03736245-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.078,41 - **SACOLA SHOP LTDA - 90971293-95 -** 03738849-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.295,25 - **SACOLAO SAFFRA RIO NEGRO LTDA - 91029104-16 -** 03739294-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.372,54 - **SAFIRA RESTAURANTE E SUSHI LTDA - 90707274-60 -** 03736616-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 250,95 - 03736617-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.354,61 - **SAIBR - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA - 90483425-47 -** 03735850-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.525,36 - **SAIBREIRA GABIJU LTDA - 90367800-34 -** 03735581-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.731,75 - **SAIRON SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90961740-52 -** 03738754-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.568,84 - **SALDANHA LANCHES PRENSADOS LTDA - 90799834-78 -** 03737325-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 62,18 - **SALES BIKE CENTER LTDA - 91010193-54 -** 03739164-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.266,60 - **SALGEDOCE LTDA - 91030151-94 -** 03739300-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 817,70 - **SALIMAT SOLUCOES PARA PISO LTDA - 91020665-69 -** 03739233-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.978,40 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - 09909952-65 -** 03734729-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.156,15 - **SALMOS DE DAVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90516141-59 -** 03735918-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 744,57 - **SALT TEMPEROS GOURMET LTDA - 90862601-04 -** 03737930-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 97,23 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90275993-00 -** 03735372-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 62.093,92 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90742520-76 -** 03736882-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.039,33 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90809214-78 -** 03737385-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.665,99 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116433-74 -** 03739930-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.028,18 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91158440-99 -** 03740119-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.314,49 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181097-21 -** 03740213-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.591,62 - **SAMANTHA ADRIELI KRUL LTDA - 91184579-24 -** 03740224-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 931,34 - **SAMPAIO E PARTEKA LTDA ME - 90834335-20 -** 03737677-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 331,34 - 03737678-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.325,35 - **SAMUCA ATACADO E VAREJO LTDA - 90246877-30 -** 03735308-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 20,84 - 03735309-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.209,52 - **SAMUEL CARDOSO DA SILVA - LTDA - 90596344-93 -** 03736154-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.999,84 - **SAN LUAN FERRAGENS LTDA - 90306485-41 -** 03735429-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.596,78 - **SANCHES E SOUZA LTDA - 90901165-57 -** 03738253-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 436,79 - 03738254-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 320,67 - 03738255-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 683,32 - **SANDER VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90849843-77 -** 03737796-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,84 - 03737797-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.409,83 - **SANDRI CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - 90931390-27 -** 03738494-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 982,03 - **SANEAQUA AMBIENTAL SANEAMENTO BASICO LTD - 91174634-40 -** 03740191-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.421,09 - **SANEMARCK - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULIC - 08164724/0001-82 -** 03734619-5 - ICMS - E-PAF 8000924-0 - 8.566.903,50 - **SANFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90961022-21 -** 03738748-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.712,78 - **SANICAL LTDA - 90956937-06 -** 03738711-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 142.294,04 - **SANTA CRUZ COMERCIO DE AUTOMOVEIS - LTDA - 90711516-00 -** 03736657-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.267,58 - **SANTA KLAUS ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 90879091-04 -** 03740449-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 24.282,65 - 03740450-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 34.024,88 - **SANTA MARIA - SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90531329-09 -** 03735962-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.949,26 - **SANTA ODETE DAMASCENO GRANGEIRO - 91057164-83 -** 03739480-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 348,34 - **SANTA RITA - COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90568458-25 -** 03736058-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.239,91 - **SANTA RITA METAL LTDA - 90654039-83 -** 03736351-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.013,81 - **SANTI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91167261-89 -** 03740156-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.913,82 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88 -** 03737416-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.392,16 - **SANTO OLEOS NATURAIS LTDA - 09910665-43 -** 03734743-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.654,86 - **SANTORELLI MOBILIA LTDA - 90898156-11 -** 03738235-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.144,52 - **SANTOS & MERLO LTDA - 31300989-07 -** 03734980-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.299,15 - **SANTOS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - 90667065-80 -** 03736429-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.671,59 - **SANTOS E SOMMA COMERCIAL LTDA - 91146935-93 -** 03740071-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.251,79 - **SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91055696-77 -** 03739474-2 - ICMS -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GIA 03/2026 - 14.695,07 - **SAO GABRIEL MINERACAO LTDA - 90213762-96 -** 03735265-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.095,59 - **SAO GABRIEL PRODUTOS ACUSTICOS LTDA - 90323831-38 -** 03735455-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 121.500,39 - **SAO JORGE RECUPERADORA LTDA - 90939297-70 -** 03738568-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.862,11 - **SAO JOSE MOTOS LTDA - 91146199-46 -** 03740069-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 675,90 - **SAO JOSE SURF SHOP LTDA - 90647268-60 -** 03736326-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 56,22 - **SARANDI COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA - 90832274-67 -** 03737661-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 94,49 - 03737662-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 629,23 - 03737663-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 304,91 - **SARANDI TRATORES LTDA - 70109638-04 -** 03735098-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 725.665,33 - **SATIKO KAWABATA - 90403707-97 -** 03735652-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 354,04 - 03735653-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.224,70 - **SATLAS ORIGINALE COMERCIO E FABRICACAO DE COMPONENTES P - 90891734-07 -** 03738178-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.411,88 - **SAULO CESAR DESIGN LTDA - 90964202-74 -** 03738779-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 713,05 - **SAVATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91128240-20 -** 03739970-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.724,47 - **SAYMON BRUNO MENDES CZEKALSKI LTDA - 90688570-04 -** 03736524-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.493,89 - **SB LUVAS LTDA - 90815765-61 -** 03737481-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.900,12 - **SB MOTOSPORTS LTDA - 91033200-78 -** 03739321-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.918,78 - **SBERZE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90349354-21 -** 03735527-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,56 - 03735528-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 3,74 - **SBERZE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90720942-36 -** 03736725-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 4,34 - **SBM EQUIPAMENTOS LTDA - 90150762-72 -** 03735172-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.000,29 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52 -** 03738871-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.044,65 - **SC STRAZZI COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90962096-11 -** 03738758-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 121,69 - 03738759-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.834,29 - **SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85 -** 03734905-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 115.084,95 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74 -** 03736213-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.797,56 - **SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50 -** 03738848-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.394,59 - **SCHAVARSKI E ACIOLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 91022131-03 -** 03739240-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.109,14 - **SCHEIDT TRANSPORTES LTDA - 90919810-06 -** 03738415-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 625,53 - **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - 33500862-68 -** 03734998-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.753,06 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 -** 03734963-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.370,11 - **SCHIER MOVEIS LTDA - 90831214-72 -** 03737653-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 732,11 - **SCHOENK SANSANA TRANSPORTES LTDA - 90832581-84 -** 03737666-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.986,42 - **SCHUH CLUBE DE TIROS LTDA - 90905075-80 -** 03738294-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 438,54 - 03738295-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.202,56 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 09902968-47 -** 03734637-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.768,69 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 90616708-55 -** 03736209-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.026,95 - **SCHUUR ALIMENTOS LTDA - 90921093-37 -** 03738431-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.425,94 - **SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90147910-08 -** 03735166-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 814,05 - **SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90449820-37 -** 03735777-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.341,41 - **SCS BONFIM COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90681398-02 -** 03736495-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.448,16 - **SDB COMERCIAL LTDA - 90982424-97 -** 03738937-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 125.060,74 - **SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58 -** 03736893-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.335,58 - **SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT - 60300396-94 -** 03740461-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 249.175,97 - **SEARS PRO LTDA - 90966910-30 -** 03738811-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.169,90 - **SEBASTIAO ANASTACIO DOS SANTOS & CIA LTDA - 90658604-54 -** 03736368-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 24,35 - **SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA - 90209476-80 -** 03735259-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 119.686,24 - **SEDLAK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90862092-57 -** 03737923-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.303,37 - **SEGATI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90885107-28 -** 03738129-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.067,04 - **SEGWAY SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA LTDA - 91126608-33 -** 03739963-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 103,02 - 03739964-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 685,88 - **SEIKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90779393-15 -** 03737159-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 14,67 - **SELECT PACK LTDA - 90960265-33 -** 03738745-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.757,46 - **SELFA IMP EXP E COM DE UTILIDADE DOMESTICA LTDA - EPP - 90448157-26 -** 03735772-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 140,25 - **SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 -** 03734746-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.490,64 - **SEM LIMITES AGROTECNOLOGIA LTDA - 90885415-26 -** 03738134-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.475,05 - **SEMIX COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90266114-04 -** 03735347-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 150.953,07 - **SEMPREBOM & TEOFILO LTDA - 90844334-94 -** 03737755-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.609,17 - **SENIOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90886587-17 -** 03738143-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.734,35 - **SENIOR SHOP ACESSORIOS LTDA - 90917766-90 -** 03738400-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.731,03 - **SEPOL INDUSTRIA LTDA - 91021762-32 -** 03739238-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.229,29 - **SEQUENCIA BONES LTDA - 90678554-40 -** 03736480-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 980,42 - **SERBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09909233-53 -** 03734717-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.486,37 - **SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 -** 03735880-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.380,83 - **SERGIO UBIRATEIA DE QUEIROZ - 90824541-50 -** 03737585-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.062,84 - 03737586-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 835,95 - 03737587-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.988,60 - 03737588-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.734,71 - **SERON & CASAROTO LTDA - 90505576-31 -** 03735902-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.884,36 - **SERRALHERIA ALUVIDROS LTDA - 90232004-03 -** 03735284-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.192,19 - **SERRALHERIA ARTISTICA LTDA - ME - 60126022-09 -** 03735067-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.479,99 - **SERVE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91105046-30 -** 03739841-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.631,96 - **SERVICE ASSAI - LTDA - 90656905-16 -** 03736358-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 642,72 - **SEU BUENO BEER ARENA LTDA - 90945844-74 -** 03738626-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.360,05 - **SEVEN 7RUCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90937801-05 -** 03738550-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.683,64 - **SEVEN 7RUCK GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 91112600-17 -** 03739892-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.134,70 - **SEVEN 7RUCK SIDER SERVICE LTDA - 90902557-51 -** 03738271-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.167,47 - **SEVEN EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90812385-93 -** 03737419-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.351,59 - **SEVEN PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90855370-56 -** 03737857-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 82,23 - **SEVEN SOLUTIONS INDUSTRIAIS LTDA - 91012693-85 -** 03739181-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.012,01 - **SG ELETRICA E AUTOMACAO LTDA - 90870434-76 -** 03738007-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.880,29 - **SHALON PARTS - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIV - 91079188-57 -** 03739660-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 140,06 - 03739661-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 143,53 - 03739662-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 189,47 - 03739663-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 198,81 - 03739664-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 142,92 - 03739665-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,98 - 03739666-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 535,75 - 03739667-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 985,08 - **SHANTI BHAVAN MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90813969-03 -** 03737452-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.530,07 - **SHARK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90957959-75 -** 03740437-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 127.558,20 - **SHEILA BARROSO NOGUEIRA DE LIMA VEDACOES HIDRAULICAS - 90810331-93 -** 03737399-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.249,24 - **SHEKINAH MAQUINAS LTDA - 90857718-30 -** 03737871-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 207,29 - 03737872-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 693,02 - **SHINKA ARTIGOS DO VESTUARIO LIMITADA - 91130477-52 -** 03739973-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.135,12 - **SHOP CWB EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - 90967171-02 -** 03738813-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.230,80 - **SHOP MIX COSMETICOS E VARIEDADES LTDA - 91156963-91 -** 03740114-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.110,14 - **SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 -** 03737762-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.845,93 - **SHOPPING XING LING LTDA - 90813655-10 -** 03737450-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.603,45 - **SIAE MICROELETTRONICA DO BRASIL LTDA - 09904688-00 -** 03734647-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 740,89 - **SIDNEI CASTRO - 90749098-06 -** 03736926-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 8,89 - 03736927-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 21,41 - 03736928-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 37,48 - **SIDNEY LEAO - 32103920-08 -** 03734993-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.338,09 - **SIDS DE MARINGA CONFECCOES LTDA - 90951671-41 -** 03738666-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 59,11 - 03738667-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 320,70 - 03738668-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 757,60 - **SIG - SERVICOS DE IMPRESSAO E ACABAMENTO GRAFICO LTDA - 90397068-54 -** 03735639-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 71.098,79 - **SIGMA3 DESIGN LTDA - 90977142-04 -** 03738895-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.040,94 - **SIK TINTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90500583-92 -** 03735885-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.015,29 - **SILMARA FRANZONI WAIGNER & EVERALDO SERGIO CROCHINSKI L - 91004220-31 -** 03739131-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.574,11 - **SILMARA NEUMANN - 90634846-25 -** 03736277-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.614,90 - **SILMARA RODRIGUES DA SILVA - 058301739-80 -** 14438356-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 01002424477/2024 - 1.036,07 - **SILSERV LTDA - 91116042-04 -** 03739925-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.480,77 - **SILVA & GIRALDELI LTDA - 91087396-20 -** 03739726-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.681,00 - **SILVA & MATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - 90811212-11 -** 03737409-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.009,78 - **SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 -** 03737340-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.437,81 - **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90130405-05 -** 03735148-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 114.495,35 - **SILVANA DE OLIVEIRA - 038281369-31 -** 03734603-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00147794 - 6.185,39 - **SILVELOX DO BRASIL INDUSTRIA DE PORTOES AUTOMATIZADOS L - 90751364-52 -** 03736949-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 45.911,75 - **SILVIA REGINA DE CAMPOS MARINELO LTDA - 90649983-55 -** 03736332-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.307,71 - **SILVIO E D ABREU LTDA - 91155162-45 -** 03740099-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 581,52 - 03740100-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 246,26 - 03740101-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.024,78 - **SIMCARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 90663950-54 -** 03736390-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.056,42 - **SIMONE CAROLINE ASSIS DE MOURA TRANSPORTES - LTDA - 90752749-28 -** 03736958-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 280,70 - 03736959-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.007,16 - **SIMONINI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90902012-36 -** 03738266-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.309,86 - **SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 90545192-89 -** 03423031-5 - ICMS - AUTO DE INFR 6620494-4 - 681.951,12 - 03423032-3 - ICMS - AUTO DE INFR 6620508-8 - 18.774,00 - 03423033-1 - ICMS - AUTO DE INFR 6620513-4 - 1.516,69 - 03423034-0 - ICMS - AUTO DE INFR 6620516-9 - 110.882,52 - **SINAI PAVIMENTACAO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91067953-87 -** 03739575-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.638,62 - **SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA - 90566671-10 -** 03736056-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.611,00 - **SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90247692-05 -** 03740463-2 - ICMS - AUTO DE INFR 6551171-1 - 2.386.053,90 - **SIRIUS COMERCIO LTDA - 91060611-54 -** 03739514-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 435,31 - 03739515-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 740,28 - **SIRIUS ENGENHARIA ELETROMECANICA LTDA - 90849034-74 -** 03737792-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.175,76 - **SJ CASING DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90865565-69 -** 03737962-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.792,26 - **SKKITS SUPERKITS PARA VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90711159-81 -** 03736654-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.013,66 - **SKR SERVICOS LTDA - 91041328-79 -** 03739387-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.096,47 - **SKY TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91148414-52 -** 03740075-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 155.944,77 - **SKYMOBI LTDA - 90962370-70 -** 03738762-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.430,96 - **SKYPACK SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 91142827-04 -** 03740048-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.599,44 - **SL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90789933-05 -** 03737271-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.466,51 - **SLK INFORMATICA LTDA - 90761410-77 -** 03737029-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.501,46 - **SLTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESPUMA E CO - 90879561-02 -** 03738076-8 -

ICMS - GIA 12/2025 - 63,82 - 03738077-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 749,74 - **SM CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771118-80 -** 03737101-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.805,16 - **SM DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES E GENE - 90788370-10 -** 03737258-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.618,82 - **SM FARMA LTDA - 91105364-00 -** 03739844-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.882,29 - 03739845-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.079,88 - **SM STEEL TELAS LTDA - 90764934-29 -** 03737054-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.357,91 - **SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES - 09910628-07 -** 03734742-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.227,70 - **SMART PERSCH COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - 91115986-46 -** 03739916-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 242,30 - 03739917-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 191,98 - 03739918-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 129,05 - 03739919-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 192,80 - 03739920-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 298,91 - 03739921-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 212,08 - 03739922-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 227,01 - 03739923-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 77,84 - 03739924-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 414,67 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91048389-76 -** 03739438-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.242,67 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 -** 03736090-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.445,44 - **SNOOK SHOP - IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90523244-48 -** 03735941-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.703,01 - **SO EMPILHADEIRAS LTDA - 90939984-02 -** 03738575-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.770,34 - **SO TECIDOS LTDA - 90551793-76 -** 03736023-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 797,62 - **SOBERANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 91014614-99 -** 03739192-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.587,14 - **SOBRADINHO PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA - 90949648-97 -** 03738652-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.616,05 - **SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 -** 03734962-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.952,00 - **SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA - 10137827-64 -** 03734877-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.598,01 - **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - 90718700-46 -** 03736713-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.822,49 - **SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908987-31 -** 03734711-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.622,10 - **SOLIMARA LIMA DOS SANTOS - 037334289-60 -** 03734631-4 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - SID 20.297.169-5 - 4.487,39 - **SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. - 90741370-56 -** 03736872-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.382,23 - **SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10702473-52 -** 03734935-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 280.960,95 - **SOLOENGE - CUSTOMIZACAO DE ESTRUTURAS LTDA - 91078313-01 -** 03739655-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 307.947,90 - **SOLOURB LTDA - 90918102-01 -** 03738405-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.331,51 - **SOLUCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 90472330-43 -** 03735830-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.830,95 - **SOLUCOES PET S LTDA - 90479757-08 -** 03735846-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.969,66 - **SOLUSET SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90828369-40 -** 03737625-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.848,07 - **SOMAR PESCADOS LTDA - 91166809-28 -** 03740151-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 3.112,81 - 03740152-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 838,79 - 03740153-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.335,63 - **SOMMA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA - 91172972-57 -** 03740182-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 109.736,60 - **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA - 90518505-53 -** 03715216-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.090,81 - 03715217-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.602,59 - 03716804-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.625,22 - 03735925-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.082,52 - **SONIA REGINA BEDIN DE ANDRADE - ME - 90767954-33 -** 03737074-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 82,84 - 03737075-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 11.797,54 - 03737076-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.609,56 - **SORVETERIA BIG KONE LTDA - 90420488-92 -** 03735702-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.852,59 - **SORVETERIA BIG KONE LTDA - 90509878-06 -** 03735912-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.277,82 - **SORVETERIA MEGAFIVE LTDA ME - 90703786-01 -** 03736590-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 760,53 - **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS - 90758316-30 -** 03737006-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.337,35 - **SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE - 90190328-06 -** 03735230-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 93.673,77 - **SOTTO & SANTOS ESPECIALIDADES LTDA - 90768270-68 -** 03737081-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 880,92 - **SOUSAS CAFES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91037563-64 -** 03739363-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.359,22 - **SOUZA FERRAMENTAS LTDA - 90957626-19 -** 03738718-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 472,51 - 03738719-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 118,13 - **SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA LTDA - 90804537-84 -** 03737357-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.702,68 - **SP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90448387-77 -** 03735773-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.633,66 - **SP CONFECCOES LTDA - 90938845-71 -** 03738562-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.614,00 - **SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90663574-70 -** 03736386-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.567,26 - **SPACO ABERTO COMUNICACAO LTDA - EPP - 90416833-57 -** 03735691-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.180,23 - **SPECIA E SPECIA LTDA - ME - 90737532-33 -** 03736853-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 953,64 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90711257-82 -** 03736655-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.459,53 - **SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90699382-10 -** 03736575-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 391.921,47 - **SPECIAN LUZ PISCINAS LTDA - 60111154-36 -** 03735061-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 14.492,30 - **SPEED PLUS COMERCIO DE PECAS LTDA - 91067061-12 -** 03739566-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 487,60 - 03739567-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.334,56 - **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 -** 03736022-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.906,10 - **SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 -** 03736778-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.493,82 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 -** 03738208-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.383,16 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 -** 03738370-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.237,55 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 -** 03738699-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.539,95 - **SPERAFICO MADEIRAS LTDA - 91093491-08 -** 03739769-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.018,82 - **SPINSPORTS LTDA - 91171322-58 -** 03740168-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 25,04 - 03740169-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.703,78 - **SPT MASSAS LTDA - 91126413-75 -** 03739962-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.197,20 - **SQ PERFORMANCE LTDA - 90922243-57 -** 03738442-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.569,17 - **SR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90775136-87 -** 03737131-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.232,80 - **SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 -** 03737795-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.046,15 - **SR. S MODA LTDA - 90967885-49 -** 03738817-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 80,44 - 03738818-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 125,91 - 03738819-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 18,81 - 03738820-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,09 - 03738821-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 161,50 - 03738822-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 192,66 - 03738823-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 118,75 - **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90446346-91 -** 03735770-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 454,72 - 03735771-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.291,66 - **SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - 09912927-13 -** 03734800-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.792,76 - **SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - 09912940-90 -** 03734801-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 122.200,23 - **SS COMERCIO DE HIDRAULICOS LTDA - 90799220-96 -** 03737321-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 37,17 - 03737322-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 367,03 - 03737323-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.150,76 - **SS SOSA DOCES LTDA - 91136566-94 -** 03740004-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.673,00 - **SSB PARANA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTICIOS LTDA - 90853212-07 -** 03737835-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.347,07 - **STAINLESS INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA - 90837641-28 -** 03737699-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 170,35 - 03737700-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 463,34 - 03737701-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 471,36 - 03737702-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.729,95 - **STAMATO COMERCIO DE PECAS E BOMBAS LTDA ME - 90758619-71 -** 03737008-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.169,22 - **STAR ELETRIC COMERCIO E REPRESENTANTE DE MATERIAIS ELET - 91031025-93 -** 03739304-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 262.102,02 - **STARK - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90577054-31 -** 03736079-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 20,04 - **START INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 90878312-37 -** 03738059-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.879,42 - **START SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90881779-64 -** 03738101-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.880,69 - **STATES MEDIA LTDA - 91070074-04 -** 03739603-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5,34 - 03739604-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 9,55 - 03739605-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 684,84 - **STEDILE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90754311-01 -** 03736969-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 470,82 - 03736970-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 426,97 - **STEEL FISH SISTEMA PARA AQUICULTURA E AQUAPONIA LTDA - 91081408-76 -** 03739676-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 346,20 - 03739677-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.627,56 - **STEEL MOVEIS - PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91141712-01 -** 03740033-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 530,64 - 03740034-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 16,39 - **STEELNAILS COMERCIO DE PRODUTOS DE FIXACAO E FECHAMENTO - 18447966/0001-37 -** 03734617-9 - ICMS - E-PAF 8008594-0 - 825.267,61 - **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 09912153-01 -** 03734781-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 206.888,32 - **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 09912154-84 -** 03734782-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 127.402,24 - **STEPPENWOOD & AVENTARE CO LTDA - 90834039-66 -** 03737676-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.344,68 - **STEVIAFARMA INDUSTRIAL S/A - 70100984-37 -** 03735094-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 107.444,20 - **STHILL CRANES - MOVIMENTACAO DE CARGAS E TRANSPORTES LT - 90915606-80 -** 03738386-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 1.803,40 - 03738387-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.327,29 - 03738388-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.664,72 - **STILO LOG TRANSPORTES LTDA - 91106348-43 -** 03739853-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 79.481,38 - **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 09905560-08 -** 03734659-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.621,29 - **STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 -** 03735851-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.073,68 - **STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E - 09160226/0027-63 -** 03734530-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00129082 - 22.705,06 - **STREET CHIC LTDA - 91153990-01 -** 03740092-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.065,53 - **STREET LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91130584-44 -** 03739974-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.659,36 - **STROKE POWER COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA. - 09910188-16 -** 03734733-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 82,97 - **STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 -** 03737380-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.705,66 - **STUDIO ALBERTH MURTA LTDA - 91158771-83 -** 03740120-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 698,45 - **STUKAS CERAMICA LTDA - 10800401-01 -** 03734937-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 978,11 - **STUMM & CIA LTDA - 10199099-01 -** 03734915-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.139,82 - **SUED LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - 91145668-00 -** 03740065-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.146,83 - **SUGRA DISTRIBUIDORA DE CARNES E COMERCIO LTDA - 90250212-20 -** 03735314-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.747,63 - **SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90992156-20 -** 03739021-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 641,73 - **SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. - 09909667-53 -** 03734722-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.860,85 - **SULTEC COMPRESSORES LTDA - 90895371-15 -** 03738214-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.168,77 - **SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 -** 03735192-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 76.433,26 - **SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS S.A - 09906487-00 -** 03734670-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.270,60 - **SUPER CAP PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023271-17 -** 03739247-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 54.776,99 - **SUPER DAL SANTOS LTDA - 91100596-44 -** 03739812-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.473,19 - **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90748787-30 -** 03736925-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.485,60 - **SUPER ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90456763-98 -** 03735794-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.627,15 - **SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 -** 03736322-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.172,46 - **SUPER FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90830017-36 -** 03737645-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.576,27 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 90716829-83 -** 03736701-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 664,82 - **SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 90932786-55 -** 03738511-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.513,71 - 03738512-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 4.953,77 - **SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 90935270-35 -** 03738530-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 2.537,28 - 03738531-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.931,35 - 03738532-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 1.161,10 - 03738533-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.908,65 - 03738534-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.734,46 - 03738535-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 558,55 - 03738536-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.613,75 - 03738537-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.123,73 - 03738538-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.015,84 - **SUPERAR MULTIMARCAS LTDA - 91092996-82 -** 03739766-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 662,62 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A - 90573685-08 - 03736071-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 272.787,28 - **SUPERBONITA NEGOCIOS DA MODA LTDA - 90727739-90 -** 03736794-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.698,46 - **SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 -** 03735834-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 979,76 - **SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 -** 03739244-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.445,10 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 -** 03738136-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 34.291,86 - **SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 -** 03735105-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.282,27 - **SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 -** 03736148-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.137,20 - **SUPERMERCADO TOIGO LTDA - 43200197-08 -** 03735042-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.653,88 - **SUPERMERCADO TRENTO LTDA - 41601513-96 -** 03735022-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.915,17 - **SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA - 90314032-16 -** 03735437-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.333,66 - **SUPERTI & SANDRI LTDA - 90790381-88 -** 03737275-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.107,08 - **SUPERVIZA SUPERMERCADOS LTDA - 91084351-67 -** 03739694-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 486.848,39 - **SUPREMACIA DO DOCE LTDA. - 91079224-55 -** 03739668-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.254,62 - **SUPREMO ELETRONICOS LTDA - 90833990-80 -** 03737674-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.401,52 - **SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90422706-41 -** 03735712-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.681,36 - **SUPRIPAR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90777075-38 -** 03737146-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.000,51 - **SURF TELECOM SA - 90763462-05 -** 03737047-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 305.173,06 - **SUZANA ESTACHIV - TRANSPORTES LTDA - 91017222-09 -** 03739203-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.992,50 - **SV INOX E INSTALACAO LTDA - 91048544-08 -** 03739440-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.673,10 - **SVD SUPERMERCADO LTDA - 20104700-59 -** 03734958-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.112,48 - **SVD TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90829053-48 -** 03737636-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.627,46 - **SYCOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90533889-70 -** 03735970-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.530,79 - **SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA - 90921131-05 -** 03738432-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.837,55 - **T E R TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90930469-59 -** 03738490-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.593,27 - **T H IAMAGUCHI LTDA - 90899091-95 -** 03738242-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.164,87 - 03738243-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.513,24 - 03738244-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.246,66 - 03738245-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.735,89 - **T P INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91113290-76 -** 03739898-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 149.664,52 - **T R CAMPOS ANIBAL ARTIGOS DECORATIVOS E RELIGIOSOS LTDA - 90844351-95 -** 03737756-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 344,13 - 03737757-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 613,07 - 03737758-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 218,56 - **T Z SANTOS INFORMATICA - 90784954-61 -** 03737213-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.068,12 - **T&D COMERCIO DE MARMITAS EM GERAL LTDA - 91033871-48 -** 03739326-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.444,59 - **T. IGINO FELICZAKI CARNEIRO COMERCIO - 90810172-36 -** 03737397-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 705,79 - **T.A.N. MOUTINHO COMERCIO - 09913461-55 -** 03734813-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.084,37 - **T.G. COSTA ALVES MANUTENCAO DE MOTOS - 90881275-17 -** 03738095-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.302,13 - **TAAW COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90819163-38 -** 03737534-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.092,51 - **TABORDA REPARACAO DE VEICULOS LTDA - 90738083-13 -** 03736857-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.903,40 - **TACTICAL WAR MILITARIA E AIRSOFT LTDA - 90820011-04 -** 03737554-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.607,20 - **TADEU IMOTO & CIA LTDA - 60123753-93 -** 03735066-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.588,06 - **TAG COMERCIO DE LIVROS S.A. - 09908581-95 -** 03734699-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 2,47 - 03734700-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 126,00 - 03734701-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 164,26 - 03734702-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 17,88 - **TALITHA A DA S GIROTTO ME - 90672798-64 -** 03736457-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.435,36 - **TALITON HOPPE CHAVES - 087269869-65 -** 03734576-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149536 - 178.284,45 - **TAMARU TRANSPORTES LTDA - 90640333-17 -** 03736308-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.879,07 - **TAMILA DE SOUZA SATO CATELAN - 90905138-07 -** 03738296-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 389,13 - 03738297-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.035,15 - **TAMPAFLEX INDUSTRIAL - LTDA - 90176974-52 -** 03735207-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.632,16 - **TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 -** 03737085-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.032,92 - **TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 -** 03735879-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.694,21 - **TANQUES PARALELO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PA - 90438120-90 -** 03735744-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 50.494,61 - **TAPECARIA ZANI LTDA - 90965613-31 -** 03738794-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 746,05 - **TAQUES E SILVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - 90813873-27 -** 03737451-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.206,16 - **TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 -** 03736977-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.580,69 - **TARGO COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES E VESTUARIO LTDA - 90865537-05 -** 03737961-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.988,22 - **TARMA AUTO CONVENIENCIA LTDA - 90421646-12 -** 03735705-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 28,23 - 03735706-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 2,25 - 03735707-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 48,39 - **TARSON DO AMARAL - 91186739-70 -** 03740235-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.910,60 - **TATIANE DE FREITAS BECKER ME - 90589670-90 -** 03736130-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.964,41 - **TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA - 90825998-08 -** 03737603-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.291,62 - **TAVANE HAVERONE NIENOW LTDA - 90813317-04 -** 03737426-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.026,92 - 03737427-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 7.872,01 - 03737428-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.427,50 - 03737429-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.109,60 - 03737430-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.201,12 - 03737431-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.185,17 - **TAVARES E DIAS FORROS E ACABAMENTOS LTDA - 91047965-21 -** 03739436-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.172,32 - **TAVERNE COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 90364155-06 -** 03735573-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.284,32 - **TBV IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE VINHOS LTDA - 90816692-25 -** 03737493-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.459,80 - **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90287136-54 -** 03735396-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 13.710,00 - **TC MALHAS LTDA - 90978051-96 -** 03738902-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.907,93 - **TCA TRANSPORTES, COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA EPP - 90598023-88 -** 03736162-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 80.827,44 - **TECH POINT TELECOM LTDA - 91175541-60 -** 03740198-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.020,31 - **TECHX INFORMATICA LTDA - 90971655-10 -** 03738852-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.015,81 - **TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90831883-80 -** 03737655-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 89.752,61 - **TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 -** 03735473-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 135.833,15 - **TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32 -** 03735689-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.362,15 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51 -** 03736119-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 85.886,76 - **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 21613975/0001-65 -** 03734565-2 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0074646-31.2025 - 9.186,30 - **TECNOCICLES BICICLETAS LTDA - 90290970-27 -** 03735401-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 802,31 - **TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA - 10165997-66 -** 03734892-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 32.937,94 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09908109-07 -** 03734691-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 37.759,48 - 03734692-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.061,99 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51 -** 03734719-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 30.650,20 - 03734720-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 860,50 - 03734721-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.440,62 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913658-85 -** 03734825-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.055,27 - **TECPANEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90752275-04 -** 03736955-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 137.360,86 - **TECTRIO TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA - 90458630-74 -** 03735802-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 649,00 - 03735803-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 35,36 - 03735804-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 104,37 - 03735805-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 39,89 - **TEGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91160656-97 -** 03740131-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.887,06 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90518133-56 -** 03735923-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.129,52 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90823412-07 -** 03737569-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.101,47 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90889262-31 -** 03738154-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.777,40 - **TEK INSTALACOES E OBRAS PREDIAIS LTDA - 90864324-01 -** 03737947-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 13.730,96 - **TELACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 90346975-71 -** 03735522-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.034,80 - **TELEMACO BORBA DISTRIBUIDORA LTDA - 90755637-92 -** 03736985-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.708,66 - **TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN LTDA - 90598834-42 -** 03736164-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 643,21 - **TELRI - TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAS - 91000278-33 -** 03739107-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.525,04 - **TEM CONFECCOES LTDA - 90902396-32 -** 03738269-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 170,44 - 03738270-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.947,00 - **TEM DE TUDO MARINGA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS L - 91097056-99 -** 03739789-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.185,08 - **TEMPERMED INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90144243-66 -** 03735163-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 530.170,68 - **TEMPEROS DA MIMA LTDA. - 90978251-11 -** 03738910-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 309,60 - 03738911-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 865,56 - **TEODORO & SERPA LTDA - 90530439-90 -** 03735961-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.464,97 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 -** 03735538-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.020,61 - **TERA INDUSTRIA DE PAPEIS - LTDA - 90344654-41 -** 03735519-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 89.361,97 - **TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT - 09908541-06 -** 03734698-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 378.597,87 - **TEREZINHA APARECIDA BETIM SIUTA - 90154274-07 -** 03735174-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 101,82 - 03735175-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 461,16 - 03735176-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 793,99 - **TERRA GELO LTDA - 90919382-67 -** 03738412-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 754,55 - **TERRA MAIS PECAS E SERVICOS LTDA - 90914788-35 -** 03738380-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.247,73 - **TERRA SANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90416922-67 -** 03735692-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.289,39 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 90853110-82 -** 03737833-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.197,31 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 91190566-30 -** 03740250-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 821,68 - **TERRACO REFEICOES PROFISSIONAIS LTDA - 90718307-61 -** 03736712-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.869,79 - **TERRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS PARA MAQUINAS - 90729562-11 -** 03736802-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.561,65 - **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA - 91151129-00 -** 03740080-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.338,22 - **TEXLUSK - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90664134-86 -** 03736407-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 575,98 - 03736408-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.048,97 - **THD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90193030-95 -** 03735236-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.935,04 - **THE BEACH SPORTS N BAR LTDA - 91003727-78 -** 03739129-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.124,76 - 03740349-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 2.321,44 - **THERMOKEY DO BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90193110-04 -** 03735237-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.586,86 - **THIAGO DA SILVA SCHWINDEN - 90939126-13 -** 03738566-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 271,92 - **THL COMERCIO DE DECORACOES LTDA - 91092603-95 -** 03739764-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 758,63 - **THOWER IND COM DE AUTO PECAS LTDA - 90443083-87 -** 03735759-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.624,71 - **TIA ROSE BUFFET RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 91130015-07 -** 03708363-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.973,36 - 03740403-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.523,51 - **TIAGO ALBORGHETI CONFECCOES - 90843339-45 -** 03737741-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 277,33 - 03737742-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 505,65 - 03737743-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 224,70 - 03737744-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 541,22 - 03737745-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 530,86 - 03737746-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 384,27 - 03737747-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 279,19 - **TIAGO RODRIGUES ALVES LTDA - 91126843-41 -** 03739968-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.155,07 - **TIGER TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91077570-71 -** 03739650-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.135,13 - **TIO JACK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA -ME - 90690907-34 -** 03736537-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.106,32 - **TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 -** 03736517-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 28.425,77 - 03736518-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 17.652,32 - 03736519-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 68.840,51 - **TK REGULADORA E LOCACAO DE**

VEICULOS LTDA - 90884846-20 - 03738122-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 373,96 - 03738123-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 235,00 - 03738124-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 113,79 - 03738125-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 613,69 - 03738126-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.393,39 - **TK SIDER COMERCIO E SERVICOS DE FURGOES LTDA - 90844021-81 -** 03737753-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.826,29 - **TLC AGRO LTDA - 90957099-98 -** 03738714-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 667,56 - **TM - IND COMERCIO LTDA - 91124426-82 -** 03739956-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.126,34 - **TMG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 91015618-76 -** 03739198-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.068,77 - **TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90193993-43 -** 03735239-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 108.989,91 - 03735240-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 122.667,82 - **TNT BRASIL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - 90350356-45 -** 03735530-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.886,45 - **TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05 -** 03737709-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.964,27 - **TOFEEL LTDA - 90651200-94 -** 03736335-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 704,32 - **TOKAR E FERREIRA LTDA - 90743841-42 -** 03736892-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.269,14 - **TOKE FINAL LINGERIE & CIA LTDA - 09905164-72 -** 03734655-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.126,63 - **TOKIO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 42202615-01 -** 03735038-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.193,30 - **TOKIO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90780065-25 -** 03737170-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 23,13 - 03737171-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.033,92 - **TOMADON - COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90872615-46 -** 03738019-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 960,62 - **TOMAZELLI COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90336152-29 -** 03735493-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.636,59 - **TONIN ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 90385865-61 -** 03735617-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.152,06 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 -** 03735758-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.195,56 - **TOOLMAKERS SPECIALISTS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90919776-70 -** 03738414-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.280,45 - **TOP COATING LTDA - 90912792-04 -** 03738363-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.188,74 - **TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90791130-66 -** 03737278-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 56.581,70 - **TOP SERVICE CENTRO DE REPARO LTDA - 91111981-17 -** 03740417-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 214,89 - 03740418-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 371,75 - 03740419-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 3.945,17 - **TOP TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90911467-51 -** 03738357-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 995,28 - **TORKAIR FERRAMENTAS LTDA - 90907794-08 -** 03738327-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15,51 - 03738328-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 506,65 - 03738329-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 74,54 - 03738330-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.612,76 - **TORNADO OPERADOR LOGISTICO LTDA - 91042063-17 -** 03739391-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 133.930,87 - **TORNEARIA BACCIN LTDA - 90413454-60 -** 03735680-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 269,07 - 03735681-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.018,74 - **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - 90786598-39 -** 03737239-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 679,17 - **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04 -** 03736612-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.743,47 - **TORRE FORTE SERVICOS LTDA - 90951637-40 -** 03738665-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.252,92 - **TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA - 90978107-85 -** 03738905-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.574,46 - **TORRES BARBOSA & CIA LTDA ME - 90373956-81 -** 03735596-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.896,63 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90523837-03 -** 03735948-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.113,27 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767824-55 -** 03737071-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.535,79 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90839206-00 -** 03737711-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.532,79 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48 -** 03738765-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.169,27 - **TR SAUTHIER LTDA - 90961577-19 -** 03738751-7 - ICMS - GIA 01/2023 - 1.551,98 - 03738752-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 2.635,29 - **TRADICAO AGRO INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90908443-15 -** 03738332-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 171,13 - **TRAIN-LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - 90229304-32 -** 03735279-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.166,74 - **TRANS KUMPEL TRANSPORTES LTDA - 90942747-93 -** 03738602-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 78.800,99 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82 -** 03736509-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.989,77 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07 -** 03736491-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.329,00 - **TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90586979-55 -** 03736122-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.003,53 - **TRANSBGOMES TRANSPORTE LTDA - 91051429-67 -** 03739456-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.621,34 - **TRANSBIOENERGIA TRANSPORTES LTDA - 90855209-19 -** 03737854-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 284,53 - **TRANSDEFA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90717604-53 -** 03736707-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.027,62 - **TRANSGOTERDO LTDA - 90689234-06 -** 03736527-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 786,70 - **TRANSLAKYS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90823686-60 -** 03737573-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.102,02 - **TRANSLEWI TRANSPORTES LTDA - 90716500-03 -** 03736695-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.336,94 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35 -** 03736808-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.346,10 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00 -** 03736128-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 69.997,75 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 90509649-46 -** 03735911-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 429,94 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46 -** 03735053-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.353,10 - **TRANSPORTADORA BUDANA LTDA - 90324130-61 -** 03735456-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 19.773,91 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25 -** 03734965-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.843,70 - **TRANSPORTADORA DALNEGRO LTDA - 10505139-51 -** 03734928-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.633,72 - **TRANSPORTADORA DE CARGAS IDEAL LTDA. - 90540440-78 -** 03735989-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.743,69 - **TRANSPORTADORA DOIS IRMAOS LTDA - 90901058-65 -** 03738251-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 27,24 - 03738252-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 952,76 - **TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 90951866-00 -** 03738671-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.185,56 - **TRANSPORTADORA LINHA RAPIDA LTDA - 91082964-50 -** 03739682-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 99.920,38 - **TRANSPORTADORA MANIVA LTDA - 90574557-37 -** 03736073-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.024,74 - **TRANSPORTADORA R.F.L.A LTDA - 91029149-18 -** 03739295-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.206,19 - **TRANSPORTADORA SANTANENSE LTDA ME - 90436268-90 -** 03735737-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.013,60 - **TRANSPORTADORA TORMENTA LTDA - 91138219-97 -** 03740011-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 494,02 - 03740012-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.934,61 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 -** 03735232-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.105,05 - **TRANSPORTADORA VARELA LTDA - 90965058-57 -** 03738788-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.808,66 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA. - 91112233-24 -** 03739890-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 59.687,00 - **TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06 -** 03734847-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.120,94 - **TRANSPORTES 13 DE MAIO LTDA - 90903768-93 -** 03738278-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 297,39 - 03738279-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 338,14 - 03738280-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.952,57 - **TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA - 90754919-45 -** 03736975-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.164,28 - **TRANSPORTES CHICO GUINCHOS LTDA - 90321030-38 -** 03735448-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.094,85 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 -** 03734933-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.084,33 - **TRANSPORTES EZEQUIEL LTDA - ME - 90486255-06 -** 03735858-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 709,91 - **TRANSPORTES KESTRING LTDA - 90315969-36 -** 03735439-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.165,20 - **TRANSPORTES MOURA LTDA - 90422140-67 -** 03735710-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 16.341,27 - **TRANSPORTES RGB LTDA - 90837961-60 -** 03737707-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.877,24 - **TRANSRAVAL TRANSPORTES LTDA - 90374968-79 -** 03735603-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.758,99 - **TRANSRODACE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EM RECUPERAC - 90806527-10 -** 03737370-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 53.406,35 - **TRANSROSARIO TRANSPORTES LIMITADA - 91027988-29 -** 03739285-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.169,30 - **TRANSVELLI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS - LTDA - 10193789-57 -** 03734914-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.807,91 - **TRANSVICH TRANSPORTES LTDA - 90332659-02 -** 03735476-7 - ICMS - GIA 09/2024 - 927,38 - **TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31 -** 03735231-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.170,04 - **TRANSWOLPE TRANSPORTE LTDA - 90831634-77 -** 03737654-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.762,61 - **TRAPICHE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90780203-58 -** 03737174-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.219,05 - **TRATORPAR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E ACESSORIOS LTDA - 90974504-79 -** 03738873-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 93,10 - 03738874-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 9,57 - 03738875-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 128,55 - 03738876-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 22,63 - **TRAYMON MODAS LTDA - 90265007-50 -** 03735342-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 67.432,22 - **TREVISAN EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA - 41400339-74 -** 03735018-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 218.873,72 - **TREVOMEC COMERCIO DE PECAS LTDA - 90633327-95 -** 03736269-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.212,87 - **TREVOTUR TRANSPORTES LTDA - 90368675-80 -** 03735583-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 176,29 - 03735584-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 106,20 - 03735585-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 85,89 - 03735586-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.022,50 - **TRIA BRINDES LTDA - 90854667-95 -** 03737849-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.350,72 - **TRIDAL BIKE LTDA - 90772900-17 -** 03737113-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.010,80 - **TRILHO LTDA - 90960249-13 -** 03738744-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.418,31 - **TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS LTDA - 90256005-06 -** 03735320-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.061,62 - **TRINIT INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT - 90758553-00 -** 03737007-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.115,78 - **TRIPLEVINO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90857048-07 -** 03737866-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.976,79 - **TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90507297-85 -** 03735908-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.734,76 - **TROCATI TRANSPORTES LTDA - 91073393-18 -** 03739622-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.702,86 - **TROPICAL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91041422-46 -** 03739388-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 107.744,49 - **TROPPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - 90718280-07 -** 03736711-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 74.436,84 - **TRU SINERGY IND E COM DE PAPEL LTDA - 90951724-98 -** 03738669-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 114.414,48 - **TRUBERPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90632721-05 -** 03736256-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.783,11 - **TRUCK - AR CONDICIONADO LTDA - 91022219-80 -** 03739242-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 76,02 - **TRUCK CENTER ITARARE LTDA - 90980451-52 -** 03738924-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.548,75 - **TRUCK PECAS DIESEL LTDA - 90978392-52 -** 03738914-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.249,13 - **TS SOLUCOES E ECOMMERCE LTDA - 90938460-50 -** 03738556-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.512,66 - **TSALEACH VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA - 90818175-18 -** 03737502-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.062,13 - **TSB COMPONENTES LTDA - 90802051-01 -** 03737345-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.785,25 - **TUDOCASA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90575162-05 -** 03736076-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.718,10 - **TUICIAL INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA S.A. - 90996960-33 -** 03739075-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 632.204,45 - **TURBOTECH LTDA - 91005140-76 -** 03739136-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.988,81 - **TURECK VEICULOS LTDA - 91107436-26 -** 03739857-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.066,40 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07 -** 03735835-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.759,18 - **TV SANTAREM SERVICO DE COMUNICACAO LTDA - 90903138-91 -** 03738273-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.935,12 - **TXR COMPENSADOS LTDA - 91171129-07 -** 03740167-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.120,13 - **TXR JEANS LTDA - 90750318-63 -** 03736940-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.047,29 - **TYGO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90324283-36 -** 03735458-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 142,17 - **U.F.C. MADEIRAS LTDA - 90602560-44 -** 03736173-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.126,01 - **UEG ARAUCARIA S.A. - 90230328-61 -** 03735281-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 69.206,28 - 03735282-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.271,26 - **UILDENEI G J ULIANA - 90219182-85 -** 03735269-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 622,07 - **UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31 -** 03735560-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.513,23 - **ULTRA LOG TRANSPORTES LTDA - 91067836-13 -** 03739569-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 22.046,10 - 03739570-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.103,93 - 03739571-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.732,29 - **ULTRACEL DO BRASIL COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90450777-61 -** 03735780-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.141,98 - **ULTRAS SOLUCOES EM TRANSPORTES E TREINAMENTOS LTDA - 16480243/0001-04 -** 03734597-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00133681 - 10.282,09 - **ULTRAVENDA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90934529-49 -** 03738521-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.226,06 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66 -** 03739103-4 - ICMS - GIA 03/2026 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15.907,76 - **UNICA PLANEJADOS LTDA - 90901433-68 -** 03738260-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.449,52 - **UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA - 90861657-05 -** 03737919-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.217,15 - **UNIMARES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ORIENTAI - 91105473-63 -** 03739846-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.740,84 - **UNION COMPONENTES LTDA EPP - 90258489-74 -** 03735327-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.838,12 - **UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 62804673-57 -** 03735079-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 138.304,70 - **UNIVERSO PARTS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA. - 90852917-07 -** 03737832-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 14,64 - **UNKLOSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91066684-31 -** 03739562-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.665,20 - **UNUS HOLDING S/A - 90884876-45 -** 03738128-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.954,49 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31 -** 03739375-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.428,63 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90 -** 03735315-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.437,04 - **URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES LTDA - 90762886-80 -** 03737033-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 55.112,97 - **USE SAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91027419-83 -** 03739276-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 401,26 - 03739277-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,34 - **USILASER CHAPAS LTDA - 90895795-43 -** 03738218-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.566,04 - **USIMARJO SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90572386-39 -** 03736066-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.076,56 - **USINAR USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90382554-50 -** 03735613-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.010,93 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42 -** 03737690-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.607,10 - **V B FISCHER - 90776002-29 -** 03737139-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 79.753,39 - **V C B MAICHAKI - ME - 90731083-38 -** 03736812-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.623,43 - **V DO CARMO DE SOUZA DA SILVA - 90810475-77 -** 03737403-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 694,87 - **V G FERREIRA GV MARINGA COMERCIO - 90921508-09 -** 03740457-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 21.733,32 - **V L DA SILVA BARBOSA - 91148768-33 -** 03740077-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.732,01 - **V L FACCIN LTDA - 91025365-49 -** 03739257-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.920,32 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES LTDA - 90500292-95 -** 03735883-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.582,71 - **V MONTANA LTDA - 91026831-77 -** 03739271-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.240,90 - **V N DOS ANJOS CENTRO MUSICAL - 91054018-14 -** 03739464-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.291,09 - **V SILVA TRANSPORTES LTDA - 90873940-07 -** 03738026-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.967,96 - **V V DE SOUZA SUPERMERCADOS - 90398788-09 -** 03735645-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.728,33 - **V&S CAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90773145-60 -** 03737117-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.772,37 - **V. CORREA DE SOUZA & CIA LTDA - 90828234-57 -** 03737623-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.974,09 - **V. DE LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - 91061042-28 -** 03739518-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.848,94 - **V. E A. UNIFORMES LTDA - 90962398-71 -** 03738763-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.656,83 - **V. PLACIDINO VEICULOS LTDA - 90774142-71 -** 03737125-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.204,65 - **V.GABARDO & CIA LTDA - ME - 90378869-01 -** 03735607-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.180,73 - **V.KUNZ MULTIMARCAS LTDA - 90978386-04 -** 03738913-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 773,63 - **V8 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90538206-35 -** 03735987-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.113,32 - **VALCBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90728100-04 -** 03736798-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.744,42 - **VALDECIR GOETZ - 606098429-00 -** 03734520-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127412 - 17.625,78 - **VALDEVINO E CIA LTDA - 90727554-02 -** 03736792-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.167,41 - **VALE DO SOL OLEOS LTDA - 91041844-02 -** 03739390-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 680.886,70 - **VALE MIXX HOME LTDA - 09913020-26 -** 03734804-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 200,76 - **VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA - 10124021-51 -** 03734870-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.621,98 - **VALERIO EVANGELISTA FERREIRA & FILHO LTDA ME - 90454183-48 -** 03735790-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 144,21 - 03735791-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 686,79 - **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - 90899943-62 -** 03738247-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.275,11 - **VALMIR JOAQUIM IGNACIO LTDA - 90485245-72 -** 03735853-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.236,32 - **VALMIR LEITE DA SILVA - 584312929-20 -** 14091731-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 00934700648/2023 - 177,22 - **VALMOR LODI - 90472861-63 -** 03735833-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.002,71 - **VALPE COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 91092369-23 -** 03739761-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 495,51 - 03739762-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 847,22 - **VALQUIRIA ANDREA DOS SANTOS - 90345986-70 -** 03735521-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.502,55 - **VALTER LOGISTICA LTDA - 90951752-41 -** 03738670-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.462,35 - **VANDERLEI ALMEIDA RIBAS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 90949409-55 -** 03738649-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 576,96 - 03738650-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.725,30 - **VANS IRATI TRANSPORTES LTDA - 90786134-13 -** 03737235-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 772,45 - **VARANDA JGSB CHURRASCARIA LTDA - 91052839-43 -** 03739459-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.012,84 - **VARGAS COMERCIO DE ACO LTDA ME - 11803795-21 -** 03654228-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 3.469,44 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90176632-05 -** 03735206-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 173.476,56 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91044033-09 -** 03739411-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.382,40 - **VAS SUPERMERCADO LTDA - 90819951-06 -** 03737553-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.702,95 - **VASCONCELOS DUTRA E CIA LTDA - 90640848-17 -** 03736311-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.324,54 - **VASMAD RODAPES LTDA - 90961483-02 -** 03738750-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.395,05 - **VASO M.M COMERCIO LTDA - 91046449-34 -** 03739427-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 600,64 - 03739428-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 286,86 - 03739429-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.560,64 - **VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA - 90767980-25 -** 03737077-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.866,40 - 03737078-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 135,11 - **VECHI DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTD - 90955641-40 -** 03738695-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.850,67 - **VEDSEALS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90348253-24 -** 03735523-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 435,75 - 03735524-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 724,08 - **VEGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91114104-34 -** 03739905-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 30.031,93 - **VELOMED LTDA - 90751243-65 -** 03736946-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.059,05 - **VELOX COMERCIAL LTDA - 91120483-56 -** 03739941-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.550,90 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 -** 03735661-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.803,22 - **VENDA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91057802-20 -** 03739482-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.437,61 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86 -** 03738365-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.957,00 - **VERSATILE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91131267-09 -** 03739978-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.074,75 - **VES DECORACOES E MOVEIS LTDA - 91018506-30 -** 03739217-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.931,76 - **VESTER CONSTRUTORA LTDA - 91008481-01 -** 03739156-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.755,99 - **VETSPORT MEDICINA EQUINA LTDA - 90929999-36 -** 03738486-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 13,87 - 03738487-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 700,05 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90226942-83 -** 03735278-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.674,29 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90443892-80 -** 03735761-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.642,45 - **VEX LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA - 90875209-08 -** 03738032-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.457,25 - **VF SISTEMAS PARA CONTENCAO AMBIENTAL LTDA - 91092170-31 -** 03739758-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.543,10 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019283-38 -** 03739222-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.044,54 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033537-58 -** 03739323-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.305,25 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019285-08 -** 03739223-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.805,08 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90973154-23 -** 03738864-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.386,88 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91098724-04 -** 03739796-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.042,84 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91005901-71 -** 03739150-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.712,54 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041070-92 -** 03739384-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.764,78 - **VIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90485361-55 -** 03735855-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.781,50 - **VIA MAR HOME BOUTIQUE LTDA - 90970053-19 -** 03738840-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.542,87 - **VIA MAR HOME DECOR LTDA - 90847640-91 -** 03737781-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.181,49 - **VIA TRUCK MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90922059-99 -** 03738438-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 295,90 - 03738439-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.841,66 - 03738440-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.429,64 - **VIABRASIL FABRICACAO E COM DE TINTAS LTDA - 90470012-66 -** 03735825-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.919,73 - **VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 -** 03734898-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 230.237,12 - **VIAPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90759038-01 -** 03737012-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 96.395,19 - **VIASUL LOG TRANSPORTE E LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91142853-98 -** 03740049-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.578,38 - **VICENTINI MADEIRAS LTDA - 90107950-17 -** 03735127-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.700,43 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 -** 03735227-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 94.725,95 - **VICOLOG TRANSPORTES LTDA - 90530310-45 -** 03735960-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 108.722,00 - 03740360-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 315.885,18 - **VICTOR LUCAS DA VEIGA TRANSPORTES LTDA - 90873023-23 -** 03738020-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.126,41 - **VIDAL E CASSOLI LTDA - 90278354-70 -** 03735379-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.049,86 - **VIDEIRA ALIMENTOS LTDA - 91176757-07 -** 03740203-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.783,63 - **VIDRACARIA VITRINI LTDA - ME - 90757862-36 -** 03737003-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.368,91 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90712758-30 -** 03736668-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 76.676,83 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81 -** 03738287-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.836,74 - 03738288-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 20.956,67 - 03738289-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.872,66 - **VIEIRA & SILVA TURISMO LTDA - 90771075-06 -** 03737100-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.853,60 - **VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90694186-40 -** 03736548-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.039,39 - **VIERTEX - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91053243-05 -** 03739461-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.470,07 - **VIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90941071-10 -** 03738583-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.265,65 - **VILA C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90669667-36 -** 03736439-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 515,89 - 03736440-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.044,13 - **VILA PRADO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 10187163-01 -** 03734907-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 46.931,72 - **VILA VERDE & MARTINS LTDA - 91104094-83 -** 03739833-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.103,80 - **VILARA COMERCIAL LTDA - 90917731-60 -** 03738399-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.290,36 - **VILLA PASSAREDO HOTEL LTDA - 90219975-68 -** 03735270-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 18,87 - 03735271-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 14,41 - **VILMAR DEGRAF - PECAS DIESEL LTDA - 90306705-55 -** 03735431-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 207,13 - 03735432-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.669,92 - **VILMAR SAGGIN MULLER - 398968030-72 -** 03734562-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146073 - 205.037,07 - **VINHOS BENE LTDA - 90651967-40 -** 03736341-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.425,52 - **VINICIUS EMILIO MONTANA - 90786090-68 -** 03737232-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.012,56 - **VINIK MOVEIS LTDA - 09913775-49 -** 03734827-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.150,91 - **VINIL COMPANY LTDA - 90943940-04 -** 03738612-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.064,40 - **VIP TEXTIL LTDA - 90851155-77 -** 03737809-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.102,05 - 03737810-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.443,20 - 03737811-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.725,40 - **VISAN ESTOFADOS LTDA - 90981604-15 -** 03738931-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.500,18 - **VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 -** 03735496-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.720,97 - **VITHORIA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE BRINDES LT - 90694509-60 -** 03736549-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.788,82 - **VITOR RAFAEL MARTINS BORGES & CIA LTDA - 90557517-11 -** 03736038-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.399,49 - **VITOR TRANSPORTES LTDA - 90521201-09 -** 03735933-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 138,26 - 03735934-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.186,48 - **VIVARE MULTIMARCAS LTDA - 90837142-95 -** 03737694-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.664,99 - **VIZZI TRANSPORTES LTDA - 90991572-48 -** 03739016-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.545,79 - **VIZZILAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA. - 90917220-94 -** 03738397-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.362,01 - **VJK SANTIAGO TRANSPORTES LTDA - 91058260-76 -** 03739488-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.002,93 - **VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO LTDA - 90236904-00 -** 03735294-2 - ICMS - GIA 02/2026 -

2.023,26 - **VL AUTO PARTS LTDA - 09912160-22 -** 03734783-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.447,61 - **VM & JP SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90742479-00 -** 03736881-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 63.180,67 - **VM GROUP COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90798517-25 -** 03737313-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.441,90 - **VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12 -** 03737158-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.782,60 - **VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09903573-07 -** 03734642-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.776,25 - **VOLANS MAQUINAS E CREDITOS LTDA - 90889413-89 -** 03738157-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 8.739,31 - **VOLARE DESCARTAVEIS E EMBALAGENS LTDA - 90859817-20 -** 03737888-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 967,77 - **VOLMAIS COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA - 90875239-23 -** 03738033-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 36,56 - 03738034-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 83,97 - 03738035-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 124,97 - 03738036-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 180,01 - 03738037-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 95,63 - 03738038-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 43,05 - 03738039-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.514,54 - **VOLMIR LUIZ BISING - 020244309-45 -** 03734542-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165033 - 2.365,31 - **VOLTS AUTOMOCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - M - 90633316-32 -** 03736268-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 39.899,09 - **VOLTZ PAINEIS LTDA - 91079847-28 -** 03739670-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 98.008,88 - **VR COMPANY LTDA - 91005500-30 -** 03739146-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 21.922,67 - **VR INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90996370-29 -** 03739070-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 9.469,75 - **VRS INDUSTRIA DE METAIS SANITARIOS LTDA - 90892797-44 -** 03738199-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 66.416,72 - **VS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90865175-80 -** 03737958-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.291,71 - **VS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 91013772-77 -** 03739187-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.848,80 - **VSIS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90770017-83 -** 03737091-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 29.960,21 - **VULCATEK COMERCIO E SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA. - 90782576-09 -** 03737195-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.161,60 - **W A DE LIMA - CONFEITARIA LTDA - 82208575-07 -** 03735113-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.437,18 - 03740428-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.639,44 - 03740429-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 16.472,06 - **W BARBOSA FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - 90977798-45 -** 03738898-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.899,42 - **W H S PERINI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90922185-43 -** 03738441-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.206,53 - **W P LOPES RESTAURANTE LTDA - 90976416-57 -** 03738889-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.932,42 - **W P S RECICLADOS E EMBALAGENS LTDA - 90935515-05 -** 03738539-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 15.855,45 - **W SPIES - ME - 90705822-09 -** 03736600-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 163,41 - 03736601-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 53,56 - 03736602-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 78,84 - 03736603-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 131,23 - 03736604-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 177,88 - 03736605-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 311,38 - 03736606-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 257,16 - 03736607-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 419,37 - 03736608-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 134,01 - 03736609-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 731,09 - **W. ANTONANGELO EMBALAGENS LTDA - 90824471-02 -** 03737583-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 442,05 - 03737584-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.319,32 - **W. FURLAN DA ROCHA & CIA. LTDA - 90645298-78 -** 03736319-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.642,45 - **W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90204409-42 -** 03735249-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 69.530,13 - **W.P. SUPERMERCADO LTDA - 90275162-94 -** 03735367-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.848,37 - **W2 ESTRUTURAS METALICAS E PRE-MOLDADAS LTDA - 90963064-98 -** 03738770-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 42.244,02 - **WAFER SERVICOS LTDA - 90663467-89 -** 03736384-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 23.938,83 - **WAGNER FERREIRA MARQUES DOS ANJOS LTDA - 90828812-28 -** 03737633-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.794,12 - **WALTER ADRIANO RODRIGUES - ME - 90681315-77 -** 03736494-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.879,31 - **WANDERLEI TIBES FACCAO JEANS LTDA - 90850911-04 -** 03737807-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.832,79 - **WASCHEN LAVANDERIA E SERVICOS LTDA - 90988871-96 -** 03738994-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 48,11 - **WASTE SOLUTIONS RECICLAGEM LTDA - 90564971-00 -** 03736052-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 84.865,10 - **WATER PLUS IND E COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90946226-60 -** 03738633-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 57.869,66 - **WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90581953-48 -** 03736093-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 43.856,43 - **WCL CONFECCOES LTDA - 90472801-22 -** 03735832-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 18.275,25 - **WCR HORTICULTURA LTDA - 91029596-95 -** 03739296-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.846,73 - **WEBBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91135974-00 -** 03740001-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.069,03 - **WEBBER LTDA - 41008811-82 -** 03735010-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.324,04 - **WEBBER LTDA - 91184863-55 -** 03740229-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.039,11 - **WELDTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SOLDA E CORTE LTD - 90837564-51 -** 03737698-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.657,20 - **WENDELL BUENO RIBEIRO - 90776266-19 -** 03737140-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.818,27 - **WENDLAND FARMACIA LTDA. - 90643949-21 -** 03736317-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.848,97 - **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90231448-21 -** 03735283-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 340.037,01 - **WERLANG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90968713-65 -** 03738831-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.662,46 - **WERNECK VENUTO E PEREIRA LTDA - 91063400-37 -** 03739539-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 161,12 - **WESTERN SANTOS MODA COUNTRY E PRODUTOS AGROPECUARIOS EM - 91062686-89 -** 03739524-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 691,68 - **WETECH STORE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91005328-05 -** 03739140-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.692,49 - 03739141-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 26.517,03 - 03739142-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.741,48 - 03739143-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 26.629,77 - 03739144-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.727,13 - **WF - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90298699-50 -** 03735413-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 826,39 - **WF SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91073998-09 -** 03739629-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.129,69 - **WF VINHOS LTDA - 42707567/0001-42 -** 03734620-9 - ICMS - E-PAF 8004752-5 - 64.683,76 - **WG SOLUCOES EM REFRIGERACAO LTDA - 09912504-76 -** 03734793-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 843,78 - **WGK - VENDAS E TRANSPORTES LTDA - 91069157-06 -** 03739594-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 714,15 - **WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09913911-00 -** 03734836-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.977,66 - **WHIRLPOOL S.A - 09903059-35 -** 03734638-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 99.245,90 - **WHIRLPOOL S.A - 09903142-50 -** 03734639-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.647,43 - **WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654748-13 -** 03736353-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 137.128,18 - **WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 -** 03736951-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.779,40 - **WILL VEST CONFECCOES LTDA - 91099611-80 -** 03739805-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 25.484,41 - **WILSON MACHADO DOS SANTOS - 90721085-55 -** 03736726-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 928,15 - **WILSON RODRIGUES DA SILVA - SUCOS NOSLIW - 90697536-01 -** 03736560-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.162,42 - **WING MOTOS PG LTDA - 91036215-15 -** 03739347-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 153,08 - **WJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91117832-06 -** 03739932-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.049,27 - **WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 -** 03736295-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.086,90 - **WJ TRANSPORTES LTDA - 90948094-92 -** 03738647-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.474,08 - **WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO LTDA - 90271595-99 -** 03735357-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 69.753,81 - **WL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90780586-73 -** 03737177-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.331,17 - **WM CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90708582-12 -** 03736624-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.512,72 - **WM COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA - 91054237-02 -** 03739467-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.879,23 - **WM FAMA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS - LTDA - 90732446-06 -** 03736819-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.514,17 - 03736820-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.372,58 - 03736821-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.658,99 - **WM TOOLS INDUSTRIAL LTDA - 90965224-33 -** 03738790-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 15.287,74 - 03738791-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30.121,74 - **WME DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90845862-15 -** 03737769-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 519,77 - 03737770-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.941,75 - **WOICIECHOSKI & CORREIA LTDA - 90633358-91 -** 03736270-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.053,65 - **WOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA. - 90841496-99 -** 03737729-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.205,66 - **WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22 -** 03735762-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 37.613,18 - **WORLD COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90857439-77 -** 03737869-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.066,12 - **WP SAUDE LTDA - 90871393-17 -** 03738013-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.922,74 - **WPS INOX LTDA - 91085468-21 -** 03739705-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.022,27 - **WS ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA - 90992511-80 -** 03739031-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.521,10 - **WS INTELLI NETWORKS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 09913981-12 -** 03734838-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 864,60 - **WTZ NUTRITION LTDA. - 91014670-04 -** 03739194-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.906,67 - **WYVIANE MONTEIRO METALURGICA SOLIMOES LTDA - 90749928-60 -** 03736935-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.643,86 - **X ONE LOGISTICA LTDA - 90781324-07 -** 03737184-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.081,36 - **XARMIZIE LTDA - 91005457-02 -** 03739145-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.035,30 - **XETAS COMUNICACAO LTDA - 90479785-53 -** 03735847-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.707,18 - **XNEON COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90866552-06 -** 03737970-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.710,58 - **XR TRANSPORTES LTDA - 91105086-27 -** 03739842-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 44.643,69 - **XV DE NOVEMBRO LTDA - 90938855-43 -** 03738563-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.109,75 - **XYZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 09914067-43 -** 03734842-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 72.325,66 - **Y T COMERCIO DE GESSO LTDA - 90727134-08 -** 03736790-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.791,63 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097874-82 -** 03739791-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.800,58 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 -** 03737825-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.244,12 - 03740350-4 - ICMS - GIA 09/2024 - 22.646,43 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097876-44 -** 03739793-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.484,41 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097877-25 -** 03739794-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.874,86 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91190856-56 -** 03740251-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.650,16 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097875-63 -** 03739792-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.051,61 - **YIREH - COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90692967-82 -** 03740322-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 11.565,74 - 03740323-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.264,34 - **YKA ALIMENTOS LTDA - 90778980-23 -** 03737153-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.708,63 - **YOUR DREAM COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90897969-94 -** 03738233-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.300,56 - **YUI - COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 60126383-19 -** 03735068-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 41.930,98 - **YURI PAES DA CRUZ - ME - 90738150-18 -** 03736858-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 24,31 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. - 90645816-08 -** 03736320-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.571,61 - **Z J ALBERTON & CIA LTDA - 90333871-70 -** 03735479-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.098,22 - **ZACAR DECOR LTDA - 90959818-41 -** 03738738-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.269,28 - **ZAELI ALIMENTOS SUL LTDA. - 90853114-06 -** 03737834-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 23.059,55 - **ZAELI ALIMENTOS SUL LTDA. - 90745090-26 -** 03736903-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 973,94 - **ZAHAV COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90791756-81 -** 03737284-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 33.893,02 - **ZAINE RIO NEGRO LTDA - 90677097-02 -** 03736475-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 235,36 - 03736476-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.957,80 - **ZAMARIAM & MENEGAZZO LTDA - 60700198-74 -** 03735073-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.499,05 - **ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA - 32103924-31 -** 03734994-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.900,33 - **ZANDONA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90788501-13 -** 03737261-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 934,15 - **ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 -** 03735721-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 65.252,43 - **ZAP MARINGA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90957655-53 -** 03738720-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 411,84 - **ZAVODNIK TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 91208405-14 -** 03740277-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14.854,81 - **ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - 91115045-01 -** 03739911-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.412,02 - **ZEFIRO INDUSTRIAL METALURGICA LTDA - ME - 90763287-38 -** 03737045-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.304,59 - **ZEFY DINER LTDA - 10163138-97 -** 03734891-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.585,12 - **ZENEIDE TIBURCIO DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE VESTU - 90864284-80 -** 03737946-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 898,84 - **ZENI APARECIDA SCIBOR - 045042429-40 -** 14064558-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00330098128/2023 - 213,69 - **ZENILTON LIMA DE MELLO - 90892007-49 -** 03738185-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 95,08 - 03738186-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 42,96 - 03738187-0 - ICMS - GIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

07/2025 - 37,39 - 03738188-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,47 - 03738189-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 109,12 - 03738190-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 59,87 - 03738191-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 22,88 - 03738192-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 18,68 - 03738193-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 89,40 - 03738194-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 13,97 - **ZHOME DECORACAO E ORGANIZACAO LTDA - 90906448-12 -** 03738314-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.322,69 - **ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90639296-86 -** 03736299-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.098,38 - **ZINCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRINHOS LTDA - 90387944-07 -** 03661281-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 54.358,90 - 03740374-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 45.970,43 - 03740376-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 17.892,97 - **ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90529905-02 -** 03735958-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 38.079,43 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90836990-40 -** 03737691-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.062,61 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 -** 03738701-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.648,24 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 -** 03738949-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.985,87 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90965285-55 -** 03738793-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.605,62 - **ZIOBER BRASIL LTDA - 90386895-30 -** 03735620-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 181.966,91 - **ZIOBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90534278-95 -** 03735973-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.087,13 - **ZLX CANECARIA - LTDA - 90708531-72 -** 03736623-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.401,32 - **ZN PRE-MOLDADOS LTDA - 90944091-25 -** 03738615-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 651,35 - **ZOE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91165049-50 -** 03740146-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.135,58 - **ZONA COUNTRY SELARIA LTDA - 90409013-18 -** 03735666-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.543,47 - **ZOOVET REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARI - 90815387-16 -** 03737473-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 549,10 - 03737474-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 861,93 - **ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30102017-12 -** 03734973-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.338,40 - **ZUNINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 09912566-79 -** 03734795-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.139,00 - **ZYNGARAH SORVETERIA LTDA - 90277985-08 -** 03735378-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.011,63 - **ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 -** 03737073-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.032,16 .

Curitiba, 07 de junho de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança

73769/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar – Emater

PORTARIA Nº 154/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato Administrativo nº 88/2026**, firmado com a empresa **Pironti e Moura Advogados e Consultores Associados –** CNPJ: 08.726.128/0001-49, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022:

I.WALTER HIROSHI YOKOYAMA, portador do CI/RG nº 16.XXX.699-X SSP/SP e CPF/MF nº 062.XXX.XXX-69, para exercer a função de **Gestor** do referido contrato;

II. ROBSON GUTERRO, portador da CI/RG nº 10.XXX.623-X SSP/PR e CPF/MF nº 912.XXX.XXX-06, para exercer a função de **Fiscal** do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

74172/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 157/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.938/2026, publicado no DIOE edição 12.158 de 03 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.023.468-4,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público **LEONARDO SALLES ESTEVES** DA COSTA – CPF 797.XXX.XXX-00, simbologia FDR-4, para exercer a função de Assessor Regional de Projetos de Maringá, tendo o mesmo como local de trabalho o Escritório Regional de Maringá do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de julho de 2026.

Art.2º EXONERAR o empregado público **MÁRCIO ANTÔNIO BALISCEI** – CPF 438.XXX.XXX-53, simbologia FDR-4, da função de Assessor Regional de Projetos de Maringá, tendo o mesmo como local de trabalho o Escritório Municipal de Mandaguaçu do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 30 de junho de 2026.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor- Presidente
IDR-Paraná

74002/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 158/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.937/2026, publicado no DIOE edição 12158 de 03 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.023.192-8,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **OTÁVIO OLIVEIRA DA LUZ** – CPF 210.XXX.XXX-34, para exercer a função de Assessor Estadual de Extensão – Café, simbologia FDR-3, ficando o mesmo lotado no Escritório Municipal de Carlópolis do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de junho de 2026,

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

74014/2026

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante o mês de maio de 2026.

DEMITIDOS				
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
1834	Mario Pascioniki Junior	Agente Administrativo	26/05/2026	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

73693/2026